



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 47 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS Nº 05/2007

O Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 7 a 10 de maio do corrente ano serão realizadas CORREIÇÕES

ORDINÁRIAS nas Unidades abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes do Trabalho, Titulares e Auxiliares das referidas Unidades Judiciárias:

- 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, em 7 e 8 de maio;
- 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, em 8 e 9 de maio, e
- Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia, em 9 e 10 de maio.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e dos advogados, autoridades locais e sindicatos, nos dias supramencionados, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho.

Eu, ORIGINAL ASSINADO, FERNANDO COSTA TORMIN, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 11 de abril de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Autos :AR-00100-2006-000-18-00-1

AUTOR :KIDI BIRIGUI CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO:MARCELO GRÁCIA

RÉU :ROMUALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO:JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO

CERTIDÃO

Certifico que até presente data o autor não comprovou o recolhimento das custas processuais, embora ciente da decisão de fls.211/215, conforme certidão de fls. 218.

Goiânia, 03 de abril de 2007 (3ªfeira).

Jânio Carlos Francisco

Técnico Judiciário

Vistos os autos.

O Autor não comprovou o recolhimento das custas processuais, contudo, requer, às fls. 226/227, o desentranhamento dos documentos que instruíram a presente ação.

Nos moldes do art.789, § 1º, da CLT, 1ª parte, o autor deveria comprovar o pagamento das custas, mas ficou-se silente.

Os documentos só poderão ser desentranhados depois de findo o processo, como preceitou o art. 780 da CLT, no presente caso, depois de pagas as custas processuais ainda não adimplidas.

Sendo assim, intime-se novamente o autor para que comprove o pagamento das custas, no prazo de cinco dias, sob pena de expedição de carta precatória executória para uma das Varas do Trabalho de Birigüi-SP, o que fica desde já determinado.

Se, todavia, for pago o valor das custas, proceda-se ao desentranhamento, conforme requerido, arquivando-se em seguida os autos.

Dê-se ciência da decisão de fls. 211/215 ao juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 12 de abril de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00495-2006-051-18-00-5

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO(S) : JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : ARISMAR DOMINGOS

ADVOGADO(S) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatários, aplicar ao embargante a multa do art.538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01870-2006-004-18-00-7

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : EDSON FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : SOENGE ENGENHARIA LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S) : EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso. Após o voto da Desembargadora Relatora dando-lhe parcial provimento, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Plenário, 14 de março de 2007.

DECISÃO : Prossequindo no julgamento, por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02172-2006-011-18-00-7

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JOSIAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) : ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02259-2006-013-18-00-7

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO AROEIRA

ADVOGADO(S) : LUCIANO FLEURY DE BARROS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : MARIELLE DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO(S) : NÚBIA DE PINA E OUTRO(S)

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 02140-2005-009-18-00-4
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ESMERALDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestadamente protelatórios, aplicar ao embargante a multa do art.538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juízes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00811-2006-251-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1. AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S) : DANIEL DE MOURA GOULART E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. EVANDRO COSTA FERNANDES (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : LUÍS FERNANDO PASCOTTO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUÍZ : JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01330-2006-005-18-00-0
RED. DESIGNADA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RELATORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : EDENETE RODRIGUES PORTO
ADVOGADO : GIZELI COSTA D'ABADIA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 1.EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : SILVANA OLIVEIRA MORENA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2.BANCO BRADESCO
ADVOGADO : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso. Após o voto da Desembargadora Relatora negando-lhe provimento, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental da Desembargadora Revisora. Goiânia, 14 de março de 2007 (data de julgamento).

Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, por maioria, vencida a Desembargadora Relatora, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto divergente da Desembargadora Revisora. Designada redatora do acórdão a Desembargadora Revisora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01586-2006-005-18-00-7
RELATORA : DES.ª IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : JOEL COELHO GUIMARÃES
ADVOGADO(S) : LUIZ CORRÊA BRITO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S) : FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01732-2006-008-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1.BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2.JUSCIENE SCHABBACH (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DO RECLAMADO e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juízes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01754-2006-001-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
ADVOGADO(S) : 2. JERRY RAMOS SILVA
ADVOGADO(S) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ(IZA) : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. À Reclamada cabe provar os fatos impeditivos, modificativos e extintivos da equiparação salarial, quais sejam, a diferença de produtividade e de perfeição técnica, tempo de serviço do paradigma superior a dois anos na função ou quadro de carreira homologado. À míngua de demonstração, o Autor, que demonstrou a identidade de funções e a simultaneidade, faz jus às diferenças provenientes de isonomia salarial.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso da ATENTO BRASIL S.A e integralmente do da TELEGOIÁS CELULAR S.A e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz-Relator, PROVER-LHES PARCIALMENTE.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 21 de março de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos treze dias do mês de abril de 2007 (6ªfeira) - 1ª Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/04/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.506/2007 CP 03 0.373/2007 N N
JOANILDA RODRIGUES SOUZA
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

01.527/2007 CP 04 0.386/2007 N N
CESAR AUGUSTO DE ARAÚJO FERREIRA E OUTRO
CID NEY FERREIRA

01.486/2007 RT 02 0.377/2007 UNA 30/04/2007 14:20 ORD. N N
CLAUDIO SOUTO FERREIRA- TEL-3388-5183
CAM-COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA

ABRÃO ROSA LOPES
01.509/2007 RT 03 0.374/2007 UNA 30/04/2007 13:15 SUM. N N
LEIA MARIA DE ASSIS
ANTÔNIO CAVALCANTE DE PAIVA

ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
01.516/2007 RT 03 0.375/2007 UNA 24/04/2007 14:00 ORD. N N
NELSINA ALVES DA SILVA
COLÉGIO DELTA

01.515/2007 RT 01 0.376/2007 UNA 18/04/2007 14:05 ORD. S N
FABRÍCIO ANTÔNIO ALVES
VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

01.514/2007 RT 02 0.381/2007 UNA 23/04/2007 13:20 SUM. N N
EDIANE DE SOUZA ARAGÃO
EDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. -ME

CARLOS ANTONIO SOUZA - DR
01.523/2007 ACPG 03 0.379/2007 ORD. N N
ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING
GEORTON SZERVINSK BISPO
EDSON VERAS DE SOUSA
01.508/2007 RT 01 0.373/2007 UNA 26/04/2007 13:55 ORD. N N
ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
01.518/2007 RT 03 0.376/2007 UNA 25/04/2007 13:45 ORD. N N
VORNEN PEREIRA DIAS
TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

01.519/2007 RT 03 0.377/2007 UNA 30/04/2007 13:45 ORD. N N
GEOVANI DIAS LOPES
TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

01.517/2007 RT 04 0.383/2007 UNA 17/05/2007 11:00 ORD. N N
ELIAS VALADARES DE MATOS
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ELIFAS JOSE BATISTA
01.512/2007 RT 04 0.382/2007 UNA 17/05/2007 10:30 ORD. N N
ROBSON CORDEIRO DOURADO
IVETE DE LIMA E SILVA

ERNANI TEIXEIRA
01.511/2007 CP 02 0.380/2007 N N
VERIDIANA LOPES ASSUNÇÃO
ADM RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA.

FERNANDA MARIA BARROSO
01.524/2007 RT 01 0.377/2007 UNA 26/04/2007 14:05 ORD. N N
LUCINEI ALVES DE SIQUEIRA
LUCIANO DE CARVALHO

GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
01.504/2007 RT 02 0.379/2007 UNA 23/04/2007 13:00 SUM. N N
SIRDELEI RAIMUNDO DE SOUZA
SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

01.503/2007 RT 03 0.372/2007 UNA 30/04/2007 13:00 SUM. N N
IRACI DOS SANTOS
SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

01.502/2007 RT 04 0.380/2007 UNA 24/04/2007 13:40 SUM. N N
EVANILDE FERREIRA RAMOS
SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

01.505/2007 RT 01 0.372/2007 UNA 25/04/2007 14:15 SUM. N N
ODENI MARIA PERERIRA
SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

HÉLIO BRAGA JÚNIOR

01.507/2007 RT 04 0.381/2007 UNA 26/04/2007 09:00 SUM. N N
ADÃO PEREIRA DA COSTA
CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
IVY BELTRAN DOS SANTOS
01.510/2007 CP 01 0.374/2007 UNA N N
GILMAR DA SILVA GUIMARÃES
AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

01.522/2007 RT 02 0.382/2007 UNA 23/04/2007 13:40 SUM. N N
RÚBIA MENDES DE MORAIS
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 001

01.520/2007 RT 04 0.385/2007 UNA 17/05/2007 14:00 ORD. N N
EVANDRO FELISBERTO CAMPOS
CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

01.521/2007 RT 03 0.378/2007 UNA 30/04/2007 13:30 SUM. N N
MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 001

NELSON COE NETO

01.501/2007 ET 03 0.371/2007 ORD. S N
FRANCISCO DE JESUS
SALVADOR RAIMUNDO PEREIRA

ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

01.526/2007 RT 01 0.378/2007 UNA 26/04/2007 14:15 SUM. N N
IRACY VERAS BARBOSA
DROGARIA HELLEN LTDA. N/PESSOAS SÓCIOS ISMAEL SEBASTIAO + 001

VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

01.513/2007 RT 01 0.375/2007 UNA 25/04/2007 14:45 SUM. N N
ANDERSON CEZAR DA CRUZ
MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 27

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/04/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.530/2007 CPEX 01 0.379/2007 UNA N N
MARIA CREUZA DOS SANTOS
JOSÉ HAMILTON PINHEIRO

01.542/2007 CPEX 02 0.388/2007 N N
INSS
JOSÉ CARLOS DA SILVA E OUTRO

AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
01.532/2007 CPEX 03 0.381/2007 N N
NEILA EURÍPIA DOS SANTOS
WILLIAN BITTENCOURT DE OLIVEIRA

ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
01.525/2007 RT 04 0.384/2007 UNA 26/04/2007 09:20 SUM. N N
JOSÉ ALTAMIRO GUIMARÃES
JORNAL DO ESTADO E TV ANÁPOLIS

ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
01.540/2007 RT 02 0.386/2007 UNA 24/04/2007 13:20 SUM. N N
MANOEL DE SOUZA ARAÚJO
EDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. -ME

ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO 01.539/2007 RT 04 0.389/2007 UNA 17/05/2007 15:00 ORD. N N LEANDRO FREDERICO DA SILVA INSTITUTO LATINO AMERICANO DE ANÁPOLIS (FACULDADE LATINO	NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
EUDES FABIANE CARNEIRO 01.544/2007 CP 01 0.382/2007 UNA N N GILMAR RODRIGUES DA ROCHA RIO VERMELHO DISTRIBUIDORA LTDA.	ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO 01.268/2007 RT 01 0.627/2007 UNA 25/04/2007 14:10 SUM. N N JULIANA MONTEIRO MARQUES MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. + 001 01.270/2007 RT 01 0.629/2007 UNA 25/04/2007 13:30 SUM. S N EDNA LÚCIA MATA DOS SANTOS MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. + 001 01.271/2007 RT 01 0.630/2007 UNA 25/04/2007 13:40 SUM. N N LÚCIA HELENA DE SOUZA PEREIRA MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001
JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA 01.531/2007 ET 02 0.383/2007 ORD. S N JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA LIETE GALVÃO	01.269/2007 RT 01 0.628/2007 UNA 25/04/2007 14:00 SUM. N N JASSÉ DE SOUZA MEIRELES MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. + 001
LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO 01.543/2007 CPEX 04 0.390/2007 N N ALAN VIEIRA PIRES + 23 MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.	CHYSTIAN ALVES SCHUH 01.276/2007 RT 01 0.633/2007 UNA 30/04/2007 13:50 SUM. N N JOSÉ MACIEL DO REGO SPECTRO CONSULTORIA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.
MANOEL APARECIDO NETO 01.538/2007 RT 01 0.381/2007 UNA 26/04/2007 15:15 SUM. S N CLÁUDIO ALVES DA SILVA VALDENIR SOLTO DE SOUZA	GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO E OUTRO 01.263/2007 RT 01 0.624/2007 UNA 04/05/2007 09:20 ORD. N N ADELZI VIEIRA DOS SANTOS SEBASTIÃO LÁZARO JACINTO
MAURÍCIO MOREIRA SANTOS 01.542/2007 RT 01 0.380/2007 UNA 26/04/2007 14:45 SUM. N N CLEDIRSON PAULO RODRIGUES ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA 01.533/2007 RT 02 0.384/2007 UNA 26/04/2007 13:20 ORD. N N ANNA PAULA DA SILVEIRA LE MANS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	ISMAEL GOMES MARÇAL 01.279/2007 RT 01 0.634/2007 UNA 29/05/2007 15:00 ORD. N N DARLEY ALMEIDA TOSTA GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT
RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES 01.529/2007 RT 04 0.387/2007 UNA 26/04/2007 09:40 SUM. N N EVERTON DE JESUS FERNANDES SINAFLEX SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.	JAKSON PINA OLIVEIRA 01.273/2007 RT 02 0.643/2007 UNA 02/05/2007 14:05 SUM. N N JOSÉ RAIMUNDO DE ARAUJO FILHO 5 ESTRELA SPECIAL SERVICE
ROSE MARY DE JESUS CORRÊA 01.535/2007 RT 02 0.385/2007 UNA 24/04/2007 13:00 SUM. N N ADILSON LEMOS BARBOSA FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA 01.536/2007 RT 03 0.382/2007 UNA 02/05/2007 13:30 SUM. N N MARCELO ALVES DE CARVALHO ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA J.P. LTDA. 01.537/2007 RT 04 0.388/2007 UNA 26/04/2007 10:00 SUM. N N DENNES RONEY DA SILVA ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.	OSVALDO P. MARTINS 01.277/2007 RT 02 0.645/2007 ORD. N N LUCILMA MARIA DE OLIVEIRA SOARES LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
RUBENS MENDONÇA 01.528/2007 RT 03 0.380/2007 UNA 02/05/2007 13:00 SUM. S N JOÃO VICENTE FERREIRA CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA.	PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES 01.274/2007 RT 01 0.632/2007 UNA 26/04/2007 14:00 SUM. N N LUCILENE ALVES DA SILVA PREMOLDADOS ALÔ GOIÁS LTDA. 01.272/2007 RT 01 0.631/2007 UNA 26/04/2007 14:10 SUM. N N ANÉLSIO LUZIA DOS SANTOS PREMOLDADOS ALÔ GOIÁS LTDA. 01.275/2007 RT 02 0.644/2007 UNA 02/05/2007 14:20 SUM. N N RENYZE DIAS SILVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BIOGRAFIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17	
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/04/2007	

ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO	

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO 01.267/2007 CPEX 02 0.642/2007 N N INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS FRANCISCO DE ASSIS GOMES 01.266/2007 CPEX 01 0.626/2007 N N INSS SUPERMERCADO SUPER BARATEIRO LTDA. 01.265/2007 CPEX 02 0.641/2007 N N INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL- INSS FRANCISCO DE ASSIS GOMES 01.264/2007 CPEX 01 0.625/2007 N N RONALDO DA SILVA MORAES	

ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO	

ANA MARIA DE CARVALHO 01.158/2007 CP 01 0.576/2007 N N ADONIAS AUGUSTO DE MORAIS KADE CONSTRUTORA LTDA. 01.159/2007 CP 02 0.583/2007 N N GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO	

KADE CONSTRUTORA LTDA.
JORGE MARTINS DIAS
01.156/2007 CP 02 0.581/2007 N N
OSVALDO BARBOSA
ALVES E BONFIM LTDA. +001 + 001

LOANNA ARANTES A. BRAZ
01.157/2007 RT 02 0.582/2007 UNA 26/04/2007 15:20 SUM. N N
DEVANEZ ALVES FONSECA
PIT STOP SOM LTDA.

LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
01.153/2007 RT 02 0.579/2007 UNA 26/04/2007 14:30 SUM. N N
RENATO DE ARAÚJO
JACIR QUINTINO MOREIRA

MÁRCIO MORAES RODRIGUES
01.155/2007 RT 01 0.575/2007 UNA 08/05/2007 14:45 ORD. S N
MARTA SANTOS FERRO
DARCY DONIZETH DE OLIVEIRA ME

SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
01.154/2007 RT 02 0.580/2007 UNI 26/04/2007 13:45 ORD. N N
NILZA BARBOSA DE SOUZA
JUAREZ MENDES MELO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5081/2007
Processo Nº: RT 01222-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ILDA PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: LEVY GERVASIO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITARIO
ADVOGADO....: AURICAN PUCCI
DESPACHO: Fica o Executado intimado para indicar o modo pelo qual deverá
ser devolvido o saldo remanescente da execução, tendo em vista ue seu
procurador não possui poderes paratal ato, conforme procuração de fls. 15.
Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 5030/2007
Processo Nº: RT 00633-1996-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MUNIZ
ADVOGADO....: LUCIANA MUNIZ
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor
abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por EBRALIM
OLIVEIRA ARANTES, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos
termos da fundamentação. Custas, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26 (art.
789-A, V, da CLT). Com o trânsito em julgado, proceda a Secretaria à retificação
do cadastramento, excluindo-se do pólo passivo da execução o Sr. Ebraim
Oliveira Arantes. Concomitantemente, oficie-se a Vara do Trabalho de Gurupi/TO
enviando cópia da presente decisão e da certidão de trânsito em julgado,
solicitando o levantamento da penhora e a devolução da Carta Precatória. Com o
retorno, intime-se o depositário. Após, intime-se o Exequentes a fornecer meios ao
prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 5031/2007
Processo Nº: RT 00633-1996-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MUNIZ
ADVOGADO....: LUCIANA MUNIZ
RECLAMADO(A): EBRALIM OLIVEIRA ARANTES + 001
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor
abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por EBRALIM
OLIVEIRA ARANTES, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos
termos da fundamentação. Custas, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26 (art.
789-A, V, da CLT). Com o trânsito em julgado, proceda a Secretaria à retificação
do cadastramento, excluindo-se do pólo passivo da execução o Sr. Ebraim
Oliveira Arantes. Concomitantemente, oficie-se a Vara do Trabalho de Gurupi/TO
enviando cópia da presente decisão e da certidão de trânsito em julgado,
solicitando o levantamento da penhora e a devolução da Carta Precatória. Com o
retorno, intime-se o depositário. Após, intime-se o Exequentes a fornecer meios ao
prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 5098/2007
Processo Nº: RT 01374-1996-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELADIO ANACLETO DE SOUSA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE ABRHAO DE MORAIS E MITH CONCESSO- NARIA
NAUTICA
ADVOGADO....: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria,
fixando o valor da execução do acordo em R\$14.310,10, sem prejuízo das
atualizações cabíveis, na forma da lei.
Vista ao Executado por 48 horas.

Notificação Nº: 5058/2007
Processo Nº: RT 00166-1997-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON EVARISTO MENDANHA JUNIOR
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): CERAMICA ITAUNA LTDA + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequentes da certidão
de fls.211, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o
Exequentes.

Notificação Nº: 5102/2007
Processo Nº: RT 00919-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE EUSTAQUIO TEIXEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PROCASA CONSTRUCOES ASSOCIATIVAS LTDA + 002
ADVOGADO....: MAURO CESAR RIBEIRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequentes da certidão
de fls.360, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o
Exequentes.

Notificação Nº: 5079/2007
Processo Nº: APL 01728-2001-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA DO
TRABALHO 18ª REGIAO (COORDENADORIA DA DEFESA DOS INTERESSES
DIFUSOS E COLETIVOS)
ADVOGADO: .
REÚ(RÉ): COLEGIO PHOENIX SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO S/C
(REPRESENTADO POR ELDI MARTINS PAIXÃO) + 001
ADVOGADO: RICARDO AGUIAR BARROS
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na
CTPS do Exequentes. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 5080/2007
Processo Nº: APL 01728-2001-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA DO
TRABALHO 18ª REGIAO (COORDENADORIA DA DEFESA DOS INTERESSES
DIFUSOS E COLETIVOS)
ADVOGADO: .
REÚ(RÉ): ELDI MARTINS PAIXAO + 001
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na
CTPS do Exequentes. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 5035/2007
Processo Nº: RT 00151-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA CRISTINA CORREIA ROSA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BARROS ANTONIO GUIMARAES DUTRA (BARROS
VESTIBULARES LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À vista das intimações de fls. 95 e 96, que noticiam o
desconhecimento dos endereços das Exequentes, intime-se a procuradora das
referidas partes a informar os atuais endereços de suas constituintes, para fins de
atualização cadastral. Prazo de cinco dias. INTIME-SE A EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5086/2007
Processo Nº: RT 00984-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAIL JOSE AMORIM DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
DESPACHO: Fica o Exequentes intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o
que entender de direito. Intime-se o Exequentes.

Notificação Nº: 5088/2007
Processo Nº: RT 01176-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNILSON CARLOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA
ADVOGADO....: RICARDO DE MATOS PINTO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5082/2007

Processo Nº: RT 00346-2004-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: NERIVAL CARVALHO VASCONCELOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TROPICAL COLCHOES LTDA
ADVOGADO.....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5093/2007

Processo Nº: RT 01273-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALDEMAR GONCALVES DE DEUS
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUB DE GOIAS
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5059/2007

Processo Nº: RT 01612-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIANO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO.....: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5094/2007

Processo Nº: RT 01514-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JERÔNIMO MISAEL FILHO

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES
RECLAMADO(A): TERRA PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA (SUCESSORA DA AUTO ANHAGUERA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA)

ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5095/2007

Processo Nº: AEM 01642-2005-001-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CORNELIA SIRIO SIMON EGIDIO

DESPACHO: Compulsando os autos, constata-se que houve oferecimento de Embargos à Execução, os quais foram julgados, conforme decisão de fls. 248/249. Inconformada, a Executada interpôs Recurso Ordinário, o qual foi recebido como Agravo de Petição em face do princípio da fungibilidade recursal (fls. 255/267). Remetidos os autos ao E. TRT, a MM. Desembargadora Federal do Trabalho, Dra. Ialba-Luza Guimarães de Mello, constatou a insuficiência da penhora para a garantia da execução e, em obediência aos princípios da celeridade e economia, determinou o retorno dos autos à esta Vara apenas para a regularização da citada garantia. Destarte, operou-se a preclusão consumativa no que tange à oposição de Embargos à Execução. Por tais fundamentos, não conheço da peça de fls. 305/319. Intimem-se.

Notificação Nº: 5063/2007

Processo Nº: RT 01904-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EFIGENIA ROSA SILVA BORGES + 001

ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS EXEQUENTES: ``Comparecer à Secretaria desta 1ª VT de Goiânia/GO a fim de receber alvarás judiciais``.

Notificação Nº: 5036/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SENIVALDO SILVA RAMOS

ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5087/2007

Processo Nº: RT 00532-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR DE SOUZA

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): POSTO Z+Z T-63 LTDA
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: ``Comparecer à Secretaria desta 1ª VT de Goiânia/GO a fim de receber alvará judicial``.

Notificação Nº: 5061/2007

Processo Nº: RT 00638-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WALTER LUIZ GUIMARÃES

ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): DUILMO EURÍPEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: ``Comparecer à Secretaria desta 1ª VT de Goiânia/GO a fim de receber certidão narrativa para habilitação no programa do seguro-desemprego``.

Notificação Nº: 5028/2007

Processo Nº: RT 00703-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALINE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WAGNER DE SOUSA MELO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 5077/2007

Processo Nº: RT 00805-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTHENOR ALFREDO DUARTE MORAIS

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5078/2007

Processo Nº: RT 00911-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO REIS NUNES DA PAIXÃO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5055/2007

Processo Nº: RT 00995-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ÁGUA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA.
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5076/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO INÁCIO PEREIRA DE PAULA

ADVOGADO.....: YARA MACEDO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA CORSINA AFONSO + 001
ADVOGADO.....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de oito dias, oferecer sua razões ao Agravo de Instrumento, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5060/2007

Processo Nº: RT 01521-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: BEATRIZ SERAFIM DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: ``Comparecer à Secretaria desta 1ª VT de Goiânia/GO a fim de receber alvará judicial``.

Notificação Nº: 5101/2007

Processo Nº: RT 01668-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO TEIXEIRA MATOS

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI S/A

ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI

DESPACHO: Do exame dos autos, verifica-se que foram juntados os controles de viagens a partir da data de 21/07/2003 (fls. 132). Assim sendo, intime-se a Reclamada a juntar os controles relativos ao período de 01/07/2003 (início do pacto) a 20/07/2003, no prazo de dez dias, sob pena de utilização, no referido período, da média relativa aos demais meses. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 5099/2007

Processo Nº: RT 02160-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN MOEMA LIMA SILVA

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: Intime-se a Reclamante a proceder ao pagamento de custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5089/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA NUNES ALENCAR FEITOZA

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5090/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA NUNES ALENCAR FEITOZA

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5032/2007

Processo Nº: RT 00063-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMALDO SOUZA DE JESUS

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 21,85. Considerando que o valor supra é inferior a R\$ 29,00, deixo de promover a respectiva execução, a teor da Resolução nº 39/00 do INSS. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.

Notificação Nº: 5084/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA SANTOS DE BARROS

ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5085/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA SANTOS DE BARROS

ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5062/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE BRANDÃO PEREIRA

ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): LUPPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E ACESSÓRIOS DE COURO LTDA - ME

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Ante a discordância do Reclamante com o pedido da Reclamada, consistente na prorrogação do cumprimento das obrigações de fazer estipuladas no acordo, tenho por inadimplidas tais obrigações. Em assim sendo, expeça-se alvará para movimentação da conta vinculada do Obreiro, devendo o valor levantado ser comprovado nos autos para fins de arbitramento de indenização equivalente. De outra margem, intime-se a Reclamada a devolver a CTPS do Obreiro, no prazo de 48h, sob pena de oficiar-se à DRT e ao MPF, para os fins administrativos e penais cabíveis à espécie. Mantida a inércia: 1) oficie-se à DRT e ao Ministério Público Federal, enviando-se cópias das peças necessárias para apuração dos ilícitos administrativo e penal, respectivamente; 2) expeça-se mandado de busca e apreensão da referida CTPS, ficando o Oficial de Justiça autorizado a solicitar o auxílio policial, bem como a proceder o arrombamento de portas, móveis e gavetas, além da prisão dos que se opuserem à ordem (CPC, arts. 661 e 662), caso estritamente necessário para o cumprimento do mandado. A Executada fica advertida de que caso oponha entrave ao cumprimento do mandado, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor da execução, sem prejuízo da multa diária, incidente desde o eventual transcurso em branco do aludido prazo de 48h CPC, arts. 600,II e III, e 601, `caput`. Destaque-se que caso haja a efetiva necessidade de arrombamento e uso de força policial, a diligência deverá ser cumprida por 02 (dois) Oficiais de Justiça, como exige o CPC (art. 661), supletivamente aplicado ao processo trabalhista (CLT, art. 769). Intimem-se``.

Notificação Nº: 5103/2007

Processo Nº: RT 00305-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ RENATO DE FREITAS

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5051/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO RAIMUNDO

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004

ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, afasto as preliminares de ilegitimidade passiva e carência de ação, e no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA – CTC e, em caráter subsidiário os Reclamados MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS e GOVERNO DE GOIÁS a pagarem ao Reclamante VICENTE COUTO DOS SANTOS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, bem como nas obrigações de fazer acima relacionadas. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5052/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO RAIMUNDO

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 004

ADVOGADO....: ADEMIR MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, afasto as preliminares de ilegitimidade passiva e carência de ação, e no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA – CTC e, em caráter subsidiário os Reclamados MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS e GOVERNO DE GOIÁS a pagarem ao Reclamante VICENTE COUTO DOS SANTOS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, bem como nas obrigações de fazer acima relacionadas. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5047/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: VICENTE COUTO DOS SANTOS
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
 RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004
ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
 DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, afasto as preliminares de ilegitimidade passiva e carência de ação, e no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA – CTC e, em caráter subsidiário os Reclamados MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS e GOVERNO DE GOIÁS a pagarem ao Reclamante VICENTE COUTO DOS SANTOS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, bem como nas obrigações de fazer acima relacionadas. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5049/2007
 Processo Nº: RT 00336-2007-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: VICENTE COUTO DOS SANTOS
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 004
ADVOGADO..... ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ
 DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, afasto as preliminares de ilegitimidade passiva e carência de ação, e no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA – CTC e, em caráter subsidiário os Reclamados MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS e GOVERNO DE GOIÁS a pagarem ao Reclamante VICENTE COUTO DOS SANTOS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, bem como nas obrigações de fazer acima relacionadas. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5050/2007
 Processo Nº: RT 00336-2007-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: VICENTE COUTO DOS SANTOS
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 004
ADVOGADO..... IZABEL PINTO DA SILVA
 DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, afasto as preliminares de ilegitimidade passiva e carência de ação, e no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA – CTC e, em caráter subsidiário os Reclamados MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS e GOVERNO DE GOIÁS a pagarem ao Reclamante VICENTE COUTO DOS SANTOS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, bem como nas obrigações de fazer acima relacionadas. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5042/2007
 Processo Nº: RT 00337-2007-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: BENEDITO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
 RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004
ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
 DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, afasto as preliminares de ilegitimidade passiva e carência de ação, e no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA – CTC e, em caráter subsidiário os Reclamados MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS e GOVERNO DE GOIÁS a pagarem ao Reclamante BENEDITO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, bem como nas obrigações de fazer acima relacionadas. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5043/2007
 Processo Nº: RT 00337-2007-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: BENEDITO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 004
ADVOGADO..... ADEMIR MARIANO DOS SANTOS
 DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, afasto as preliminares de ilegitimidade passiva e carência de ação, e no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA – CTC e, em caráter subsidiário os Reclamados MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS e GOVERNO DE GOIÁS a pagarem ao Reclamante BENEDITO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, bem como nas obrigações de fazer acima relacionadas. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5091/2007
 Processo Nº: ET 00362-2007-001-18-00-3 1ª VT
 EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 EMBARGADO(A): FRANCISCO TELES AMORIM
ADVOGADO.....
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
 Embargos de Declaração conhecidos, aos quais se nega provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 5029/2007
 Processo Nº: RT 00378-2007-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES DO VALE
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais se dá provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 5097/2007
 Processo Nº: ET 00551-2007-001-18-00-6 1ª VT
 EMBARGANTE...: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO..... CARLA FERREIRA MASTRELLA
 EMBARGADO(A): GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....
 DESPACHO: Vista ao Embargante da defesa e documentos de fls. 64/70, prazo de dez dias.
 Intime-se o Embargante.

Notificação Nº: 5046/2007
 Processo Nº: RT 00565-2007-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO MOREIRA CAETANO DA SILVA
ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Em face de todo o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar totalmente IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LEANDRO MOREIRA CAETANO DA SILVA em face de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Reclamante, em R\$117,81, calculadas sobre R\$5.890,88, valor dado à causa, dispensado do recolhimento. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5056/2007
 Processo Nº: RT 00567-2007-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: SILVANI BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO..... LUCIMAR DIVINA PORTO
 RECLAMADO(A): COLÉGIO LIMA
ADVOGADO.....
 DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada COLÉGIO LIMA a pagar à Reclamante SILVANI BATISTA RODRIGUES, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária

na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$24,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$1.200,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5045/2007

Processo Nº: RT 00569-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: IDEVON SILVA E SOUZA

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONDOMINIO SANTA BARBARA
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Em face de todo o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar totalmente IMPROCEDENTES os pedidos formulados por IDEVON SILVA E SOUZA em face de CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA, nos termos da fundamentação retro. Custas, pelo Reclamante, em R\$90,29, calculadas sobre R\$4.514,72, valor dado à causa, dispensado do recolhimento. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5075/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA TEIXEIRA BORGES

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5037/2007

Processo Nº: ET 00630-2007-001-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE...: MAGALI DE MELO CAMPOS

ADVOGADO.....: NEIDE DE MOURA VASCONCELOS
EMBARGADO(A): HOMERO DE SOUSA NEIVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se a Embargante para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a alegada constrição judicial de seus bens (cópia do auto de penhora e avaliação), importando o descumprimento na extinção do processo sem exame de mérito, nos termos dos artigos 267, I, e 295, I, ambos do CPC. No mesmo prazo, deverá a Embargante trazer aos autos a correta qualificação do Embargado, haja vista que os Embargos de Terceiro, por força do disposto no art. 1.050 do CPC, sujeitam-se às exigências do art. 282 deste diploma legal. INTIME-SE O EMBARGANTE.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5143/2007

Processo Nº: RT 01379-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: IVO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES SUCES.SEG SERV ESP SEG TRANSP VAL S/A + 001
ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.1111.

Notificação Nº: 5190/2007

Processo Nº: RT 00096-1999-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA SELMA PALMEIRA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): EURIPEDES RODRIGUES FILHO
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:
Libere-se à reclamante/exequente os saldos atuais dos depósitos registrados às fls. 610/5, como parte do pagamento de seu crédito, devendo comprovar o montante total efetivamente levantado.
Após, prossiga-se na execução, com observância do despacho de fl. 573.

Notificação Nº: 5159/2007

Processo Nº: RT 00755-2001-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO SILVA DA CONCEICAO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P PROP. SERGIO AMARAL MARTINS E ELIANE MARTINS NUNES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fl. retro, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5147/2007

Processo Nº: RT 01856-2003-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: AILTON RESPLANDES FRANÇA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): AURENI BARROS SOUSA + 002

ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

DESPACHO: Diante do exposto, conheço a exceção de pré-executividade contraposta por JEZIEL FERREIRA DE OLIVEIRA - ME nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva promovida em favor de AILTON RESPLANDES FRANÇA para DESACOLHER a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decism.

Notificação Nº: 5198/2007

Processo Nº: RT 01926-2003-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: UGLES MACEDO COSTA

ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RECLAMADO(A): MAURO CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

DESPACHO: Face ao retro certificado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5131/2007

Processo Nº: RT 01770-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MONICA DE SOUSA PINTO FEITOSA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN

DESPACHO: Vistos...

Intime-se o credor a manifestar-se quanto ao teor do ofício de fl. retro, requerendo o que for de seu interesse, em 05 dias, sob pena da automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Intime-se.

OUTRO : CRISTIANA ALVES PINHEIRO

Notificação Nº: 5121/2007

Processo Nº: RT 00228-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERT SANTOS REZENDE

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CASTRO - HOTEIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: O recurso de fls. 361/8 é adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. Não há custas processuais a serem recolhidas e o depósito recursal foi efetuado. No entanto, mostra-se intempestiva a medida, pois o recorrente, identificado do ato objurgado em 29.09.2006, sexta-feira (fls. 345/6), deveria ter protocolado a peça de insurgência até 09.10.2006, segunda-feira, e não em 17.10.2006, sem qualquer justificativa para tanto. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto. Não havendo insurgência, no prazo legal, contra o ora decidido, fica desde já autorizado o levantamento requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 5158/2007

Processo Nº: CPE 00309-2005-002-18-00-7 2ª VT
EXEQUENTE...: DIONÍSIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): M V A CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

DESPACHO: Após a realização de mais uma hasta pública frustrada (fls. 96/7), veio a reclamada/executada efetuar o pagamento atualizado de seu débito, consoante se extrai das fls. 98/102. O art. 651 do CPC informa que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto -- pois não tem o prazo de 24 horas a que se refere o art. 788 do CPC --, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios. É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante do que consta dos autos, desconstituo a penhora de fl. 42, liberando-a. Oficie-se ao PAB da agência local da CEF requisitando-lhe a transferência do numerário depositado para sua congênera, junto ao juízo deprecante, à disposição dele. Após, devolva-se a presente, com nossas melhores homenagens.

Notificação Nº: 5192/2007

Processo Nº: RT 00705-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MARLY MARIA DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5134/2007

Processo Nº: RT 01390-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA
ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): PAGUE TUDO RECEBIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ORLANDO INÁCIO FERREIRA
DESPACHO: Vistos... Prejudicado o requerido na fl. retro, pois o FGTS já foi apurado, conforme se observa dos autos. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 5153/2007

Processo Nº: RT 01507-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA CAETANO FERNANDES
ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERIOR
ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
DESPACHO: A reclamante/exequente, às fls. retro, veio oferecer impugnação aos cálculos de fls. 312/8, homologados à fl. 319, insurgindo-se contra a apuração de imposto de renda sobre créditos que não sofreriam tal incidência, conforme decisão judicial noticiada, e contra o montante de FGTS deduzido do montante total que lhe seria devido. Ocorre que tais alegadas imprecisões já existiam na conta original de fls. 221/9 e não foram suscitadas no momento adequado, quando concedida oportunidade à fl. 257 para tanto, operando-se a preclusão temporal à espécie. Deste modo, deixo de conhecer da impugnação ora ventilada, dada a ausência de todos os pressupostos de sua admissibilidade nesta fase processual. Ao mesmo tempo, determino que a reclamada/executada deposite a diferença entre o valor exequendo (R\$104.637,81) e o importe já recebido pela credora trabalhista (R\$64.658,31) mais a soma dos depósitos recursais de fls. 173 e 213, em até 48 horas, sob pena de execução da carta de fiança bancária garantidora do juízo.

Notificação Nº: 5193/2007

Processo Nº: AMT 01546-2005-002-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON GOIÁS
ADVOGADO.....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA
REQUERIDO(A): FINANCIAL ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A. + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ IVAN OLIVEIRA PINTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Cumpridas que foram as determinações de fl. 195, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, liberem-se os honorários advocatícios ao autor/exequente e recolham-se, em guia própria, as custas finais, tudo de forma atualizada. Feito, devolva-se ao sócio executado Wilson Azevedo dos Santos o saldo restante do depósito de fl. 173. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5146/2007

Processo Nº: RT 01930-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS SOUZA BARBOSA
ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): INTER HOUSE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos...
Defiro o requerimento de fl. retro.
Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, não havendo nova manifestação, fica desde já ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio.
Intime-se.

Notificação Nº: 5127/2007

Processo Nº: RT 00078-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CLETA DE LUCENA LIMA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Com razão o reclamante à fl. retro, daí porque defiro seu requerimento, determinando que o reclamado junte aos autos, em 5 (cinco) dias, a evolução salarial da empregada paradigma Margareth Maria Silva Melo relativa

ao período de fevereiro/2002 a junho/2003, e a ficha funcional, sob as penas do art. 475-B, § 2º, do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5163/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES BATISTA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Reputando legítimas as razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a Secretaria diligencie, junto ao PAB da agência local da CEF, o extrato de conta vinculada de FGTS relativo ao reclamante, visando à verificação da existência de eventuais depósitos realizados pela primeira reclamada/executada.
Juntado o documento, venham conclusos os autos para outras deliberações.

Notificação Nº: 5119/2007

Processo Nº: RT 00217-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ADEILSON DOS REIS SOUSA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Como o extrato de consulta de fl. 215 não registra qualquer depósito fundiário em nome do reclamante/exequente, fica prejudicado o requerimento de abatimento feito pela segunda reclamada/executada às fls. 209/10. Assim, apenas faculto aos credores previdenciário e trabalhista, sucessivamente, o prazo legal de 5 (cinco) dias para, querendo, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, aguarde-se o julgamento final do A.I.-R.R. cuja interposição foi certificada à fl. 165.

Notificação Nº: 5150/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO SALES RODRIGUES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetadas por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi promovida por SANDRO SALES RODRIGUES e, no mérito, julgo a medida PROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisor.
Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria proceder como acima disposto.

Notificação Nº: 5133/2007

Processo Nº: RT 00220-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL COSTA DA LUZ
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos...
Deverão os credores trabalhista e previdenciário serem sucessivamente intimados a impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal.
Intimem-se.

Notificação Nº: 5154/2007

Processo Nº: RT 00243-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MIRISVALDO BARBOSA DE LIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Vistos...
Intime-se a segunda reclamada, responsável subsidiária, para indicar bens da primeira reclamada/executada, principal responsável, passíveis de penhora, em 5 (cinco) dias, sob pena de deferimento do pedido de prosseguimento da execução em seu desfavor.

Notificação Nº: 5161/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ADENILDO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se a segunda reclamada, responsável subsidiária, para indicar bens da primeira reclamada/executada, principal responsável, passíveis de penhora, em 5 (cinco) dias, sob pena de deferimento do pedido de prosseguimento da execução em seu desfavor.

Notificação Nº: 5191/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO REIS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 5185/2007

Processo Nº: RT 00256-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: TELSON LUIS DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: Reputando legítimas as razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a Secretaria diligencie, junto ao PAB da agência local da CEF, o extrato de conta vinculada de FGTS relativo ao reclamante, visando à verificação da existência de eventuais depósitos realizados pela primeira reclamada/executada. Juntado o documento, venham conclusos os autos para outras deliberações.

Notificação Nº: 5137/2007

Processo Nº: RT 00257-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DE SOUSA JESUS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE J. NETO

DESPACHO: Deverá a 2ª reclamada indicar, em 05(cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada ou de sócios desta passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. 176.

Notificação Nº: 5186/2007

Processo Nº: RT 00264-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS SERGIO PEREIRA DE PAULO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À 2ª RECLAMADA:

Intime-se a segunda reclamada, responsável subsidiária, para indicar bens da primeira reclamada/executada, principal responsável, passíveis de penhora, em 5 (cinco) dias, sob pena de deferimento do pedido de prosseguimento da execução em seu desfavor.

Notificação Nº: 5200/2007

Processo Nº: RT 00267-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DIONE SOUSA AMARAL

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 5152/2007

Processo Nº: RT 00401-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON DA CUNHA COSTA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARCELO OLIVEIRA ABITANTE

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: Vistos...

Compulsando-se os autos observa-se que o reclamante somente informou o preenchimento equivocado das guias de seguro desemprego e FGTS, em 22/02/2007 (fl. 113), ou seja, fora do prazo de 120 dias previsto no artigo 14 da Resolução nº 467 de 21/12/05, do CODEFAT, para o requerimento do benefício. Deste modo, como o auferimento do seguro desemprego não ocorreu por culpa do próprio autor, que não diligenciou oportunamente para o recebimento deste benefício, indefiro o pedido de execução do acordo, no que tange as respectivas obrigações de fazer. Retornem os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.

Notificação Nº: 5148/2007

Processo Nº: RT 00599-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO GERVÁSIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o novo valor da presente execução em R\$52.776,75, aí incluídas a contribuição previdenciária total (R\$499,70 + R\$849,48) e as custas de liquidação (R\$262,57), sem prejuízo de futuras majorações. Como o reclamado/executado já havia sido citado, expeça-se carta

precatória de penhora, avaliação e praxeamento de quantos bens forem necessários e suficientes.

Notificação Nº: 5139/2007

Processo Nº: RT 00790-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WALACI PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): GYN ESTAMPARIA LTDA

ADVOGADO.....: IRIS ALVES DE SOUZA

DESPACHO: Vistos...

Face ao informado na fl. retro, deverá a reclamada comprovar nos autos os pagamentos realizados ao autor, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a reclamada e seu advogado.

Notificação Nº: 5136/2007

Processo Nº: RT 00820-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALLAN KARDEC ROCHA BATISTA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: DRA. MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: Vistos...

Intime-se o reclamante para informar se percebeu diretamente da reclamada o valor correspondente às parcelas do acordo, no prazo de 05 dias, com a advertência de que seu silêncio será compreendido como confirmação tácita de tal pagamento.

Transcorrido este prazo in albis, cientifique-se o INSS do inteiro teor do acordo, como determinado na fl. 130/131. Não aviado recurso por parte do INSS, remetam-se os autos ao cálculo para apuração dos honorários periciais, cujo pagamento não restou comprovado pela reclamada, bem como apuração da contribuição previdenciária incidente sobre a avença.

Notificação Nº: 5120/2007

Processo Nº: RT 00829-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OSIRLEY JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBAIZAÇÃO DE GOIANIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 224/34, que adequaram à r. sentença de fls. 219/20 o valor exequendo, fixando-o corretamente em R\$3.441,59, aí incluídas as custas de liquidação (R\$17,12), sem prejuízo de futuras majorações. E como o juízo encontra-se integralmente garantido, desde já extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis à transferência do crédito do reclamante/exequente (R\$3.424,47) para a conta vinculada do FGTS junto à CEF, mês a mês, conforme determinado à fl. 116. Feito, recolham-se as custas finais (R\$17,12 + R\$11,06 + R\$44,26 = art. 789-A, CLT) em guia própria.

Notificação Nº: 5124/2007

Processo Nº: RT 00857-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ATACADISTA MAKRO + 001

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: Alertando o reclamante/exequente para o disposto no art. 233 do CPC, de aplicação subsidiária, defiro o requerimento de fl. retro, com fulcro no art. 880, § 3º, da CLT.

Cite-se a primeira reclamada/executada via edital.

Notificação Nº: 5141/2007

Processo Nº: RT 00944-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC BANCO BEG S/A.

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: Reclamante, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 257/268, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5199/2007

Processo Nº: RT 01134-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSLENE QUIRINO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBAIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, libere-se à executada o saldo restante do depósito recursal. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 5189/2007

Processo Nº: RT 01256-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO SILVÉRIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência de que os os embargos opostos foram conhecidos e no mérito negou-se provimento, nos termos da decisão de fls.500/502, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5155/2007

Processo Nº: AAT 01498-2006-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: BRAZ VILACA BATISTA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Deverá o reclamante, querendo, no prazo legal de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca do petítório de folhas 238/240.

Notificação Nº: 5144/2007

Processo Nº: RT 01880-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: BENÍCIO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): DÚILIO MOREIRA
ADVOGADO.....: DR. SIDIMAR LOPES DA SILVA
DESPACHO: Vistos...
Face ao certificado na fl. retro, deverá o credor trazer aos autos o CPF do executado, no prazo de 05 dias, de sorte a propiciar a realização das diligências determinadas na fl. 41, sob pena da automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Intime-se.

Notificação Nº: 5142/2007

Processo Nº: RT 02006-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS REP. P/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHÃES
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5128/2007

Processo Nº: RT 02138-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CANÁ RESTAURANTE & LANCHONETE LTDA
ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$8,03, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 5187/2007

Processo Nº: CCS 00030-2007-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): LEONARDO ARAUJO PRUDENTE
ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5188/2007

Processo Nº: RT 00089-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. N/P DE LUIS ANTÔNIO CHAVES JÚNIOR
ADVOGADO.....: ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.100/102, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5197/2007

Processo Nº: RT 00127-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA MARQUES BRANDÃO
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT + 001
ADVOGADO.....: LUIZ GUILHERME CALAFIORI
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5196/2007

Processo Nº: RT 00159-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS LOPES LTDA
ADVOGADO.....: ANTIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5138/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO ISAAC
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$89,16, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 5126/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDEANE CÍCERA DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: KATHLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA GUARDIÃ CAFÉ
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos...
Considerando que a reclamada se encontrava presente por ocasião da audiência de fl. 14, conforme se vê da certidão de fl. 15, resolvo reabrir a instrução processual, designando como nova data para a realização da audiência inicial o dia 23/04/2007, às 08:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT.
Intimem-se as partes e a procuradora da reclamante.

Notificação Nº: 5122/2007

Processo Nº: RT 00506-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: IVAN ARAUJO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 374/2007
PROCESSO Nº RT 00857-2006-002-18-00-8
Exequente: JOÃO PEREIRA DA SILVA
Executado: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 01
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem em 48 horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 1.477,80, atualizado até 31/03/2007, sob pena de penhora, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 01, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) Abril 12, 2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4639/2007

Processo Nº: RT 00488-1999-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARILDO MATUSALÉM SILVA
RECLAMADO(A): EXPRESSO CASA FORTE LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4624/2007

Processo Nº: RT 00882-2000-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ILZA LUIZA DOS SANTOS FELÍCIO
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PLANALTO LTDA (MASSA FALIDA) - SÍNDICO: JOÃO CARLOS FERNANDES + 001
ADVOGADO.....: MOEMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 4665/2007

Processo Nº: RT 01245-2003-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: EDLAINE ARAUJO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): SERGIO TEIXEIRA SALES
ADVOGADO.....: MILTON JOSÉ FILHO
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 143.

Notificação Nº: 4622/2007

Processo Nº: RT 01677-2003-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): ENFEITES ORNAMENTAIS MARGARIDA (PROP JOAO BATISTA) + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 4621/2007

Processo Nº: RT 00414-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ADAO ROCHA SIRQUEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CASTRO & SARMENTO LTDA
ADVOGADO.....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar acerca da depositaria dos bens penhorados às fls.134/135 e 178, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento TRT 18º DSCR nº02/2005.

Notificação Nº: 4627/2007

Processo Nº: RT 00696-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS BATISTA DA ROCHA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS OLIVEIRA LTDA N/P RASS MARTINS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 4615/2007

Processo Nº: RT 01670-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSORA DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 381/397 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4635/2007

Processo Nº: RT 01855-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO ALVES MARTINS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DIST LTDA (SUC DA NOVA ERA REVEND CERV E REFRIG LTDA)
ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 211/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4646/2007

Processo Nº: RT 00172-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ANADIR SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 214/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias, nos termos de despacho de fls. 450, cujo teor segue: '(...) Caso a diligência seja negativa, libere-se ao executado o saldo remanescente. Intime-se, inclusive diretamente. Comprovado o levantamento, e estando em condições, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 4633/2007

Processo Nº: RT 01603-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ZEILTON DOS ANJOS ROCHA
ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA
RECLAMADO(A): CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA.
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 328, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4629/2007

Processo Nº: RT 01805-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO BARROS CARDOSO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução e impugnação ao cálculo (fls.524/527), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, conheço dos dois incidentes, rejeitando os embargos à execução de fls. 490/491 e acolhendo em parte a impugnação aos cálculos de fls. 498/502, homologo os cálculos retificados de fls. 515/522 e determino o prosseguimento do feito, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$8.752,45, atualizado até 30.09.2006, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma legal. Custas executivas pela executada no valor total de R\$99,61 (R\$44,26 + R\$55,35), na forma do art. 789-A, V e VII da CLT. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4629/2007

Processo Nº: RT 01805-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO BARROS CARDOSO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução e impugnação ao cálculo (fls.524/527), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, conheço dos dois incidentes, rejeitando os embargos à execução de fls. 490/491 e acolhendo em parte a impugnação aos cálculos de fls. 498/502, homologo os cálculos retificados de fls. 515/522 e determino o prosseguimento do feito, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$8.752,45, atualizado até 30.09.2006, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma legal. Custas executivas pela executada no valor total de R\$99,61 (R\$44,26 + R\$55,35), na forma do art. 789-A, V e VII da CLT. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4631/2007

Processo Nº: RT 01932-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: AX RIBEIRO VICTOY
ADVOGADO.....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.
ADVOGADO.....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4645/2007

Processo Nº: RT 00141-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar o alvará nº 213/2007 expedido em seu favor, nos termos do despacho de fl. 220, cujo teor segue: ' (...) Não sendo encontrado qualquer outro processo nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, libere-se este crédito então à empresa executada. Resolvida a questão do saldo de crédito, arquivem-se os autos. Intime-se a executada.'

Notificação Nº: 4652/2007

Processo Nº: RTN 00292-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: EVANILSON SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/05/2007, às 15:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4634/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOACIR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ MOACIR DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls.147. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 4638/2007

Processo Nº: RT 00538-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE

ADVOGADO.....: HELIO AILTON PEDROZO

RECLAMADO(A): ESMENA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00538-2006-003-18-00-9.

Notificação Nº: 4637/2007

Processo Nº: RT 00565-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARA ANTÔNIA PIRES DE ABADIA

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 369: 'Vistos. Intimada a exequente para os fins do § 3º do art. 884 da CLT em 09.03.2007 (fl. 356), petição esta em 19.03.2007, alegando que 'diante da dificuldade em visualizar a liquidação das parcelas deferidas e transitadas em julgado por este MM. Juízo, requerer NOVA PLANILHA DE CÁLCULOS (com atualização) pois não houve a especificação na forma minudente nos Autos pela Contadoria, tanto o resumo de fls. 342 como o de fls. 343 e 344, este último em especial, não trouxe a evolução da remuneração, a demonstração do valor mensal e sua projeção ao valor da parcela deferida' (fl. 365). Não bastasse a petição da exequente ter sido protocolizada fora do prazo legal (isto se entendida como impugnação ao cálculo), a título de argumentação, devo dizer ainda que os cálculos da execução de fls. 342/345 trazem todos os elementos necessários à sua compreensão, na forma do título judicial. Indefiro o pedido sobredito da exequente. Considerando que no ofício da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia de fl. 368, embora conste a solicitação de reserva de crédito deste para o feito ACP 00752-2004-011-18-00-8, créditos que couberem à exequente deste feito, Mara Antônia Pires Abadia, não informa quanto deve ser reservado, oficie-se ao Juízo sobredito, em busca do valor a ser reservado e ainda confirmando o pedido de reserva de crédito em nome de Mara Antônia Pires de Abadia Rosa, CPF/MF 210.952.131-72 e após destaque-se na capa dos autos a solicitação, para cumprimento no momento próprio. Oficie-se. Intimem-se'.

Notificação Nº: 4628/2007

Processo Nº: RT 00853-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELVALDO NEVES DE CASTRO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CRISTAL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para

imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como comprovar o integral recolhimento do FGTS devido durante o pacto laboral reconhecido na sentença, inclusive com a indenização de 40% e fornecer as guias TRCT no código 01 e também as guias do seguro desemprego.

Notificação Nº: 4628/2007

Processo Nº: RT 00853-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELVALDO NEVES DE CASTRO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CRISTAL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como comprovar o integral recolhimento do FGTS devido durante o pacto laboral reconhecido na sentença, inclusive com a indenização de 40% e fornecer as guias TRCT no código 01 e também as guias do seguro desemprego.

Notificação Nº: 4664/2007

Processo Nº: RT 01003-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: HÉRCULES BENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO ANCELMO E CIA LTDA. (RESTAURANTE PRATEX)

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). No mesmo prazo deverá entregar ainda as guias do TRCT e seguro-desemprego e também comprovar no feito o recolhimento do FGTS de todo o período trabalhado, pena de pagar indenização pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 4662/2007

Processo Nº: RT 01167-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MICHAEL FERREIRA ALBERTO

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): WILWAGNER DE MELO BORGES CLASSE A COMPUTADORES

ADVOGADO.....: LUIZ RENATO ARIANO DE FARIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante dizer, no prazo de 10 dias, acerca da citação da reclamada.

Notificação Nº: 4626/2007

Processo Nº: RT 01265-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDER FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena de multa diária de R\$35,00 até o limite de dez dias e do registro ser feito pela Secretaria da Varada Secretaria, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). No mesmo prazo, deverá entregar ainda as guias do seguro-desemprego, bem assim as guias do TRCT, sob pena de indenização substitutiva, na forma da sentença.

Notificação Nº: 4630/2007

Processo Nº: RT 01446-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLON ALVES SANTANA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): FLÁVIO VEÍCULOS (BARBOSA AUTOMÓVEIS)

ADVOGADO.....: HELOÍCIO NETTO FERREIRA LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4663/2007

Processo Nº: RT 02023-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CLAUDINO PERES JUNIOR

ADVOGADO.....: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO

RECLAMADO(A): ALARME CONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

ADVOGADO.....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 4641/2007

Processo Nº: RT 02032-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: LEODMAR FERREIRA DAMACENO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Comparecer na Secretaria desta VT para assinar a petição de fls. 446/453, sob pena de desconsideração dos pedidos e alegações constantes da mesma'.

Notificação Nº: 4636/2007

Processo Nº: RT 02179-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO LÁZARO PALMEIRA

ADVOGADO.....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva da testemunha AURIEDNICK CASTELLINE, no Juízo Deprecado (6ª Vara do Trabalho de VITÓRIA-ES), no dia 03/05/2007 às 10h10min.

Notificação Nº: 4667/2007

Processo Nº: RT 00258-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEY ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder à anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, no prazo de 05 dias, que se encontra na contracapa dos autos, bem como entregar as guias do seguro-desemprego, nos termos da ata de audiência de fl.15/16.

Notificação Nº: 4657/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JUCILENE MOREIRA GOMES

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): MEGA PREST SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 17/05/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4655/2007

Processo Nº: RT 00303-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLEIDE FERNANDES PINHEIRO MELGAÇO

ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERNANDA BORGES DE ANDRADE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informo que fora deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 09/14, estando os autos aguardando Vossa Senhoria retirá-los, em Secretaria, por 05 dias.

Notificação Nº: 4648/2007

Processo Nº: RT 00333-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO SANTOS S.A. (MASSA FALIDA) A/C VÂNIO CÉSAR PICKLER AGUIAR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 17/05/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4666/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO DE MENEZES

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): BRASFILTROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 57: 'Vistos. Informa o reclamante que o endereço indicado na inicial é o mesmo que consta na Receita Federal e requer que a reclamada seja citada por edital (fls. 53/56). Data venia, considerando que o feito corre no procedimento ordinário, que a notificação da reclamada e aviso de recebimento retornaram dos Correios com a informação de 'ausente 3X' e que ausência necessariamente não significa fechamento da empresa, entendo que, antes de determinar a citação por edital, deve o reclamante confirmar nos autos o que ocorreu com a reclamada. Dito isto, concedo o prazo de 10 (dez) dias ao reclamante, para que diligencie e confirme nos autos a situação da reclamada, pena de extinção do processo sem apreciação do mérito (arquivamento). Intime-se'.

Notificação Nº: 4614/2007

Processo Nº: RT 00571-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDYNARA GOMES FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): KL MODAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 16: 'Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço da reclamada, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial desta retornaram dos Correios com a informação de mudança do destinatário (fls. 15/15-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$9.800,00, no importe de R\$196,00. Defiro ainda à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 09/12. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos'.

Notificação Nº: 4620/2007

Processo Nº: CAU 00640-2007-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 23/05/2007, às 13:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

TOMAR CIÊNCIA da decisão de fls. 81/82, cujo teor é o seguinte: '(...) É o breve relatório. Analisa-se. Para a concessão de liminar, necessária se faz a presença do periculum in mora e do fumus boni iuris. O fumus boni iuris caracteriza-se pela plausibilidade do direito material, que resulta da possibilidade de, em tese, ser procedente a pretensão discutida no processo principal. O periculum in mora traduz-se na possibilidade de a providência jurisdicional se tornar inútil quando for reconhecido o direito ao final do processo. Pela análise superficial dos autos, tenho como presentes, in casu, os requisitos ensejadores do pleito liminar. Com efeito, os elementos fáticos e jurídicos que norteiam a petição inicial estão a demonstrar a plausibilidade do direito invocado. O documento de fl.36 comprova o registro do sindicato autor no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho. Ademais, se o repasse da verba referente à contribuição se der em favor do SINDGOIÂNIA, o autor poderá experimentar dano de difícil reparação. Em razão disso, DEFERE-SE A LIMINAR REQUERIDA, para determinar ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA que deposite em juízo a verba referente à contribuição sindical do ano de 2007 dos servidores celetistas representados pelo autor (agente de combate a endemias, agente de saúde e agente comunitário de saúde), até final decisão da lide. INTIME-SE, COM URGÊNCIA, POR MANDADO, para cumprimento da decisão. Inclua-se o feito em pauta, para audiência inicial, do dia 23/05/2007, às 13h00min. Notifiquem-se as partes, com as cominações do art.844 da CLT, encaminhando-lhes cópias da inicial e desta decisão. Cientifique-se, também, a procuradora do autor.'

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 117/2007

PROCESSO Nº RT 00637-2007-003-18-00-1

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: RAMON DIEGO DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADA: LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.591.512/0001-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 14/05/2007, às 13:10 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretária da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 700,00. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4736/2007
Processo Nº: RT 02545-1991-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): J CAMARA E IRMAOS S/A
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SOUZA PAVAN RORIZ SANTOS
DESPACHO: **ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 4735/2007
Processo Nº: RT 00724-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH XAVIER DOS REIS
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): SOLANO & PELHO LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: **ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 4741/2007
Processo Nº: RT 00868-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA CHAUD DE FARIA
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): GRUPO MCKENDALL + 003
ADVOGADO....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 467, vez que o valor consignado na guia de fls. 457, engloba os dois depósitos realizados no MM. Juízo Deprecado, ou seja, o de R\$11.059,85 e o de R\$2.948,00. Cumpra-se a determinação de fls. 460. Intime-se.

Notificação Nº: 4732/2007
Processo Nº: RT 00388-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: SUELINA MENEZES DE PAULA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA
ADVOGADO....: SANDRA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 237.

Notificação Nº: 4784/2007
Processo Nº: RT 01379-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JAIR DE PAULA RIBEIRO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): COMANDO SERVICOS GERAIS E PINTURAS EM CONDOMINIOS + 003
ADVOGADO....:
DESPACHO: Considerando que o endereço informado às fls. 182 é o mesmo que consta nos autos, intime-se o credor para requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4773/2007
Processo Nº: RTN 00165-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: SORAYA RODRIGUES AMORIM BORGES
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Considerando que a reclamada já tem conhecimento da notícia trazida pela reclamante, conforme se infere às fls. 436 e 446, designa-se audiência para o dia 13.06.2007, às 16:00 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intime-se a Autora.
Notifica-se a Reclamada

Notificação Nº: 4737/2007
Processo Nº: RT 00171-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO ARAÚJO MILHOMENS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CRISTINA & ARAÚJO LTDA. (OUSADIA JEANS)
ADVOGADO....: ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTA
DESPACHO: **ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 4751/2007
Processo Nº: RT 00243-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: DECI OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 006
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DA CERTIDÃO DE FL. 410. Comprove o credor a existência de grupo econômico entre a reclamada e a empresa Mestre do Sabor Ltda, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4766/2007
Processo Nº: RT 01303-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE SATURNINO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AFONSO AMÂNCIO MAGALHÃES JUNIOR
ADVOGADO....:
DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE DESPACHO DE FLS. 116/117 EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4763/2007
Processo Nº: RT 01414-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MAURIVAN BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Intime-se a reclamada para proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de substituição no encargo pela Secretária da Vara e expedição de ofício à DRT, medidas desde já autorizadas, em caso de inércia.

Notificação Nº: 4761/2007
Processo Nº: RT 01756-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: IRANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IONE APARECIDA DA SILVA (PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVO SABOR)
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
DESPACHO: Face aos termos do ofício retro, indefiro a constrição do veículo descrito às fls. 287, objeto de alienação fiduciária, tendo em vista que o executado detém apenas a posse direta do referido bem, pertencendo à instituição financeira o domínio resolúvel e a posse indireta do mesmo, nos termos do art. 66 da Lei nº 4.728, 14/07/65, com redação dada pelo Dec.-lei nº 911, 01/10/69. Intime-se a credora para fornecer, no prazo de cinco dias, novos elementos para o prosseguimento da execução. No silêncio, suspenda-se o curso processual, conforme restou determinado às fls. 269.

Notificação Nº: 4787/2007
Processo Nº: RT 01782-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INDUSBRÁS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4785/2007

Processo Nº: RT 01789-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIRO DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4786/2007
Processo Nº: RT 01789-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIRO DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PERY MORAES NARCISO + 003
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4777/2007
Processo Nº: RT 01871-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CREULIMAR DE ASSUNÇÃO DIAS
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 4742/2007
Processo Nº: RT 00010-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO CORREA MAMEDE
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): CENTRAL DE SERVIÇOS EM SEGUROS, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA CSS + 001
ADVOGADO.....: WILSON AZEVEDO DOS SANTOS
DESPACHO: Indefiro, por ora, o pedido de fls. 200, vez que não provada a dissolução irregular da empresa executada. Intime-se. Penhore-se livremente.

Notificação Nº: 4769/2007
Processo Nº: AA 00107-2006-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): UNIÃO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
ADVOGADO: VALMA FRANCO GARCIA PINHEIRO
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À AUTORA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4762/2007
Processo Nº: RT 00225-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON POLICARPO DE MORAIS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LANCE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: TAYRONE JOSE PEREIRA
DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência do inteiro teor das certidões de fls. 200 e 202, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que for do seu interesse.
No silêncio, aguarde-se o cumprimento dos mandados expedidos às fls. 197 e 198.

Notificação Nº: 4760/2007
Processo Nº: RT 00302-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO INÁCIO ABRENHOSA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre a nomeação à penhora de fls. 423/428, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4789/2007
Processo Nº: RT 00382-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO SIPLIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se o procurador do autor para informar, no prazo de cinco dias, o atual endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 4752/2007
Processo Nº: AAT 00688-2006-004-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA
ADVOGADO: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RÉU(RÉ): P.P.A. PRODUTOS PAULISTA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZEL
DESPACHO: Designo audiência de inquirição de testemunha para o dia 15/06/2007, às 11:00 horas. Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 14 e 154. Intimem-se as partes e respectivos procuradores.

Notificação Nº: 4750/2007
Processo Nº: RT 01230-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EDSON LOPES
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 004
ADVOGADO.....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4780/2007
Processo Nº: RT 01232-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA DE FARIA GLÓRIA ROSA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A (SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA) + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4781/2007
Processo Nº: RT 01232-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA DE FARIA GLÓRIA ROSA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4738/2007
Processo Nº: RT 01801-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIELE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4740/2007
Processo Nº: RT 01801-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIELE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4765/2007
Processo Nº: RT 01987-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCEJANE ALVES FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
DESPACHO: Tendo em vista o requerimento de fls. 557 e ante à concordância do reclamado (fls. 564), intime-se a reclamante para apresentar, no prazo de cinco dias, as cópias necessárias à formação dos autos suplementares para execução definitiva das parcelas deferidas no comando sentencial que não foram objeto de insurgência recursal. Cumprida a determinação supra, voltem-me os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 4764/2007
Processo Nº: RT 02233-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CUNHA ESTEVÃO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BUENO E TELES LTDA.
ADVOGADO.....: CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA
DESPACHO: Esclareça o credor o pedido formulado às fls. 59, no prazo de cinco dias, tendo em vista a regularidade dos depósitos comprovados às fls. 77/79, conforme restou pactuado às fls. 20.

Notificação Nº: 4733/2007
Processo Nº: RT 00303-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURÍCIO DE FARIA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
 RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4776/2007
 Processo Nº: RT 00439-2007-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: LETÍCIA CARDOSO ALVES (+170)
ADVOGADO.....: IVANA PERALLES LOPES E BOJART
 RECLAMADO(A): SECOM SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO
 VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIÁS N/P JOSÉ
 NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ficam intimados os autores para comprovarem o recolhimento das
 custas processuais arbitradas pela r. sentença.

Notificação Nº: 4782/2007
 Processo Nº: CCS 00467-2007-004-18-00-1 4ª VT
 AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
 RÉU(RÉ): MARIA AUXILIADORA DE ASSIS LOBO
ADVOGADO:
 DESPACHO: Intime-se o procurador da autora para informar o atual endereço de
 sua constituinte em cinco dias, vez que através da petição de fls. 79 foi informado
 o endereço do réu.

Notificação Nº: 4770/2007
 Processo Nº: ACP 00531-2007-004-18-00-4 4ª VT
 CONSIGNANTE...: VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
 CONSIGNADO(A): FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À AUTORA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4783/2007
 Processo Nº: RT 00582-2007-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS -
 CDTC N:P/ ORION ANDRADE + 005
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Intime-se o reclamante para emendar a petição inicial,
 regularizando o pólo passivo, vez que a primeira reclamada não tem
 personalidade jurídica, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da
 petição inicial, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c art. 769 da
 CLT.g

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 364/2007
 PROCESSO Nº RT 00299-1995-004-18-00-0
 Reclamante: JOSÉ RIBEIRO NETO
 Reclamada: ELETROTERRA CONSTRUTORA LTDA E OUTROS
 O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do
 Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele
 tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JOSÉ RIBEIRO NETO,
 atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
 Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo
 indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta
 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos
 autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para
 que chegue ao conhecimento de JOSÉ RIBEIRO NETO, é passado o presente
 Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de abril de dois mil e sete.
 Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
 ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 365/2007
 PROCESSO Nº RT 00270-1996-004-18-00-9
 Reclamante: RUBENS ARAÚJO TAVARES
 Reclamada: COMERCIAL PAULISTA DE ALIMENTOS LTDA
 O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do
 Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele
 tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado RUBENS ARAÚJO
 TAVARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de
 forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à
 penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena
 de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo
 conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue
 ao conhecimento de RUBENS ARAÚJO TAVARES, é passado o presente Edital.
 Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu,

Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
 ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 359/2007
 PROCESSO Nº RT 00350-1997-004-18-00-5
 Exequente: AILTON FERREIRA LIMA
 Executada: CASTELO DOURADO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA
 O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do
 Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem
 ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada CASTELO
 DOURADO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA, atualmente em lugar
 incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de
 Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para
 pagar a quantia de R\$1.919,58, atualizada até 30/03/2007, sem prejuízo de
 futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora,
 conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao
 conhecimento de todos e, em especial de CASTELO DOURADO
 RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA, é passado o presente Edital que,
 além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em
 geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia -
 Goiás, em 11 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor
 de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 366/2007
 PROCESSO Nº RT 00233-2001-004-18-00-9
 Reclamante: JOSÉ CANUTO DA SILVA
 Reclamada: P A VIEIRA IPEGUARY (CERÂMICA FORTALEZA) E OUTROS
 O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do
 Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele
 tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JOSÉ CANUTO DA
 SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma
 conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou
 requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de
 expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo
 conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue
 ao conhecimento de JOSÉ CANUTO DA SILVA, é passado o presente Edital.
 Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu,
 Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
 ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 370/2007
 PROCESSO Nº RT 01451-2001-004-18-00-0
 Reclamante: CARMOSINA ALVES SILVA
 Reclamada: SILVANA GERALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do
 Trabalho de Goiânia.FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem
 conhecimento que, por meio deste, fica intimada CARMOSINA ALVES SILVA,
 atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma
 conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou
 requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de
 expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo
 conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue
 ao conhecimento de CARMOSINA ALVES SILVA, é passado o presente Edital.
 Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de abril de dois mil e
 sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e
 subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 361/2007
 PROCESSO Nº RT 01130-2003-004-18-00-8
 Exequente: INSS e UNIÃO
 Reclamante: OSCLAUDIO RIBEIRO DA SILVA
 Executadas: CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA E
 OUTROS
 O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do
 Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem
 ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados os sócios da
 executada acima identificada AUGUSTO RODRIGUES MÁXIMO e WANDER
 RIBEIRO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para
 comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à
 Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de
 R\$583,32, atualizada até 28/02/2005, sem prejuízo de futuras atualizações, ou
 garantirem a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão
 proferida nos autos supracitados, a seguir transcrita: "...Esgotados os meios de
 se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o
 prosseguimento em face dos sócios AUGUSTO RODRIGUES MÁXIMO (CPF
 787.454.898-15) e WANDER RIBEIRO DA SILVA (CPF 112.477.088-70),
 qualificados às fls. 207, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da
 CLT e c/c art. 50 CCB/02, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90
 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução
 trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com

seu patrimônio particular. Expeçam-se mandados de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de AUGUSTO RODRIGUES MÁXIMO e WANDER RIBEIRO DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 11 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 369/2007

PROCESSO Nº RT 01311-2003-004-18-00-4

Exequente: INSS e UNIÃO

Reclamante: VANTUIR GALVÃO RODRIGUES

Executado: ROBSON RANGEL E OUTROS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado JOSÉ LUIZ LOPES MIRALHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$262,68, atualizada até 30/04/2004, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados, a seguir transcrita: "...Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o prosseguimento em face dos sócios CARLOS COMINETTI LOPES (CPF 095.778.958-08) e JOSÉ LUIZ LOPES MIRALHA (CPF 122.844.208-85), r. qualificados, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT e c/c art. 50 CCB/02, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Expeçam-se mandados de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOSÉ LUIZ LOPES MIRALHA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 12 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 363/2007

PROCESSO Nº RT 02051-2005-004-18-00-6

Reclamante: DANIEL LOPES DUQUE

Reclamada: TAQUINHO CRIAÇÃO & IMAGEM LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada TAQUINHO CRIAÇÃO & IMAGEM LTDA para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. E para que chegue ao conhecimento de TAQUINHO CRIAÇÃO & IMAGEM LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 368/2007

PROCESSO Nº RT 00308-2007-004-18-00-7

Reclamante: EURÍPEDES ANTÔNIO VIEIRA

Reclamada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Pelo acima exposto julgo PROCEDENTE o pedido na reclamação trabalhista, condenando-se a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS CTC a proceder a baixa em CTPS da reclamante EURÍPEDES ANTÔNIO VIEIRA, com data de saída em 14.11.2005, que deverá ser suprida pela Secretaria da Vara, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 700,00. Oficie-se à DRT. Intime-se o INSS, via postal, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada por Edital. Nada mais. Às 14:49 horas, encerrou-se. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho".

E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 12 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 367/2007

PROCESSO Nº RT 00345-2007-004-18-00-5

Reclamante: SINFRÔNIO MARTINS COSTA FILHO

Reclamada: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC +04

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência dos termos do despacho de fls. 98, qual seja: "Considerando que a primeira reclamada não é pessoa jurídica organizada sob as formas jurídicas permitidas por lei e tendo o reclamante postulado sua exclusão da lide, conforme petição de fls. 63, extingo, sem resolução do mérito, a reclamação trabalhista proposta por SINFRÔNIO MARTINS COSTA FILHO em face de CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC c/c art. 769 da CLT. Retifique-se a capa dos autos e demais registros. Acolhe-se a emenda à inicial em relação ao terceiro reclamado, devendo constar no pólo passivo ESTADO DE GOIÁS. Designa-se audiência UNA para o dia 22.05.2007, às 15:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor. Notifiquem-se os reclamados". E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de abril de dois mil e sete.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 360/2007

PROCESSO Nº RT 00630-2007-004-18-00-6

Reclamante: ANIVALDO GOMES PEREIRA

Reclamada: BERNADINO RORIZ CONSTRUTORA LTDA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada BERNADINO RORIZ CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 10:15 horas, do dia 18/05/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por ANIVALDO GOMES PEREIRA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de BERNADINO RORIZ CONSTRUTORA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4742/2007

Processo Nº: RT 00462-1997-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE LEO DA SILVA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): CERWAL IND. E COM. DE CONFECÇÕES ESTAMPA RIAS LTDA (SÓCIO: LEONÍDIO A. LOUSADA) + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Intime-se a reclamante para proceder o registro da penhora sobre o imóvel penhorado, devendo requerer no balcão desta Secretaria a certidão competente. Salienta-se que tal diligência é obrigação exclusiva do credor, conforme PGC deste Tribunal, art. 236, § 2º, in verbis: 'O registro da penhora será feito por iniciativa do interessado, que poderá juntar recibo das custas e emolumentos pagos ao cartório, para inclusão na conta de execução'. Após o requerimento da certidão, o reclamante deverá comprovar nos autos o registro da penhora, carreado a certidão cartorária. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4730/2007

Processo Nº: RTV 01237-2002-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA PEREIRA FELICIANO

ADVOGADO.....: CÉLIO ALVES PINTO

RECLAMADO(A): KPA - KIT TRONIC PARA PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA

ADVOGADO.....: FLORA MARTINS RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4745/2007

Processo Nº: RT 00953-2003-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: OROZINO OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA MOURA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO ALÉM LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4734/2007

Processo Nº: RT 01541-2003-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN RODOVAL DA CUNHA

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Dê-se vista às partes acerca da retificação dos cálculos retificados de fls.545/555. Prazo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4743/2007

Processo Nº: RT 00928-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDEVANE DIVINO VIEIRA

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA GONÇALEZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 126/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4741/2007

Processo Nº: RT 01235-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR DE BARROS FERREIRA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CARVALHO E CARVALHOS CONSTRUÇÕES + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente a fim de que tome ciência acerca da certidão de fls.161, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4746/2007

Processo Nº: RT 02158-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO LUIS ALVES DE MORAIS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): INSTALADORA ELÉTRICA NETO LTDA. N/P DE JOSÉ PEREIRA NETO + 002

ADVOGADO.....: GERSON CLAUDIO PEREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art.40 da LEF.

Notificação Nº: 4728/2007

Processo Nº: RT 00005-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO LIBERATO MARTINS

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Da conta de fls.373, libere-se ao reclamante o seu crédito remanescente, conforme cálculo de fls.375.

Notificação Nº: 4729/2007

Processo Nº: CCS 00740-2006-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSE NECIAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.142, mediante a retenção das custas executivas, de liquidação e processuais.

Notificação Nº: 4736/2007

Processo Nº: RT 00852-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ISNA MONTAGENS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 4744/2007

Processo Nº: RT 01291-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: GEROILSON DE ALMEIDA BARBOSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 125/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4735/2007

Processo Nº: RT 01482-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: VANILDA ABREU MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): PERA MÁGICA MODAS LTDA. + 006

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista a exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 4738/2007

Processo Nº: RT 01962-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: KLAYTON RIBEIRO SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista às partes acerca da manifestação de fls.174/179. Prazo de 48 horas, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4733/2007

Processo Nº: RT 01998-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: IRACI MONTEIRO DA ROCHA

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): HOSPITAL SAO SEBASTIÃO DE INHUMAS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para que informe a este juízo se já recebeu a última parcela do acordo. Prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se que o acordo foi totalmente adimplido.

Notificação Nº: 4726/2007

Processo Nº: RT 02188-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: IZAUTINA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO (ILHA DE CAPRI MOTEL)

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES B

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista às partes da manifestação da perita de fls. 245/246 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4731/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: FREDSON ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ CLEMILDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO..... ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 56/57, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por FREDSON ALVES DOS SANTOS ESPOLIO REP P/CLEMILDA ALVES DOS SANTOS em desfavor de CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$359,48, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Inclua-se o feito em pauta nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4732/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: FREDSON ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ CLEMILDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO..... ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a decisão já proferida nos autos, nada a manifestar acerca da petição de fls.58. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 4737/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADELI RODRIGUES CHAVES

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4609/2007

Processo Nº: RT 00752-1992-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SOC. DE EDUC. INTE. E DE ASSIS. SOCIAL- EXTERNATO IMACULADA CONCEICAO

ADVOGADO..... NAPOLEÃO ALVES COELHO

DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do despacho de fl. 639: 'intime-se o reclamante para tomar ciência da petição de fl. 613 e documentos de fls. 615/633 e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.'

Notificação Nº: 4638/2007

Processo Nº: RT 00865-1999-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): WVM TURISMO PASSAGENS E CARGAS LTDA + 002

ADVOGADO..... PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL.S. 388: 'Vistos os autos.Indefere-se o pedido de designação de audiência para tentativa de conciliação, posto que as partes podem entabular acordo por intermédio de petição, cuja homologação será apreciado por este Juízo. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.'

Notificação Nº: 4614/2007

Processo Nº: RT 01162-2000-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: LAURINDA TEODORA CORREIA

ADVOGADO..... HELIO BOLIVAR DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM SUCES. DA TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

ADVOGADO..... RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 4659/2007

Processo Nº: RT 01808-2002-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: KASSIA CRISTINA CLAUDINA DA SILVA

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl. 284: 'Vistos os autos. Ante o teor do ofício de fl. 283, intime-se a exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.'

Notificação Nº: 4616/2007

Processo Nº: RT 00516-2004-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MARISTELA GOMES SOBRAL

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ADRIANA APARECIDA LOPES

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Pelo fato de não haver nos autos todos os comprovantes de pagamento das parcelas do acordo entabulado na fl. 106 e homologado na fl. 109, intime-se a reclamante, por sua procuradora, por carta, para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se o acordo foi integralmente cumprido. Ressalte-se que o silêncio da reclamante será interpretado como resposta positiva.

Notificação Nº: 4637/2007

Processo Nº: RT 01041-2004-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BISPO DA CRUZ

ADVOGADO..... ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): CADPEL PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO..... GERSON CLAUDIO PEREIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl. 291: 'Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, informar a este Juízo se já recebeu o restante dos bens que foram adjudicados. No silêncio, entender-se-á que já recebeu os bens que estavam faltando, ocasião em que será considerado quitado os seus créditos.'

Notificação Nº: 4662/2007

Processo Nº: RT 00275-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: BRAZ DE JESUS FILHO

ADVOGADO..... MARA LÚCIA ROSA

RECLAMADO(A): PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. + 002

ADVOGADO..... DIANNE RODRIGUES MOREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL.120 E 122 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 4650/2007

Processo Nº: RT 00301-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO..... ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): ERGUER - CENTRO DE APOIO REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO LTDA. PROP. DR. TARCISO BRÁS DE FARIA JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl. 113/114: 'intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.'

Notificação Nº: 4661/2007

Processo Nº: RT 00386-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MAYRA MACIAS MOTA

ADVOGADO..... RENATO BERNARDI

RECLAMADO(A): TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

ADVOGADO..... GEORGES DE MOURA FERREIRA

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência do despacho de fl. 113: 'Vistos os autos. Ante o teor da certidão de fl. 112, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano (fls. 111/112), intime-se a exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.'

Notificação Nº: 4622/2007

Processo Nº: RT 01100-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SALVADOR DE NOVAIS SANTOS

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 118: 'Vistos os autos.Indefiro o pedido de fls. 116, eis que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias.Nesse sentido e em caso análogo:"É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público.'(Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região).Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides.Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias,indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4623/2007

Processo Nº: RT 01100-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE.: SALVADOR DE NOVAIS SANTOS

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 118: 'Vistos os autos.Indefiro o pedido de fls. 116, eis que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias.Nesse sentido e em caso análogo: 'É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público.'(Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região).Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides.Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias,indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4611/2007

Processo Nº: RT 01103-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE.: MARCELO ADRIANO SANTOS LEITE + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do despacho de fl. 188: 'Vistos os autos.

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 4612/2007

Processo Nº: RT 01103-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE.: ADENICIA MOREIRA DA CRUZ + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do despacho de fl. 188: 'Vistos os autos.

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 4626/2007

Processo Nº: RT 01564-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): HOTEL SAN DIEGO + 001

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O DEPÓSITO DO FGTS DEVIDO, LEVANDO-SE EM CONTA O PACTO RECONHECIDO POR ESTE JUÍZO, QUAL SEJA, INÍCIO EM 22/10/2004 E TÉRMINO EM 31/03/2005, COM SALÁRIO DE R\$ 1.050,00 MÊS, SOB PENA DE PAGAMENTO DA QUANTIA CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 4627/2007

Processo Nº: RT 01564-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): OLGA SAVA NUNES + 001

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O DEPÓSITO DO FGTS DEVIDO, LEVANDO-SE EM CONTA O PACTO RECONHECIDO POR ESTE JUÍZO, QUAL SEJA, INÍCIO EM 22/10/2004 E TÉRMINO EM 31/03/2005, COM SALÁRIO DE R\$ 1.050,00 MÊS, SOB PENA DE PAGAMENTO DA QUANTIA CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 4631/2007

Processo Nº: RT 01997-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO SILVA FARIA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): AC LAVAJATO E SHOPPING AUTOMOTIVO + 001

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS.96: 'Vistos os autos.Intime-se o exequente para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4648/2007

Processo Nº: RT 02010-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: À reclamante: Tomar ciência da decisão de fl. 225: 'DISPOSITIVO Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA, julgando-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo.Intime-se. Goiânia, 09 de abril de 2007.'

Notificação Nº: 4624/2007

Processo Nº: RT 02197-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECY LUCIANO DOS REIS FILHO

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTA DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): RYDER LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls. 392/394: 'III - D I S P O S I T I V O DIANTE DE TODO O EXPOSTO, conheço os embargos à execução opostos por RYDER LOGÍSTICA LTDA no curso da execução que lhe é movida por CLAUDECY LUCIANO DOS REIS FILHO para, no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para que proceda à correção mencionada no item 2.1. acima. Custas pela embargante no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Com o retorno dos autos da Contadoria Judicial, intimem-se as partes. Transitado em julgado a presente Decisão, venham os autos conclusos para deliberações quanto à liberação e recolhimento dos valores devidos e extinção da execução. Nada mais.'

Notificação Nº: 4634/2007

Processo Nº: RT 02201-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOCELINO DE MELO JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JUNIOR

RECLAMADO(A): RED FLY VEÍCULOS LTDA. REP. P/ EDSON FERNANDES DE LIMA + 002

ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

DESPACHO: ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A DIFICULDADE DE ENCONTRAR BENS DOS EXECUTADOS PASSÍVEIS DE PENHORA,

DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA OS FINS DO ART. 879, §2º DA CLT, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4621/2007

Processo Nº: RT 00003-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS LUIZ DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 279, CUJO TEOR É SEGUINTE: 'Vistos os autos.Como a presente execução é provisória, verifica-se a impossibilidade de bloqueio das contas da primeira reclamada, bem como a penhora de seus bens, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido. A segunda reclamada é devedora subsidiária e tal responsabilidade está sendo discutida em sede AIRR, razão pela a execução ainda não pode ser contra ela direcionada.Diante do exposto, estes autos deverão aguardar o julgamento do AIRR noticiado à fl. 253. Intime-se o reclamante apenas para tomar ciência deste despacho.

Notificação Nº: 4625/2007

Processo Nº: RT 00051-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO CÁSSIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): HT PRINT DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA

DESPACHO: À RECLAMADA: DIANTE DO PEQUENO VALOR APURADO, A SECRETARIA INTIMARÁ A RECLAMADA PARA INCLUIR O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA (R\$ 15,67) EM ARRECAÇÃO SUBSEQÜENTE, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO DE Nº 39/2000 DO INSS, ANOTANDO NA GPS O Nº DO PROCESSO.

Notificação Nº: 4664/2007

Processo Nº: RT 00128-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: SANTINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 4618/2007

Processo Nº: RT 01003-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PADILHA SOBRINHO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): REFORMA E PINTURA DE IMÓVEIS SONAPI LTDA. + 001

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 4619/2007

Processo Nº: RT 01040-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: CELSO LUIS RIBEIRO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 360: VISTOS OS AUTOS. DEFERE-SE ÀS RECLAMADAS O PRAZO DE 60 DIAS PARA COMPROVAR NOS AUTOS A BAIXA NA EMPRESA DO RECLAMANTE.'

Notificação Nº: 4643/2007

Processo Nº: AAT 01233-2006-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: ERCY GRAÇAS FARIA BORGES

ADVOGADO: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 785/789, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados nos autos 01233-2006-006-18-00-3 por ERCY GRAÇAS FARIA BORGES em face de BANCO ITAÚ S.A., nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decurso, nos seus estritos termos. Custas pela requerente, no importe de R\$4.000,00, calculadas sobre R\$200.000,00, valor dado à causa. Isenta.Intimem-se as partes e o perito.'

Notificação Nº: 4651/2007

Processo Nº: RT 01298-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SIMONE DOMINGUES DO CARMO COSTA BRAGA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência do despacho de fl. 246: 'Vistos os autos. Analisando os registros constantes do SAJ, constatou-se equívoco na inclusão deste feito na pauta de audiências do dia 29/03/2007. Apesar de determinado na fl. 243 e de ter constado no andamento processual a inclusão desta ação na mencionada pauta, este procedimento não foi realizado, razão pela qual não ocorreu a audiência de encerramento da instrução. Assim, diante do exposto, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 03/05/2007, às 11:10 horas, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.'

Notificação Nº: 4628/2007

Processo Nº: RT 01378-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ELCIONE ROSA DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): I. V. L. SOARES E BRAVO LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido referente ao INSS e relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4630/2007

Processo Nº: RTV 01546-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido referente ao INSS e relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4610/2007

Processo Nº: RT 01628-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO GALVÃO DE MORAES

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): RIMA SALMAN BTADDINI

ADVOGADO.....: DR. JORGE AUGUSTO JUNGSMANN E OUTROS

DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 4613/2007

Processo Nº: RT 01640-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN RIOS LUIZ

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): AROSOUSA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.(ME) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exeqüente: Tomar ciência do despacho de fl. 76: 'Vistos os autos.

Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 4639/2007

Processo Nº: RT 01686-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 468: 'Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA, julgando-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença em seus fundamentos.Intime-se.'

Notificação Nº: 4666/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA LIMA SOUZA + 007

ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls.654/660: III - CONCLUSÃO Pelo exposto, rejeito as preliminares e prejudiciais e mérito formuladas e julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por ANA MARIA LIMA SOUZA, DELFINA MARIA DE JESUS, DIVANO JOSÉ PIRES, GERALDA DE FÁTIMA DO EGITO, PAULO RENATO CAMPOS DOS SANTOS, VALDEMAR VICENTE GRACIANO NETO, VERA CUNHA MACHADO, ROSIMERIE SOUZA MONTALVÃO e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar as verbas determinadas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei 8177/91. Custas pela Reclamada, no importe de R\$3.914,50, calculadas sobre R\$ 195.725,12, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 09 de abril de 2007.'

Notificação Nº: 4657/2007

Processo Nº: RT 01782-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JURACI RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BY ENZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-ME.

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.79 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 4629/2007

Processo Nº: RT 01908-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ELETROENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido referente ao INSS e relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4646/2007

Processo Nº: RT 01922-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EVELTON DE JESUS

ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SÓ LARANJAS COM. DE CÍTRICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl. 210: 'Vistos os autos.

Analisando os autos verifica-se que a sentença dos embargos de declaração de fls. 206/207 julgou improcedente o pedido formulados pelo reclamante na exordial e tal sentença transitou em julgado, conforme faz prova a certidão de fl. 209. Assim, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS que está acostada à contracapa dos autos.'

Notificação Nº: 4653/2007

Processo Nº: RT 01928-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA RODRIGUES DOS REIS GUIMARÃES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: Às partes: Vistos os autos. Analisando os registros constantes do SAJ, constatou-se equívoco na inclusão deste feito na pauta de audiências do dia 29/03/2007. Apesar de determinado na fl. 243 e de ter constado no andamento processual a inclusão desta ação na mencionada pauta, este procedimento não foi realizado, razão pela qual não ocorreu a audiência de encerramento da instrução. Assim, diante do exposto, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 03/05/2007, às 11:10 horas, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.
Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4667/2007

Processo Nº: RT 02021-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SIMÃO SILVA

ADVOGADO.....: MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA

RECLAMADO(A): DROGARIA CHAVES LTDA.

ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: À reclamada: Tomar ciência da decisão de fls. 98/99: 'DISPOSITIVO

Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos pelo DROGARIA CHAVES LTDA, julgando-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo. Fixo, a favor do reclamante, multa de 1% e indenização de 20% sobre o valor da causa. Goiânia, 09 de abril de 2007.'

Notificação Nº: 4671/2007

Processo Nº: RT 02076-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: SUELI JOANA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO) + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls.53/57: 'III – CONCLUSÃO

Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por SUELI JOANA DA SILVA no processo 2076-2006-006-18-00-3 e condeno a reclamada, pessoa jurídica, ALSEMIR MIRANDA PINTO e subsidiariamente, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO) a pagarem à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. A primeira reclamada deverá comprovar nos autos, em cinco dias, os depósitos ao FGTS sobre as parcelas deferidas e período laborado, sob pena de execução direta no valor correspondente. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$97,86, calculadas sobre R\$ 4.893,07, valor dado à causa. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único). A obrigação de satisfazer os encargos trabalhistas é do empregador, único devedor principal, sendo que a responsabilidade subsidiária do tomador, em que pese desde logo declarada, somente se consubstanciará na hipótese de se configurar a inadimplência do primeiro, é total, como corolário natural da contratação e da sua culpa in ligendo e alcança todas as parcelas derivadas do contrato de trabalho, inclusive as previdenciárias. O tomador é co-responsável pelas obrigações do devedor principal pelos créditos advindos do contrato de trabalho e obrigações acessórias. Ressalte-se que a subsidiariedade não diz respeito à espécie de cada verba devida, mas à preferência do devedor principal na execução dos débitos. Ressalto que recolhimento de contribuições previdenciárias também é obrigação trabalhista, própria e derivada do contrato de trabalho. De outro lado, a legislação previdenciária confere ao tomador a figura clara e inequívoca de responsável solidário, aqui valendo destacar que a subsidiariedade é mera sub espécie do gênero responsabilidade, conforme se verifica no art. 31 da Lei 8212/98: Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, em nome da empresa cedente da mão-de-obra, observado o disposto no §5º do art. 33.§§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com a atividade-fim da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98) § 4º Enquadram-se na situação prevista no parágrafo anterior, além de outros estabelecidos em regulamento, os seguintes serviços: (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98) I - limpeza, conservação e zeladoria; (Incluído pela Lei nº 9.711, de 20.11.98) Como se vê, mutatis mutandis, a empresa tomadora de serviços tem a responsabilidade pela fiscalização dos recolhimentos previdenciários. Não o fazendo, torna-se solidariamente responsável pelo pagamento, competindo-lhe ação regressiva em face de seu contratado. No caso presente, não pode o empregado ficar desamparado perante a previdência social porque não houve recolhimento correto sobre as parcelas salariais ou rescisórias pelo empregador originário, pois houve a prestação de serviços e a partir daí, é do beneficiário a obrigação do recolhimento. No caso, sendo a segunda reclamada a tomadora/beneficiária, é dela a responsabilidade pelo recolhimento. Intimem-se as partes. Oficie-se à CEF e DRT-GO. Goiânia, 09 de abril de 2007.'

Notificação Nº: 4641/2007

Processo Nº: RT 02089-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ADIEL DIAS BORGES

ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): INTERBRAZIL SEGURADORA S.A.

ADVOGADO.....: GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls.50/53: 'III – CONCLUSÃO

Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por ADIEL DIAS BORGES nos autos da ação 02089-2006-006-18-00-2 e condeno a reclamada INTERBRAZIL SEGURADORA S.A.- em Liquidação Extrajudicial a pagar ao reclamante as parcelas supra deferidas, nos limites dos pedidos, conforme fundamentação que integra este decisum. Correção monetária, na forma da lei 8177/91, a partir do vencimento de cada obrigação, já que trata-se de mera atualização do poder aquisitivo da moeda. Os juros devem ser aplicados de acordo com a mencionada Lei e artigo 883 da CLT, ou seja, a partir do ajuizamento da ação, já que a medidas de liquidação/recuperação não isentam as empresas deste encargo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 556,45 calculadas sobre R\$27.822,59, valor dado à causa. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do prestador de serviços) e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo Decreto nº 3048/99(DOU,

de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos, sob pena de execução. Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda. Não quitada a obrigação, será o valor apurado levado a execução neste juízo, posto que se trata de crédito de natureza alimentar trabalhista. Intimem-se as partes, sendo a reclamada na pessoa do liquidante. Nada mais. Goiânia, 02 de abril de 2007.

Notificação Nº: 4670/2007

Processo Nº: RT 02124-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: OSMARINA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E SELVA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl. 27: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamante, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o CNPJ da reclamada para que a Secretária possa anotar sua CTPS.'

Notificação Nº: 4636/2007

Processo Nº: RT 02194-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA MOREIRA DE AMORIM

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl. 311: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos cópia do acórdão proferido no feito da RT 1372/2006 da 10ª VT, bem como da certidão de seu trânsito em julgado, conforme já havia sido determinado na ata de audiência de fl. 40.'

Notificação Nº: 4656/2007

Processo Nº: CCS 00047-2007-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): JOSÉ TECHICO

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao autor: Tomar ciência do despacho de fl.127: 'intime-se a autora para juntar aos autos novo boleto bancário sem data de vencimento com o campo do valor devido em branco para que se possa efetivar o recolhimento de todo o saldo da conta de fl. 110. Destaque-se que a divergência entre o valor do boleto referente à 1ª parcela do acordo e o valor depositado na fl. 110 refere-se à correção desse último, posto que se trata de uma conta judicial com incidência de correção monetária e juros.'

Notificação Nº: 4655/2007

Processo Nº: CCS 00072-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): EDVANDO JACINTO DE SOUZA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4642/2007

Processo Nº: CCS 00160-2007-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): WALDIR MODESTO DE FREITAS

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl. 117: 'Vistos os autos. Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, informar o endereço atual do réu, tendo em vista que intimação de fl. 116 foi devolvida pelos correios com a informação de 'mudou-se.'

Notificação Nº: 4620/2007

Processo Nº: CCS 00409-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): LAIR GUERRA TOLEDO

ADVOGADO: JORGE CORRÊA LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 112/115, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE (PRAZO E FINS LEGAIS): 'Ao teor do exposto, julgo EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC em que figura como autor a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA, nos autos da ação de cobrança nº 00409-2007-006-18-00-0 em face de LAIR GUERRA TOLEDO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pela autora,

no importe de R\$ 45,20, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 2.260,14, que deverão ser pagas no prazo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4665/2007

Processo Nº: RT 00485-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DO CARMO XAVIER

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls.82/85: 'CONCLUSÃO POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ADRIANA DO CARMO XAVIER nos autos da Reclamatória Trabalhista nº0485-2007-006-18-00-6 e condeno a COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a pagar à reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R\$ 100,00 calculadas sobre o valor de R\$1.000,00 arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Oficie-se ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Município com cópia da presente decisão. Nada mais. Goiânia, 09 de abril de 2007.'

Notificação Nº: 4615/2007

Processo Nº: RT 00559-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: EDIVÂNIA NONATO TITO

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência da sentença de fls.30/32: '3 - Dispositivo Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por EDIVÂNIA NONATO TITO em face de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 163,64 (cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da Justiça Gratuita, ora deferidos. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 10/04/2007. Intime-se a reclamante por seu procurador. Goiânia, 02 de abril de 2007 (2ªfeira).

Notificação Nº: 4663/2007

Processo Nº: ACP 00636-2007-006-18-00-6 6ª VT

CONSIGNANTE...: A.A.A. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUMARAES DE OLIVEIRA

CONSIGNADO(A): MARISVALDO ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONSIGNADO.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1679/2007

PROCESSO Nº RT 02201-2005-006-18-00-4

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO: (ART. 4 DA LEI 11.619/2006): 17/04/2007

RECLAMANTE: JOCELINO DE MELO JÚNIOR

RECLAMADO(A): RED FLY VEÍCULOS LTDA. REP. P/ EDSON FERNANDES DE LIMA

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RED FLY VEÍCULOS LTDA., EDSON FERNANDES DE LIMA E ELIANE MONTEIRO ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.223, cujo teor é o seguinte: "Tendo em vista a dificuldade de encontrar bens dos executados passíveis de penhora, determino a intimação das partes para os fins do art. 879, §2º da CLT, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo reclamante. Ressalta-se que os executados deverão ser intimados por edital, sendo que a executada Eliane Monteiro Alves deverá ser intimada também para tomar ciência da penhora ocorrida em sua conta corrente. "

E para que chegue ao conhecimento de RED FLY VEÍCULOS LTDA., EDSON FERNANDES DE LIMA E ELIANE MONTEIRO ALVES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1680/2007

PROCESSO Nº RT 00561-2007-006-18-00-3

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 17/04/2007

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ISMAEL FERNANDES DA SILVA
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE CARROCERIAS 5 ESTRELAS LTDA
 O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 24/04/2007 às 11:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão**. Pedidos: Requer que seja a reclamada condenada a proceder à anotação da CTPS do reclamante, sob pena de a Secretária da Vara do Trabalho fazê-lo. Valor da causa: R\$700,00. E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.
 ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4174/2007
 Processo Nº: RT 00221-1996-007-18-00-5 7ª VT
 RECLAMANTE...: JESUS RODRIGO CORREA
 ADVOGADO....: CASSIO LEITE DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): DATA CONTROL COM. DE SERV. INFORM. LTDA
 ADVOGADO....: .
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 4200/2007
 Processo Nº: RT 01118-2000-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: VANIA PEREIRA PORTO
 ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
 RECLAMADO(A): VAIRENE IZABEL WALCACER DE OLIVEIRA + 002
 ADVOGADO....: HÉLIO DOS SANTOS ROCHA
 DESPACHO: Libere-se à exequente os depósitos de fls. 448-50 até o limite de seu crédito líquido residual (R\$700,33 – fl. 440).

Notificação Nº: 4193/2007
 Processo Nº: RT 00944-2003-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE ODON PINTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
 DESPACHO: Intime-se, novamente, o advogado do exequente para, em cinco dias, levantar seu crédito residual (R\$1.119,89).

Notificação Nº: 4172/2007
 Processo Nº: RT 01411-2005-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRA DANIEL DOS PASSOS
 ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
 RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA. N/P DE LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA E FERNANDO VIEIRA PINTO
 ADVOGADO....: .
 DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 4197/2007
 Processo Nº: RT 02123-2005-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: LINDOMAR ANTÔNIO FERREIRA
 ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
 RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
 ADVOGADO....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA
 DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução em face dos devedores MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4205/2007
 Processo Nº: RT 00122-2006-007-18-00-6 7ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ DANÚBIO PEREIRA PIO
 ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
 ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
 DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 506.

Notificação Nº: 4168/2007
 Processo Nº: RT 00132-2006-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: VALTERCIDES DE SOUSA SANTOS
 ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
 ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 753-4 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, RESOLVO ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR VALTERCIDES DE SOUSA SANTOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE INTEGRA ESTE DECISUM COMO AQUELE EMBARGADO. NADA MAIS.

Notificação Nº: 4213/2007
 Processo Nº: RT 00435-2006-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: ADEIVALDO RIBEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
 RECLAMADO(A): TC ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R\$ 737,94), DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FLS. 247, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 4180/2007
 Processo Nº: RT 00472-2006-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: ANA MARIA DE MOURA ROSA
 ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
 ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 254/255 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor do FGTS em R\$3.334,05, sem prejuízo de futuras atualizações. Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para inclusão na conta de fls. 246-53 da multa arbitrada, item 171 (fl. 200). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4183/2007
 Processo Nº: RT 00478-2006-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO DE MENDONÇA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
 RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 003
 ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juizes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos e, ainda, em face do teor do art. 4º, do provimento nº 01/94, da Secretaria da Corregedoria deste Eg. Regional, o qual faculta ao Juiz designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes, determina-se a inclusão do feito em pauta. Intimem-se as partes e seus advogados. Obs.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 07/05/2007, ÀS 09:50 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM.

Notificação Nº: 4176/2007
 Processo Nº: RT 00998-2006-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: CYNARA COELHO LUZ
 ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS BATISTA
 RECLAMADO(A): COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. + 001
 ADVOGADO....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4182/2007

Processo Nº: RT 01215-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CLARA ESTEFÂNIA VIEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

DESPACHO: Dê-se vista dos autos à Credora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se nos autos indicando os meios necessários ao prosseguimento do feito, mantidas as cominações constantes na decisão de fls.138.

Notificação Nº: 4220/2007

Processo Nº: RT 01244-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: VALMIR JOSE DE SOUZA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO REMANESCENTE, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 152, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 4194/2007

Processo Nº: RT 01261-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JUSTINO ALVES (ESPÓLIO) REPRESENTADO POR LUCELENA BARBOSA DOURADO

ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA

ADVOGADO.....: NEESKENS MARTINS CARRIJO

DESPACHO: Intime-se a devedora para trazer aos autos cópia legível da guia de recolhimento da contribuição previdenciária, eis que na apresentada às fls. 450 não é possível identificar a autenticação bancária. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4221/2007

Processo Nº: RT 01285-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MARTINS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BAUKO MÁQUINAS S/A + 001

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) BAUKO MÁQUINAS S/A (FLS. 497/517).

Notificação Nº: 4217/2007

Processo Nº: RT 01333-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: HALIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: VISTA, POR 10 (DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 328/341.

Notificação Nº: 4169/2007

Processo Nº: RT 01403-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 152/161 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA e, subsidiariamente, CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, a pagarem ao reclamante, WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- diferenças de férias acrescidas de 1/3;c)- diferenças de 13º salário; d)- horas extras e reflexos;e)- domingos e feriados laborados; d)- diferença salarial de maio/2006.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante conforme fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a primeira reclamada proceda à anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 15.02.2006 a 19.08.2006, incluída a projeção do aviso prévio, na função de motorista, sob pena de ser feita pela

Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimmentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se à DRT.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 4170/2007

Processo Nº: RT 01403-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 152/161 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA e, subsidiariamente, CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, a pagarem ao reclamante, WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- diferenças de férias acrescidas de 1/3;c)- diferenças de 13º salário; d)- horas extras e reflexos;e)- domingos e feriados laborados; d)- diferença salarial de maio/2006.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante conforme fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a primeira reclamada proceda à anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 15.02.2006 a 19.08.2006, incluída a projeção do aviso prévio, na função de motorista, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimmentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se à DRT.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 4201/2007

Processo Nº: RT 01812-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: VANDA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA - NOSSO FRANGO

ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

DESPACHO: Homologo o cálculo de fls. 76, fixando em R\$73,33 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Da referida intimação, deverá constar o valor devido.

Notificação Nº: 4218/2007

Processo Nº: RT 01889-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES BORBA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: VISTAS DA PLANILHA DE FLS. 444/473 ÀS PARTES PELO PRAZO COMUM DE 3(TRÊS) DIAS.

Notificação Nº: 4177/2007

Processo Nº: RT 01979-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSSON MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): J A DA SILVA ELETRÔNICA

ADVOGADO.....: ORMEZINDA M. SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4189/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: VISTA ÀS RECLAMADAS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO PERICIAL E COMPLEMENTO DO LAUDO (FLS.222-225). PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4190/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON TOSTES GRANDI

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: VISTA ÀS RECLAMADAS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO PERICIAL E COMPLEMENTO DO LAUDO (FLS.222-225). PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4196/2007

Processo Nº: RT 02031-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUERRA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO

DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo estes últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias, acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 30/05/2007, ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 4216/2007

Processo Nº: RT 02049-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR ALBINO FILHO

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): MACROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME

ADVOGADO.....: LORENA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4214/2007

Processo Nº: RT 02135-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: AILTON GILBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

DESPACHO: VISTAS DA EMENDA ÀS RECLAMADAS PELO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4215/2007

Processo Nº: RT 02135-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: AILTON GILBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: VISTAS DA EMENDA ÀS RECLAMADAS PELO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4223/2007

Processo Nº: ET 02217-2006-007-18-00-4 7ª VT

EMBARGANTE...: FÁTIMA GISELE NAJAR

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

EMBARGADO(A): OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) EMBARGADO: PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) EMBARGANTE. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4222/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE VIERIA DE MELO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 108/110).

Notificação Nº: 4181/2007

Processo Nº: ACP 00217-2007-007-18-00-0 7ª VT

CONSIGNANTE...: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

CONSIGNADO(A): ODAIR FERREIRA PATRÍCIO (ESPÓLIO DE) REP/P. ODAER GIOVANT FERREIRA PATRÍCIO + 002

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

DESPACHO: Retifica-se erro material ocorrido na ata de fls. 128/129 para, onde se lê, a partir do sexto parágrafo da ata, consignado, leia-se consignante e onde se lê consignante, leia-se consignado. Retifica-se, ainda, erro material ocorrido na certidão e no despacho de fls. 145 para, onde se lê, reclamado, leia-se consignante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4224/2007

Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO

ADVOGADO.....: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4225/2007

Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO

ADVOGADO.....: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4204/2007

Processo Nº: AAT 00267-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR...: ANA CRISTINA GABRIEL SILVEIRA + 001

ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

RÉU(RÉ): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA LTDA.

ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIRÃO DA TESTEMUNHA HAILTON ELIAS DE MACEDO, ARROLADA PELA RECLAMADA, FOI DESIGNADA PARA O DIA 03/05/2007, ÀS 14:30 HORAS PELO JUÍZO DEPRECADO - 1ª VT DE ARAGUAÍNA/TO.

Notificação Nº: 4219/2007

Processo Nº: RT 00278-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SOUZA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA

RECLAMADO(A): HERBALE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA, BEM COMO PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4187/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JULIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: No acordo homologado às fls. 21/22, a reclamada garantiu a integralidade dos depósitos de FGTS pela remuneração efetivamente percebida pelo reclamante, exceto a multa de 40%. O reclamante informa às fls. 41/42 que a reclamada não cumpriu o acordado. Dessa forma, intime-se a reclamada, inclusive diretamente, para, em 10 (dez) dias, cumprir a obrigação ou comprovar que já o fez, sob pena de execução pelos valores equivalentes.

Notificação Nº: 4171/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IVONE CLARINDA DA SILVA

ADVOGADO..... ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): WEULER DE JESUS LIBERATO + 001

ADVOGADO..... KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 39/45 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar os reclamados, WEULER DE JESUS LIBERATO e LUCENE DE JESUS LIBERATO LOREDO, a pagar à reclamante, IVONE CLARINDA DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3;c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverão os reclamados recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.Deverão ainda os reclamados proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que os reclamados procedam a anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 05.10.2005 a 13.02.2007, incluída a projeção do aviso prévio, na função de costureira, e salário de R\$ 574,00 mensais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais) calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham os reclamados as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimmentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4203/2007

Processo Nº: RT 00479-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ERIVELTON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSE JORGE CHEIN NETO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA 7ª V.T. PARA RECEBER CTPS E GUIAS CD/SD QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4195/2007

Processo Nº: RT 00487-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FERNANDES BADAIA + 004

ADVOGADO..... KARLLA DE PAULA LIMA

RECLAMADO(A): NET PROJETOS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intimem-se os(as) reclamantes para, em 10 (dez) dias, tomarem ciência da certidão de fls. 58 e indicarem os meios necessários à notificação da reclamada.

Notificação Nº: 4191/2007

Processo Nº: AAT 00489-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: RIVAEI SABINO DO CARMO

ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA

REU(RÊ): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ante a informação prestada pela EBCT contida no verso da intimação de fls. 89 de que o autor é desconhecido no endereço indicado na inicial e cadastrado nos autos, intime-se seu advogado para, em 05 (cinco) dias, informar o atual endereço de seu constituinte. Informado o endereço, cadastre-se e aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 4199/2007

Processo Nº: RT 00495-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE ANDRADE DE ECHEGARAY

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Intime-se a reclamante para que informe, em 05 (cinco) dias, o correto número de sua conta, bem como agência e banco para que a reclamada efetue o depósito do valor acordado em Juízo. Informado, cientifique-se a reclamada para que esta efetue o depósito, no prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 4178/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: WELITON ALVES PAINS

ADVOGADO..... YURY MARCELO FURTADO

RECLAMADO(A): ÁGUIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Retire-se o feito da pauta designada. Registre-se o endereço completo da Reclamada conforme documento de fls. 22. Expeça-se mandado de notificação, a ser cumprido no endereço cujo cadastramento foi acima determinada, bem como no endereço constante do documento de fls. 17. Intimem-se o reclamante e seu advogado, dando-lhes ciência do adiamento da audiência, consignando que restam mantidas as cominações do art. 844, da CLT. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 20/04/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 4192/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: WELITON ALVES PAINS

ADVOGADO..... YURY MARCELO FURTADO

RECLAMADO(A): ÁGUIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o advogado do Reclamante para, no prazo de dois dias, informar nos autos o endereço completo de seu Constituinte. Considerando a exiguidade do prazo, deverá o patrono comunicar ao Autor a data da audiência designada, mantidas as cominações do art.844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 121/2007

PROCESSO Nº RT 00398-2007-007-18-00-5

RECLAMANTE:IVONETE NUNES DE SOUZA WANDERLEY

RECLAMADO : GÉZA MARIA VILELA DE JESUS ABRÃO

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada GÉZA MARIA VILELA DE JESUS ABRÃO, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 13/14 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por IVONETE NUNES DE SOUZA WANDERLEY em face de GÉZA MARIA VILELA DE JESUS ABRÃO, determinando à Secretaria que proceda à baixa na CTPS da autora, na data referida, por antecipação de tutela, sem prejuízo da sanção administrativa nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo(a) reclamado(a), no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$700,00). Ciente o(a) reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de GÉZA MARIA VILELA DE JESUS ABRÃO, é passado o presente Edital, aos 22 de Março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4925/2007

Processo Nº: RT 00379-1995-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE DE FARIA

ADVOGADO..... NELSON CORREIA FILHO

RECLAMADO(A): CURT PELE COMERCIO DE COUROS LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 4913/2007

Processo Nº: ACP 00260-1996-008-18-00-9 8ª VT

CONSIGNANTE...: FRANQUIA DO VESTUÁRIO LTDA + 004

ADVOGADO..... FLAVIO BUONADUCE BORGES

CONSIGNADO(A): GIOVANA FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5018/2007

Processo Nº: RT 00746-1998-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN CONCEICAO SANTOS

ADVOGADO..... ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO

RECLAMADO(A): ATUANTE COBRANÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 367, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Intime-se o exequente, para que indique, em 30 dias, meios hábeis para o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento do feito, desde já determinado, com as seguintes implicações: I. Cancelamento da ordem de bloqueio bacen de fls.286; II. Levantamento das restrições impostas

aos veículos de fls. 346; III. Juntada da carta precatória acostada; IV. Expedição de certidão de crédito. (...).

Notificação Nº: 4929/2007

Processo Nº: RT 01010-1998-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: EDSON SILVA LOPES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5027/2007

Processo Nº: RT 01283-1999-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MACRO CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 194, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Não há penhora subsistente no presente feito. Prejudicado, portanto, o pedido de praça e substituição de bens. Também prejudicado o pedido de penhora em dinheiro em contas dos sócios/executados, porquanto as diligências realizadas, por meio do sistema BACEN JUD, não tiveram êxito. Oportuno registrar que inexistente, no momento, as folhas indicadas pelo exequente (fls. 194, 197, 199, 202, 204, 206). A folha 192 é a numeração da petição do reclamante e a de número 190 refere-se à intimação. Quanto aos lotes indicados à penhora, necessário apresentação da certidão do Cartório Imobiliário. Sendo assim, concedo ao exequente o prazo de cinco dias para comprovar que os imóveis indicados pertencem ao executado, salientando que É seu o ônus da prova. Salienta-se que novo mandado foi expedido, conforme requerido à fl. 172, no entanto, a diligência restou infrutífera (fl. 182-verso). Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 4937/2007

Processo Nº: RT 01632-1999-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSINELY PEREIRA PRADO MENEZES

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): MARCOS ADRIANO RODRIGUES MANSANO

SOC/PROP/MARCOS ADRIANO R MANSANO

ADVOGADO.....: LENITA NAVES RODRIGUES

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 4962/2007

Processo Nº: RT 01822-1999-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: GIVALDO ARAUJO TORRES

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): HORUAN DO BRASIL IND. E COM. DE JOIAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: FREDERICO ANTONIO SIMAO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.589, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 4928/2007

Processo Nº: RT 00320-2000-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO SANTANA DE CAMPOS FILHO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): VIA LACTEA S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS + 003

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5014/2007

Processo Nº: RT 00392-2000-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE GONCALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): JOANEIDE APARECIDA XAVIER S. FÉ

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.221, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 4927/2007

Processo Nº: RT 00771-2000-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GILMAURO BENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 4963/2007

Processo Nº: RT 00084-2001-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDIMAR JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELES

RECLAMADO(A): ESIVALDO DIRCE DE SOUZA (DROGARIA APOLLO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 294, a seguir transcrito: '(...) Concedo ao exequente cinco dias para indicar quais o meios para prosseguimento da execução. (...)'

Notificação Nº: 4917/2007

Processo Nº: RT 01328-2001-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DILSON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA O POPULAR LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 722, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Primeiramente, intemem-se as partes do inteiro teor deste despacho. Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, utilizando, para tanto, os depósitos recursais de fls. 410 e 494 e depósitos judiciais de fls. 637,638 e 651, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Intime-se o(a) executado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 15 dias, o recolhimento do IRRF incidente sobre o valor liberado ao reclamante, importando a inércia no repasse pela Secretaria desta Vara do Trabalho, utilizando, para tanto, o numerário disponível nos autos, o que desde já fica determinado no caso de inércia. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, recolham as contribuições previdenciárias. Após, havendo saldo remanescente, recolham as custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Comprovado nos autos o recolhimento previdenciário (integralidade), considera-se extinta a execução, dando-se ciência ao INSS. Efetuados os pagamentos como acima determinado e não havendo manifestação dos credores, arquivem-se os autos com a devida baixa, liberando eventual saldo remanescente ao(à) reclamado(a). (...)'

Notificação Nº: 4931/2007

Processo Nº: RT 01681-2001-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RUBIO BONFIM

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): CASA DE CARNE PROTEINA - PROP. EDILSON PEREIRA DE MATOS + 001

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5034/2007

Processo Nº: RT 00424-2002-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: RONIEL ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES

RECLAMADO(A): PIERRE CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCOS LINCOLN PORTO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 202, a seguir transcrito: '(...) Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. (...)'

Notificação Nº: 4914/2007

Processo Nº: RT 00494-2002-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: EDINA DE CAMARGOS

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 4885/2007

Processo Nº: RT 01126-2002-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DAVID CHAGAS COUTINHO + 007

ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 744. Prazo legal.

Notificação Nº: 4935/2007

Processo Nº: RTN 01293-2002-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ORCALINO GENEROSO DA COSTA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 4932/2007

Processo Nº: RT 01450-2002-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA SANTANA CARNEIRO

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

RECLAMADO(A): REDETEC TECNOLOGIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA, N/P DO SÓCIO LEOBINO SANTANA FILHO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS TRINDADE

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 4943/2007

Processo Nº: RT 01547-2002-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA CRISTAIS VISART + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 274, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente trabalhista dos documentos juntados às 252/273, para que se manifeste requerendo o que entender de direito, no prazo de dez dias. (...)'.
ADVOGADO.....: .

Notificação Nº: 4902/2007

Processo Nº: RT 01027-2003-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA APARECIDA PAIVA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CENTRAL PAPELARIA INFORMATICA LTDA

ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 192, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls.190/191 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista a impossibilidade de transação acerca de verbas pertencentes a terceiros, as custas e a Contribuição Previdenciária deverão ser suportadas pelo executado, conforme cálculos de fl.185/186. Comprove a demandada, até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Não há Imposto de renda a recolher, conforme se observa do cálculo de fl.185. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário. (...)'.
ADVOGADO.....: .

Notificação Nº: 5033/2007

Processo Nº: RT 01068-2003-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ATILA MATOS SILVA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): MIDAS LTDA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 246, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Julgo prejudicado o pleito de fls.243, haja vista que a presente execução encontra-se encerrada, com expedição e recebimento de certidão de crédito pelo exequente, conforme se infere à fl.241. ADVOGADO.....: .

Por outro lado, de posse da certidão de crédito, o exequente pode promover a execução de seu crédito, porém, fazendo-o mediante propositura de nova pretensão. Intime-se o reclamante. Após, ao arquivo definitivo. (...)'.
ADVOGADO.....: .

Notificação Nº: 4904/2007

Processo Nº: RT 01074-2003-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO GOMES DE PINA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO A LOGISTICA GOIANA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 250, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Vista ao credor/reclamante dos autos para indicar meios hábeis e objetos para prosseguimento do feito e/ou requerer o que entender de seu interesse, no prazo de dez dias, importando a inércia na suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'.
ADVOGADO.....: .

Notificação Nº: 4940/2007

Processo Nº: RT 01243-2003-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: LINDACY RIBEIRO SANTANA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES GEZER LTDA (SUC CONFECÇÕES CARACOL LTDA) N/P DE MARLI DE MORAIS E JANDER C BITENCOURT

ADVOGADO.....: ALESSANDRA REIS

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.
ADVOGADO.....: .

Notificação Nº: 4910/2007

Processo Nº: RT 00492-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON RODRIGUES LEITE

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CTPS.
ADVOGADO.....: .

Notificação Nº: 4895/2007

Processo Nº: RT 00790-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOELITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da petição de fls. 265. Prazo legal.
ADVOGADO.....: .

Notificação Nº: 4939/2007

Processo Nº: RT 01345-2004-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO BONIFACIO DA CUNHA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.
ADVOGADO.....: .

Notificação Nº: 4924/2007

Processo Nº: RT 01581-2004-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL CAVALCANTE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PULSE BAR E WISKERIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.
ADVOGADO.....: .

Notificação Nº: 4907/2007

Processo Nº: RT 01611-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PIRES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): LUIZ WAGNER DA SILVA AMARAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 102, a seguir transcrito: '(...) intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. (...)'

Notificação Nº: 4923/2007

Processo Nº: RT 01639-2004-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO....: HELDER DOUEMANT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS + 002

ADVOGADO....: SARA MENDES

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 4886/2007

Processo Nº: RT 01685-2004-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS JOSE CANDIDO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI - DR

DESPACHO: À(O/S) ÀS PARTES, RESPECTIVAMENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 402, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Em face da certidão de fl.384, converto a execução provisória em definitiva, bem assim os valores depositados às fls. 262 e 331, em penhora. Para tanto, intime-se a executada para os fins do art. 884, CLT e, em seguida, o exequente. (...)'

Notificação Nº: 5013/2007

Processo Nº: RT 01757-2004-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: RUI VAGNER DIAS

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ANTONIA ELIENE PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 178, a seguir transcrito: 'Face ao sigilo fiscal, junte-se apenas o ofício encaminhado pela Receita Federal, sendo que os demais documentos deverão ser arquivados em Secretaria. Após, dê-se vista ao procurador do exequente dos documentos, no balcão da Secretaria da Vara, devendo requerer de forma conclusiva o que entender de direito, em 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'

Notificação Nº: 4909/2007

Processo Nº: RT 01781-2004-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARIA DE CAMPOS

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS - CELG

ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: À(AO) RECLAMADA: Vista dos autos conforme determinação de fls. 386. Prazo legal.

Notificação Nº: 4887/2007

Processo Nº: RT 00021-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): GERCINO DE JESUS

ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 200, a seguir transcrito: ' Vistos, etc. 1. O executado reitera o pedido de apuração das custas sobre o valor do acordo (petição de fl. 197). O pleito já foi apreciado por este Juízo, conforme se infere do despacho de fl. 152 e 155.Sendo assim, nada mais há a deliberar nessa questão. Aguarde-se comprovação dos recolhimentos até o dia 13/04/2007. Intime-se o executado do inteiro teor deste item (1'). (...)'

Notificação Nº: 4930/2007

Processo Nº: RT 00176-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO BERNARDES DE ANDRADE

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5017/2007

Processo Nº: RT 00475-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO SALUSTIANO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): OLIMPIO DE CARVALHO

ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que foi deferido o pleito de fls. 118.

Notificação Nº: 5025/2007

Processo Nº: RT 01151-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO TEIXEIRA CHALHUB

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 003

ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 232, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. A 2ª reclamada foi excluída do pólo passivo da ação, conforme expresso na ata de acordo à fl. 60. Sendo assim, indefiro o requerido à fl. 231. Intime-se o exequente. Prazo de 05 (cinco) dias para manifestação. (...)'

Notificação Nº: 5019/2007

Processo Nº: RT 01246-2005-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIA MACHADO FIGUEIRA

ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): AGEHAB - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S.A

ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, conforme determinação de fls. 439. Prazo legal.

Notificação Nº: 4912/2007

Processo Nº: RT 01447-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDM, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4891/2007

Processo Nº: RT 01987-2005-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: HILDO BARBOSA MENDES

ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO....: SUELENY SILVA COSTA

DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA.

Notificação Nº: 4890/2007

Processo Nº: RT 02250-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MILTON BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.217/222. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4955/2007

Processo Nº: RT 02264-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: LIVIA SANTIELY DA SILVA

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): EDINÉ DE SOUZA GOMES BARRETO (EDIJU CRIAÇÕES)

ADVOGADO....: LAZARO DE OLIVEIRA FÉLIX

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 4893/2007

Processo Nº: RT 00084-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JOVANI LEONIDAS DA SILVA

ADVOGADO....: DENISE DE HOLANDA FREITAS

RECLAMADO(A): FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.

ADVOGADO....: VITOR HUGO CAMARGO

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 09/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4957/2007

Processo Nº: AIN 00097-2006-008-18-00-7 8ª VT
REQUERENTE...: JANILDO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA

REQUERIDO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 254/277, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamada, conforme estabelecido na ata de 28/03/2007.

Notificação Nº: 4934/2007

Processo Nº: RT 00131-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: AÍLTON ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS RPN

ADVOGADO.....: RACHEL OLIVEIRA DE MELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, conforme determinação de fls. 51. Prazo legal.

Notificação Nº: 4995/2007

Processo Nº: RT 00255-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIANE GUEDES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, conforme determinação de fls. 259. Prazo legal.

Notificação Nº: 5011/2007

Processo Nº: RT 00256-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: VINÍCIO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR + 002

ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADO: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 250, a seguir transcrito: '(...) Intime-se o executado FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR, via de seu procurador, para que forneça, em cinco dias, o endereço correto onde se encontram os bens por ele indicados à penhora à fl.185. (...)'

Notificação Nº: 5020/2007

Processo Nº: RT 00258-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: HELENICE DE FÁTIMA TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A SUC. BEG S.A.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 5022/2007

Processo Nº: RT 00298-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ELSON LOURENÇO DE SOUZA

ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMAN

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.220.

Notificação Nº: 5031/2007

Processo Nº: RT 00437-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO PRATES GONZATTO

ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

RECLAMADO(A): EMBRAENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:00 horas do dia 02/05/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 4953/2007

Processo Nº: RTN 00549-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EROTILDES DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 504, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Indefiro o pleito formulado às fls.502/503, eis que o laudo foi minudentemente esclarecedor, não havendo necessidade de maiores esclarecimentos. Como se não bastasse dois laudos técnicos firmados por peritos diferentes, a reclamada busca esclarecimentos que podem perfeitamente serem realizados durante a instrução oral, designada para o dia 04/05/2007, às 13:20h. Intime-se a reclamada. Aguarde-se a audiência designada. (...)'

Notificação Nº: 4961/2007

Processo Nº: RTN 00736-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: VARCILEY ROSA SANTANA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.220/225. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5012/2007

Processo Nº: RT 00746-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ TAVARES SANABIO

ADVOGADO.....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES E VENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 200, a seguir transcrito: '(...) Vistas ao procurador do exequente, no balcão desta especializada, dos presentes autos e declarações supras, para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que já fica determinado ante a sua inércia. (...)'

Notificação Nº: 4938/2007

Processo Nº: RTN 00750-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MARCOS ANTONIO PEREIRA -

REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE NILVA NUNES BARBOSA

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4920/2007

Processo Nº: RT 00765-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DE JESUS SOUZA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ

ADVOGADO.....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 102, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 4944/2007

Processo Nº: RT 00878-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSEILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 130, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Convento em penhora o valor bloqueado à fl.128. Intime-se a executada da penhora, nos termos do art. 884 da CLT. (...)'

Notificação Nº: 4892/2007

Processo Nº: AI 00923-2006-008-18-01-0 8ª VT
AGRAVANTE...: HÉLIO ANTÔNIO BORGES

ADVOGADO...: HÉLIO CÉSAR GOMES

AGRAVADO(A): MARIZE ALVES DA SILVA

ADVOGADO...: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

DESPACHO: O (A) AGRAVANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela agravada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4994/2007

Processo Nº: RT 00931-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCÔNIO MOISÉS MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): CELSO DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME.

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.202/215. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5015/2007
Processo Nº: RT 00934-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA LUIZA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: CLEUTER CARNEIRO COSTA
RECLAMADO(A): AMERICEL S/A (ATUAL CLARO)
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 27/04/2007 às 08:18 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, nos termos do despacho de fls. 334, abaixo transcrito: 'Vistos, etc. Não vislumbro a necessidade de realização de nova perícia, eis que o laudo foi minudentemente esclarecedor. Indefiro o pleito formulado às fls. 329. Intime-se o reclamante. Inclua-se o feito na pauta para audiência de encerramento dia 27/04/2007, às 08:18 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. (...)'.

Notificação Nº: 4906/2007
Processo Nº: RT 00958-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: LINO SILVA CARVALHO FILHO
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): NOSSA FAZENDINHA COM. VAR. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: À(O/S) ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à penhora prolatada em 10/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5016/2007
Processo Nº: RT 01050-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO DE SÁ ARRUDA
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 192, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Homologo o cálculo retificado de acordo com a embargos à execução. Intime-se a executada para manifestar-se acerca da retificação ao cálculo, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. (...)'.

Notificação Nº: 4956/2007
Processo Nº: RT 01090-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO CAMARGO DE MELO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 216, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Homologo o cálculo retificado de acordo com a embargos à execução. Intime-se a executada para manifestar-se acerca da retificação ao cálculo, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. (...)'.

Notificação Nº: 4894/2007
Processo Nº: RT 01106-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CENTRO DE DESENVOLVIMENTO FISIOTERAPIA ESPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: MARCOS JOSÉ BRANDÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da petição de fls. 91. Prazo legal.

Notificação Nº: 5026/2007
Processo Nº: RT 01225-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JASON JACOB CORREIA
ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 149, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado à fl.147. Converto, também, em penhora o depósito recursal de fl.85. Intime-se a executada para os fins do artigo 884, da CLT. (...)'.

Notificação Nº: 5035/2007
Processo Nº: RT 01392-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSUÉ PRAXEDES DO MONTE
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 54, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 52.

Notificação Nº: 4900/2007
Processo Nº: RT 01487-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: MARINALVA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA.GO
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 4901/2007
Processo Nº: RT 01633-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: LINDAURA FERNANDES DE RESENDE
ADVOGADO.....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
RECLAMADO(A): FÁBIO CARVALHO ALVES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.69, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 4959/2007
Processo Nº: RT 01745-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO.....: BIANCA MARIA PORTELA GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 118/163, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamada, conforme estabelecido na ata de fls. 20/21.

Notificação Nº: 4960/2007
Processo Nº: RT 01745-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A. + 001
ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 118/163, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamada, conforme estabelecido na ata de fls. 20/21.

Notificação Nº: 4911/2007
Processo Nº: RT 01795-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSIVAN DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 156, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Converto em penhora o depósito recursal de fl. 106, bem assim o numerário bloqueado à fl.154. Intime-se o(a) executado(a) da penhora on line, para, querendo, opor embargos, no prazo de cinco dias, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução. (...)'.

Notificação Nº: 4922/2007
Processo Nº: RT 01803-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO SILVA CEZAR
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 420/454, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamada, conforme estabelecido na ata de fls. 348.

Notificação Nº: 5006/2007
Processo Nº: RT 01876-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 26/04/2007, às 11:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 265.

Notificação Nº: 4945/2007

Processo Nº: ACP 01924-2006-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE.: POSTO MUTIRÃO LTDA.
ADVOGADO.....: VIVIANE MONTEIRO
CONSIGNADO(A): DONALDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
DESPACHO: RECLAMANTE/CONSIGNADO: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 4905/2007
Processo Nº: RT 02020-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE.: MAURO ANTÔNIO DE ARAUJO
ADVOGADO.....: ELEN DE NAZARÉ DA FONSECA LAUSA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 53, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o número penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 50.

Notificação Nº: 4884/2007
Processo Nº: AAT 02079-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR.: MARINA VELOSO DO AMARAL
ADVOGADO: JOSE DOS REIS FILHO
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 09/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4908/2007
Processo Nº: RT 02164-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE.: THIAGO SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM. E PARTC. LTDA.
ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 4883/2007
Processo Nº: RT 02240-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE.: EDIVALDO RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira
RECLAMADO(A): NETUNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5024/2007
Processo Nº: RT 00100-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE.: WILSON FERNANDES DIOGO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 329/381. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4888/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE.: VALTER CORREIA VALADÃO FILHO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4889/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE.: VALTER CORREIA VALADÃO FILHO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4918/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE.: BALTAZAR DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: O(A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4919/2007
Processo Nº: RT 00119-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE.: BALTAZAR DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: O(A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5023/2007
Processo Nº: RT 00209-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE.: ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: PEDRO DE ALCANTARA MORAIS DA SILVA
RECLAMADO(A): DINALVA FERREIRA DA NASCIMENTO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4964/2007
Processo Nº: RT 00284-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE.: REJANY SILVA BRITO
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO.....: LUIS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 16/04/2007, às 14:20 horas, foi ADIADA para o dia 23/05/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 679, abaixo transcrito: 'Vistos, etc. Defiro o pedido de adiamento da audiência. Com efeito, retira-se o processo de pauta e redesigna-se a audiência para o dia 23/05/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes, procuradores e testemunhas. (...).'

Notificação Nº: 4965/2007
Processo Nº: RT 00284-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE.: REJANY SILVA BRITO
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 001
ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 16/04/2007, às 14:20 horas, foi ADIADA para o dia 23/05/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 679, abaixo transcrito: 'Vistos, etc. Defiro o pedido de adiamento da audiência. Com efeito, retira-se o processo de pauta e redesigna-se a audiência para o dia 23/05/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes, procuradores e testemunhas. (...).'

Notificação Nº: 4942/2007
Processo Nº: RT 00304-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE.: RITA MÉRCIA DE CASTRO MAGALHÃES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da nomeação do perito MÁRCIO DUARTE GUIMARÃES para atuar nos autos em referência, tendo em vista os termos da petição de fls. 665.

Notificação Nº: 4926/2007
Processo Nº: RT 00308-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE.: SÔNIA MARIA PEREIRA CARNESI
ADVOGADO.....: MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (COMDATA)
ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4896/2007

Processo Nº: RT 00310-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: **À(O/S) RECLAMANTE, NA PESSOA DO ADVOGADO RODRIGO FONSECA: Comparecer** à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos de fls. 08/11, nos termos da ata de fls. 24.

Notificação Nº: 4878/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
RECLAMADO(A): WEEL DONE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: **ÀS PARTES:** Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 26/04/2007, às 13:50 horas, foi ADIADA para o dia 22/05/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 156, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Reconsidero o disposto no segundo parágrafo do despacho de fl.148 e, de consequência, determino o adiamento da audiência de instrução designada para o dia 26/04/2007, às 13:50h, tendo em vista a comprovada impossibilidade de comparecimento do procurador da reclamada, devendo a mesma ser retirada da pauta. Quanto ao requerido às fls.151/152, indefiro, haja vista que a matéria já foi apreciada no terceiro parágrafo de fls.148, tendo sido a reclamada intimada à fl.149. Incluo a audiência de instrução acima adiada na pauta do dia 22/05/2007, às 13:20h. Intimem-se as partes e seus procuradores do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 5028/2007

Processo Nº: RT 00342-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: **À(O/S) PARTES:** Tomar(em) ciência do despacho de fls. 84, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Corrige-se erro material no dispositivo da sentença quanto ao valor arbitrado à condenação. Assim onde se lê: 'Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 150,00. '; leia-se: Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 1.500,00. Intimem-se as partes (DJ). (...)'.

Notificação Nº: 4958/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: KELLER SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): GALAAZ TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA
DESPACHO: O(A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4936/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: **À(O) RECLAMANTE:** Apresentar aos autos, no prazo 24 horas, o atual do seu constituinte, bem como da reclamada TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, tendo em vista a devolução das notificações de fls. 46(47) e 45(153), respectivamente, com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 4952/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ELCI MARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): HCO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: **À(O/S) RECLAMANTE(S):** Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 4954/2007

Processo Nº: RT 00513-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): LEONARDO BRITO FERREIRA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
DESPACHO: **À(AO/S) PARTES:** Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4947/2007

Processo Nº: AAT 00546-2007-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DUARTE (MENOR) REP/ P.
ALESSANDRA CORTE DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO: SAMUEL JUNIO PEREIRA
RÉU(RÉ): IMPACTO PAINEIS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: **ÀS PARTES, SENDO A RECLAMADA NA PESSOA DO ADVOGADO LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA:** Tomar(em) ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 16/04/2007, às 10:40 horas, foi ADIADA para o dia 17/05/2007, às 12:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 64, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Face à complexidade do caso, defiro o adiamento da audiência UNA, anteriormente designada para o dia 16/04/2007, às 10:40h, retirando-se o feito da pauta. Inclua-se o feito na pauta para audiência UNA do dia 17/05/2007, às 12:00 horas, intimando-se as partes e seus procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 4972/2007

Processo Nº: RT 00552-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO MARTINS ALVES
ADVOGADO.....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: **À(AO/S) PARTES:** Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4897/2007

Processo Nº: RT 00573-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON VIEIRA DOURADO
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): BRASILSER SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: **À(AO/S) RECLAMANTE:** Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 11/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5010/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANI DE ASSIS + 008
ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO PARA O DIA 10.05.2007, ÀS 10H20MIN, AUDIÊNCIA UNA PARA O PRESENTE FEITO. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS.

Notificação Nº: 5032/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA FRANCISCA PEREIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PUCCI IND. E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: **À(AO/S) RECLAMANTE:** Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 12/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4991/2007

Processo Nº: RT 00655-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ALTAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CERÂMICA DE PAI
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:00 horas do dia 24/04/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.
Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0171/2007

PROCESSO: RT 00859-1997-008-18-00-3

RECLAMANTE: ENEAS ALVES DANTAS

RECLAMADO(A): CCI COMERCIAL DE CARROS IMPERATRIZ + 11

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CCI COMERCIAL DE CARROS IMPERATRIZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 1024, cujo inteiro teor é o seguinte: (...). Ante o teor da certidão de fls. 1023, intime-se a executada CCI COMERCIAL DE CARROS IMPERATRIZ, via edital, para os fins do art. 884 da CLT. (...). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretária, subscrevi, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0173/2007

PROCESSO: RT 00870-2004-008-18-00-3

RECLAMANTE: ANTONIO GEOVANNI DA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FRIBRACAP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (AG3 FIBRA CAP)O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), EVELY BARREIRA DROPA e LUIZ CARLOS VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$0; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$205,92; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006 E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0147/2007

PROCESSO: RT 01478-2004-008-18-00-1

Reclamante: WANDERLEY BRASIL PEREIRA

Exequente: WANDERLEY BRASIL PEREIRA

Executado: CONCREPAV PAVIMENTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Data da 1ª Praça 14/05/2007 às 08h.00min.

Data da 2ª Praça 21/05/2007 às 08h.00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA CARIJOS S/N, QD.20, LT.17/32, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 204,25 (Duzentos e quatro reais e vinte cinco centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 144, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSELIA MARIA DA SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01- 215(duzentos e quinze) blocos de concreto, novos, avaliado em R\$0,95 a unidade, perfazendo o total de R\$ 204,25 (duzentos e quatro reais e vinte e cinco reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0146/2007

PROCESSO: RT 00972-2006-008-18-00-0

Reclamante: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ

Exequente: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ

Executado: METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.

Data da 1ª Praça 21/05/2007 às 08h05min.

Data da 2ª Praça 28/05/2007 às 08h05min.

Localização do(s) bem(ns): RUA BOGOTÁ, Nº 27, JD. NOVO MUNDO - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências

deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 177, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) . Wesley Fernando Mota, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (uma) máquina de estampar perfis, pneumática, hidráulica, marca Terra Branca, ano de fabricação 1998/99, cor azul, sem placa de identificação, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$6.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretária, subscrevi, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0174/2007

PROCESSO: RTV 01209-2006-008-18-00-7

RECLAMANTE: ISAAC ALVES DE JESUS

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDAO(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA e FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$1.632,07; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$30,50; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$68,55; INSS/EMPREGADO-R\$18,22; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$7,97; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$16632,07; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0172/2007

PROCESSO: RT 01416-2006-008-18-00-1

RECLAMANTE: WALDIVINO PIRES

RECLAMADO(A): CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$1.427,34; FGTS A RECOLHER-R\$0; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$0; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$28,35; INSS/EMPREGADO-R\$0; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$7,32; IRFF a recolher-R\$0; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.470,55; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0175/2007

PROCESSO: RT 02135-2006-008-18-00-6

RECLAMANTE: MARIA ANTÔNIA FRANÇA SILVA

RECLAMADO(A): DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA.

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$2.026,22; FGTS A RECOLHER-R\$0; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$40,52; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$218,67; INSS/EMPREGADO-R\$58,08; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$11,22; IRFF a recolher-R\$0; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.296,63; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do

executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0170/2007
PROCESSO: RT 00635-2007-008-18-00-4
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ALCIONE PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/05/2007 às 11:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos:** anotações na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 39, § 1º, CLT; admissão: 24/01/2006 e demissão: 10/03/2006; função: Auxiliar de serviços gerais; requer os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$700,00. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4195/2007
Processo Nº: RT 01922-1998-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR ARAUJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): ARTE E PRUMO CONSTRUÇOES LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4200/2007
Processo Nº: RT 00560-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CANDIDO
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): UTI DO LAR (EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4196/2007
Processo Nº: RT 01252-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO MARCIO DOS SANTOS JURADO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HIDRAULASER PIREZ SOUSA LTDA
ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: Ao exequente: Indicar outros bens para garantia da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4197/2007
Processo Nº: RT 00279-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ELIETE JOSÉ DOS ANJOS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): KARLA ALDENIZA ALMEIDA DOS SANTOS ME - TUTU DA SETE + 002
ADVOGADO.....: NAIR LEANDRO CHAVES DOS REIS
DESPACHO: Ao exequente: Vista da exceção de pré-executividade. Prazo legal.

Notificação Nº: 4234/2007
Processo Nº: RT 01586-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: RITA SANTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO
ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHÃES
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 267 (R\$7.854,27), convertido em penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4233/2007
Processo Nº: RT 02108-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO BRANDÃO DA COSTA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4236/2007
Processo Nº: RT 00429-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO VITO
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Para apresentar as escalas de prontidão e sobreaviso, em 10 dias.

Notificação Nº: 4203/2007
Processo Nº: RT 00472-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: FELICIANO PEREIRA NETO
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB. P/ PREST. SERV. MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da reclamada, COPRESGO, com a justificativa dos Correios: mudou-se.

Notificação Nº: 4235/2007
Processo Nº: RT 00999-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRÉDITOS S/C LTDA.
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
DESPACHO: À reclamada: Vista dos bloqueios de fl. 221 (R\$13.499,65), de fl. 226 (R\$ 830,45) e de fl. 228 (R\$8.676,03), convertidos em penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4226/2007
Processo Nº: AAT 01108-2006-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: CRISPIM GONÇALVES GONTIJO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 08/05/2007, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 4231/2007
Processo Nº: AAT 01118-2006-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: MARIA DO SOCORRO CALDEIRA LINO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 516/523: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a requerida CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, a pagar à requerente MARIA DO SOCORRO CALDEIRA LINO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de indenização por danos materiais, em razão das lesões sofridas, na forma de pensão mensal vitalícia, parcelas vencidas desde novembro/2002, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, e parcelas vincendas, corrigidas pelo mesmo índice de correção dos salários da categoria, com a constituição de capital que garanta sua manutenção; indenização por danos morais fixada em R\$ 150.000,00, que deve ser paga de uma vez, acrescida de juros e correção monetária. Devidos pela requerida os honorários periciais fixados em favor do perito Dr. Marco Antônio Falcão Lupo CRM-4709 em R\$ 1.500,00, e honorários periciais em favor do perito Dr. Waldecir Alves de Oliveira CRM-980 em R\$ 2.400,00, que deverá recolher ao Juízo após o trânsito em julgado da decisão, abatendo-se os valores eventualmente antecipados e já liberados. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela requerida, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R\$ 220.000,00 que importam em R\$ 4.400,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Oficie-se ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 4204/2007
Processo Nº: RT 01135-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: SIMONIL LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EDIL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Mantenho o despacho de fl. 85. Aguarde-se a transferência da penhora de crédito de fl. 93.

Notificação Nº: 4201/2007

Processo Nº: RT 01201-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ADEUVALDO DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da nomeação de bens á penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4211/2007

Processo Nº: RT 01734-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: HEVELYN ALVES MENDONÇA

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGOS DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): ÓTICAS PARIS PRODUTOS ÓTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À reclamada: Para recolher a contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 4209/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LEDA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

RECLAMADO(A): BELCAR MOTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDA SOUZA FERNANDES

DESPACHO: À reclamada: Para proceder á anotação na CTPS da reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 4194/2007

Processo Nº: RT 01851-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: GASPAR MARINHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4193/2007

Processo Nº: CS 02010-2006-009-18-01-5 9ª VT

EXEQUENTE...: WANDELY DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

EXECUTADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS

DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens á penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4208/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA FERREIRA

ADVOGADO.....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORDANA

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

DESPACHO: Às partes: Nomeio perito o Dr.Édis Antônio de Rezende para realizar a perícia médica. Às partes para a formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, tudo até 26/04/2007, querendo. Decorrido o prazo, intime-se o perito para retirar os autos e juntar o laudo até 25/05/2007.

Notificação Nº: 4199/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4205/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: NEILTON MARTINS DO AMARAL

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4206/2007

Processo Nº: RT 00255-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - NA PESSOA DO SR. GÉRSON + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta. Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4207/2007

Processo Nº: RT 00311-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: DUILMA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: KATIA MORAES CAMPOS

DESPACHO: À reclamada: Para anotar a CTPS e entregar as guias TRCT e SD, em 05 dias.

Notificação Nº: 4202/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEMERSON ALVES LOTÉRIO

ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECLAMADO(A): RENÉ SOARES REIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da testemunha, Rodrigo Campos Leite, com a justificativa dos Correios: mudou-se.

Notificação Nº: 4198/2007

Processo Nº: RT 00536-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON FERNANDES DE MEDEIROS ALVES

ADVOGADO.....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 197/2007

PROCESSO Nº RT 01290-2003-009-18-00-9

Autos de nº RT 01290-2003-009-18-00-9

Exequente : INSS (ELEUZA DOMINGAS DE JESUS)

Executado(a) : EDITORA RBN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

Advogado(a) : LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

Data do Leilão: 25/05/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ÁLVARO SÉRGIO FUZO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências do AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dez dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 BÉBEDOURO DE ÁGUA GELADA, NORMAL MARCA CATRAL COR BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

Total da avaliação: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dez dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 195/2007

PROCESSO Nº RT 01724-2005-009-18-00-2

Autos de nº RT 01724-2005-009-18-00-2

Exequente : INSS (ARLEY ANTÔNIO BISPO FERREIRA)

Executado(a) : PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA

Advogado(a) : OTAVIO BATISTA CARNEIRO

Data do Leilão: 25/05/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ÁLVARO SÉRGIO FUZO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências do AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA JOSÉ HERMANO Nº 300, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSÉ CARLOS MARTINEZ CARNICER.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

17 (DEZESSETE) FARDOS DE 30 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO I, MARCA PAULISTA, AVALIADOS EM R\$48,00, CADA FARDO, TOTALIZANDO R\$816,00.

Total da avaliação: R\$ 816,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com

o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dez dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 196/2007

PROCESSO Nº RT 01735-2005-009-18-00-2

Autos de nº RT 01735-2005-009-18-00-2

Exequente : HUGUINEZIAN RODRIGO BORBA DUARTE

Advogado(a) : GABRIELLA ALMEIDA VIANA

Executado(a) : RICHARDSON DE FREITAS SILVA

Advogado(a) : ARLEN TEIXEIRA NASCIMENTO

1ª praça: 09/05/2007 às 12h. 20min.

2ª praça: 16/05/2007 às 12h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 101, LT. 29, UNID. 101, PQ. ATHENEU, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 190, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RICHARDSON DE FREITAS SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

02 (DOIS) MICROCOMPUTADORES, PROCESSADOR ATLON XP 2400, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 128MB, HD 80 GB, PLACA MÃE AZ AUS, DRIVE DE DISQUETE, LEITOR DE CD, MONITOR 17 POLEGADAS, MARCA PHILLIPS, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, GABINETE ATX, QUATRO BAIAS, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R\$900,00, CADA, TOTAL R\$1.800,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dez dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 192/2007

PROCESSO Nº ÁEXTCP 01995-2005-009-18-00-8

Autos de nº AEXTCP 01995-2005-009-18-00-8

Exequente : ALINE CÂNDIDA MAGELA

Advogado(a) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

Executado(a) : EGMO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

1ª praça: 09/05/2007 às 12h. 05min.

2ª praça: 16/05/2007 às 12h. 05min.

Localização do(s) bem(ns): AV. MILÃO Nº 318, JADIM EUROPA, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 158, na guarda

do(a) depositário(a), Sr(a) JUSSARA AMORIM DIAS VILELA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) SEIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MODELO EFICIÊNCIA MASTER, BAIXO CONSUMO, MODELO EFICIÊNCIA MASTER 10.000 BTUS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, QUE AVALIO EM R\$800,00, CADA; 02) UMA IMPRESSORA HP, LASERJET 1100, MODELO Nº C4224A, SÉRIE Nº USPF078225, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, QUE AVALIO EM R\$1.000,00; 03) UMA CENTRAL TELEFÔNICA MARCA INTELBRAS, MODELO 4015, SÉRIE Nº CE0101260171, CAPACIDADE PARA 04 LINHAS E 10 RAMAIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, QUE AVALIO EM R\$1.500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dez dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 194/2007

PROCESSO Nº RT 01170-2006-009-18-00-4

Autos de nº RT 01170-2006-009-18-00-4

Exequente : HELINTON DE JESUS MELO DA COSTA

Advogado(a) : FÁBIO BARROS DE CAMARGO

Executado(a) : CECILIA CELIA PESSOA DE OLIVEIRA

1ª praça: 09/05/2007 às 12h. 15min.

2ª praça: 16/05/2007 às 12h. 15min.

Localização do(s) bem(ns): AV. PORTUGAL Nº 1049, AP. 100, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 95, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CECILIA CELIA PESSOA DE OLIVEIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

UM AUTOMÓVEL MARCA FIAT, MODELO FIAT/SIENA ELX, ANO/MOD.:2002, PLACA KEK 8802, COR CINZA, À GASOLINA, RODA LIGA-LEVE, BANCO DE COURO, AR-CONDICIONADO, QUATRO PORTAS, 16 VÁLVULAS FIRE, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$21.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dez dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 193/2007

PROCESSO Nº RT 01787-2006-009-18-00-0

Autos de nº RT 01787-2006-009-18-00-0

Exequente : FERNANDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Advogado(a) : LERY OLIVEIRA REIS

Executado(a) : EMPREITEIRA LM DE REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Advogado(a) : ALFREDO MALASPINA FILHO

1ª praça: 09/05/2007 às 12h. 10min.

2ª praça: 16/05/2007 às 12h. 10min.

Localização do(s) bem(ns): AV. FERNÃO DIAS PÃES, QD. 75, LT.01, JD. MARIA INÊS, APARECIDA DE GOIÂNIA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 86, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LUIS ANTÔNIO FERNANDES ORTEGA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

02 DUAS CATRACAS PARA ANDAIMES SUSPENSOS, EM REGULAR ESTADO, COMPOSTO POR CONJUNTO DE DUAS, PINTURA ESTRAGADA (VERDE), TODAS EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA CADA JOGO DE 02 UNIDADES A R\$350,00, TOTALIZANDO R\$700,00
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dez dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 191/2007

PROCESSO Nº RT 01832-2006-009-18-00-6

Autos de nº RT 01832-2006-009-18-00-6

Exequente : ELLEN FLAVIA MOREIRA GABRIEL

Advogado(a) : ANDERSON GLAITON CORRÊA

Executado(a) : GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.

1ª praça: 09/05/2007 às 12h. 00min.

2ª praça: 16/05/2007 às 12h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA T-63, Nº 2590, ESQUINA COM RUA 148, SETOR JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 61, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FERNANDA DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

DOIS COMPUTADORES COMPLETOS (MOUSE, TECLADO, MONITOR SAMSUNG DE 15 POLEGADAS), AMD DURON, 128 MB RAM, PROGRAMA WINDOWS 98, QUE AVALIO CADA EM R\$1.500,00, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dez dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 203/2007

PROCESSO Nº RT 01910-2006-009-18-00-2

Autos de nº RT 01910-2006-009-18-00-2

Exequente(s) : IRINEU PEREIRA DOURADO FILHO

Executado(a)(s) : MURILLO ALVAREZ DUMONT E OUTROS

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MURILLO ALVAREZ DUMONT, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 891,88 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS - ATUALIZADA ATÉ 28/02/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

CITE-SE O EXECUTADO PELA VIA DO EDITAL

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s)MURILLO ALVAREZ DUMONT, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Onze dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 199/2007

PROCESSO Nº RT 00465-2007-009-18-00-4

Autos de nº RT 00465-2007-009-18-00-4

Reclamante(s) : TÂNIA MATEUS TINOCO

Reclamado(a)(s) : THE MONKEY

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) THE MONKEY,

atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Pelo exposto, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, julgar PROCEDENTE o pedido, condenando a reclamada, THE MONKEY à obrigação de fazer consistente na baixa da CTPS da autora, TÂNIA MATEUS TINOCO, e liberação da guia para saque do FGTS, o que será suprido pelo Juízo após o trânsito em julgado. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas, pela reclamada, no importe de R\$10,64, na forma do da IN nº 20/2002 do Colendo TST. Oficie-se à DRT, encaminhando cópia da presente. A reclamante deposita sua CTPS nº 14524,Série 00029-GO. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente a reclamante. Nada mais. Às 15:13 horas, encerrou-se. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dez dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 202/2007

PROCESSO Nº RT 00485-2007-009-18-00-5

Autos de nº RT 00485-2007-009-18-00-5

Reclamante(s) : MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

Reclamado(a)(s) : INDÚSTRIA DE BOLSAS MIG LTDA-ME

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) INDÚSTRIA DE BOLSAS MIG LTDA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r.

sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO Pelo exposto, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, julgar PROCEDENTE o pedido, condenando a reclamada, INDÚSTRIA DE BOLSAS MIG LTDA. - ME, à obrigação de fazer consistente na baixa da CTPS da autora, MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, o que será suprido pelo Juízo após o trânsito em julgado. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.Custas, pela reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa.Oficie-se à DRT, encaminhando cópia da presente.A reclamante deposita sua CTPS nº 69.772, Série 00023-GO.Intime-se a reclamada, via edital.Ciente a reclamante. Nada mais.Às 15:53 horas, encerrou-se. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Onze dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

...

...CONCLUSÃO Pelo exposto, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, julgar PROCEDENTE o pedido, condenando a reclamada, INDÚSTRIA DE BOLSAS MIG LTDA. - ME, à obrigação de fazer consistente na baixa da CTPS da autora, MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, o que será suprido pelo Juízo após o trânsito em julgado. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.Custas, pela reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa.Oficie-se à DRT, encaminhando cópia da presente.A reclamante deposita sua CTPS nº 69.772, Série 00023-GO.Intime-se a reclamada, via edital.Ciente a reclamante. Nada mais.Às 15:53 horas, encerrou-se. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Onze dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 201/2007

PROCESSO Nº RT 00487-2007-009-18-00-4

Autos de nº RT 00487-2007-009-18-00-4

Reclamante(s) : LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDES

Reclamado(a)(s) : MEDEIROS E MATTOS LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MEDEIROS E MATTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r.

sentença de fls. 16/18, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pelo reclamante, nos termos da fundamentação. Com fulcro no art. 789, IV, da CLT, fixo as custas em R\$10,64 a cargo da reclamada.Ciente o reclamante.Intime-se a reclamada por edital.Nada mais. Às 09:34 horas, encerrou-se. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Onze dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

...

...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pelo reclamante, nos termos da fundamentação. Com fulcro no art. 789, IV, da CLT, fixo as custas em R\$10,64 a cargo da reclamada.Ciente o reclamante.Intime-se a reclamada por edital.Nada mais. Às 09:34 horas, encerrou-se. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Onze dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 200/2007

PROCESSO Nº RT 00496-2007-009-18-00-5

Autos de nº RT 00496-2007-009-18-00-5

Reclamante(s) : LUCIANA MAFALDA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : UNICELULAR TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) UNICELULAR TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO

Pelo exposto, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, julgar PROCEDENTE o pedido, condenando a reclamada, UNICELULAR TELEFONIA E INFORMÁTICA

LTDA., à obrigação de fazer consistente na baixa da CTPS da autora, LUCIANA MAFALDA DA SILVA, e liberação da guia para saque do FGTS, o que será suprido pelo Juízo após o trânsito em julgado. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas, pela reclamada, no importe de R\$10,64, na forma do da IN nº 20/2002 do Colendo TST. Oficie-se à DRT, encaminhando cópia da presente. A reclamante deposita sua CTPS nº 81.176, Série 00022-GO. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente a reclamante. Nada mais. Às 15:02 horas, encerrou-se. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dez dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 198/2007
PROCESSO Nº RT 00626-2007-009-18-00-0

Autos de nº RT 00626-2007-009-18-00-0

Reclamante(s) : FERNANDO DOS ANJOS AMORIM JUNIOR

Reclamado(a)(s) : PANIFICADORA E CONFEITARIA COIMBRA LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) PANIFICADORA E CONFEITARIA COIMBRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 02/05/2007 às 10:30 horas, acompanhado(a)(s) de **Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa** à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos:

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, pede deferimento. Valor da causa: R\$700,00

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) PANIFICADORA E CONFEITARIA COIMBRA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dez dias do mês de Abril de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4612/2007

Processo Nº: RT 00182-1996-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DE SOUZA (ESPOLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA TUNICO DE SOUZA E SELMA OLIVIERA SILVA

ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): COBRAPE CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA

ADVOGADO....: ELAINE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 4588/2007

Processo Nº: RT 01316-1997-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO FERREIRA BRUNO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUCAO LTDA SOCIO DAMIAO CORREIRA + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa.

intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4600/2007

Processo Nº: RT 00610-2000-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FREITAS DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SWR CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO....: VIDAL CHAGAS DO CARMO

DESPACHO: Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4602/2007

Processo Nº: RT 01390-2001-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZINHO RAMON

ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: MARIO EDUARDO BARBERIS

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:EX POSITIS, conheço dos Embargos à execução e da Impugnação aos cálculos e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à execução e TOTALMENTE IMPROCEDENTE a Impugnação aos cálculos, tudo consoante a fundamentação expendida. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.714, fixando o valor da execução em R\$ 115.649,76, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R\$ 22.299,65, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Custas dos Embargos pelo executado, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.

Custas da Impugnação também pelo executado, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado desta decisão, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF e efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST. A seguir, arquivem-se os autos.Intimem-se.

Notificação Nº: 4610/2007

Processo Nº: RT 00952-2002-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NATAL BAIA DE CASTRO

ADVOGADO....: JORGE CORREA LIMA

RECLAMADO(A): MPJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO E DERIVADOS LTDA SABAO GEO + 001

ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, anotar a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 4582/2007

Processo Nº: RT 01352-2003-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): VEICULOS ZERO CORRETORA DE VEICULOS LTDA + 003

ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4603/2007

Processo Nº: RT 01088-2004-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: AMALIA CALACA FERNANDES

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO

ADVOGADO....: ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTA

DESPACHO: PARA A RECLAMANTE. PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer à Secretaria para receber ofício a ser entregue no CRI da 4ª Circunscrição.

Notificação Nº: 4598/2007

Processo Nº: ACM 01449-2004-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: SENALBA/GO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMACAO E ORIENTACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA

RECLAMADO(A): SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE + 001

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: Vistos os autos. Ante o silêncio do INSS e Delegacia da Receita Federal, reputo correto os recolhimentos previdenciários e fiscais efetuados. Homologo o pleito de desistência formulado à fl. 677. Ante a interposição de AI/RR, oficie-se ao TST para as providências cabíveis. Intimem-se as partes para, em 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das custas processuais, executivas e de liquidação. Para liberação da penhora, aguarde-se a comprovação nos autos do pagamento das custas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4599/2007

Processo Nº: ACM 01449-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: SENALBA/GO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMACAO E ORIENTACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA
RECLAMADO(A): SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE PAT GOIANIA + 001
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: Vistos os autos. Ante o silêncio do INSS e Delegacia da Receita Federal, reputo correto os recolhimentos previdenciários e fiscais efetuados. Homologo o pleito de desistência formulado à fl. 677. Ante a interposição de AI/RR, oficie-se ao TST para as providências cabíveis. Intimem-se as partes para, em 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das custas processuais, executivas e de liquidação. Para liberação da penhora, aguarde-se a comprovação nos autos do pagamento das custas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4607/2007

Processo Nº: RT 00558-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DOS ANJOS FIALHO
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002
ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: Vistos os autos. Com efeito, os encargos fiscal e previdenciário decorrentes do acordo inadimplido são ônus da demandada. Todavia, os bens adjudicados pela autora mostraram-se suficientes para satisfazer o total da execução. Assim, a determinação de recolhimento do IRRF e da contribuição previdenciária não onera a exequente, visto que a alienação dos referidos bens possibilitará o pagamento da dívida. Por outro lado, à vista do requerido às fls.240, julgo desfeita a adjudicação anteriormente deferida (fls.225), devendo a exequente, em 05 dias, manifestar-se sobre a forma de prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4590/2007

Processo Nº: RT 01535-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: RONNIE VON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS LTDA. N/P DA SOC. AUREA ARAÚJO + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4594/2007

Processo Nº: RT 02115-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA SOLUÇÃO + 002
ADVOGADO.....: RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 4585/2007

Processo Nº: RT 00647-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ROSGELIO RIBEIRO QUINTANILHA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4584/2007

Processo Nº: RT 00667-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DUILIO ARAUJO SOUSA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.
AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 15 para efetuar o recolhimento do IRRF, apurado às fls. 171 (R\$221,22), sob pena de comunicação à Receita Federal.

Notificação Nº: 4593/2007

Processo Nº: RT 00915-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: HELENA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): BERÇARIO ESCOLA PRIMEIRO MUNDO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4592/2007

Processo Nº: AAT 01515-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 984:'. Para encerramento da instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 09/05/2007 às 09:30 horas...'

Notificação Nº: 4586/2007

Processo Nº: RT 01677-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VANDERLI PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: KATHLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. SUC. DE NOVA ERA REVEND. CERV. E REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4596/2007

Processo Nº: RT 01870-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: EVERALDO PEREIRA BISPO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)recte. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4591/2007

Processo Nº: RT 01885-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO BORGES DA SILVA AMARAL
ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): GEEK ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: ÀS PARTES:Tomar ciência do despacho de fls. 60:Considerando que a terceira parcela do acordo foi depositada no prazo avençado, e, tendo em vista que não restou estipulado o pagamento na agência da Caixa, desta Especializada, reputo cumprido o acordo.Nos termos do art. 3º da Portaria INSS nº 515/2003, suspendo a execução da parcela previdenciária.Após o decurso de prazo recursal, ao arquivo.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 4581/2007

Processo Nº: RT 02154-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ARLY BESSA DA COSTA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 42:'Susto a cobrança judicial das custas de liquidação, de conformidade com a Portaria MF/GM nº 49/04.Ante o recolhimento de fls.39, Julgo extinta a execução previdenciária, de conformidade com o art.794, I, do CPC, devendo ser suspensa a diligência junto ao BACEN e restituídos à demandada os valores apreendidos. Intime-se.

Notificação Nº: 4597/2007

Processo Nº: RT 02190-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE PEIXOTO BEZERRA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): AUDIFAR COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO VIGNA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4583/2007

Processo Nº: RT 02228-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimada para se manifestar da negativa das diligências junto ao Detran e ao BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4595/2007

Processo Nº: RT 00081-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: DARLAN GONZAGA NEVES
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4589/2007

Processo Nº: RT 00165-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: JURACY RODRIGUES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO REZENDE
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, para manifestação acerca da petição de fls. 67.

Notificação Nº: 4611/2007

Processo Nº: RT 00193-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULO LTDA. N/P JOSÉ MARCOS MONTEIRO + 001
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: Vistos os autos. Ante o silêncio do INSS, reputo correto o recolhimento de fl. 75. Ao arquivo. Intime-se a demandada.

Notificação Nº: 4613/2007

Processo Nº: RT 00252-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: CELMA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): LEILA MARIA ALVES SANTANA
ADVOGADO.....: LUCIANA GOMES DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. 1 - Homologo os cálculos de fls.69, fixando a contribuição previdenciária (INSS) em R\$ 9,00(sendo R\$ 3,51 a cota-parte do empregado e R\$ 5,50 a do empregador), sujeitos a atualização. De conformidade com o disposto no art. 1º, da Portaria INSS nº 1293/2005, deixo de proceder à execução da contribuição previdenciária e, nos termos da Portaria MF/GM nº 49/04, deixo de proceder à execução das custas. 2 - Mesmo não sendo executada a parcela previdenciária referida acima, mantenho o indeferimento do pedido de entrega dos 'camêos do INSS' referentes ao pacto laboral, uma vez que essa obrigação não constou dos termos do acordo (ata de fls.52/57). Intimem-se o INSS e a reclamante.

Notificação Nº: 4587/2007

Processo Nº: RT 00257-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS FLÁVIO DE SOUSA
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): IND E COM DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1791/2007
PROCESSO: RTV 01030-2003-010-18-00-3
RECLAMANTE: MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE LTDA, CPF/CNPJ: 02.290.955/0001-56*
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 133, cujo inteiro teor é o seguinte:
Intime-se o exequente para no prazo de 30 dias (trinta) manifestar-se de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos. E para que chegue ao conhecimento de MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu,

Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.
Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1805/2007
PROCESSO Nº RT 00638-2006-010-18-00-3
Exequente(s): JOSÉ DINAMAR DA SILVA
Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00
O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS) R\$ 383,99; INSS/EMPREGADO R\$ 101,98; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO R\$ 20,38; IRRF a RECOLHER R\$ 54,98; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO R\$ 4.096,18; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1789/2007
PROCESSO: RT 00641-2006-010-18-00-7
Exequente(s): JAIRO NUNES MARTINS
Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00*
O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 3.588,70; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.
Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1803/2007
PROCESSO Nº RT 00438-2007-010-18-00-1
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: VANÚSIA DO NASCIMENTO LEITE
RECLAMADA: T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., CPF/CNPJ: 03.898.917/0001-43
Data da audiência: 27/04/2007 às 09:45 horas.
A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pela reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de **Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão**. Pedidos: saldo de salário; aviso prévio indenizado; auxílio refeição; auxílio transporte; férias proporcionais com 1/3; salário-família; 13º salário proporcional; diferença de vale-alimentação; diferença salarial; FGTS com 40%; multa do art. 477, da CLT; multa prevista em CCT; horas extras (intervalo intrajornada) com reflexos; seguro-desemprego; anotação e baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; alvará para o levantamento do FGTS depositado; entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego; cominação do art. 467, da CLT; pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 7.082,19 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1766/2007
PROCESSO Nº RT 00654-2007-010-18-00-7
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: KARLA BORGES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): SOFT JEANS COM ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CPF/CNPJ: 00.848.583/0002-96
Data da audiência: 07/05/2007 às 09:00 horas.
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de **Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** Pedidos: baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; alvará para o levantamento do FGTS depositado; e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 700,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1764/2007
PROCESSO Nº RT 00656-2007-010-18-00-6
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: CLÁUDIA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA
RECLAMADA: MAC - COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA, CPF/CNPJ: 00.851.092/0001-13
Data da audiência: 07/05/2007 às 09:15 horas.
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pela reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de **Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** Pedidos: baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 700,00. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1765/2007
PROCESSO Nº RT 00662-2007-010-18-00-3
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MARILZA MADUREIRA DE PINHO REIS
RECLAMADA: PIZZERIA RODÍZIO DA MAMMA LTDA
Data da audiência: 08/05/2007 às 09:15 horas.
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pela reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de **Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** Pedidos: baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 700,00. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Doze

de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4404/2007

Processo Nº: RT 01004-1994-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: SARAH MARIA CAMARGO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES KARLLA KATRYNE LTDA + 005
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: EXEQTE - Diante do exposto na promoção retro, intime-se a exequente para fornecer o atual endereço da executada IRIS TEREZA LEONEL DE PAIVA, no prazo de 10 dias, sob pena de ficar inviabilizada a constrição do veículo de fl. 327.

Notificação Nº: 4425/2007

Processo Nº: RT 01100-1995-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: RONAN BAUER BARBOSA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): REVISTA EXTRA, PROJECAO PROPAGANDA E BELMITOM ALAIDE.
ADVOGADO....: MARILENE RODRIGUES DA COSTA
DESPACHO: Reclamado - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4396/2007

Processo Nº: RT 00789-1998-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 85/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4441/2007

Processo Nº: RT 00207-2001-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSE GERALDO BARBOSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): VLS CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: EXQTE: Diante da dificuldade de localização do reclamante, reconsidero o despacho de fl. 163. Libere-se ao exequente, na pessoa de seu advogado, o valor de seu crédito.

Notificação Nº: 4443/2007

Processo Nº: RT 00807-2002-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE VILAS BOAS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: MIGUEL BOULOS
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Dê-se ciência ao exequente do ofício e documentos de fls. 526/537, para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, LEF).

Notificação Nº: 4443/2007

Processo Nº: RT 00807-2002-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE VILAS BOAS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: MIGUEL BOULOS
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Dê-se ciência ao exequente do ofício e documentos de fls. 526/537, para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, LEF).

Notificação Nº: 4421/2007

Processo Nº: RT 01122-2002-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: NEREYDA ROCHA MARTINS
ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CAIXA
ADVOGADO....: IRINA LUCIA DE OLIVEIRA MELO
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, representado pela guia de fl. 738. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4424/2007

Processo Nº: RT 01730-2002-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
 RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
 DESPACHO: EXEQUENTE - Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4405/2007
 Processo Nº: RT 00069-2003-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: ALTER GOMES DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
 RECLAMADO(A): PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: WILLIAM DAVID FERREIRA
 DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 325). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4400/2007
 Processo Nº: RT 01409-2003-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: DONIZETE LIMA PACHECO
ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
 RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: EXQTE: Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4439/2007
 Processo Nº: RT 01749-2003-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO CELIMAR PEREIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): SANDUICHERIA SMILINGÜIDO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Analisando os autos, verifica-se que a penhora de fls. 254/255 não se aperfeiçoou, ante a inexistência de depositário. Diante disso, intime-se o exequente para indicar meios de efetuar o depósito dos bens penhorados, sob pena de se desconsiderar a penhora efetuada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4439/2007
 Processo Nº: RT 01749-2003-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO CELIMAR PEREIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): SANDUICHERIA SMILINGÜIDO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Analisando os autos, verifica-se que a penhora de fls. 254/255 não se aperfeiçoou, ante a inexistência de depositário. Diante disso, intime-se o exequente para indicar meios de efetuar o depósito dos bens penhorados, sob pena de se desconsiderar a penhora efetuada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4433/2007
 Processo Nº: RT 00211-2004-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: CESAR AUGUSTO ALVES DA COSTA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES
 RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA (CBP)
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fl. 245, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 13.000,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R\$ 260,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 89-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 214, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após o término do acordo, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 4438/2007
 Processo Nº: RT 00759-2004-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: MAXIMIANO DA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
 RECLAMADO(A): FOTO CERAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROTÉTICOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
 DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intime-se o exequente para fornecer o atual endereço da sócia-executada MÁRCIA JÚNIA SILVA MESQUITA, para fins de

expedição de mandado de penhora do veículo de fl. 142. Frise-se que a referida devedora não se encontra mais estabelecida no endereço constante do prontuário do veículo, conforme notícia a certidão de fl. 75. Prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, a Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 4436/2007
 Processo Nº: ACP 01173-2004-011-18-00-2 11ª VT
 CONSIGNANTE...: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
 CONSIGNADO(A): TADEU BARBOSA DE AGUIAR JUNIOR
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO: CONSIGNANTE: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4442/2007
 Processo Nº: RT 01637-2004-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO TERCENIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
 RECLAMADO(A): ELOAH FACCOES LTDA
ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
 DESPACHO: EXQTE: Vistos. A realização de novo leilão é ato inútil para o feito, visto que bem penhorado é de difícil comercialização. Pleito indeferido. Para análise do pedido de adjudicação, atualizem-se os cálculos e expeça-se Mandado de Reavaliação do bem constrito (fl. 123). Ciência ao credor.

Notificação Nº: 4409/2007
 Processo Nº: RT 01745-2004-011-18-00-3 11ª VT
 RECLAMANTE...: MAURA REGINA MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA Mª S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 03.05/07, às 11h06, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 25/05/2007, às 13h15, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 4423/2007
 Processo Nº: RT 01640-2005-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: PATRÍCIA VALÉRIA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
 DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos Embargos à execução, cujo dispositivo é: Posto isso, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos por BANCO ITAÚ S/A à Execução movida em seu desfavor por PATRÍCIA VALÉRIA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA, por serem intempestivos, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo embargante-executado, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V).

Notificação Nº: 4434/2007
 Processo Nº: RTN 00583-2006-011-18-00-8 11ª VT
 RECLAMANTE...: JAILDE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): VS MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
 DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4399/2007
 Processo Nº: RT 00643-2006-011-18-00-2 11ª VT
 RECLAMANTE...: AMILTON ALVES MARINHO
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: EXEQUENTE - Indefiro o pleito retro, tendo em vista que as pessoas discriminadas na fl. 139, em face das quais requer o exequente a realização de diligências, não integram o pólo passivo do feito.

Notificação Nº: 4403/2007
 Processo Nº: CCS 00814-2006-011-18-00-3 11ª VT
 AUTOR...: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
 RÉU(RÉ): DORIS PARANHOS DE SOUZA
ADVOGADO:
 DESPACHO: EXEQUENTE - Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens da devedora, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4429/2007

Processo Nº: RT 01181-2006-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: WILSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: CYNTHIA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA
 DESPACHO: Partes - O endereço informado na petição de fl. 130 é o mesmo que consta dos autos, no qual não mais reside o exequente, conforme notícia a certidão de fl. 126. Como se vê, o advogado do autor entabulou acordo sem anuência de seu constituinte, razão pela qual deixo de homologá-lo.

Notificação Nº: 4431/2007

Processo Nº: RT 01210-2006-011-18-00-4 11ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): WILLIAM DOUGLAS BARBOSA SILVA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias. Ressalta-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito.

Notificação Nº: 4407/2007

Processo Nº: RT 01488-2006-011-18-00-1 11ª VT
 RECLAMANTE...: ULLYSSES DIRCEU CARVALHO BRITO
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
 RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4430/2007

Processo Nº: RT 01540-2006-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO MÁVIO SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): BOMB ÁGUA COM. E SERVIÇOS DE BOMBAS LTDA.
ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
 DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 4422/2007

Processo Nº: RT 01921-2006-011-18-00-9 11ª VT
 RECLAMANTE...: FABIANA PAES CORREIA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 RECLAMADO(A): J. RIBEIRO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MR BROOK)
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre o teor da petição de fls.93/94, bem como sobre os documentos juntados pela reclamada, requerendo o que for de direito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4397/2007

Processo Nº: ADI 02149-2006-011-18-00-2 11ª VT
 AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): BRADESCO SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO: KATIA MOREIRA DE MOURA
 DESPACHO: PARTES: Vistos. I- Incluo o feito na pauta do dia 02/05/2007, às 16h40 para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4398/2007

Processo Nº: ADI 02149-2006-011-18-00-2 11ª VT
 AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO: KATIA MOREIRA DE MOURA
 DESPACHO: PARTES: Vistos. I- Incluo o feito na pauta do dia 02/05/2007, às 16h40 para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4437/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: ARIIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: 1ª RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4428/2007

Processo Nº: RT 02232-2006-011-18-00-1 11ª VT
 RECLAMANTE...: SÁVIO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4432/2007

Processo Nº: RT 00301-2007-011-18-00-3 11ª VT
 RECLAMANTE...: NELSON PETRÔNIO RAMOS
ADVOGADO.....: MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 86/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4435/2007

Processo Nº: RT 00343-2007-011-18-00-4 11ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDIO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
 DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4427/2007

Processo Nº: RT 00361-2007-011-18-00-6 11ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA
 RECLAMADO(A): GOYANE COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão prolatada nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada GOYANE COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante JOÃO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA.
 Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 680,00.

Notificação Nº: 4402/2007

Processo Nº: RT 00443-2007-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO ALVINO DA SILVA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
 RECLAMADO(A): CRIAÇÕES MIRTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
 DESPACHO: RECD: Defiro o desentranhamento dos documentos requeridos na petição de fl. 37, mantendo-se cópia nos autos, exceto o livro de ponto, (CLT, art. 780), cujo ônus pela extração é da reclamada.

Notificação Nº: 4381/2007

Processo Nº: ACP 00645-2007-011-18-00-2 11ª VT
 CONSIGNANTE...: SOLUTION-DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA
 CONSIGNADO(A): VALÉRIA ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: ADV. CONSIGNANTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 24/04/2007, às 14h05, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. C/S

Notificação Nº: 4381/2007

Processo Nº: ACP 00645-2007-011-18-00-2 11ª VT
 CONSIGNANTE...: SOLUTION-DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA
 CONSIGNADO(A): VALÉRIA ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: ADV. CONSIGNANTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 24/04/2007, às 14h05, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 226/2007

PROCESSO Nº RT 00204-1995-011-18-00-6
 O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA UNION IND. E COM. TEXTIL LTDA, CÉSAR ARAÚJO FARIA e ALEXANDRE ARAÚJO FARIA, executadas, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes

aos autos do processo 11ª VT/Goiania-GO nº 00204-1995-011-18-00-6 RT, entre as partes ESPÓLIO DE LEONE DE MORAIS FOLHAS N/P DE PEDRO EMILIO B. DE MORAES E THALLES FERNANDO B. MORAES REP. P/ KÁTIA BORGES DA SILVA, exequente, e UNION IND. E COM. TEXTIL LTDA, CÉSAR ARAÚJO FARIA e ALEXANDRE ARAÚJO FARIA, executadas, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl.224, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...os executados devem ser intimados por edital. 'E, para que chegue ao conhecimento de UNION IND. E COM. TEXTIL LTDA, CÉSAR ARAÚJO FARIA e ALEXANDRE ARAÚJO FARIA, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 227/2007

PROCESSO Nº RT 01745-2004-011-18-00-3

Exequente : MAURA REGINA MARIANO DOS SANTOS

Executada : CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

PRAÇA : 03.05.07, às 11h06

LEILÃO: 25.05.07, às 13h15

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. MARCOS VALERIANO DOS SANTOS. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 25.05.07, às 13h15 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Silvana Guedes, conferi e subscrevi, aos 11 dias do mês de abril de 2007. RELAÇÃO DOS BENS:

a)01 (um) veículo VW/Saveiro CLI, cor branca, ano e modelo 1997, chassi 9BW222308VP017921, a gasolina, placa KDH-3536, com 04 pneus careca e furados, lanternas e faróis dianteiro quebrado, pintura queimada, amassado lado direito, porta esquerda amassada, kilometragem 267661, pneu estepe careca, rádio c/ tocafitas, banco do motorista rasgado s/ chave de ignição, avaliado em R\$ 4.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Endereço do bem: Av. Atilio Correia Lima s/nº, Goiânia-Go - Detran.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3231/2007

Processo Nº: RT 01635-1998-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que o imóvel indicado à penhora pelo exequente foi vendido antes da propositura da presente ação, conforme certidão de fls. 522, indefere-se a referida penhora. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do presente despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3228/2007

Processo Nº: RT 00632-2001-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: RIVONILSON ALMEIDA VIEIRA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): ALFA PRESTADORA DE SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS N/P RICARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE apenas o ofício de nº 2725/07 aos autos.Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o referido ofício são protegidas por sigilo fiscal e considerando que não há bens declarados, as referidas informações deverão ser ELIMINADAS.INTIME-SE o exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3204/2007

Processo Nº: RT 01413-2002-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: KENIA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Vistos, etc... Ante a petição da exequente, fls. 271, SOLICITE-SE a devolução da carta precatória nº 1882/2004, da Vara do Trabalho de Itanhaém/SP, fls. 265/266. INTIME-SE a exequente para apresentar a certidão atualizada do imóvel, para fins de penhora, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3232/2007

Processo Nº: RT 00021-2003-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CAROLINA AUGUSTA DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que a sentença, às fls. 15, indeferiu à exequente os benefícios da assistência judiciária; considerando que a sentença transitou em julgado e considerando, por fim, as razões expostas no despacho de fls. 92, indefere-se o requerimento da exequente no sentido de reconsideração do despacho de fls.92.INTIME - SE a exequente para tomar ciência destedespacho, bem como para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3230/2007

Processo Nº: RT 01311-2003-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO BALBINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 595/620, bem como sobre a certidão de fls. 624, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3237/2007

Processo Nº: RT 00259-2004-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ARANTES FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência da consulta realizada junto ao DETRAN-GO, fls. 153/157, da certidão de fls. 158, bem como manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3199/2007

Processo Nº: RT 01267-2004-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO LIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente da petição de fls. 863/864.

Após, AGUARDE-SE o cumprimento do despacho de fls. 837.

Notificação Nº: 3235/2007

Processo Nº: RT 00769-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARLON BRANDO DO AMARAL

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): DOIS IRMÃOS ACABAMENTOS (REP/ P/ SÓCIO PEDRO FLORES DE SOUSA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação determinada no despacho de fls. 124, para que o exequente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3223/2007

Processo Nº: RT 00970-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS XAVIER MARQUES

ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO DOMINGUES BRANDAO

DESPACHO: Vistos, etc...Compulsando-se os autos observa-se que a empresa ATENTO BRASIL S/A foi condenada ao pagamento das verbas deferidas na sentença, sendo que a empresa TELEGOIÁS CELULAR S/A responderia de forma subsidiária. Há nos autos os depósitos recursais de fls.338 e 426, ambos depositados pela devedora principal, ATENTO BRASIL S/A. Forum interpostos, também, os AI/RRs certificados às fls. 459 e 460 pela TELEGOIÁS CELULAR

S/A e pela ATENTO BRASIL S/A respectivamente. Foi expedida Carta Precatória para execução da 1ª executada, ATENTO. A 1ª executada, ATENTO, pagou a execução, conforme guia de fls. 496 e requereu o repasse dos valores aos respectivos credores, bem como a imediata remessa dos autos ao arquivo geral. Desta forma, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre os cálculos de fls. 465/477, caso queira, no prazo legal. O requerimento de liberação do crédito exequendo será apreciado após a manifestação do exequente.

Notificação Nº: 3202/2007

Processo Nº: RT 01600-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: RENATO AZEVEDO SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO.....: CORACI FIDELIS DE MOURA
DESPACHO: Vistos, etc... PROCEDA a Secretária ao recolhimento das custas de liquidação (R\$18,34 - fls. 275) a partir do depósito recursal de fls. 205. Considerando que o exequente recebeu o valor de seu crédito e que a contribuição previdenciária e o imposto de renda foram recolhidos, após o recolhimento das custas, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 205 por meio de alvará. EXPEÇA-SE alvará. INTIME-SE a executada. Feito isto, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3222/2007

Processo Nº: RT 01743-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARNEIRO DA CUNHA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as certidões negativas de fls. 119 e fls. 18/19 e, ainda, sobre a penhora de fls. 21 da CPE.

Notificação Nº: 3227/2007

Processo Nº: ATC 00040-2006-012-18-00-7 12ª VT
REQUERENTE...: KLEITON JUNIO DE AZEREDO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ESTAR + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente dando ciência da consulta junto à JUCEG de fls. 84, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3229/2007

Processo Nº: RT 00147-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO CORDEIRO CARDOSO
ADVOGADO.....: EDNA PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): RENATO RENER MARQUES FERREIRA
ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, fls. 65.

Notificação Nº: 3225/2007

Processo Nº: RT 00251-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUZIO KENIO ONOFRE SOARES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMPTUR - COMPLEXO DE TURISMO LTDA-ME (SUCESSORA DA PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A) + 004
ADVOGADO.....: ADEMIR SANTOS MORAES JÚNIOR
DESPACHO: Vistos, etc...Mantém-se, por ora, o mandado de penhora de fls. 148.
INTIME-SE o exequente para tomar ciência da proposta de acordo de fls. 150/151.

Notificação Nº: 3221/2007

Processo Nº: RT 00607-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MAURO CARAMORI VALENTE
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar, no prazo legal, sobre os cálculos de fls. 156/160, nos termos do artigo 884 da CLT, bem como sobre a manifestação da executada, fls. 162.

Notificação Nº: 3224/2007

Processo Nº: RT 01015-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO S.C. LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que a exequente não comprovou que a executada Maria Lucy Veiga Lobo trabalha na Secretaria Estadual da Educação, e não mencionou o valor recebido a título de salário, indefere-se o requerimento de penhora de parte do salário da referida executada. INTIME-SE a exequente dando ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3200/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho parcialmente os presentes embargos de declaração opostos por MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES, apenas para esclarecimentos necessários. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:16 horas. Nada mais. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3201/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR GERAL + 001
ADVOGADO.....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho parcialmente os presentes embargos de declaração opostos por MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES, apenas para esclarecimentos necessários. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:16 horas. Nada mais. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3234/2007

Processo Nº: CCS 02264-2006-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ): LARISSA CONCEICAO BOMFIM ALVES
ADVOGADO:
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.14/15, para que surta seus efeitos legais. Custas no importe de R\$7,60, calculadas sobre o valor do acordo, R\$380,00, pelo reclamante, isento. O reclamado deverá recolher as importâncias relativas à contribuição previdenciária devidas à Seguridade Social (art.43 da Lei nº8.212/91). INTIMEM-SE as partes e o INSS. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3226/2007

Processo Nº: CCS 02266-2006-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ): ANTONIO MIGUEL DE SOUZA
ADVOGADO:
DESPACHO: Vistos, etc...Este Juízo proferiu, às fls. 109/110, despacho no qual determina a regularização da representação processual. Tal determinação se funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, se manifestou às fls. 109/110, aduzindo que há nos autos procuração da autora outorgando poderes para FAEG representá-la em qualquer Juízo e nomear preposto para representá-la. Diante de tal manifestação, a autora se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere à autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora. Por defeito de representação, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pela autora, no importe de R\$22,43, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.121,99. Isento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3236/2007

Processo Nº: CCS 02268-2006-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): ANTÔNIO GENEROSO DE MEDEIROS
ADVOGADO:
DESPACHO: Vistos, etc...Este Juízo proferiu, às fls. 109/110, despacho no qual determina a regularização da representação processual. Tal determinação se

funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, se manifestou às fls. 109/110, aduzindo que há nos autos procuração da autora outorgando poderes para FAEG representá-la em qualquer Juízo e nomear preposto para representá-la. Diante de tal manifestação, a autora se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere à autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Saliente-se que, embora o Sr. Macel Félix Caixeta seja membro do conselho fiscal, o estatuto social foi juntado de forma incompleta (fls. 23 e 26), não havendo provas de que um membro de conselho fiscal possa representar a autora, outorgando mandato a advogado. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora, pelo que extingue-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pela autora, no importe de R\$28,73, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.436,50. Isento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3220/2007

Processo Nº: CCS 02269-2006-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): AUGUSTO BARBOSA

ADVOGADO: LLIAN MÁRCIA MARTINS BARBOSA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.129/133:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente o pedido, condenando-se o requerido, AUGUSTO BARBOSA, a pagar ao requerente, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as verbas indicadas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da fundamentação. Custas pelo requerido, sobre o valor de R\$200,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$4,00. Intimem-se as partes, pois a sentença não foi publicada na data indicada às fls. 111. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 16.02.07. Nada mais. Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho..

Notificação Nº: 3233/2007

Processo Nº: CCS 00024-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): NIVALDO MARTINS DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...Este Juízo proferiu, às fls. 118/119, despacho no qual determina a regularização da representação processual. Tal determinação se funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, se manifestou aduzindo que há nos autos procuração da autora à FAEG, bem como atas de fls. 32, e concluiu: Destarte, sendo o Sr. Macel Félix Caixeta, Presidente da FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, o mesmo é suficientemente amparado legalmente por Procuração, para contratar advogados para defender a referida FEDERAÇÃO judicialmente. Diante de tal manifestação, a autora se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere à autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora. Seguindo adiante, observa-se que as partes protocolizaram a petição de acordo de fls.120/121. Todavia não há autorização ou procuração do requerido que permita à sua esposa, Sra. Rose Mary de Lima Carneiro, celebrar acordo em seu nome. Saliente-se que o documento de fls. 123 apenas permite à Sra. Rose Mary de Lima Carneiro, a participação na audiência do dia 07.02.07. No que tange à parte autora, a representação processual na petição de acordo padece do mesmo vício já apontado no despacho de fls. 118/119 e mencionada nos primeiros parágrafos do presente despacho. Por tais razões, deixa-se de homologar o acordo de fls. 120/121. Isto posto, extingue-se o processo, sem resolução, de mérito, por defeito de representação, nos termos do art. 267, IV, do CPC, conforme previsto no despacho de fls. 118/119.

Notificação Nº: 3219/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ANTONIO ITABAIANA DE MOURA

ADVOGADO: MARLOS BORGES NOGUEIRA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.123/128:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente o pedido, condenando-se o requerido, ANTONIO ITABAIANA DE MOURA, a pagar ao requerente,

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as verbas indicadas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da fundamentação. Custas pelo requerido, sobre o valor de R\$15.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$300,00. Intimem-se as partes, pois a sentença não foi publicada na data indicada às fls. 112. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 16.02.07. Nada mais. Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3198/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO FILHO

ADVOGADO...: DELIO CUNHA ROCHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

ADVOGADO...: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à D, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO FILHO e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Goiânia, 10 de abril de 2007, 3ª feira. Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3238/2007

Processo Nº: RT 00243-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMI JOAQUIM DE SOUZA

ADVOGADO...: WALTER GONÇALVES ROCHA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE ÁRABE - MIGUEL ABRÃO E CIA LTDA.

ADVOGADO...: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Vistos, etc...O reclamado requereu que o reclamante apresentasse cópia do cartão do CPF para regularizar a situação do mesmo junto à CAIXA. O reclamante apresentou a cópia do CPF (fls.154) e requereu que o reclamado retificasse os dados na guia do Seguro Desemprego, conforme petição de fls. 153. Desta forma, INTIME-SE o reclamado para regularizar a situação do reclamante junto a CAIXA, bem como manifestar sobre o requerimento do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3197/2007

Processo Nº: RT 00317-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ATAIDE FREITAS DE SOUZA

ADVOGADO...: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO...: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINDOLA

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE - SE, por ora, o requerimento, formulado pela reclamada às fls. 107, no sentido de desentranhamento dos documentos de fls. 19/26 (cheques juntados pelo reclamante) e documentos juntados com a contestação, uma vez que os documentos juntados aos autos poderão ser desentranhados somente após findo o processo (art. 780 da CLT). INTIMEM-SE. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3194/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DE SOUSA

ADVOGADO...: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): GMS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que o reclamante pode desistir da ação, sem o consentimento da reclamada, desde que antes do decurso do prazo para resposta, conforme art. 267, §4º, do CPC, HOMOLOGA-SE o pedido de desistência da ação, formulado pelo reclamante às fls. 22, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 10.04.07, às 13:00 horas. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor da ação, R\$5.720,14, no importe de R\$114,40, isento. FACULTA-SE ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (fls. 10/43). INTIMEM-SE. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3205/2007

Processo Nº: RT 00547-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: EUDES MARTINS GOMES

ADVOGADO...: GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA LTDA.

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Vistos, etc... Por motivo de adequação de pauta, ADIA-SE a audiência anteriormente designada para o dia 24.04.07 às 13:10 horas, para a mesma data, 24.04.07, porém, às 14:00 horas, mantidas as cominações legais. INCLUAM-SE em pauta. INTIME-SE o reclamante e sua procuradora. INTIME-SE a reclamada.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4387/2007

Processo Nº: RT 00079-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO AFONSO BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTOS OS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO SUPRA, O SALDO REMANESCENTE REFERE-SE AOS RENDIMENTOS (JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA) CREDITADOS PELO BANCO DEPOSITÁRIO. DESTARTE, DETERMINO SUA LIBERAÇÃO AO EXEQUENTE, TÃO LOGO SUA PROCURADORA CUMpra A DETERMINAÇÃO DE FL. 389.

Notificação Nº: 4391/2007

Processo Nº: RT 00830-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: RIVELINO DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: AS PARTES:

Homologo o acordo noticiado às fls. 606/607, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Custas processuais, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.500,00), pro rata, isento o reclamante, devendo a reclamada recolher sua parte, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Não há contribuição previdenciária. Encaminhe-se ao Colendo TST cópia desta decisão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4392/2007

Processo Nº: RT 00830-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: RIVELINO DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDSON DE MACEDO AMARAL.
DESPACHO: AS PARTES:

Homologo o acordo noticiado às fls. 606/607, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Custas processuais, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.500,00), pro rata, isento o reclamante, devendo a reclamada recolher sua parte, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Não há contribuição previdenciária. Encaminhe-se ao Colendo TST cópia desta decisão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4393/2007

Processo Nº: RT 00830-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: RIVELINO DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: AS PARTES:

Homologo o acordo noticiado às fls. 606/607, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Custas processuais, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.500,00), pro rata, isento o reclamante, devendo a reclamada recolher sua parte, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Não há contribuição previdenciária. Encaminhe-se ao Colendo TST cópia desta decisão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4395/2007

Processo Nº: RT 00833-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: AILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): WALTEIR DE ALMEIDA BRANCO + 001
ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comprovado o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, conforme documentos de fl. 138, declaro extinta a execução das mencionadas parcelas, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária.

Dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Ante o exposto, suspendo a realização das hastas públicas designadas nos autos. Desconstituo a penhora de fl. 111. Requisito ao Cartório do 1º Ofício – Tabelionato e Registro de Imóveis de Trindade que promova a baixa da averbação da penhora realizada sobre o imóvel descrito à fl. 111. Cumpridas as determinações supra e decorrido o prazo legal sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se as partes e o depositário.

Notificação Nº: 4415/2007

Processo Nº: RT 01094-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MUNIZ FALCÃO
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB + 002
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA JUNTO A CEF, NO IMPORTE DE R\$ 66.700,32, PARA FINS DO ART. 884 DA CLT.

Notificação Nº: 4402/2007

Processo Nº: RT 01603-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO + 001
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 12/04/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os embargos à execução aforados por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP em face de PAULO HENRIQUE SANTOS, nos termos da fundamentação supra.... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 4403/2007

Processo Nº: RT 01603-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO.....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 12/04/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os embargos à execução aforados por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP em face de PAULO HENRIQUE SANTOS, nos termos da fundamentação supra.... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 4429/2007

Processo Nº: RT 01878-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR BATISTA LEMES
ADVOGADO.....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 4397/2007

Processo Nº: RT 00063-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO RODRIGUES MAIA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BOA ESPERANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 12/04/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho os embargos à execução aforados por BOA ESPERANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 4413/2007

Processo Nº: RT 00068-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DE PINA MELONI
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Determino a liberação do crédito do reclamante, bem como do perito. Concedo à executada o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda. Transcorrido in albis o prazo supra, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento do aludido tributo.

Notificação Nº: 4399/2007

Processo Nº: RT 01403-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FÉLIX DOS SANTOS NETO
ADVOGADO.....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: ÀS PARTES: Requisito a devolução do mandado nº 832/2007 (fl. 150), independentemente de seu cumprimento. Comprovado o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, conforme documento de fl. 152, declaro extinta a execução da mencionada parcela, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária. Nos termos da Portaria MF/GM nº 49/2004,

deixou de executar as custas processuais. Dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivado. Intimem-se.

Notificação Nº: 4428/2007
Processo Nº: RT 01599-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BOTELHO FEIJÓ
ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 4400/2007
Processo Nº: CCS 02057-2006-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO RÉU(RÉ): JOÃO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 25/04/2007, às 11 horas e 10 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Encaminhe-se cópia da petição de fl. 214 ao MM. Juízo Deprecado, solicitando a notificação do réu no endereço informado pela autora. Intimem-se a autora e sua procuradora.

Notificação Nº: 4379/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERAMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 24/04/2007, ÀS 11 HORAS E 55 MINUTOS, FICANDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 4427/2007
Processo Nº: RT 02224-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ OLÍMPIO GONÇALVES
ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA CBP
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 4374/2007
Processo Nº: CCS 00021-2007-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA MOREIRA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 4396/2007
Processo Nº: RT 00096-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ADÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR DO FGTS APURADO À FL. 63, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4433/2007
Processo Nº: ET 00288-2007-013-18-00-5 13ª VT
EMBARGANTE...: JULIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO.....: VLADIMIR FARIA
EMBARGADO(A): PEDRO FLORÊNCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 03/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4390/2007
Processo Nº: RT 00298-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: WENDER SOARES RODRIGUES
ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: A RECLAMADA: Deverá à reclamada o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias entregar em juízo as guais do seguro-desemprego, sob pena de converter-se essa obrigação de fazer em indenização, pelo valor correspondente ao benefício.

Notificação Nº: 4409/2007
Processo Nº: RT 00298-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: WENDER SOARES RODRIGUES
ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 4380/2007
Processo Nº: ACP 00469-2007-013-18-00-1 13ª VT
CONSIGNANTE...: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
CONSIGNADO(A): GERZI DIAS DE ALECRIM (ESPÓLIO DE) REP. P/ SONIA MARIA LOPES DE ARAUJO + 004
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 24/04/2007, ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 4378/2007
Processo Nº: RT 00555-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): GERALDINA MARIA DE JESUS E OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: eternino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da reclamada, conforme informado por meio da petição de fl. 19.
Ante o exposto, designo audiência para o dia 26/04/2007, às 08 horas e 45 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 4407/2007
Processo Nº: RT 00556-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: WILSON SAMPAIO GONZAGA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO.....: ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES
DESPACHO: À RECLAMADA: À fl.136 o reclamante manifestou desistência em relação ao 'pedido de reintegração no emprego e/ou conversão em indenização'. Diante do fato supra, resolvo reabrir a instrução processual e conceder à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para manifestar acerca do pedido de desistência formulado pelo obreiro.

Notificação Nº: 4431/2007
Processo Nº: ACP 00672-2007-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE...: ESCOLA PROFESSORA MODESTINA LTDA.
ADVOGADO.....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
CONSIGNADO(A): JENNIFER DAIENE DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: DEVERÁ A CONSIGNANTE DEPOSITAR ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA, JÁ DESIOGNAD,A O VALOR CONSTANTE DA PETIÇÃO INICIAL.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0170/2007
Autos de nº RT 00175-2007-013-18-00-0
Reclamante(s) : JOSEMIR DE JESUS
Reclamado(a)(s) : TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS LTDA.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a

reclamada TRANS-SUDESDE ENCOMENDAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 22/25, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO. Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar Trans-Sudeste Ltda. a pagar a Josemir de Jesus as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais (TST, súm. 381), bem assim a proceder à baixa na CTPS do autor, com data de 21.12.2006 (TST/SDI-I, OJ n. 82), sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretária da Vara, comunicando-se à DRT a recusa, e a fornecer ao obreiro as guias do seguro-desemprego, sob pena de converter-se essa obrigação de fazer em indenização, pelo valor do benefício em questão (TST, súm. 389, II). A reclamada deverá, ainda, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes (TST, súm. 368), sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à Receita Federal a ausência dos últimos, autorizadas as retenções cabíveis. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, apuradas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho.

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 253/2007
Processo Nº: PCT 1011/2007 JACP
AUTOR...: ANA DIAS BARBOSA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: A EXEQUENTE:
Vista a exequente dos cálculos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2226/2007
Processo Nº: RT 00013-1998-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ARTHUR RIBEIRO PINTO
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do ofício expedido pelo juízo deprecante e do documentos que o acompanham (fls. 347/349), manifestando-se acerca do prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 2231/2007
Processo Nº: RT 00044-2000-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAN FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL (RESTAURANTE E CHOPARIA CASCATA GRILL)
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
DESPACHO: AO(A) EXEQUENTE: Vista do Agravo de Petição de fls. 171/180, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2242/2007
Processo Nº: RT 00636-2002-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO VIEIRA DE SANTANA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretária desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2248/2007
Processo Nº: RT 00106-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE DE JESUS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01506958-5, no importe de R\$ 33.429,97, foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 2224/2007

Processo Nº: RT 00125-2005-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WAYGTON RICARDO BRAZ
ADVOGADO.....: ELIANA MACEDO FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): ANIBAL MOREIRA BRAGA ARTE BAMBU VIME + 001
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: AO(À) EXEQUENTE: Vista ao(à) exequente da certidão negativa de LEILÃO, fl. 340, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2259/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE LOPES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): VITAPAN - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Dê-se vista ao exequente da impugnação ao cálculo de fls. 598/609, pelo prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 2225/2007
Processo Nº: RT 00611-2005-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: COSME ARAÚJO FERREIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMERICAS)
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO(A) EXECUTADO(A): Vista do Agravo de Petição de fls. 948/950, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2249/2007
Processo Nº: RT 00466-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FRANCO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. + 001
ADVOGADO.....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo improcedentes os pedidos nela contidos, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Indefere-se o pedido de fls. 182/183, tendo em vista que o crédito exequendo é de natureza alimentícia, não podendo ficar à espera de solução de falência para ser satisfeito. Ademais, o subscritor da referida petição responde subsidiariamente pela presente execução, não havendo óbice à penhora de seus bens. Intimem-se as partes e o INSS. Nada mais.'

Notificação Nº: 2232/2007
Processo Nº: CCS 00582-2006-051-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): FRANCISCO ANTÔNIO DE ARRUDA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: 'Vistos os autos, O presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, conforme decisão de fls. 124/134, que transitou em julgado em virtude da desistência presumida do recurso ordinário, conforme decisão de fls. 185, de 13.11.2006. Portanto, indefere-se o pedido de fls. 195, facultando-lhe, porém, o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 2238/2007
Processo Nº: AMT 00583-2006-051-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): ANÍSIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO(A) REQUERENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretária desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2244/2007
Processo Nº: AMT 00587-2006-051-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): ACILIO RIBEIRO DINIZ
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À AUTORA: 'Vistos os autos, Não tendo a autora, até a presente data, informado o correto endereço do requerido, conforme determinação do Juízo, impõe-se o indeferimento da inicial, nos termos do parágrafo único do art. 284, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art.

769/CLT. Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 2245/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): KALANIT CONFECÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo improcedentes os pedidos nela contidos, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pelas executadas, no importe de R\$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT. Tendo em vista o depósito de fl. 225, determina-se, desde já: 1- libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido, no valor de R\$3.422,43, já deduzida a sua cota-parte do INSS (R\$60,62) e o imposto de renda a ser retido (R\$22,88); e 2- Recolha-se ao INSS o valor incontroverso de R\$60,62; O executado deverá comprovar nos autos o recolhimento do IR retido do crédito do Reclamante, no importe de R\$22,88, no prazo de 15 dias, findos os quais a Secretaria deverá proceder na forma do artigo 168 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região e Provimento n. 03/2005 do Colendo TST, recolhendo o imposto de renda retido (R\$22,88), retirando-se do depósito acima referido, cujo saldo remanescente, em qualquer caso, deverá ser recolhido a título de custas processuais, de liquidação e executivas. Intimem-se as partes e o INSS. Nada mais.'

Notificação Nº: 2246/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CIA HERING + 001

ADVOGADO.....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo improcedentes os pedidos nela contidos, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pelas executadas, no importe de R\$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT. Tendo em vista o depósito de fl. 225, determina-se, desde já: 1- libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido, no valor de R\$3.422,43, já deduzida a sua cota-parte do INSS (R\$60,62) e o imposto de renda a ser retido (R\$22,88); e 2- Recolha-se ao INSS o valor incontroverso de R\$60,62; O executado deverá comprovar nos autos o recolhimento do IR retido do crédito do Reclamante, no importe de R\$22,88, no prazo de 15 dias, findos os quais a Secretaria deverá proceder na forma do artigo 168 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região e Provimento n. 03/2005 do Colendo TST, recolhendo o imposto de renda retido (R\$22,88), retirando-se do depósito acima referido, cujo saldo remanescente, em qualquer caso, deverá ser recolhido a título de custas processuais, de liquidação e executivas. Intimem-se as partes e o INSS. Nada mais.'

Notificação Nº: 2239/2007

Processo Nº: RT 00603-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WOLNEY LEONARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARIA CAROLINA RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(A): SUELI CABRAL DOS SANTOS - FIRMA INDIVIDUAL

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Diante do teor da manifestação de fls. 40, aguarde-se o por 30 dias. Intime-se a executada, cientificando-a de que, se preferir, poderá pleitear o parcelamento da contribuição previdenciária, administrativamente, junto a qualquer agência do INSS, comprovando-o nestes autos.'

Notificação Nº: 2253/2007

Processo Nº: RT 00614-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR INÁCIO BORGES

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 2252/2007

Processo Nº: RT 00623-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AGOSTINHO MOREIRA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. - SUC. DE CEREAIS LUCE LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 2251/2007

Processo Nº: RT 00629-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

ADVOGADO.....: EDNALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo improcedentes os pedidos nela contidos, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes e o INSS. Nada mais.'

Notificação Nº: 2233/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSELITO NEVES NOGUEIRA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA - T.C.A.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Tempestivos os recursos ordinários interpostos pelas partes, bem como as contra-razões do Reclamante. A Reclamada até a presente data não apresentou contra-razões. Depósito recursal e recolhimento de custas, conforme se vê às fls. 660 e 661. Assim, atendidos os pressupostos recursais subjetivos e objetivos, recebo os recursos ordinários de fls. 641/646 e 648/657. Dê-se vista à Reclamada, por 05 dias, acerca dos documentos juntados às fls. 673/685, que permanecerão nos autos por não acarretar prejuízo às partes. Intime-se.'

Notificação Nº: 2260/2007

Processo Nº: IJ 00953-2006-051-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

REQUERIDO(A): ELSON RESENDE MARINS

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: A REQUERENTE: Vista dos autos à requerente dos embargos declaratórios de fls. 402/417, por 05 dias - OJ 142 SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 2261/2007

Processo Nº: RT 00963-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDELL SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): NOVA CASA DE FERRAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Não faz jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita senão o trabalhador assistido pelo sindicato da categoria, não sendo este o caso dos autos. Indefere-se. De conseguinte, denego seguimento ao recurso ordinário da Reclamada, por deserto, eis que não foi comprovado nos autos o depósito recursal nem o recolhimento das custas.' Intimem-se.

Notificação Nº: 2247/2007

Processo Nº: RT 00974-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: IDENEIDE MARIA FERREIRA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): VALDEMAR FRANCISCO QUEIROZ FILHO + 001

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos declaratórios interpostos pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS para, no mérito, REJEITÁ-LOS, prestando, todavia, esclarecimentos, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se a executada e o INSS.'

Notificação Nº: 2234/2007

Processo Nº: RT 01011-2006-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELLAYNE MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): MICROANÁPOLIS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA.

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Parcial razão assiste à exequente, quanto às suas alegações de fls. 33/34, haja vista que a última parcela do acordo foi paga, mas com atraso de 03 dias, devendo a execução ser instaurada tão somente em relação à multa avançada, de 100%, no importe de R\$150,00. Sendo assim, intime-se a Reclamante para comparecer à Secretaria da Vara e retirar a guia relativa à última parcela do acordo.'

Notificação Nº: 2254/2007

Processo Nº: CCS 01090-2006-051-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ PAULO CORREA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO(A) AUTORA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2240/2007

Processo Nº: CCS 01107-2006-051-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ ALVES LIMIRO

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

DESPACHO: À AUTORA: 'Vistos os autos, Denego seguimento ao recurso ordinário de fls. 146/155 eis que intempestivo. Com efeito, a Autora foi intimada da r. sentença vergastada em 14/02/07, quarta-feira (certidão de fls. 140). Assim a contagem do oitídio legal começou a fluir no dia 15/02/07, quinta-feira, expirando-se em 23/02/07, sexta-feira, mas a Recorrente interpôs o Recurso Ordinário somente em 19/03/07 (fls. 146), ainda assim, sem o respectivo depósito recursal, somente realizado em 29.03.2007, o que importa em deserção. Intime-se.'

Notificação Nº: 2241/2007

Processo Nº: CCS 01116-2006-051-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO SOARES

RÉU(RÉ): ARMANDO FERNANDES BRAGA

ADVOGADO: WILTON ALVES DE BRITO

DESPACHO: AO(A) AUTORA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2255/2007

Processo Nº: ACP 00133-2007-051-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: FOSCAMPY NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO

CONSIGNADO(A): EDSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: 'Vistos os autos, À vista do cálculo de fls. 37, o reclamado deverá incluir no período de arrecadação subsequente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R\$9,41, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Intime-se.'

Notificação Nº: 2258/2007

Processo Nº: RT 00147-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE) REPR. P/SINOMAIR GOMES BORGES

ADVOGADO.....: DILERMANDO CLÁUDIO

RECLAMADO(A): URUAÇU TRANSPORTES DE CARGA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Visto os autos, Junte-se nestes autos os da ACPG 0383-2007-051-18-00-5. Aguarde-se a regularização do polo ativo. Intime-se'

Notificação Nº: 2229/2007

Processo Nº: RT 00252-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTERLINSO ANDRADE PESSOA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURISMO E HOSPEAGEM LTDA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos e parâmetros estabelecidos nos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de horas extras, com exceção dos reflexos em férias + 1/3 e FGTS + 40%. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$50,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$2.500,00. Intime-se.'

Notificação Nº: 2256/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DAUZA DE OLIVEIRA MOTTA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001

ADVOGADO....: DR.RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decism para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pela 1ª reclamada na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212/1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ do C.TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2243/2007

Processo Nº: RT 00281-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINVAL PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA

ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos, Corrige-se o erro material havido na ata de audiência do dia 11.04.2007, às fls. 87, para constar a data da audiência designada para encerramento da instrução como 07.05.2007, às 15h20min, e não dia 05.05.2007, às 15h15min, ou seja, num sábado, como equivocadamente ali constou. Intimem-se as partes via publicação no diário da justiça.'

Notificação Nº: 2237/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR FONSECA DOS REIS

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ORÇA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, extingue-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI do CPC, em relação ao pedido de aplicação das penalidades previstas nos artigos 45, 53 e 75 da CLT. No mérito, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decism para todos os efeitos legais. Liquidação da sentença por cálculos, observando-se quanto à condenação ao pagamento de horas extras e seus reflexos, a compensação em relação às parcelas pagas sob tais rubricas. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 13,00, calculadas sobre a quantia de R\$ 650,00, arbitrada para a condenação. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Recolhimentos previdenciários pelo reclamado nos termos do artigo 33, §5º da Lei 8212/91. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2236/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM GONÇALVES RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIA CAMELO LOBO FÉLIX DE PAULA

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decism para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 71,90, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em razão da concessão da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2007

PROCESSO Nº RT 00021-2005-051-18-00-2

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados, ATHAIDES WALDIR FOREST e DELVIR JOSÉ MORANDI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomarem ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01506348-0, no importe de R\$ 368,65, e na conta judicial nº 0014.042.01506347-1, no importe de R\$ 772,94, foram convertidos em penhora. Prazo legal." E para que chegue ao seu conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete.

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2655/2007

Processo Nº: RT 01531-1993-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: RUBENS MÁRIO DA SILVA

RECLAMADO(A): DENEZIRA DE MOURA NAVES

ADVOGADO..... ELIENE DE SOUZA E SILVA

DESPACHO: Inicialmente, dê-se ciência à executada da construção efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 198 [R\$ 106,68]. Considerando que as tentativas de integralização da garantia do Juízo restaram infrutíferas, conforme se verifica às fls. 202 e 211, visando não prolongar indefinidamente a presente execução, determino à Secretaria que, por ocasião da intimação acima descrita, ressalte à executada que, em não havendo manifestação acerca da supracitada construção, no prazo de 05 (cinco) dias, a referida importância será utilizada para recolhimento parcial das contribuições previdenciárias devidas neste feito, ato que será praticado pela Secretaria desta Vara.(...)Anápolis-GO, 12 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2656/2007

Processo Nº: RT 00657-1994-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMERCIAL BARCELONA DE SECOS E MOLHADOS LTDA + 002

ADVOGADO..... LUIZ WORNEY DA FONSECA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2662/2007

Processo Nº: RT 01222-1995-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE MENDONÇA + 001

ADVOGADO..... JOSÉ ANTONIO LOURENÇO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO BOI LTDA (DISTRIBUIDORA DE CARNES SAO JORGE) + 002

ADVOGADO..... CHRYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA, EM RELAÇÃO AO SÓCIO RENATO VARONI DE FREITAS..

Notificação Nº: 2659/2007

Processo Nº: RT 00530-1997-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... DIVINO BONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): SAO DRAZ IND.E COM. DE BEBIDAS LTDA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2650/2007

Processo Nº: RT 00500-2000-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): SERVIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME. + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2638/2007

Processo Nº: RTN 00438-2003-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO..... LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO - DRA.

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 1076/1078 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: posto isso, JULGO improcedente a impugnação aos cálculos oposta por MARIA RODRIGUES CHAVEIRO, consoante os fundamentos supra, os quais integram esta conclusão. Custas, da impugnação aos cálculos, pela executada, no valor de R\$ 55,35, tudo de acordo com o art. 789-A, VII, da CLT. Transitada em julgado a presente decisão e recolhido o valor das custas acima descritas pela Secretaria deste Juízo, cumpram-se integralmente as disposições inseridas no despacho de fls. 1050/1051. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 12 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2651/2007

Processo Nº: RT 00483-2003-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE OIAMAR JOSE SANTOS, REP. P/ MARIA CLARETT DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): DREAM'S CHOPERIA E SHOWS LTDA

ADVOGADO..... ERIVALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/05/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/05/2007, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2646/2007

Processo Nº: RT 00758-2004-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALQUIRIA FABIANE GARCIA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2641/2007

Processo Nº: RT 00141-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARIOVALDO ÁVILA

ADVOGADO..... ROGÉRIO BERNARDES MACHADO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/05/2007, ÀS 10:04 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/05/2007, ÀS 09:04 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2663/2007

Processo Nº: RT 00505-2005-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JAINE GARCIA RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS

DESPACHO: Inicialmente, corrijo o erro material contido no despacho de fls. 402, mais precisamente na primeira linha do segundo parágrafo, para determinar o seguinte: onde se lê "Após, vista à exequente(...)", leia-se: "Após, vista ao exequente/leiloeiro(...)", tendo em vista que o crédito trabalhista no presente feito já foi integralmente satisfeito, conforme se verifica às fls. 301 e 305. Em face do acima exposto, torno sem efeito a intimação de fls. 403 e indefiro os requerimentos formulados pela exequente trabalhista às fls. 407/409, por falta de objeto. Intime-se a exequente. Após, cumpra-se a determinação constante no segundo parágrafo do despacho de fls. 402, devendo ser observada a correção acima descrita. Anápolis-GO, 12 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2669/2007

Processo Nº: RT 00787-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNA CAMPOS PEREIRA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS

DESPACHO: À petição de fls. 227/228, o executado Laboratório Itafarma Ltda alega que as interdições feitas pela Anvisa em seu estabelecimento fez com que ele deixasse "de arcar com suas obrigações trabalhistas, gerando inúmeras penhoras e arrestos em execução de sentença". Argumenta que, impossibilitada de continuar suas atividades em Anápolis, alterou sua sede para a cidade de Cotia/SP e solicitou, junto à Secretaria de Saúde, a transferência de suas instalações, pedido que foi deferido em 16.02.2007. Aduz, ainda, que sua antiga sede vem sofrendo arrombamentos e depredações, não oferecendo, desse modo, qualquer segurança aos seus equipamentos, necessários ao seu funcionamento, que ali se encontram em face da existência de penhoras onde seu sócio proprietário foi nomeado como depositário. Oferece o imóvel descrito às fls. 229 em substituição aos bens penhorados nestes autos e requer a "transferência de todos os seus bens e equipamentos para sua nova sede na cidade de Cotia", ou, caso tal pleito não seja deferido, que seja solicitada segurança policial em suas instalações, bem como que o "processo supra citado venha para a comarca de Cotia - Estado de São Paulo". A exequente, por sua vez, às fls. 235/237, alega: -a ausência de autenticidade dos documentos trazidos pelo executado às fls. 227/230, uma vez que se tratam de xerox; que as interdições realizadas se deram em virtude de irregularidades na fabricação dos medicamentos; que o executado não comprovou nos autos a existência de pedido de transferência de suas instalações para Cotia; que é de conhecimento deste Juízo que o estabelecimento do segundo executado também se encontra desativado; que seu proprietário "sumiu com todo o patrimônio existente nas instalações de ambas as empresas"; que as máquinas que ainda permanecem no

estabelecimento do executado só poderão ser removidas com a retirada do teto e utilizando-se de guincho de grande porte; que é descabido o pedido de transferência do presente processo para a Comarca de Cotia, haja vista o que dispõe o art. 651 da CLT; que é tardia a solicitação de segurança policial, uma vez que "não há mais nenhum bem que valha a pena ser guardado". Por fim, a exequente recusa o bem indicado às fls. 229 em substituição ao penhorado nos autos, ante a inobservância da gradação legal prevista no art. 655 do CPC, e requer o indeferimento de todos os pedidos elencados pelo executado às fls. 227/228, haja vista que sua real intenção é retardar a prestação jurisdicional. Pois bem. Inicialmente, cumpre salientar que, conforme alegado pela exequente, o encerramento das atividades do primeiro executado, nesta cidade, ocorreu por sua exclusiva culpa, em face do não atendimento das normas regulamentares pertinentes. Deve-se destacar que o mencionado executado não trouxe aos autos qualquer documento que comprove que tenha solicitado a transferência de sua sede para Cotia, bem como que permanecerá exercendo suas atividades naquela cidade. Destaque-se, ainda, que diversos feitos que tramitam perante este Juízo revelam que "a nova sede", que já existia, também se encontra com suas atividades paralisadas, razão pela qual indefere-se o pedido de remoção dos bens que ainda existem na sede desta cidade para Cotia/SP. Indefere-se o pedido de que este Juízo requirir o auxílio de força policial diuturnamente para a sede da empresa executada, a uma, pois ela não trouxe aos autos qualquer boletim de ocorrência que registre a existência das mencionadas invasões, a duas, porque ainda que tais documentos viessem aos autos, em face da existência deles [tais documentos – boletins de ocorrência], a providência ora solicitada poderia ser realizada pelo próprio executado. De igual forma, indefere-se o pedido de substituição do bem penhorado, uma vez que a exequente não concordou expressamente com a prática deste ato e que o imóvel indicado como substituto, além de não obedecer à gradação estabelecida no artigo 655 do CPC, não tem como ser individualizado, pois o documento de fls. 229 encontra-se ilegível e incompleto, não atendendo, com isso, os requisitos do artigo 668, parágrafo único, I, do CPC. Em relação ao pedido de remessa dos autos para a comarca de Cotia/SP, para que lá se processe a execução, indefere-se, haja vista que nos termos do artigo 877 da CLT a competência para execução da sentença de fls. 43/47 é deste Juízo. Intimem-se as partes. Intime-se a exequente, ainda, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. No silêncio, mantenha-se o feito suspenso, conforme disposto no segundo parágrafo da certidão de fls. 202. Anápolis-GO, 12 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2668/2007

Processo Nº: RT 00107-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: NELSON GUSTAVO MOISÉS SOARES
ADVOGADO.....: JESUS MARTINS RIBEIRO
RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
DESPACHO: Inicialmente, dê-se ciência à executada da construção efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 175. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito. Expeça-se alvará, intimando o credor para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, dando-se vista ao INSS da guia GPS respectiva. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 12 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2647/2007

Processo Nº: RT 00277-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): FAZENDA TAITÁ (JAIME FERREIRA OLIVEIRA NETO)
ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/05/2007, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/05/2007, ÀS 09:02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2658/2007

Processo Nº: RT 00574-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA GOMES CORCINO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À exequente: Acolho a atualização dos cálculos de fls. 194/196, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução, atualizado até 30.04.2007, em R\$ 143,74. Do valor acima, R\$ 68,05 refere-se ao crédito devido ao exequente. As contribuições previdenciárias importam em R\$ 12,19, relativas à cota-parte do empregador. As custas executivas e de liquidação, a cargo dos executados, importam em R\$ 63,50. Tendo em vista o teor da certidão de fls. 172, determino que a segunda reclamada seja citada via edital. Não obstante ao acima exposto, intime-se a exequente para, no prazo de

05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. No silêncio da exequente e decorrido in albis o prazo para a segunda executada pagar ou garantir a execução, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Anápolis-GO, 12 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2667/2007

Processo Nº: ET 00604-2006-052-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE...: CLUBE RECREATIVO ANAPOLINO (CRA)
ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
EMBARGADO(A): INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Procurador do Embargante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar as guias (alvarás) que se encontram acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2649/2007

Processo Nº: RT 00732-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ELY PIMENTA(ESPÓLIO DE) - REP. P/ NADIR RODRIGUES ALVES /ANA PAULA A. PIMENTA/PAULO FERNANDES R. PIMENTA
ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PREGÃO FAMA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Despacho de fls. 101: Considerando que não nos autos o número do CNPJ da executada e que não foi possível a obtenção de tal dado junto à rede SERPRO, fato que inviabiliza a prática do ato descrito no segundo parágrafo da conclusão da decisão de fls. 82 (bacen), determino a imediata expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens da executada quanto bastem à integral garantia do Juízo. Não obstante ao acima exposto, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o número do CNPJ da empresa executada. Anápolis-GO, 12 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2666/2007

Processo Nº: RT 00783-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ALINE SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2660/2007

Processo Nº: RT 00949-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO ANTÔNIO DOMINGUES
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 2654/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA GENESI VIEIRA
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DO PRODUTOR DE ALEXÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a guia (alvará) que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2664/2007

Processo Nº: CS 01018-2006-052-18-01-6 2ª VT
EXEQUENTE...: SUELLEN RIBEIRO DE FARIA
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
EXECUTADO(A): PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2661/2007

Processo Nº: RT 01058-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDINEI FIGUEIREDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2639/2007
 Processo Nº: RT 01102-2006-052-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: ORIVAL MEIREL SIQUEIRA
ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
 RECLAMADO(A): JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: DIVINO JOSE BALIZA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2657/2007
 Processo Nº: RT 00014-2007-052-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: DANIEL NERES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
 RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
 DESPACHO: O recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 690/706 e as contra-razões apresentadas pelos reclamados às fls. 711/714 são adequados e tempestivos, porquanto, recebo-os. Não há custas processuais devidas pelo obreiro, como se vê à sentença de fls. 633/686. Apesar do recurso adesivo interposto pelos reclamados às fls. 716/725 ser tempestivo, eles não efetuaram os recolhimentos do depósito recursal e das custas processuais, conforme determina o artigo 500, parágrafo único, do CPC, tornando tal peça de insurgência, com isso, deserta e inadequada, motivo pelo qual deixo de recebê-la, conforme requerido pelo reclamante às fls. 728/729. Por consequência, deixo, também, de receber as contra-razões de fls. 728/732, em face da perda de seu objeto. Em face do acima exposto, defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 734/735, a fim de determinar à Secretaria que proceda à imediata formação de carta de sentença para execução do julgado, utilizando-se dos documentos acostados à contracapa dos autos e anexando-lhe cópia do presente despacho. Intimem-se as partes. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis-GO, 12 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2645/2007
 Processo Nº: RT 00125-2007-052-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: ELISETH SOBRAL DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): BRUNOS BAR RESTAURANTE
ADVOGADO.....: ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO
 DESPACHO: Intima-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 93, onde a Reclamante informa o inadimplemento do acordo no que se refere aos depósitos de FGTS e requer a aplicação da penalidade cabível à espécie, conforme Ata de Audiência de fls. 12/14.

Notificação Nº: 2676/2007
 Processo Nº: AA 00316-2007-052-18-00-7 2ª VT
 AUTOR...: PAULO COSTA
ADVOGADO: MÚCIO RIBEIRO COSTA
 RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 93-108 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, nos autos da ação aforada por PAULO COSTA em face do BANCO DO BRASIL S.A.: I – declarar a carência de ação do autor quanto ao pedido de natureza declaratória que pugna pelo reconhecimento da nulidade do processo administrativo, por falta de interesse de agir, ficando, neste aspecto, extinto o processo sem resolução do mérito (art. 267, VI, CPC); II – acolher a prejudicial de prescrição bial argüida pelo reclamado, decretando-a para os demais pedidos, extinguindo-se o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, tudo consoante fundamentação supra, parte integrante do presente decum. Custas pelo autor, no importe de R\$ 10,64 (valor mínimo), nos termos do artigo 789 da CLT, das quais fica dispensado do recolhimento, em face da assistência judiciária que lhe foi concedida. Junte-se cópia desta sentença aos autos da ação cautelar de nº 00328-2007-052-18-00-1. Publicada em audiência; registre-se em estatística; requerido ciente neste ato; intime-se o autor. Às 15h07 encerrou-se. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2671/2007
 Processo Nº: RT 00326-2007-052-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: KEILA FLORES EVANGELISTA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO COELHO JUNIOR - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MASTER TELEFONIA)
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 2677/2007
 Processo Nº: CAU 00328-2007-052-18-00-1 2ª VT
 AUTOR...: PAULO COSTA
ADVOGADO: MÚCIO RIBEIRO COSTA - DR.
 RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 99-104 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, nos autos da ação cautelar aforada por PAULO COSTA em face do BANCO DO BRASIL S.A, declaro a carência de ação do autor, por falta de interesse de agir, ficando extinto o processo sem resolução do mérito (art. 267, VI, CPC), tudo consoante fundamentação supra, parte integrante do presente decum. Custas pelo autor, no importe de R\$ 10,64 (valor mínimo), nos termos do artigo 789 da CLT. É de 05 (cinco) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença, o prazo para o autor comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, sob pena de expedição de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional. Publicada em audiência; registre-se em estatística; o requerido está ciente neste ato; intime-se o requerente. Às 15h24min, encerrou-se. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2674/2007
 Processo Nº: AIN 00389-2007-052-18-00-9 2ª VT
 REQUERENTE...: MARIA CRISTINA PEREIRA E SILVA
ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA
 REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ANÁPOLIS SOB O Nº 2006.35.02.000859-0, FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 061/2007
 PROCESSO: RT 00483-2003-052-18-00-4
 Reclamante: ESPOLIO DE OIAMAR JOSE SANTOS, REP. P/ MARIA CLARETT DA SILVA SANTOS
 Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Executado : DREAM'S CHOPERIA E SHOWS LTDA
 Data da Praça 14/05/2007 às 10h.00min.
 Data do Leilão 31/05/2007 às 09h.00min.
 O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls.140, encontrados no seguinte endereço: AV. FAYAD HANNA, Nº 271, CIDADE JARDIM, ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s): - 01 (uma) câmara fria, toda em inox, com 04 portas, medindo 1m20cm de largura por 1m93cm de altura, com defeito na dobradiça da porta inferior, no lado direito, marca Rubra, linha clássica, usada, porém funcionando, avaliada por R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
 Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 065/2007

PROCESSO: RT 00141-2005-052-18-00-6
Reclamante: JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO
Exequente : JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO
Executado : ARIIVALDO ÁVILA
Data da Praça 14/05/2007 às 10h.04min.
Data do Leilão 31/05/2007 às 09h.04min.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) à público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.419,40 (Três mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme auto de penhora de fls.295, encontrados no seguinte endereço: FAZENDA SANTA RITA - VIANÓPOLIS/GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): - 123 (cento e vinte e três) sacas de soja transgênica com 60 Kg cada saca, avaliadas por R\$ 3.419,40 (R\$ 27,80 cada saca) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 068/2007

PROCESSO: RT 00187-2006-052-18-00-6
Exequente(s): WELLINGTON GOMES DA SILVA
Executado(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. E ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$11.353,04; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$245,74; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$1.843,02; INSS/EMPREGADO-R\$167,55; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$70,65; IRFF a recolher-R\$766,24; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$14.446,24; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 063/2007

PROCESSO: RT 00277-2006-052-18-00-7
Reclamante: JOÃO PEREIRA DA SILVA
Exequente : JOÃO PEREIRA DA SILVA
Executado : FAZENDA TAITA (JAIME FERREIRA OLIVEIRA NETO)
Data da Praça 14/05/2007 às 10h.02min.
Data do Leilão 31/05/2007 às 09h.02min.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme auto de penhora de fls. 263, encontrados no seguinte endereço: ROD. GO 139, KM 4 DIREITA, KM. 08 À FRENTE (ZONA RURAL) ALEXÂNIA, e que é (são) o (s) seguinte (s): - 01 (uma) plantadeira/adubadeira PS8, marca Semeato, ano de fabricação 1984, nº série 1440, reformada, falta 01 (um) pneu, 08 (oito) caixas de semente/adubo, sistema hidráulico, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código

de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 066/2007

PROCESSO: CPX 00427-2006-052-18-00-2
Reclamante: IVONEIDE BERNARDO FELIPE
Exequente : IVONEIDE BERNARDO FELIPE
Executado : FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA
Data da Praça 14/05/2007 às 10h.05min.
Data do Leilão 31/05/2007 às 09h.05min.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) à público pregão de vendas e arrematação, o(s) imóvel(eis) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme auto de penhora de fls.27, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) Chácara nº 06 da quadra 04, do loteamento denominado "Chácaras de Recreio Jardim Anápolis", desta cidade, com a área de 5.600,00 metros quadrados, ou seja, medindo 56,00 metro de largura na frente e no fundo, por 100,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Rua Central, no fundo com a chácara 15, à direita com a chácara 07 e à esquerda com a chácara 05, registrada sob matrícula nº 18.492, livro 2-CR, fls. 192, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, avaliada por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

2) Chácara nº 07 da quadra 04, do loteamento denominado "Chácaras de Recreio Jardim Anápolis", desta cidade, com a área de 5.000,00 metros quadrados, ou seja, medindo 50,00 metros de largura na frente e no fundo, por 100,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Rua Central, no fundo com a chácara 16, à direita com a chácara 08 e à esquerda com a chácara 06, registrada sob matrícula nº 18.493, livro 2-CR, fls. 193, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, avaliada por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). OBS: Na chácara 07 há duas edificações, sendo uma casa com 06 cômodos e um barraco de 05 cômodos, antigas, as quais agregam pouco valor ao imóvel. Total da avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da Primeira Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 067/2007

PROCESSO: RT 00861-2006-052-18-00-2
Exequente(s): ELIANE LIMA DOS SANTOS
Executado(s): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$948,11; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$36,49; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$4,92; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$989,52; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/01/2007. E para

que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 069/2007

PROCESSO: RT 01060-2006-052-18-00-4

Exequente(s): ALMIR JUNIO TELLES

Executado(s): AUTO GIRO PNEUS e IONAM HENRIQUE GUIMARÃES

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), AUTO GIRO PNEUS e IONAM HENRIQUE GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$4.433,42; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$94,17; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$581,60; INSS/EMPREGADO-R\$160,10; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$26,45; IRFF a recolher-R\$114,87; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$5.410,61; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 062/2007

PROCESSO: RT 00377-2007-052-18-00-4

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: CLAUDIO SOUTO FERREIRA- TEL-3388-5183

RECLAMADO(A): CAM-COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA

AUDIÊNCIA UNA DIA 30/04/2007, ÀS 14H20MIN

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados CAM-COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 30/04/2004 às 14:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$700,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2162/2007

Processo Nº: RT 00417-1996-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NELSON COLOMBINI FILHO

ADVOGADO.....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica o reclamante/exequente intimado para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2191/2007

Processo Nº: RT 00806-1998-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LEONÍDIO FERREIRA GOMES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO PINTO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Tendo em vista que foi efetivada a entrega da Carta de Remição ao remitente (cf. certidão de fl. 786), proceda a Secretaria à atualização dos cálculos, em seguida, libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito. Intime-se o reclamante/exequente...Anápolis-GO, 11 de abril de 2007 (4ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2182/2007

Processo Nº: RT 00753-2002-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO REYKIMAN DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): GLEIBE MARIA DA SILVA LIMA + 001

ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o Exequente intimado, de que não houve licitante interessado em arrematar os bens penhorados nos autos do Processo 9173-2005-801-10-00-3 da 1ª VT de Palmas, e de que terá o prazo de 05 dias para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2183/2007

Processo Nº: RT 00753-2002-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA GOMES HONORATO - REP. P/ JOSE GOMES HONORATO + 001

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): GLEIBE MARIA DA SILVA LIMA + 001

ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o Exequente intimado, de que não houve licitante interessado em arrematar os bens penhorados nos autos do Processo 9173-2005-801-10-00-3 da 1ª VT de Palmas, e de que terá o prazo de 05 dias para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2171/2007

Processo Nº: RT 01098-2002-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR MOREIRA DE MELO

ADVOGADO.....: WAGNER MATIAS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva Guia de Levantamento de Depósito Judicial.

Notificação Nº: 2188/2007

Processo Nº: RT 00700-2003-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SOARES SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl.282, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2193/2007

Processo Nº: RT 00472-2004-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO LIMA ALVES

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARMAZÉM CHOPERIA E WISQUERIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica o reclamante/exequente intimado para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2190/2007

Processo Nº: RT 00101-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ FERNANDES

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor das certidões de fls. 325, 327/328 e 330/332 requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2199/2007

Processo Nº: RTN 00778-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
 DESPACHO: RECLAMADO: Fica V. Sª. intimado de que foi determinada a liberação ao seu advogado, do valor correspondente ao depósito recursal, por meio do Alvará nº 052/2007.

Notificação Nº: 2200/2007
 Processo Nº: RT 00111-2006-053-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: DEUZIMAR AIRES FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
 DESPACHO: AO EXEQUENTE E 1º EXECUTADO: Vistos, etc. Como bem observou o reclamante/exequente (item 5.1 de fl. 201), inexistem bens penhorados nestes autos, restando, pois, prejudicado o requerimento do 1º executado no sentido de que seja autorizada a transferência de todos os seus bens e equipamentos para sua nova sede na cidade de Cotia (fls. 190/191). Com fulcro no art. 877 da CLT e no art. 575, II, do CPC, indefere-se o requerimento do 1º executado no sentido de que sejam os autos remetidos para a Comarca de Cotia-SP, valendo notar que eventual hasta pública naquela localidade somente será realizada se for efetivada penhora de bens que ali se encontrem, o que, evidentemente, dar-se-ia por meio de carta precatória. Ante a recusa do reclamante/exequente quanto ao bem indicado à penhora pelo 1º executado (fl. 192), aguarde-se o cumprimento e conseqüente retorno da Carta Precatória Citatória nº 034/2007 (fl. 172), observando-se que, após o decurso do prazo legal referente à citação do 3º e 4º executados (CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN), deverão ser adotadas as providências determinadas na decisão de fls. 169/170. Intimem-se o reclamante/exequente e o 1º executado. Anápolis-GO, 12 de abril de 2007 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2187/2007
 Processo Nº: RT 00216-2006-053-18-00-6 3ª VT
 RECLAMANTE...: REGINA MARIA MOREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
 RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.105), a fim de que requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 2179/2007
 Processo Nº: RT 00634-2006-053-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON FLAUSINO DE FREITAS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
 RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO....: SEBATIÃO CAETANO ROSA
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva Guia de Levantamento de Depósito Judicial.

Notificação Nº: 2198/2007
 Processo Nº: RT 00740-2006-053-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: KEYRINALDO DOS SANTOS TELES
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
 RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. CRIAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 2168/2007
 Processo Nº: RT 00803-2006-053-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO MENDES ALMEIDA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 2201/2007
 Processo Nº: RT 00807-2006-053-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: JUAREZ CARNEIRO
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Convertem-se em penhora os depósitos judiciais de fls. 240 e 243, nos respectivos valores de R\$ 7.004,10 e R\$ 90,96, sendo que o primeiro (R\$ 7.004,10 - fl. 240) é oriundo dos autos 1ª VT/Anápolis nº 052/1994 (v. fls. 230 e 232/233 destes autos), em que figura como executado o Sr. JORGE MAHMUD, sócio da executada nestes autos, e o segundo (R\$ 90,96 - fl. 243) refere-se ao bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da executada (v. fl. 234). Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se a executada, na pessoa da sua advogada, para, querendo, no prazo de 05 dias, opor embargos (CLT, art. 884)...Anápolis-GO, 12 de abril de 2007 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2202/2007
 Processo Nº: RT 01061-2006-053-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO BENTO
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL RIO DAS ALMAS LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
 DESPACHO: Vistos, etc. O recibo de fl. 44 demonstra que a 2ª parcela do acordo homologado em fl. 18 foi paga ao reclamante, pessoalmente, na data aprazada (22/02/2007). Sendo assim e tendo-se em vista os termos da petição de fl. 46, extingue-se a execução do crédito trabalhista apurado nos cálculos de fls. 38/39, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intimem-se as partes...Anápolis-GO, 12 de abril de 2007 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2202/2007
 Processo Nº: RT 01061-2006-053-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO BENTO
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL RIO DAS ALMAS LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. O recibo de fl. 44 demonstra que a 2ª parcela do acordo homologado em fl. 18 foi paga ao reclamante, pessoalmente, na data aprazada (22/02/2007). Sendo assim e tendo-se em vista os termos da petição de fl. 46, extingue-se a execução do crédito trabalhista apurado nos cálculos de fls. 38/39, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intimem-se as partes...Anápolis-GO, 12 de abril de 2007 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2175/2007
 Processo Nº: RT 00010-2007-053-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: ELIOMAR RICARDO PEREIRA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
 RECLAMADO(A): IVAN ORNELAS
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.53), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 2164/2007
 Processo Nº: CAU 00047-2007-053-18-00-5 3ª VT
 AUTOR...: ANA MARIA DE SANTANA
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
 RÉU(RÉ): GUEDES & OLING LTDA.
ADVOGADO:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: o dia 11/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 29/30). Fica o reclamante intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por ausência de interesse processual, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela requerente, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 500,00), ficando isenta do pagamento, na forma da lei. Intimem-se as partes. NADA MAIS. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2165/2007
 Processo Nº: CAU 00047-2007-053-18-00-5 3ª VT
 AUTOR...: ANA MARIA DE SANTANA
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
 RÉU(RÉ): GUEDES & OLING LTDA.
ADVOGADO:
 DESPACHO: No dia 11/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 29/30). Fica a autora intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por ausência de interesse processual, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela requerente, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 500,00), ficando isenta do

pagamento, na forma da lei. Intimem-se as partes. NADA MAIS. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2192/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIANA MANOEL RODRIGUES

ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - REP. LEGAL PREFEITO ANTÔNIO DIVINO RESENDE

ADVOGADO.....: GISELE MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, juntado às fls. 150/161 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2160/2007

Processo Nº: RT 00080-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 11/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 268/279). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de inépcia e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada arcará com os honorários periciais, conforme fixado na fundamentação. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de adicional de horas extras e adicional de periculosidade e seus reflexos, com exceção daqueles em aviso prévio, férias + 1/3 indenizadas (gozadas sim) e FGTS + 40%. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$4.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 11 de abril de 2007. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2894/2007

Processo Nº: RT 00079-1999-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS NATALINO DE MORAIS

ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS TRIANGULO LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO: 1. Ante as informações trazidas nas peças encaminhadas às fls. 758/761, e tendo em vista o despacho de fl.704, item 6, fica desonerada a penhora sobre o imóvel descrito à fl.660. 2. Intime-se o depositário Sr. Samir Hajar, no endereço da Executada, cientificando-lhe da liberação do encargo de depositário do bem penhorado. 3. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapaci/GO, encaminhando cópia da peça de fl.660 e 660º e deste despacho, determinando o cancelamento da construção judicial (penhora) sobre o imóvel ali descrito, devendo informar a este Juízo, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do cumprimento da presente ordem. 4. Intime-se o Executado e seu procurador, para ciência. 5. Após a confirmação do cancelamento da penhora, determinado no item 3 supra, retornem os autos ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Em 10.04.2007.

Notificação Nº: 2905/2007

Processo Nº: RT 00129-2003-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MB GUINHONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: LEO ROCHA MIRANDA

DESPACHO: ... 3 - Sejam desentranhados e entregues ao reclamado os documentos oriundos da Receita Federal que acompanharam o ofício de fl. 270, intimando-o para recebê-los no prazo de cinco dias. Na omissão, sejam inutilizados referidos documentos, certificando nos autos. 4 - Após, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 25.08.2006. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2896/2007

Processo Nº: RT 00075-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JÚNIOR FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 62/75, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a empresa reclamada empregadora

SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA. a pagar ao reclamante FÁBIO JÚNIOR FERNANDES DA SILVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: feriadões, em dobro; diferenças de horas extras, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), com reflexos no aviso prévio, nos repousois semanais remunerados, nos décimos terceiros salários, nas férias, acrescidas do terço constitucional e nos feriadões; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre aviso prévio trabalhado (Enunciado 305/TST); feriadões; horas extraordinárias e seus reflexos; e deverá anotar a data do desligamento em CTPS. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decumsum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: feriadões, horas extras e seus reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parce, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. Considerando não constar dos autos comprovação acerca do recolhimento do INSS incidente sobre os salários e décimo terceiro (2005) pagos durante o vínculo, deverá a empresa empregadora proceder tal comprovação nos autos, no prazo de 03 (três) dias contados do trânsito em julgado desta sentença. Caso não o faça, fica a empregadora condenada a proceder ao recolhimento de tais contribuições previdenciárias e, ato contínuo, comprovar nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de comunicação ao INSS. Nesta hipótese, o INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parce da reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando a empregada, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. Salienta-se ademais que referidos valores foram objeto de desconto no salário do reclamante, conforme se verifica nos recibos salariais de fls.53/60. Condeno a reclamada ao pagamento de 15% (quinze por cento) de honorários advocatícios em favor da advogada do reclamante, em face da concessão dos benefícios da assistência judiciária, em conformidade com os fundamentos. Custas, pela reclamada, no montante de R\$74,00(setenta e quatro reais), calculadas sobre o valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2897/2007

Processo Nº: RT 00112-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRANSPORTE COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes do Laudo Pericial, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 2889/2007

Processo Nº: RT 00364-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MAICON DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA /MARCO BELLINI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Tendo em vista o desatendimento pelo reclamante do disposto no artigo 625-D da CLT, quanto à não comprovação da submissão da demanda trabalhista à Comissão de Conciliação Prévia da Categoria, defiro ao mesmo o prazo de 48 horas para que

emende a petição inicial, de forma a sanar tal irregularidade. Intime-se, com urgência. Em 10.04.2007.

Notificação Nº: 2891/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MAX LÂNIO ALVES DE MACEDO
ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULA'S LANCHES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Tendo em vista o desatendimento pelo reclamante do disposto no artigo 625-D da CLT, quanto à não comprovação da submissão da demanda trabalhista à Comissão de Conciliação Prévia da Categoria, defiro ao mesmo o prazo de 05 dias para que emende a petição inicial, de forma a sanar tal irregularidade. Intime-se, com urgência. Em 10.04.2007.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 124/2007

PROCESSO: RT 01047-2006-054-18-00-8

Reclamante: PEDRO MARTINS DIAS

Exeçute(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(s): ANTÔNIO VIRGÍLIO MUGNAI e CLÁUDIA MARIA SALOMÃO MUGNAI

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ANTÔNIO VIRGÍLIO MUGNAI e CLÁUDIA MARIA SALOMÃO MUGNAI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 107 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. CUSTAS PROCESSUAIS E EXECUTIVAS -R\$31,81; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$346,22; INSS/EMPREGADO-R\$91,97; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$470,00; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº125/2007

PROCESSO: RT 00010-2007-054-18-00-3

RECLAMANTE: IVONETE RODRIGUES DE ABREU

RECLAMADO(A): CHRISTIANE DE SOUZA SILVA SANTOS e ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CHRISTIANE DE SOUZA SILVA SANTOS e ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 24/30, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO. Julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, declara-se o vínculo de emprego no período de 13.10.2005 a 11.07.2007; condena-se os reclamados empregadores CHRISTIANE DE SOUZA SILVA SANTOS e ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, nas obrigações de fazer e de pagar à reclamante IVONETE RODRIGUES DE ABREU, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: a) 03/12 (três doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2005; b) décimo terceiro salário integral do ano de 2006; c) 05/12 (cinco doze avos) de décimo terceiro salário proporcional do ano de 2007 (de caráter indenizado); d) férias vencidas do período aquisitivo de 13.10.2005 a 12.10.2006 com o abono constitucional de 1/3 (um terço); e) 08/12 (oito doze avos) de férias proporcionais devido à projeção do período de garantia de emprego; f) aviso prévio indenizado e sua projeção de 1/12 (um doze avos) nas rubricas de décimo terceiro salário e férias proporcionais com abono; g) salários do desligamento, em 25.11.2006 ao nascimento da filha da reclamante em 11.01.2007; h) licença maternidade de 120 (cento e vinte dias), a contar do nascimento da criança em 11.01.2007, no valor de um salário mínimo mensal; i) indenização de mais um mês de salário em função da garantia de emprego; j) honorários advocatícios de 15% (quinze por cento). Concedeu-se à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Determinou-se a anotação do contrato em CTPS e os recolhimentos previdenciários. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decurso, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante. Deferiu-se a compensação do valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos à reclamante a título de férias e décimo terceiro salários. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT).

Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: décimo terceiro salário 2005, 2006 e proporcional, conforme se apurar em posterior liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias vencidas e proporcionais com abono, indenização substitutiva dos salários de 25.11.2006 a 11.01.2007, indenização substitutiva do salário maternidade, indenização substitutiva do remanescente da garantia de emprego, aviso prévio e sua projeção em 13º e férias com abono, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimto TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo dos reclamados empregadores, inclusive a cota-parte da reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando o empregado, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução no período de 04.03.2006 a 30.06.2006, e de ofício ao INSS, a partir de 1º.07.2006. Custas, pelos reclamados, no montante de R\$76,00(setenta e seis reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pelas obrigações de pagar e de fazer, inclusive contribuições previdenciárias; a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intimem-se ao INSS, à DRT e à CEF. Intimem-se às partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho Titular da Quarta Vara do Trabalho de Anápolis/GO." E para que chegue ao conhecimento de CHRISTIANE DE SOUZA SILVA SANTOS e ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, EVA BÁRBARA SOARES, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES
DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3634/2007

Processo Nº: RT 00891-2002-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AMAURY MESQUITA LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INOX STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 3653/2007

Processo Nº: RT 01056-2004-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DALILA SILVA RABELO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): EMEL ESTRUTURAS METÁLICAS ESPECIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se a credora/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 3693/2007

Processo Nº: RT 00043-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SILVANO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): PAIVA E PAIVA ESTACIONAMENTO (REP. PROP. ISMERINDO FRANCISCO DE PAIVA)

ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Considerando que o lanço ofertado corresponde tão-somente a 50,25% (cinquenta vírgula vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do bem levado à hasta pública, julgo-o vil, pelo que deixo de homologar a arrematação havida (fls.335), ficando, por conseguinte, prejudicado o pleito de fls.339/340. Libere-se ao arrematante os valores, referentes às guias de fls. 336/337. Intimem-se.

Notificação Nº: 3638/2007

Processo Nº: RT 00408-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DE SOUSA FERNANDES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
 (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Abra-se vista ao credor/reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fls.332/336.

Notificação Nº: 3655/2007
 Processo Nº: RT 00434-2005-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: AUSTRAGÉSILO HERÁCLITO GOMES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
 (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3656/2007
 Processo Nº: RT 00456-2005-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
 (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3701/2007
 Processo Nº: RT 01648-2005-081-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: REINALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
 RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Informo a V. Sa. que, face ao endereço para cumprimento e visando celeridade processual foi encaminhado a Carta Precatória ao MM. Juízo de Taboão da Serra/SP-2ª Região.

Notificação Nº: 3649/2007
 Processo Nº: AD 01657-2005-081-18-00-3 1ª VT
 REQUERENTE...: JOSÉ ALVES SANTANA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
 REQUERIDO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Considerando que a Devedora comprovou o valor remanescente da execução, conforme corroboram o comprovante de pagamento de fls.518, desonerou a penhora havida às fls.447, liberando, por conseguinte, o depositário de seu encargo.Cientifique-se a reclamada.Após, libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado, imposto de renda e honorários periciais.Libere-se, ainda, o valor referente aos honorários assistenciais.Intime-se.Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.Feito, certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo, bem como acerca da existência de execuções em que a devedora também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o valor atualizado da dívida.

Notificação Nº: 3635/2007
 Processo Nº: RT 01691-2005-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: WEMERSON MATHIAS RAMOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
 RECLAMADO(A): CW ALVES E CIA LTDA. (CARLOS WELINGTON ALVES)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3654/2007
 Processo Nº: RT 01772-2005-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: CASSILDO PINTO DA COSTA
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
 RECLAMADO(A): VILMA FERREIRA CAMPOS + 001
ADVOGADO....: VLADIMIR FARIA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intime-se a credora/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 3700/2007
 Processo Nº: RT 00233-2006-081-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARÇAL NETO ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Em atenção ao pleito do credor às fls. 319, atualize-se o crédito exequendo.Feito, expeçam-se as respectivas certidões de créditos do Credor/Reclamante e INSS a serem habilitados junto aos autos nº 0583.00.2006.147.254-4 de Recuperação Judicial que corre perante ao MM 1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP.Intimem-se.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito com copias de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3633/2007
 Processo Nº: RT 00336-2006-081-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: BELMIRO SEDILÃO DA CUNHA
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
 RECLAMADO(A): BP DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.125 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3698/2007
 Processo Nº: CCS 01111-2006-081-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ROSIMAYRY WALDERES DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.131 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3706/2007
 Processo Nº: RT 01136-2006-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE LIMA CADETE
ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
 RECLAMADO(A): VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NEUSA MARISA VASCONCELOS BASTOS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Cumpra-se determinação de fl.331, no que tange a liberar o valor à disposição deste Juízo, à reclamada.Saliente-se que o valor a ser levantado pela empresa-ré, refere-se ao bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fl.302).Dê-se ciência.Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo homologado nos autos.

Notificação Nº: 3660/2007
 Processo Nº: RT 01427-2006-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: SANTIAGO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): PEDREIRA ARAGUAIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA LUCIA MENDES RIBEIRO
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3661/2007
 Processo Nº: RT 01427-2006-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: SANTIAGO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): PEDREIRA ANÁPOLIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA LUCIA MENDES RIBEIRO
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3645/2007
 Processo Nº: RT 01651-2006-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO DONIZETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
 RECLAMADO(A): MAFER COMERCIAL DE FERROS FERREIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILSON TEIXEIRA PIRES
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Considerando que a Devedora remiu a execução, conforme corrobora o comprovante de pagamento às fls.102, suspendo o leilão público outrora designado. Destarte, desonero a penhora havida à fl. 93, liberando, por conseguinte, o fiel depositário de seu encargo. Cientifique-se a reclamada e o leiloeiro. Feito, Recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas. Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3640/2007

Processo Nº: AAT 01782-2006-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR....: EDMARCIO DE JESUS ALVES
ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RÉU(RÉ): TC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 3658/2007

Processo Nº: RT 01822-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO DE BRITTO PERES
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 10/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3659/2007

Processo Nº: RT 01822-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO DE BRITTO PERES
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 10/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3692/2007

Processo Nº: RT 01822-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO DE BRITTO PERES
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arazzoar recurso ordinario da 1ª reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 3697/2007

Processo Nº: RT 02022-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO INACIO FERNANDES CAMPOS
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HIDRO SHOP LTDA + 002
ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Conforme deliberado na r. Sentença (fls.88/98), a primeira, segunda e terceira reclamadas respondem por valores distintos. Por outro lado, verifica-se que as referidas reclamadas foram citadas para pagar o valor integral da execução (fls. 144/145, 159/160 e 161). Em sendo assim, chama-se o feito à ordem para tornar sem efeito as citações alhures. Intimem-se. Feito, expeçam-se mandados para que sejam citadas tais devedoras, observando-se, desta feita, o valor de responsabilidade de cada reclamada (fls.128/131, 132/135 e 136/140)

Notificação Nº: 3657/2007

Processo Nº: ACP 02756-2006-081-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE...: FIEL VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES
CONSIGNADO(A): WASHINGTON FREDERICO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3636/2007

Processo Nº: RT 00049-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): GOIÁS IND. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 3663/2007

Processo Nº: RT 00055-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO RICELI CIRQUEIRA PEREIRA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3666/2007

Processo Nº: RT 00186-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA BARBOSA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FLEUDES GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3665/2007

Processo Nº: RT 00256-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EWERTON RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): STOCK DIAGNÓSTICO LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO ALVES DE SOUZA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3651/2007

Processo Nº: RT 00309-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA ALVES OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ANDREA APARECIDA DE CASTRO BORGES
ADVOGADO.....: ISMAEL MARÇAL
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 10/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3662/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LORIVINO GONÇALVES ARMINDO
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)
ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3664/2007

Processo Nº: RT 00459-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDIR CÂNDIDO ROSA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): JULIO CÉSAR LIMA RODRIGUES
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo

com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3641/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 10 de maio de 2007, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA. Sra. Advogada, em face do seed do reclamante foi devolvido pelo EBCT com justificativa Ausente 2 vezes, solicitamos o obséquio de dar-lhe ciência do dia e hora da audiência designada.

Notificação Nº: 3702/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): SJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE:

ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 3690/2007

Processo Nº: RT 00613-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIA DA SILVA COSTA
ADVOGADO.....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): MANOEL BATISTA PEREIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 26 de abril de 2007, as 13 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3684/2007

Processo Nº: RT 00615-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONALDO BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SKYMILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 04 de junho de 2007, as 10 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3689/2007

Processo Nº: RT 00616-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANE SANTOS VEZU
ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALL RISKS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 26 de abril de 2007, as 13 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3688/2007

Processo Nº: RT 00617-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO DE PAULA FARIA JÚNIOR
ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS PAULO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 30 de abril de 2007, as 14 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3685/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO TOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 04 de maio de 2007, as 09 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3687/2007

Processo Nº: RT 00619-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO CESAR GOMES NASCIMENTO
ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIAM BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 26 de abril de 2007, as 13 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3686/2007

Processo Nº: RT 00620-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JACOB ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 30 de abril de 2007, as 14:00 horas, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 91/2007

PROCESSO Nº AEF 01659-2006-081-18-00-3

AUTOS AEF 01659-2006-081-18-00-3

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADA: EMPRESA JF DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. + 001
A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada EMPRESA JF DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 3.131,49 (três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos dos despachos de fls. 29: **DESPACHO:** "Vistos os autos. Citem-se os devedores, conforme requerido pela credora às fls. 22. Aparecida de Goiânia, 28 de março de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento da reclamada EMPRESA JF DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de abril de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3600/2007

Processo Nº: RT 00718-2002-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR CINTRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MOREIRA NUNES

RECLAMADO(A): FELIPE NASCIMENTO CARNES LTDA + 001

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl.641: "Vistos etc.Expeça-se certidão de crédito ao INSS, remetendo-a via postal.Inscreva-se o valor referente às custas processuais e imposto de renda (R\$15.538,07) na Dívida Ativa da União.Após o prazo de 30(trinta)dias,não havendo manifestação do INSS,arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.Em 30.03.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3600/2007

Processo Nº: RT 00718-2002-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR CINTRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MOREIRA NUNES

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GARROTE DE OURO LTDA + 001

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl.641: "Vistos etc.Expeça-se certidão de crédito ao INSS, remetendo-a via postal.Inscreva-se o valor referente às custas processuais e imposto de renda (R\$15.538,07) na Dívida Ativa da União.Após o prazo de 30(trinta)dias,não havendo manifestação do INSS,arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.Em 30.03.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3642/2007

Processo Nº: RT 01059-2003-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIO CLAUDIO CANDIDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINK ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 770, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Não conheço da manifestação de fl. 766, por intempetiva. Intime-se. Em 11.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3629/2007

Processo Nº: RT 01098-2003-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GOMES RIBEIRO LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE TAVARES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer nesta secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 3602/2007

Processo Nº: RT 00056-2004-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RONNIE VON CARLOS DE ARRUDA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GPS INDUSTRIA COMERCIO DE ARMARIOS LTDA

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl.190.'Vistos etc.Expeça-se certidão de crédito ao INSS, remetendo-a via postal.Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00, ambas do Ministério da Fazenda,deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União,eis que referido crédito,correspondente às custas é de R\$ 2.38.Após o prazo de 30(trinta)dias,não havendo manifestação do INSS,arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.Em 30.03.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3630/2007

Processo Nº: RT 00566-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOSADA DE MENEZES

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): GLOBO LUBRIFICANTES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: TELÉMCO BRANDÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer nesta secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 3596/2007

Processo Nº: RT 01542-2005-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FREDERICO LUCENA MOREIRA

ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RECLAMADO(A): JUNIOR DA SILVA FERREIRA -ME

ADVOGADO.....: CHRYSIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 3586/2007

Processo Nº: RT 00139-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIME ROSA MARTINS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos declaratórios opostos pela reclamada para sanar a omissão na sentença embargada, acrescentando a parte dispositiva do julgado de fls. 708/715, a condenação da reclamada no pagamento das diferenças do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, mantendo-se os demais termos inalterados por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 12 de abril de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3588/2007

Processo Nº: RT 00319-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): UNIÃO ASSESSORIA DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl.190.'Vistos etc.Por ora, indefere-se o requerimento de fls.184/188.Reitere-se o mandado de fl.178,devendo ser requisitado o reforço policial para o cumprimento da diligência supra.Intime-se.Em 11.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3593/2007

Processo Nº: RT 00613-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LINHARES

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos declaratórios opostos pelo reclamante apenas para prestar esclarecimentos e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo a sentença embargada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3624/2007

Processo Nº: RTV 01839-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto: A) acolho a preliminar e extingo o processo sem resolução do mérito, quanto aos pleitos de férias proporcionais com acréscimo de 1/3 e pagamento referente a FGTS e multa de 40%, nos termos do inciso V do artigo 267 do CPC. B) Julgo os demais pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como aqui literalmente transcrita estivesse. Condono ainda o autor ao pagamento dos honorários periciais, no valor de dois salários mínimos. Custas de R\$ 20,00 calculadas sobre R\$ 1.000,00 valor arbitrado à cuasa para o efeito, pelo reclamante, isentas na forma da lei. Intimem-se. Maria das graças Gonçalves Oliveira, Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 3636/2007

Processo Nº: RT 02086-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VANTERLOU NERES DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SILVA GOMES

ADVOGADO.....: JOSE MOREIRA NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 115, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. O alvará já foi expedido à fl. 90, tendo sido o credor intimado à fl. 91. Considerando que está faltando apenas o carimbo da empresa (fls. 16/17, 39 e 48), deverá a Secretaria proceder à devida ressalva na CTPS do reclamante, devolvendo-a em seguida. Intime-se o credor, devendo o mesmo requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias. Em 10.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3584/2007

Processo Nº: RT 02319-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE JACINTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: Aos procuradores das partes:

Vistos, etc. Melhoer analisando os autos, em especial os documentos enviados pelo Banco Bradesco (fls. 178/189), verifico que o referido banco não cumpriu integralmente a determinação deste Juízo. Aliás, constam várias informações sobre os depósitos, mas a única informação requisitada e importante para o deslinde da controvérsia não foi prestada pelo Banco Bradesco, qual seja, a identificação do depositante (o nome do depositante está em branco). Portanto, reabro a instrução para que seja intimado o Banco bradesco, por mandado, para que cumpra integralmente a determinação deste Juízo, em 05 dias, sob as penas da lei. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3590/2007

Processo Nº: RT 02730-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE SEBASTIÃO CATARINO SILVA (REPRESENTADO POR IRANI VIEIRA GOMIDE SILVA E MENOR BRUNO GOMIDE SILVA)

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): PIETROBOM COMBUSTÍVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista da petição e documento de fls. 100/102, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3604/2007

Processo Nº: RT 00088-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NILSON PEREIRA

ADVOGADO.....: MAURELSON DE CASTRO LIMA

RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR:

Vista ao credor dos documentos de fls.64/66, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 3587/2007
 Processo Nº: RT 00143-2007-082-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: ÁDAMO CESAR TEIXEIRA GONÇALVES
 ADVOGADO.....: VALDETE DA SILVA CATÚLIO
 RECLAMADO(A): DROGABRENDA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Ficar ciente do despacho de fl. 190, cujo teor é o seguinte: ' Homologa-se o acordo de fl. 185/186, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 10.000,00. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, obedecendo-se a proporcionalidade das parcelas salariais e indenizatórias do pedido. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 11.04.2007. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3582/2007
 Processo Nº: AAT 00196-2007-082-18-00-0 2ª VT
 AUTOR....: MAXLANIO BATISTA DE ABREU
 ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RÉU(RÉ): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.
 ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Ficar ciente do despacho de fl. 94, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. O atestado foi juntado no prazo legal, tendo o prazo iniciado em 19.03.07 e findado em 21.03.2007 (fls. 55/56), e o atestado juntado no dia 20.03.2007 (fl. 70). Considero justificada a ausência do preposto porque não há necessidade de especificação da doença, mas sim da impossibilidade da locomoção e no atestado de fl. 71 consta expressamente que o preposto estava ' sem condições de andar por 4 dias' desde o dia 14.03.2007. Incluem-se os autos na pauta do dia 15/05/2007, às 15:15 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer ou arrolar suas testemunhas, no prazo de 05(cinco) dias, independentemente de intimação. Em 11.04.2007. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3592/2007
 Processo Nº: RT 00203-2007-082-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: NELSON BARBOSA HORTA
 ADVOGADO.....: ISMAEL MARÇAL
 RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
 DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante:
 Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, apenas para prestar esclarecimentos e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo a sentença embargada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3585/2007
 Processo Nº: CPE 00265-2007-082-18-00-5 2ª VT
 EXEQUENTE....: CRISTIANO DE JESUS ARAÚJO LOPES
 ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
 EXECUTADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA +002
 ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Ficar ciente de que foi determinado o dia 11/05/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 11/05/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 3638/2007
 Processo Nº: RT 00458-2007-082-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: GILBERTO LUIZ DE SOUZA
 ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS SILVA
 ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Ficar ciente de que foi revogado despacho de fl. 56, uma vez que o excesso de documentos apresentados não prejudica a inicial. Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 09 de MAIO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 3606/2007
 Processo Nº: ET 00469-2007-082-18-00-6 2ª VT
 EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
 ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 EMBARGADO(A): MANOEL PEDRO PEREIRA
 ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
 DESPACHO: ao procurador do embargado:
 VISTA, POR 05(CINCO) DIAS, DOS EMBARGOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 3580/2007
 Processo Nº: RT 00598-2007-082-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARCILENE DE PAULA COSTA
 ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 RECLAMADO(A): FRANCISCO MARTINS DA ROCHA (VULGO CHIQUINHO ROCHA) (PROP. DA FAZENDA TRAIRAS)
 ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:15 horas do dia 14/05/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 3581/2007
 Processo Nº: RT 00603-2007-082-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: MAURO GONÇALVES
 ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
 ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Considerando ser incontrolável a dispensa sem justa causa, com o documento de fl. 10, determino a retificação na data da baixa da CTPS, para 28.04.2007, considerando a projeção do aviso prévio e a expedição de certidão para habilitação no seguro-desemprego, independente do trânsito em julgado. Intime-se. Em 11.04.2007. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3631/2007
 Processo Nº: AAT 00612-2007-082-18-00-0 2ª VT
 AUTOR....: DONIZETE DA SILVA
 ADVOGADO: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
 RÉU(RÉ): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAIS
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, SUSCITO CONFLITO NEGATIVO ao Superior Tribunal de Justiça na ação proposta por Donizete da Silva em face de Instituto Nacional do Seguro Social. Determina-se a remessa dos autos àquele Tribunal Superior para os devidos trâmites. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 12 de abril de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3640/2007
 Processo Nº: AAT 00640-2007-082-18-00-7 2ª VT
 AUTOR....: RONAN SOARES DIAS
 ADVOGADO: AMINADABE DOS SANTOS
 RÉU(RÉ): TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA.
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 8:35 horas do dia 09 de MAIO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82/2007
 PROCESSO Nº RT 00136-2005-082-18-00-5
 Reclamante :Antônio Deusimar Pinto da Silva
 Reclamado :Auto Posto Pinho Rei LTDA + 001
 O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, SEBASTIÃO FRANCISCO

DA SILVA (executado) e sua esposa Sra. MARIA PIRES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente da penhora do bem imóvel, a seguir transcrito, localizado na Avenida Araguaia, Lt H, Qd. 61, Loteamento Acreúna, qual seja: "01 (uma) casa residencial, contendo: 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (um) cômodo para escritório, 04 (quatro) quartos, sendo 01 (um) suíte, varanda na frente, área de serviço nos fundos, coberto de telhas plan, tijolos comuns, piso de cerâmica, lajotada, com área de construção de 195,00 metros quadrados, em muito bom estado de conservação, edificada sobre o lote de terreno com área total de 450,00 metros quadrados, registrada no CRI de Acreúna-GO, sob matrícula nº 1.455, ficha 01, livro 2-RG, avaliada por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 28 dias do mês de março de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 84/2007
PROCESSO Nº RTN 01491-2005-082-18-00-1
Reclamante: Carlos Alexandre da Silva
Reclamada: Distribuidora de Frios California LTDA + 002
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 30.011,06

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, LUIZ ANTÔNIO DO CARMO, sócio da devedora supramencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 30.011,06 (trinta mil e onze reais e seis centavos), conforme despacho de fl. 379, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 86/2007
PROCESSO Nº AEX 01241-2006-082-18-00-2
Exeqüente: Esmeralda Dias do Amaral (Esposo - José Teixeira do Amaral - falecido) + 05
Executada: Agropecuária Pedregulho Ltda + 003
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 653.904,38

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, AGROPECUÁRIA PEDREGULHO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 653.904,38 (seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), atualizado até 31.07.2006, sob pena de penhora. A quantia acima é devida em virtude da decisão proferida nos autos supramencionados. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos nove dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 87/2007
PROCESSO Nº AEF 01836-2006-082-18-00-8
Autor: União
Réus: Lince Segurança + 001
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 34.416,56

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, Lince Segurança Ltda e Nilton Modesto da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nestes autos, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11 5 03 001626-08, 11 5 03 002073-00 e 11 5 03 003249-50, no importe de R\$ 34.416,56 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 31.08.2006, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do

DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos nove dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 85/2007
PROCESSO Nº RT 02482-2006-082-18-00-9

Exeqüente: Rogério Soares da Silva
Executada: Saelt Comércio e Montagens Elétricas Ltda
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 19.041,77
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 19.041,77 (dezenove mil e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), atualizado até 30.03.2007, sob pena de penhora.

A quantia acima é devida em virtude da decisão proferida nos autos supra mencionados.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 83/2007
PROCESSO Nº CPEX 00265-2007-082-18-00-5

Referente aos autos nº 01756-2005-007-18-00-5, oriundos da 7ª VT de Goiânia-GO

Exeqüente: Cristiano de Jesus Araújo Lopes
Executada: Manoel Martins de Oliveira + 002

Data da Praça: 11/05/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 11/05/2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11/05/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra localizado no endereço abaixo descrito, conforme Auto de Penhora de fl. 15, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bem: - 07 alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima, no município de Hidrolândia-GO, com área total de 07 alqueires e 54 litros em terras de campo, de propriedade do executado, com registro nº R. 02-9053, matrícula nº 9053 do Livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de registro de Imóveis de Hidrolândia-GO. Havendo no local: uma casa sede, com aproximados 300 m², com quatro quartos, sendo um suíte, sala, copa cozinha, duas varandas, em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos, sala, cozinha, em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha, paredes internas sem pintura (somente rebocada), portas e janelas em metalon, com telhas de barro/cerâmica; um paiol (galpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de conservação; um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taiti (aproximadamente 10.000,00 m²), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braqueirão e toda cercada com arame liso, avaliado em R\$ 264.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Obs.: O imóvel se encontra penhorado nos autos de nºs 1372/2006 CPE, 1426/2006 CPE, 1427/2006 CPE, 1606/2006 CPE, 2442/2006 CPE, 1389/2006 CPE e 1324/2006 CPE, desta 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, bem como nos autos de nºs: 1355/2006 CPE, 1376/2006 CPE, 2834/2006 CPEX, 1431/2006 CPE, 1375/2006 CPE e 0292/2007 CPEX da 1ª VT de Aparecida de Goiânia-GO. A penhora do imóvel supra foi registrada no CRI de Hidrolândia/GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 11/05/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, _____, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o

presente edital aos 02 de abril de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2242/2007

Processo Nº: RT 00222-1998-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ANTONIO CAIXETA

ADVOGADO..... MARIA BERNADETE DOS REIS

RECLAMADO(A): DUMILHO IND. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 003

ADVOGADO..... ROSÂNGELA MAGALHÃES DE ALMEIDA

DESPACHO: Convento em penhora o depósito de valores efetuado na conta judicial nº 01504531-1 pelo sistema BACENJUD, no importe de R\$ 344,85 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos (fl. 430). Assim, intimem-se os devedores, para ciência desta constrição...

Notificação Nº: 2243/2007

Processo Nº: RT 00222-1998-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ANTONIO CAIXETA

ADVOGADO..... MARIA BERNADETE DOS REIS

RECLAMADO(A): D & M ALIMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO..... ROSÂNGELA MAGALHÃES DE ALMEIDA

DESPACHO: Convento em penhora o depósito de valores efetuado na conta judicial nº 01504531-1 pelo sistema BACENJUD, no importe de R\$ 344,85 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos (fl. 430). Assim, intimem-se os devedores, para ciência desta constrição...

Notificação Nº: 2244/2007

Processo Nº: RT 00222-1998-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ANTONIO CAIXETA

ADVOGADO..... MARIA BERNADETE DOS REIS

RECLAMADO(A): JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA + 003

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: Convento em penhora o depósito de valores efetuado na conta judicial nº 01504531-1 pelo sistema BACENJUD, no importe de R\$ 344,85 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos (fl. 430). Assim, intimem-se os devedores, para ciência desta constrição...

Notificação Nº: 2259/2007

Processo Nº: RT 00360-2002-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS ALVES + 001

ADVOGADO..... LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FAZENDA PARANÁ (SÓCIO ELI PEDRO SUGAIL)

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA

DESPACHO: Intimada a se manifestar acerca da inadimplência que lhe fora imputada à fl. 454, a executada colacionou petição às fls. 461/462, juntando documentos de depósito efetuados nos dias 07 e 08/03/07, na conta da patrona do obreiro, de valores correspondentes ao remanescente da última parcela pecuniária do acordo firmado às fls. 447/448, quais sejam: depósito de R\$ 350,00 e R\$ 5.000,00, ambos em espécie. Dessa forma, intime-se o obreiro a se manifestar de forma conclusiva acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 447/448, sob pena de reputarem-se válidos os documentos juntados às fls. 463 e aptos a comprovar o pagamento do remanescente da última parcela do acordo, com consequente presunção do total cumprimento do pacto...

Notificação Nº: 2255/2007

Processo Nº: RT 00664-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EUDES LINO DE PAULA + 001

ADVOGADO..... BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)

ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: O exequente requer expedição de certidão narrativa a fim de possibilitar a restituição do imposto de renda incidente sobre seu crédito junto à SRF. Compulsando os autos, observo que houve acordo firmado às fls. 212/213, no qual ajustou-se a responsabilidade pelo recolhimento do imposto de renda incidente sobre o crédito efetivamente percebido pelo obreiro a cargo da empresa executada. Verifico, ainda, que, após o cumprimento do pacto, a devedora, intimada a pagar os demais débitos da execução (previdenciários, custas e IRRF), recolheu integralmente os valores devidos, inclusive o correspondente ao IRRF. É o que se pode inferir da guia de depósito acostada à fl. 252.

Contudo, apesar da devedora ter quitado integralmente o seu débito nestes autos, por meio do depósito em conta judicial, por lapso, não houve o recolhimento do imposto de renda devido e o valor que remanesceu na conta (R\$ 512,95), foi posteriormente transferido a outra conta judicial vinculada à RT nº 393/04, em desfavor da mesma devedora (vide fl. 240 e fl. 248). Assim, a fim de sanar o defeito e providenciar o recolhimento do imposto de renda devido nestes autos e, ainda, possibilitar ao obreiro a respectiva restituição, ainda que se dê somente no ano calendário de 2008, determino: Providencie-se, com urgência, a devolução parcial do valor transferido erroneamente para RT acima mencionada,

no montante de R\$ 486,78, a ser retirado da conta judicial 01504441-6, para uma conta vinculada aos presentes autos.

Feito, proceda-se ao recolhimento do imposto de renda devido. Após o recolhimento, expeça-se certidão narrativa na forma solicitada, instruindo-a com as cópias necessárias ao fim pretendido, inclusive do DARF atinente ao imposto recolhido. Em seguida, intime-se o obreiro a vir retirá-la no prazo de 5(cinco) dias. Após, retornem-se os autos ao arquivado. Intime-se.

Notificação Nº: 2258/2007

Processo Nº: RT 00026-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVA VIEIRA DOS REIS + 001

ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): MOACYR QUIRINO COSTA + 001

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE FARIAS

DESPACHO: O crédito exequendo restou satisfeito, conforme se pode inferir do Alvará de fl. 85. Assim, comprovados os recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas executivas devidas (fls. 86/87), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2246/2007

Processo Nº: AAT 00036-2006-161-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: GERALDO QUARESMA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A.

ADVOGADO: MÁRIO ALBERTO CAMPOS

DESPACHO: ...Libere-se à reclamada os valores por ela depositados na conta judicial nº 01500980-7, referentes a adiantamento de honorários periciais.

Notificação Nº: 2256/2007

Processo Nº: RT 00258-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): BRASFLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO + 001

ADVOGADO..... HELDER MONTEIRO DA COSTA

DESPACHO: ...intime-se a 2ª reclamada da impugnação aos cálculos apresentadas pelo INSS às fls. 70/76, para, querendo, se manifestar em 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 2241/2007

Processo Nº: RT 00510-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIVALDO ANTÔNIO FERNANDES FILHO

ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO..... EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: ...intime-se a executada para que comprove nos autos o débito remanescente, referente às custas e contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2257/2007

Processo Nº: RT 01030-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): ALUTUIA COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: intime-se a reclamada da impugnação aos cálculos apresentadas pelo INSS às fls. 38/46, para, querendo, se manifestar em 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 2247/2007

Processo Nº: RT 01157-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR APARECIDO PINTO FERREIRA

ADVOGADO..... ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.

ADVOGADO..... CLÁUDIA HELENA GONÇALVES SANTOS VILELA

DESPACHO: ...intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 36/37. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de cinco dias...

Notificação Nº: 2248/2007

Processo Nº: RT 00018-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CÉSAR VINHAL

ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 003

ADVOGADO..... MURILO DE OLIVEIRA SANTANA

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados a dar cumprimento às obrigações de fazer constantes do item B e C do dispositivo da sentença de fls. 118. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 2249/2007

Processo Nº: RT 00018-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CÉSAR VINHAL

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): PAULO KENJI SHIMOHIRA + 003

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados a dar cumprimento às obrigações de fazer constantes do item B e C do dispositivo da sentença de fls. 118. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 2250/2007

Processo Nº: RT 00018-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CÉSAR VINHAL

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): MAGDA OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO + 003

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados a dar cumprimento às obrigações de fazer constantes do item B e C do dispositivo da sentença de fls. 118. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 2260/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RIBAMAR RABELO DE MOURA

ADVOGADO.....: JOSÉ DIAMANTINO NETO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: Intimar a reclamada para receber o cartão vale-refeição que se encontra na contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2323/2007

Processo Nº: RT 00475-2003-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JESUS APARECIDO MONTEIRO SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EXEQUENTE):

“Intime-se o exequente dos cálculos de liquidação de fls. 330/337. (...) Em 10/04/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 2324/2007

Processo Nº: RT 00182-2005-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: BENEDITO DUARTE NETO

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em cumprimento ao Despacho de fls. 135 fica intimada a parte EXEQUENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito 54/2007, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2327/2007

Processo Nº: RT 00183-2005-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: BENEDITO DUARTE NETO

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em cumprimento ao Despacho de fls. 126 fica intimada a parte EXEQUENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito 53/2007, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2326/2007

Processo Nº: RT 00184-2005-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GASTONGLEI FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: BENEDITO DUARTE NETO

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em cumprimento ao Despacho de fls. 124 fica intimada a parte EXEQUENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito 51/2007, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2325/2007

Processo Nº: RT 00185-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OTACILIO FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADO.....: BENEDITO DUARTE NETO

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em cumprimento ao Despacho de fls. 123 fica intimada a parte EXEQUENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito 46/2007, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2312/2007

Processo Nº: AAT 01100-2005-141-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DANIEL CORREIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RÉU(RÉ): CERÂMICA PIRES BELO LTDA

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS E OUTRO

DESPACHO: Para ciência do AUTOR:

“(...)vista ao autor/agravado para, querendo, oferecer resposta ao agravo de fls. 316/324, no prazo legal. Intime-se. Em 11.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 2313/2007

Processo Nº: CCS 01113-2006-141-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ORLANDINA MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência da AUTORA:

“Diante da juntado dos recibos de quitação das parcelas do acordo às fls. 107/111, manifeste-se a autora, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 11.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 2318/2007

Processo Nº: RT 01360-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ONOFRE PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRA

RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS

DESPACHO: Para ciência da parte exequente:

“Libere-se ao exequente o crédito constante da guia de depósito de fls. 203, devendo o mesmo informar nos autos o respectivo levantamento no prazo de 05 dias após a retirada da respectiva guia, sob pena de reputar-se integralmente cumprida a obrigação em relação ao mesmo. Intime-se.(...) Em 10.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 2319/2007

Processo Nº: RT 01427-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GLICÉRIO FELIX VAZ

ADVOGADO.....: ABADIO ROMIS DE MORAIS

RECLAMADO(A): ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: RANDALL DE MELO GOMES

DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Nos termos do art. 591, do CPC, “o devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, com todos os seus bens, presentes e futuros”, tratando-se de clara restrição ao uso e gozo de um patrimônio pelo seu titular. Conforme ensinamento de Alcides de Mendonça Lima, “ficticiamente, quem deve (usado o termo em sentido amplo) tem em seu patrimônio bem (acepção lata) de terceiro; logo não pode agir no sentido de, em última análise, dispor até do que não é seu. Sempre, pois, que o devedor procura desfazer-se de seu patrimônio ou desfalcá-lo, a ponto de não mais suportar os encargos de suas obrigações, o exercício do seu direito está lesando direito de terceiro, ou seja, o credor. O direito de proprietário, portanto, somente não tem limite enquanto não esbarra no direito alheio; se isso acontece, o proprietário, a pretexto de exercer um direito, está praticando ato ilícito” (in Comentários ao Código de Processo Civil, Vol. VI, art. 566 a 645, 5a. edição, 1.987, pág. 467/468). Neste diapasão, quando, já em curso um processo judicial para reconhecimento/recebimento da dívida, se verificada a alienação, pelo devedor, que resulte em enfraquecimento de seu patrimônio pessoal e inviabilize a quitação de sua obrigação, tem-se a fraude de execução de que fala o art. 593/CPC, o que torna ineficaz o negócio em face do credor-trabalhador. A boa-fé do terceiro adquirente, neste caso, é de pouca valia uma vez que ordenamento jurídico optou por salvaguardar o interesse do credor, àquele socorrendo, apenas, o direito de reaver eventuais prejuízos junto ao devedor-transmitente. Assim, sendo certo que o marco inicial para se aferir a possível ocorrência de fraude à execução é o ajuizamento da demanda e não a instauração do processo de execução. Comprovado que tanto os contratos particulares de dação em pagamento (fls. 92/95, quanto as efetivas transferências (fls. 41/44)

dos imóveis noticiados ocorreram após o ajuizamento da reclamatória, sendo que estas últimas, inclusive, após o proferimento da sentença exequenda, tenho por fraudulentas as alienações, a teor do disposto no inciso II do art. 593 do CPC, e, portanto, nulas. Oficie-se a Cartório de Registro de Imóveis, dando-lhe ciência do presente despacho, a fim de que proceda às devidas averbações em seus registros. Quanto ao pedido de arresto de tais bens, reputo por ora desnecessário o implemento de tal medida. Intimem-se as partes e procuradores, dando-lhes ciência. Expedidas as intimações e o ofício, proceda a Secretaria à expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante, bem como providencie as devidas anotações na CTPS obreira,

intimando-o a vir retirá-las, no prazo de 10 dias. Tudo feito, ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeat, incluindo-se a multa pela não anotação da CTPS obreira pela parte reclamada. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 2311/2007

Processo Nº: RT 01550-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: NIVARINO QUIRINO DA FONSECA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
+ 001

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2314/2007

Processo Nº: RT 00081-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: ÉLIO LUIZ BELTRÃO

ADVOGADO.....: APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS

DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA:

“Tendo em vista o recolhimento espontâneo da contribuição previdenciária, indefiro o pedido retro, não havendo, in casu, supedâneo legal para deferimento, devendo o mesmo, caso queira, procurar outros meios, administrativos ou judiciais, para eventual devolução do valor recolhido a maior. Intime-se. Em 11.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 2315/2007

Processo Nº: CCS 00258-2007-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOÃO NOLASCO GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência das partes:

“Homologo o acordo celebrado às fls. 111/113 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, calculadas sobre o valor da transação de R\$1.148,74, no importe de R\$22,97, a serem recolhidas pela ré, no prazo de dez dias a partir da data de vencimento da última parcela acordada, sob pena de execução. Intimem-se partes e procuradores. Em 11/04/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 66/2007

PROCESSO Nº RT 00478-2006-141-18-00-9

Exeqüente: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

Advogada: MARIA ONDINA DA SILVEIRA – OAB/GO 2956.

Executado: REVENDEDORA CATALANA DE MOTOS LTDA.

Advogado: NIVALDO FRANCISCO DA SILVA – OAB/DF 15514.

Praça: 24/05/2007 às 10h00min.

Localização do bem: Av. José Marcelino, n. 441, centro, Catalão/GO.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Avenida João XXIII, nº 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 230, na guarda do depositário, Sr. Nivaldo Francisco da Silva. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Uma caminhonete Ford Courier 1.6L, cor branca, ano/modelo 2000/2001, movida a gasolina, placa KEB-8651, renavam 750268182, chassi 9BFNSZPPA1B914342, em bom estado de uso e conservação, avaliada em 15.000,00 (quinze mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2616/2007

Processo Nº: RT 00510-1999-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: INEZ DE JESUS SIQUEIRA

ADVOGADO....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE GENI SIQUEIRA SANTANA - REP. P/ PAULO EVANDRO SIQUEIRA

ADVOGADO.....: PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA

DESPACHO: (AO RECLAMADO)

Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:

Vistos. Com razão o Oficial do Registro de Imóveis, em sua manifestação às fls. 58, da Carta Precatória, devendo ser intimado o Executado de que deverá promover, às suas expensas, o cancelamento da averbação da penhora, quitando, inclusive, os emolumentos relativos ao ato de averbação, munindo-se das cópias processuais necessárias para comprovar a autorização judicial, ou mesmo de ofício a ser expedido por este Juízo, para esse fim específico. Juntem-se a estes, os autos da Carta Precatória. Ceres(GO), 12 de abril de 2007
Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2629/2007

Processo Nº: RT 00605-2003-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: JUNIO CESAR BRITO DE MORAIS + 001

ADVOGADO....: WALERIO MAGALHÃES BANDEIRA

RECLAMADO(A): MDA MONTAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MASSA FALIDA) + 001

ADVOGADO....: FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2630/2007

Processo Nº: RT 00605-2003-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: PAULO ROBERTO RODRIGUES + 001

ADVOGADO....: WALERIO MAGALHÃES BANDEIRA

RECLAMADO(A): MDA MONTAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MASSA FALIDA) + 001

ADVOGADO....: FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2688/2007

Processo Nº: RT 00599-2005-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: OSVALDO ANTÔNIO DA FONSECA

ADVOGADO....: ROVER ROCHA

RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S.A.

ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: (À RECLAMADA) Comparecer na secretaria da Vara para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 2633/2007

Processo Nº: RT 00052-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: EDILZA MACHADO DE LIMA REZES

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, em 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 2653/2007

Processo Nº: RT 00105-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: ELIZETE MACHADO DE LIMA

ADVOGADO....: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RECLAMADO(A): VICENTE ARICAN DE ALMEIDA FILHO ME + 001

ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2687/2007

Processo Nº: RT 00223-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: SABINO CÍCERO RODRIGUES

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2654/2007

Processo Nº: RT 00386-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: ADRIANA BORGES DE MAGALHÃES

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ELIAS E ESTER LTDA. ME + 001

ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTRO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2631/2007

Processo Nº: AIN 00439-2006-171-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: VICENTE DE JESUS PEREIRA GALVÃO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: IVO DE MELO FRANCO NETO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão aos Embargos à Execução nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, resolve-se: conhecer e acolher os Embargos à Execução opostos por SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., em face de VICENTE DE JESUS PEREIRA GALVÃO, declarando extinta a execução, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres(GO), 13 abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2632/2007

Processo Nº: AIN 00439-2006-171-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: VICENTE DE JESUS PEREIRA GALVÃO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): IRMÃO SOARES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVO DE MELO FRANCO NETO

DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que foi proferida decisão aos Embargos à Execução nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, resolve-se: conhecer e acolher os Embargos à Execução opostos por SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., em face de VICENTE DE JESUS PEREIRA GALVÃO, declarando extinta a execução, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres(GO), 13 abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2635/2007

Processo Nº: RT 00508-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON JOSÉ FILHO

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

RECLAMADO(A): ELIAS FERREIRA DE SOUZA E BORGES LTDA ME SUPERMERCADO IDEAL + 001

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2655/2007

Processo Nº: RT 00509-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO LUIS PEREIRA

ADVOGADO.....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRAL ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2628/2007

Processo Nº: CCS 00597-2006-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DANIVAL FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO: DELSON JOSÉ SANTOS

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer na secretaria da Vara para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 2686/2007

Processo Nº: RT 00674-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ OMAR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2684/2007

Processo Nº: RT 00675-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GABRIEL COELHO

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2685/2007

Processo Nº: RT 00676-2006-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO ALVES BORGES

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2645/2007

Processo Nº: RT 00677-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NESTOR GOMES FARIAS

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2662/2007

Processo Nº: RT 00678-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BLANDINO RAFAEL GOMES

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2662/2007

Processo Nº: RT 00678-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BLANDINO RAFAEL GOMES

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2663/2007

Processo Nº: RT 00679-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADMILSON FERREIRA

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2673/2007

Processo Nº: RT 00682-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCIMAR MIGUEL DA LUZ

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2672/2007

Processo Nº: RT 00683-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO PAIXÃO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2643/2007

Processo Nº: RT 00684-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNAMAR ABADIA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2666/2007

Processo Nº: RT 00685-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILIA MARIA VIEIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2665/2007
 Processo Nº: RT 00686-2006-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSELY SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2650/2007
 Processo Nº: RT 00687-2006-171-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: PEDRO JACOB DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2652/2007
 Processo Nº: RT 00688-2006-171-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO MENDES GOUVEA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2678/2007
 Processo Nº: RT 00690-2006-171-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JARDEL ALVES VELASCO
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2646/2007
 Processo Nº: RT 00691-2006-171-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO JULIO LAGARES
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2648/2007
 Processo Nº: RT 00699-2006-171-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROBSON JUAREZ DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2676/2007
 Processo Nº: RT 00773-2006-171-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: RONILDO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2682/2007
 Processo Nº: RT 00774-2006-171-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSEFA RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2674/2007
 Processo Nº: RT 00775-2006-171-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JORGE FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2679/2007
 Processo Nº: RT 00776-2006-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LÚCIA BASILIO LEÃO
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2644/2007
 Processo Nº: RT 00777-2006-171-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDELIVIO TULIO NEVES SENA PEQUENO
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2680/2007
 Processo Nº: RT 00779-2006-171-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSIMARY PEREIRA DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2660/2007
 Processo Nº: RT 00780-2006-171-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2657/2007
 Processo Nº: RT 00781-2006-171-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALDICLENE APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2658/2007
 Processo Nº: RT 00782-2006-171-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: UESLEI GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2656/2007
 Processo Nº: RT 00783-2006-171-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2675/2007
 Processo Nº: RT 00784-2006-171-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2641/2007
 Processo Nº: RT 00785-2006-171-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDA APARECIDA DE MELO
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2642/2007
 Processo Nº: RT 00786-2006-171-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: SENI CRISTINA DIAS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2651/2007
 Processo Nº: RT 00787-2006-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDIONOR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2681/2007
 Processo Nº: RT 00788-2006-171-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARLY MENDES BRÁZ
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2647/2007
 Processo Nº: RT 00789-2006-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA GOMES DE MORAIS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2671/2007
 Processo Nº: RT 00790-2006-171-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: RENATO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2661/2007
 Processo Nº: RT 00791-2006-171-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: VANEIDE EUFRÁSIO LEAL
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2649/2007
 Processo Nº: RT 00792-2006-171-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2677/2007
 Processo Nº: RT 00804-2006-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIENE MARIA FERREIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2668/2007
 Processo Nº: RT 00805-2006-171-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCILENA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2667/2007
 Processo Nº: RT 00806-2006-171-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDA PEREIRA SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2669/2007
 Processo Nº: RT 00807-2006-171-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2670/2007
 Processo Nº: RT 00808-2006-171-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: MAGNON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2683/2007
 Processo Nº: RT 00809-2006-171-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: SIRLENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2664/2007
 Processo Nº: RT 00810-2006-171-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA COSMIANA MARIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2659/2007
 Processo Nº: RT 00812-2006-171-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDEMI CARDOSO NEVES
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
 DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
 Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2625/2007
 Processo Nº: RT 00850-2006-171-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
 RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
 DESPACHO: (ÀS PARTES)
 Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
 Vistos. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Marciliano Antônio Borges, acima indicado, sendo desnecessário o compromisso (art 422/CPC). Dê-se ciência às partes e ao perito da nomeação, especificando a este que os autos deverão ser retirados na secretaria em dois (02) dias a contar da intimação para esse mister e que o prazo para entrega do laudo é de vinte (20) dias. Registre-se que o Sr. Perito poderá informar na secretaria da Vara a data, hora e local onde será o autor periciado, a qual (secretaria) se incumbirá de comunicar as partes (através dos advogados delas), para os fins de direito. Ceres-GO, 11 de abril de 2007
 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2610/2007
 Processo Nº: RT 01046-2006-171-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANDREA SERAFIM DE LIMA
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
 RECLAMADO(A): LUANNA GIGRIELLA DAVID DOS SANTOS - LADIB FASHION
ADVOGADO.....: MOEMA MOREIRA GOMIDE
 DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência do despacho proferido nestes autos, abaixo transcrito:
Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 78/79, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Deverá a Reclamada comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, conforme apurado às fls. 71. Solicite-se a devolução da Carta Precatória expedida às fls. 76, independentemente de cumprimento. Intimem-se. Ceres(GO), 12 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2609/2007
Processo Nº: RT 01047-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA IZABEL DIAS DA ROCHA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): LUANNA GIGRIELLA DAVID DOS SANTOS - LADIB FASHION
ADVOGADO....: MOEMA MOREIRA GOMIDE
DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência do despacho proferido nestes autos, abaixo transcrito:
Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 88/89, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Deverá a Reclamada comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, conforme apurado às fls. 81. Solicite-se a devolução da Carta Precatória expedida às fls. 86, independentemente de cumprimento. Intimem-se. Ceres(GO), 12 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2640/2007
Processo Nº: RT 00456-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): WILSON JOSÉ CARNEIRO (ESPÓLIO DE) - REP. POR LENIR DE SOUZA CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado.

Notificação Nº: 2639/2007
Processo Nº: RT 00457-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FREDERICO PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): WILSON JOSÉ CARNEIRO (ESPÓLIO DE) - REP. POR LENIR DE SOUZA CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado.

Notificação Nº: 2622/2007
Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ALVES MARTINS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
Vistos. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Valdir Romanini - indicado acima - sendo desnecessário o compromisso (art 422/CPC). Os autos deverão ser retirados na secretaria até dois (02) dias após a intimação para esse mister e o prazo para entrega do laudo será de trinta (30) dias; urge destacar ser imperioso o estrito cumprimento do prazo, sob penas insertas no art. 424/CPC. Da nomeação, dê-se ciência às partes e ao perito; aguarde-se a apresentação de quesitos/assistentes técnicos ou o decurso do prazo para tal fim, com a entrega, em seguida, dos autos ao expert para início dos trabalhos. Ceres-GO, 12 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2623/2007
Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ALVES MARTINS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
Vistos. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Valdir Romanini - indicado acima - sendo desnecessário o compromisso (art 422/CPC). Os autos deverão ser retirados na secretaria até dois (02) dias após a intimação para esse mister e o prazo para entrega do laudo será de trinta (30) dias; urge destacar ser imperioso o estrito cumprimento do prazo, sob penas insertas no art. 424/CPC. Da nomeação, dê-se ciência às partes e ao perito; aguarde-se a apresentação de quesitos/assistentes técnicos ou o decurso do prazo para tal fim, com a entrega, em seguida, dos autos ao expert para início dos trabalhos. Ceres-GO, 12 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2617/2007
Processo Nº: RT 00509-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DAGMAR REGINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 194/195, ressalvando a questão da contribuição previdenciária, que deverá ser apurada e recolhida pela Reclamada, no prazo legal, observando a devida proporcionalidade entre o valor do acordo e a natureza dos pedidos contidos na inicial. Custas pela Reclamada, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor do acordo, montante cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos, juntamente com a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, nos dez (10) dias seguintes ao vencimento da última parcela do acordo. Dê-se ciência ao Perito nomeado, de que fica sem efeito a nomeação, em virtude do acordo entre as partes. Intimem-se. Ceres(GO), 12 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2618/2007
Processo Nº: RT 00509-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DAGMAR REGINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A + 001
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 194/195, ressalvando a questão da contribuição previdenciária, que deverá ser apurada e recolhida pela Reclamada, no prazo legal, observando a devida proporcionalidade entre o valor do acordo e a natureza dos pedidos contidos na inicial. Custas pela Reclamada, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor do acordo, montante cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos, juntamente com a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, nos dez (10) dias seguintes ao vencimento da última parcela do acordo. Dê-se ciência ao Perito nomeado, de que fica sem efeito a nomeação, em virtude do acordo entre as partes. Intimem-se. Ceres(GO), 12 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2634/2007
Processo Nº: RT 00510-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO SOUZA RIBEIRO NEVES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO....:
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2626/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GENEVINO FRANCISCO BRITO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): LAURINDO FLORES MARCOLAN + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)

Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
Vistos. Equivocou-se o Reclamante, em sua alegação de descumprimento do acordo, manifestada por meio da petição de fls. 49, eis que, conforme se verifica na ata de fls. 20/21, a primeira parcela tem vencimento fixado para o dia 26.04.2007. Intime-se. Ceres(GO), 13 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 043/2007
PROCESSO Nº RT 00618-2007-171-18-00-1

Reclamante: Sérgio Mendes da Cunha
Reclamada: Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda. + 001
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, em 02/05/2007, às 12h 50min, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: saldo de salário de 18 dias, aviso prévio indenizado, férias + 1/3 (2002/2003/2004), férias proporcionais (2004/2005 -

09/12), salário trezeno proporcional de 2005 (03/12), FGTS de todo período laborado e sobre as verbas rescisórias, multa de 40% do FGTS, seguro desemprego indenizado ou guias (4 parcelas), 3.040 horas extras a 50% (de todo período laborado), 120 horas extras a 100% (feriados), DSR's sobre as horas extras (de todo o pacto), multa art. 477, da CLT, multa art. 467, caso não pague, pagamento das custas e demais encargos, anotação da CTPS. Valor da causa: R\$ 33.939,39 E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de abril de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 045/2007
PROCESSO Nº RT 00673-2007-171-18-00-1

Reclamante: Cesar Fulgêncio de Oliveira
Reclamada : Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda. + 001
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, em 02/05/2007, às 13:00 horas, **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: saldo de salário de 18 dias, aviso prévio indenizado, férias + 1/3 (2003/2004), férias proporcionais + 1/3 (2005 - 10/12), salário trezeno proporcional de 2005 (03/12), FGTS de todo período laborado e sobre as verbas rescisórias, multa de 40% do FGTS, seguro desemprego indenizado ou guias (4 parcelas), 2.024 horas extras a 50% (de todo período laborado), 64 horas extras a 100% (feriados), DSR's sobre as horas extras (de todo o pacto), multa art. 477, da CLT, multa art. 467, caso não pague, pagamento das custas e demais encargos, anotação da CTPS. Valor da causa: R\$ 30.653,68 E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de abril de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho**

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 044/2007
PROCESSO Nº RT 00674-2007-171-18-00-6

Reclamante: Vanderly Tomás do Bonfim
Reclamada : Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda. + 001
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, em 02/05/2007, às 13h 15min, **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: saldo de salário de 18 dias, aviso prévio indenizado, férias + 1/3 (2001/2002/2003/2004), férias proporcionais + 1/3 (09/12), salário trezeno 2004 e proporcional de 2005 (03/12), FGTS de todo período laborado e sobre as verbas rescisórias, multa de 40% do FGTS, seguro desemprego indenizado ou guias (5 parcelas), 4.048 horas extras + 50% (de todo período laborado), 120 horas extras + 100% (feriados), DSR's sobre as horas extras (de todo o pacto), multa art. 477, da CLT, multa art. 467, caso não pague, pagamento das custas e demais encargos, anotação da CTPS. Valor da causa: R\$ 64.864,56 E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de abril de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho**

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 046/2007
PROCESSO Nº RT 00675-2007-171-18-00-0

Reclamante: Arlindo Inácio da Silva
Reclamada : Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda. + 001
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, em 02/05/2007, às 13h 30min., **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a**

audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: saldo de salário de 18 dias, aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3 (08/12), salário trezeno proporcional de 2005 (03/12), FGTS de todo período laborado e sobre as verbas rescisórias, multa de 40% do FGTS, seguro desemprego indenizado ou guia (1 parcela), 728 horas extras a 50% (de todo período laborado), 40 horas extras a 100% (feriados), DSR's sobre as horas extras (de todo o pacto), multa art. 477, da CLT, multa art. 467, caso não pague, pagamento das custas e demais encargos, anotação da CTPS. Valor da causa: R\$ 10.148,43 E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de abril de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 047/2007
PROCESSO Nº RT 00676-2007-171-18-00-5

Reclamante: Carlos Alves Guimarães
Reclamada : Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda. + 001
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, em 02/05/2007, às 13h 40min., **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: saldo de salário de 18 dias, aviso prévio indenizado, férias + 1/3 (2003/2004), proporcionais + 1/3 (07/12), salário trezeno 2004, salário trezeno proporcional de 2005 (03/12), FGTS de todo período laborado e sobre as verbas rescisórias, multa de 40% do FGTS, seguro desemprego indenizado ou guias (4 parcelas), 1.620 horas extras a 50% (de todo período laborado), 109 horas extras a 100% (feriados), DSR's sobre as horas extras (de todo o pacto), multa art. 477, da CLT, multa art. 467, caso não pague, pagamento das custas e demais encargos, anotação da CTPS. Valor da causa: R\$ 11.998,81 E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de abril de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho**

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1726/2007

Processo Nº: RT 00768-2005-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSALVO DIAS SOARES
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MILTON CAMARA DE ALBUQUERQUE + 001
ADVOGADO....: VALMIR ALVES DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMANTE
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:

'Vistos, etc.

Ante o silêncio do exequente à intimação de fls. 193 (certidão supra), fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT).

Int.

Em, 10.04.07.'

Notificação Nº: 1735/2007

Processo Nº: RT 00839-2005-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIONY RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BETINHO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: DANIEL VICENTE GOETTEM
DESPACHO: RECLAMANTE
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:

'Vistos, etc.

Considerando que a tentativa de bloqueio pelo BACEN-JUD e as consultas junto aos DETRAN's GO e DF restaram improdutivas, dê-se vista ao exequente, por cinco dias, para manifestação.

Int.

Em 11.04.07'

Notificação Nº: 1739/2007

Processo Nº: RT 00408-2006-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO RODRIGUES GOMES

ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO

RECLAMADO(A): BENILDE LOPES DE JESUS

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

DESPACHO: PARTES

Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.

PRAÇA: 22.05.2007 às 14:00 horas

LEILÃO: 04.06.2007 às 14:00 horas

Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 1722/2007

Processo Nº: RT 00448-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO FERREIRA

ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): CRISTIANO ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:

'Vistos, etc.

Ante o silêncio do exequente à intimação de fls. 81 (certidão supra), fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT).

Int.

Em, 10.04.07.'

Notificação Nº: 1724/2007

Processo Nº: RT 00595-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE INÁCIO FERREIRA

ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): EFASE-COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.(DROGARIA AVENIDA)

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:

'Vistos, etc. Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para complementação de anotação, no prazo de dez dias. Em, 10.04.07.'

Notificação Nº: 1717/2007

Processo Nº: RT 00836-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO FELIX DE ARAÚJO

ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA

RECLAMADO(A): TIBRÁS - COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

DESPACHO: RECLAMANTE

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Intime-se o exequente/embargado a, no prazo de cinco dias, esclarecer o que pretende dizer quando afirma "quanto ao a liberação das Guias de Seguro Desemprego, esta em desconformidade com o pactuado em audiência" (sic), bem como juntar tais guias aos autos, para demonstração, caso estejam realmente maculadas por alguma incorreção que o tenha impedido de habilitar-se ao benefício do seguro-desemprego na via administrativa, sob pena de exclusão dessa parcela do montante em execução. Em, 03.04.07.'

Notificação Nº: 1723/2007

Processo Nº: RT 00838-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURO PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: ROGERIO ALBINO RUSCHEL

RECLAMADO(A): DEIBER RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: EVANIA DE PAULA RIBEIRO GOULART

DESPACHO: RECLAMANTE

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:

'Vistos, etc. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para anotação, no prazo de dez dias. Em, 10.04.07.'

Notificação Nº: 1721/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO....: JOSEF ANTONIO VEVERKA

RECLAMADO(A): CARLOS SOARES DE MELO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:

'Vistos, etc. Ante o silêncio da exequente à intimação de fls. 42 (certidão supra), fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 10.04.07.'

Notificação Nº: 1733/2007

Processo Nº: RT 01058-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUBIARA AMARAL ROSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): CONSERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.(REP. POR SÓCIO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:

'Vistos, etc. Dê-se vista à autora acerca do ofício/docs. de fls. 117/168, para manifestação no prazo de cinco dias. No silêncio, aguarde-se o decurso do prazo para comunicação de eventual inadimplemento do do acordo/comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.

Em 11.04.07 - 4ª feira.'

Notificação Nº: 1731/2007

Processo Nº: RT 01083-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS ROBERTO VIEIRA COSTA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTIMA - IBRAPLAN OSCIP - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO + 001

ADVOGADO....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA

DESPACHO: RECLAMADOS: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 91/110, PROFERIDA NO DIA 11.04.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados na reclamação ajuizada por LUÍS ROBERTO VIEIRA COSTA em face do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTIMA DE GOIÁS - IBRAPLAN e MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DE GOIÁS-GO. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$597,39, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Diante das irregularidades constatadas, após o trânsito em julgado desta decisão, oficie-se ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas dos Municípios, à Justiça Eleitoral e à DRT, na forma da fundamentação supra. Intimem-se as partes.'

PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1732/2007

Processo Nº: RT 01083-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS ROBERTO VIEIRA COSTA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: BRASILIANO JANUARIO NETO

DESPACHO: RECLAMADOS: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 91/110, PROFERIDA NO DIA 11.04.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados na reclamação ajuizada por LUÍS ROBERTO VIEIRA COSTA em face do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTIMA DE GOIÁS - IBRAPLAN e MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DE GOIÁS-GO. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$597,39, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Diante das irregularidades constatadas, após o trânsito em julgado desta decisão, oficie-se ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas dos Municípios, à Justiça Eleitoral e à DRT, na forma da fundamentação supra. Intimem-se as partes.'

PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1727/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-211-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOVAM GOMES DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADV. DA AUTORA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 117/118, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, no total de R\$1.284,24 Deverá o/a acionado/a até 10 dias das datas de vencimento das parcelas combinadas, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.

Custas, pelo réu, no importe de R\$25,68, calculadas sobre o valor ajustado, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, com comprovação nos autos até 15.07.08, sob pena de execução.

Intimem-se.

Em 11.04.07 - 4ª feira.'

Notificação Nº: 1725/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANISIO PEREIRA LÔBO

ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA

RECLAMADO(A): TIBRÁS - COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

DESPACHO: RECLAMANTE

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:

'Vistos, etc.

Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para anotação da data de saída, no prazo de dez dias.

Em, 10.04.07.'

Notificação Nº: 1720/2007

Processo Nº: RT 00311-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FÉLIX MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CURINGA DOS PNEUS LTDA

ADVOGADO....: ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO

DESPACHO: ADV. DAS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 155/161, PROFERIDA NO DIA 09.04.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação ajuizada por JOSÉ FELIX MARTINS DE OLIVEIRA, reclamante, em face da CURINGA DOS PNEUS LTDA, reclamada.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$240,59, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$12.029,35), ficando dispensado do recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes.'

PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZA.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 91/2007

PROCESSO Nº RT 00227-1994-211-18-00-6

EXEQUENTE: EDSON MARQUES DE OLIVEIRA

EXECUTADO (A): MONREAL ENGENHARIA LTDA

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado EDSON MARQUES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho de fls. 141, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc. Haja vista que a execução no presente feito ficou suspensa, estando os autos no arquivo provisório desde 07.08.96 (fls. 140v.), pela inércia do exequente em indicar bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.02.07". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do Mês de abril de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 92/2007

PROCESSO Nº RT 00241-2006-211-18-00-4

Exequente : TATIARA RODRIGUS ORNELAS

Executado(a): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRÍNCIPE LTDA

Praça 28/05/07 às 14h.00 min.

Leilão 04/06/07 às 14h.00min.

Localização do(s) bem(ns): LOTE 10, QD. 09, LOTEAMENTO FORMOSINHA, FORMOSA-GO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 72, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRÍNCIPE LTDA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Lote nº 10, da quadra 09, do loteamento Formosinha, Formosa-GO, medindo 16,00 metros de frente para a rua 02; 16,00 metros de fundos para o lote nº 09; 25,00 metros, ao lado direito, para a rua 09; 25,00 metros, ao lado esquerdo, para o lote nº 12, no total de 400 m², sendo parte construída, avaliada em R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem

como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado(s) leiloeiro(s) oficial(is), o(s) Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 035, para a realização do leilão.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida o leilão, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remissão; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, _____ NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 93/2007

PROCESSO Nº RT 00394-2006-211-18-00-1

Exequente : JOSETE SARAIVA DOS SANTOS

Executado(a): FRANCISCO MARSHALL DE ALMEIDA SALERMO

Praça 28/05/07 às 14h.00 min.

Leilão 04/06/07 às 14h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA A , QD. 13, LOTE 11, CIDADE ALTA, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 142, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MÂRCIO VALDECI BATISTA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

01 (uma) plantadeira marca BALDAN, 08 linhas, em bom estado de conservação, avaliada em R\$8.000,00 (Oito mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remissão e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remissão; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, _____ NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de abril de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2026/2007

Processo Nº: RT 00026-2003-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DURVALINO PEREIRA

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

"1. Concedo ao Credor mais quinze (15) dias de prazo para levantamento do alvará judicial, conforme requerido às fls. 1.059. 2. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador."

Notificação Nº: 2051/2007

Processo Nº: RT 00194-2004-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PAES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 483/484, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2043/2007

Processo Nº: CPE 00296-2005-221-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: ADRIANA MIGUEL DE FARIA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
EXECUTADO(A): IVONE DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO ARREMATANTE - JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
"1. Considerando que o lance ofertado às fls. 122 (fls. 124) equivale a 66,66% da avaliação dos bens e que satisfaz parte substancial do valor da execução, e ainda, que já houve várias praças anteriores, defiro a arrematação do bem ali indicado. 2. Assim, expeça-se o respectivo auto, intimando-se o Arrematante para assiná-lo."

Notificação Nº: 2047/2007

Processo Nº: RT 00073-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALONÇO DE DEUS PASSOS
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - FUEG + 001
ADVOGADO.....: ALÓISIO BORGES DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado de que foi expedida Requisição de Pequeno Valor para pagamento da importância de R\$ 1.523,11 devida pelo Executado.

Notificação Nº: 2027/2007

Processo Nº: RT 00259-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO DORVINO EUFRÁSIO
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO GOMES PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:
Tomar ciência de que foi oposta impugnação aos cálculos pelo Executado às fls. 370/371. Fica V.Sa. intimado para, caso queira, manifestar-se acerca da refutada impugnação, no prazo legal

Notificação Nº: 2025/2007

Processo Nº: RT 00435-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ WILSON MACHADO
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): TAPUIA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA:
Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 27/04/2007 às 09h40min) e Leilão Judicial (dia 01/06/2007 a partir das 13h00min), referentes ao bem penhorado às fls. 237/238 (lote de telhas Plan), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2045/2007

Processo Nº: RT 00703-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINEZ TOMAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): DIVINO CEZAR RIBEIRO & CIA LTDA (QUEIJO IMPERIAL) + 001
ADVOGADO.....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2029/2007

Processo Nº: RT 00727-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ APOLINÁRIO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar os respectivos Alvarás de nº 145/2007(Executado) e 146/2007(Exequente), expedidos em favor de Vossas Senhorias. Prazo 5 dias.

Notificação Nº: 2050/2007

Processo Nº: RT 00877-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRON DA CUNHA ROCHA
ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NEUSA VEIGA DOS SANTOS JESUS - MOTO UNIÃO
ADVOGADO.....: JOSE ANGELO DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2076/2007

Processo Nº: AAT 01036-2006-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO DOS SANTOS FELIX
ADVOGADO: EUDES FABIANE CARNEIRO
RÉU(RÉ): FAZENDA CANADÁ LTDA + 001
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência acerca da Perícia Médica a ser realizada pelo perito Dr. Robson Paixão de Azevedo, fone-9971-0777, agendada para o dia 24/04/2007, às 16h:00min, nas dependências do Hospital Ortopédico de Goiânia, sito à Avenida L, nº 470, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, devendo V.Sas. dar ciência ao assistente técnico.

Notificação Nº: 2077/2007

Processo Nº: AAT 01036-2006-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO DOS SANTOS FELIX
ADVOGADO: EUDES FABIANE CARNEIRO
RÉU(RÉ): TAQUARI AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA + 001
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência acerca da Perícia Médica a ser realizada pelo perito Dr. Robson Paixão de Azevedo, fone-9971-0777, agendada para o dia 24/04/2007, às 16h:00min, nas dependências do Hospital Ortopédico de Goiânia, sito à Avenida L, nº 470, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, devendo V.Sas. dar ciência ao assistente técnico.

Notificação Nº: 2074/2007

Processo Nº: RT 01037-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: AGUINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SISTEMA PLANALTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA (SUCESSORA DE PLANALTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA) + 001
ADVOGADO.....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência acerca da Perícia Médica a ser realizada pelo perito Dr. Robson Paixão de Azevedo, fone-9971-0777, agendada para o dia 24/04/2007, às 17h:30min, nas dependências do Hospital Ortopédico de Goiânia, sito à Avenida L, nº 470, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, devendo V.Sas. dar ciência ao assistente técnico.

Notificação Nº: 2075/2007

Processo Nº: RT 01037-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: AGUINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ROTA 66 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PLANALTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS) + 001
ADVOGADO.....: ARISTÓTELES ALVES DA LUZ
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência acerca da Perícia Médica a ser realizada pelo perito Dr. Robson Paixão de Azevedo, fone-9971-0777, agendada para o dia 24/04/2007, às 17h:30min, nas dependências do Hospital Ortopédico de Goiânia, sito à Avenida L, nº 470, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, devendo V.Sas. dar ciência ao assistente técnico.

Notificação Nº: 2073/2007

Processo Nº: RT 01062-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): VERTICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência acerca da Perícia Médica a ser realizada pelo perito Dr. Robson Paixão de Azevedo, fone-9971-0777, agendada para o dia 24/04/2007, às 16h:40min, nas dependências do Hospital Ortopédico de Goiânia, sito à Avenida L, nº 470, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, devendo V.Sas. dar ciência ao assistente técnico.

Notificação Nº: 2032/2007

Processo Nº: RT 01128-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: HAILANE APARECIDA MUNIZ SOUZA

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA SOUZA RIBEIRO (DEGUST PIZZARIA)
ADVOGADO..... PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2035/2007
Processo Nº: CCS 00090-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR....: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTROS
RÉU(RÉ): MELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQUENTE:
"1. Proceda-se à transferência do depósito de fls. 161 para a conta indicada às fls. 164, conforme requerido pelo Credor. 2. Feito, intime-se o Exequente, via de sua Procuradora, para ciência. 3. Após à vista do que consta às fls. 162, arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 2081/2007
Processo Nº: CCS 00290-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ): BENEDITO VITOR BARROS
ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RÉU:
"1. Ao contrário do que alega o Reclamado, houve pronunciamento em sentença quanto ao seu pedido dos benefícios da Justiça Gratuita, o qual restou indeferido (vide fls. 155). 2. Todavia, diante da renovação do pedido, acompanhado agora de declaração específica, concedo ao Reclamado os benefícios da Justiça Gratuita. 3. Intime-se o Reclamado, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e também, para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Autora, às fls. 163/178, no prazo legal."

Notificação Nº: 2082/2007
Processo Nº: CCS 00290-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ): BENEDITO VITOR BARROS
ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Réu (fls. 190/205), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2040/2007
Processo Nº: CCS 00302-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ): VICENTE ALFREDO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: "Vistos os autos. 1. Homologo o acordo de fls. 111/113, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R\$22,20, calculadas sobre o valor do acordo, devidas pela Autora, conforme pactuado pelas partes, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação."

Notificação Nº: 2052/2007
Processo Nº: RT 00345-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN MARTINS RAMOS
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO..... HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2053/2007
Processo Nº: RT 00346-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002

ADVOGADO..... HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2054/2007
Processo Nº: RT 00347-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO..... HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2055/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO ALBINO NASCIMENTO
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO..... HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2056/2007
Processo Nº: RT 00362-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ABEL FRANCISCO DUTRA
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO..... HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2057/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIRSO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO..... HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2058/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: TAULO DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO..... HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2044/2007
Processo Nº: CCS 00492-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ): JOSE MILTON CAMPOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 131/132, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2034/2007
Processo Nº: CCS 00562-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): AFRANIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:

Nos termos despacho de fls. 101, fica V.Sa. intimada a manifestar-se acerca do documento de fls. 103/104, juntado pelo Réu, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 2046/2007

Processo Nº: RT 00663-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ADIVENCIO CRISOSTOMO MENDANHA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLARA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE:

“1. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 24) e face à proximidade da audiência, retire-se o feito de pauta. 2. Após, intime-se o Reclamante, via de sua Procuradora, a informar o nome completo do proprietário da Reclamada, e de forma mais específica, o roteiro de acesso ao imóvel rural, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I, 282, II e 284, parágrafo único, todos do CPC, de aplicação subsidiária do Processo Trabalho, ex vi, do art. 769 da CLT.”

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 053/2007

PROCESSO Nº RT 00170-1995-221-18-00-3

Exeqüentes : Izaías Santana e Ramiro L. da Silva

Executados : Onofre Américo Vaz + 001

A MM.^a Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Executado, Onofre Américo Vaz, inscrito no CPF sob o nº 343.422.658-34, atualmente em local ignorado, CITADO, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R\$90.062,57 (noventa mil sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 31/07/2006, conforme cálculos de fls. 984, atinente às seguintes parcelas: total líquido do exeqüente Izaías Santana: R\$44.382,44; total líquido do exeqüente Ramiro L. da Silva: R\$21.163,92; contribuições previdenciárias: R\$22.614,26; custas processuais: R\$1.405,85; custas de liquidação: R\$440,80; custas executivas: R\$55,30. E, para que chegue ao conhecimento de Onofre Américo Vaz é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 053/2007

PROCESSO Nº RT 00170-1995-221-18-00-3

Exeqüentes : Izaías Santana e Ramiro L. da Silva

Executados : Onofre Américo Vaz + 001

A MM.^a Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Executado, Onofre Américo Vaz, inscrito no CPF sob o nº 343.422.658-34, atualmente em local ignorado, CITADO, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R\$90.062,57 (noventa mil sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 31/07/2006, conforme cálculos de fls. 984, atinente às seguintes parcelas: total líquido do exeqüente Izaías Santana: R\$44.382,44; total líquido do exeqüente Ramiro L. da Silva: R\$21.163,92; contribuições previdenciárias: R\$22.614,26; custas processuais: R\$1.405,85; custas de liquidação: R\$440,80; custas executivas: R\$55,30. E, para que chegue ao conhecimento de Onofre Américo Vaz é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2007

PROCESSO Nº ACCS 00302-2007-221-18-00-1

Autora : Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

Réu : Vicente Alfredo de Souza

A MM.^a Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Réu, Vicente Alfredo de Souza, inscrito no CPF sob o nº 018.459.001-97, atualmente em local ignorado, INTIMADO para tomar do inteiro teor do r. despacho de fls. 114, abaixo transcrito, prazo e fins legais:

“Vistos os autos. 1. Homologo o acordo de fls. 111/113, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no

valor de R\$22,20, calculadas sobre o valor do acordo, devidas pela Autora, conforme pactuado pelas partes, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação.” E, para que chegue ao conhecimento de Vicente Alfredo de Souza foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2007

PROCESSO Nº ACCS 00302-2007-221-18-00-1

Autora : Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

Réu : Vicente Alfredo de Souza

A MM.^a Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Réu, Vicente Alfredo de Souza, inscrito no CPF sob o nº 018.459.001-97, atualmente em local ignorado, INTIMADO para tomar do inteiro teor do r. despacho de fls. 114, abaixo transcrito, prazo e fins legais: “Vistos os autos. 1. Homologo o acordo de fls. 111/113, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R\$22,20, calculadas sobre o valor do acordo, devidas pela Autora, conforme pactuado pelas partes, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação.” E, para que chegue ao conhecimento de Vicente Alfredo de Souza foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1418/2007

Processo Nº: RT 00350-2000-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM VALENTINO DE SOUZA

ADVOGADO....: EDWARD PEREIRA DE LACERDA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... MÁRIO EDUARDO BARBERIS

DESPACHO: AO AUTOR: Para, querendo, impugnar embargos à execução interposto pela executada; prazo legal.

Notificação Nº: 1414/2007

Processo Nº: RT 00320-2006-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DONIZETE ALVES BATISTA

ADVOGADO....: LUCIMAR ALVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): LUIZ SAMPAIO NETTO

ADVOGADO..... DOMILSON RABELO DA SILVA

DESPACHO: À PARTES: Vistos, etc. Não obstante o indubitado prejuízo ao reclamante, haja vista que Cortes Superiores não apreciam matéria fática, mas ante os razoáveis argumentos expendidos pelas partes, homologo o acordo noticiado às fls. 142/143, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Considerando o valor ínfimo das custas executivas (R\$2,34), isento o executado do recolhimento. Enviem-se ao INSS cópia do cálculo de fl. 149 e do documento de fl. 172; prazo e fins legais. Expeça-se alvará. Intimem-se.

Notificação Nº: 1417/2007

Processo Nº: CCS 00322-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): CONCEIÇÃO MORAIS VIEIRA

ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO

DESPACHO: À RÉ: Para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela autora; prazo legal.

Notificação Nº: 1416/2007

Processo Nº: CCS 00337-2007-151-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ.): GERALDA RAMOS CABRAL

ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO

DESPACHO: À RE: Para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela autora; prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3331/2007

Processo Nº: RT 00902-1994-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DA SILVA

ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): PITTERMONT-EMPREITEIRA DE MONTAGEM S/C LTDA-ME + 001

ADVOGADO....: ALBERI PIRES DA SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado do despacho de fl. 140, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3349/2007

Processo Nº: RT 00515-1995-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO MARQUES

ADVOGADO....: MARINS TEODORO DA SILVA

RECLAMADO(A): EDUARDO VERGILIO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 361, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3323/2007

Processo Nº: RT 01338-1996-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO MONTEIRO

ADVOGADO....: JOAQUIM HUMBERTO MARTINS

RECLAMADO(A): ERNANDES POLICARPO DA SILVA

ADVOGADO....: JURACI ALVES ROSA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado do despacho de fl. 166, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3357/2007

Processo Nº: RT 01292-1997-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN FERREIRA DE MOURA

ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): SEG-NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/A (NA PESS.DO DIR.MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EDNA MARIA DE BESSA

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 117, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por

exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3362/2007

Processo Nº: RT 00421-1998-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVONE DE OLIVEIRA LEMES

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): PUPULIN E PUPULIN LTDA + 002

ADVOGADO....: TEREZINHA PUPULIN ROCHA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 327, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3354/2007

Processo Nº: RT 00464-1999-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR DE MOURA

ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

RECLAMADO(A): GTU - GOIATUBA TRANSPORTES URBANOS LTDA

ADVOGADO....: WALTER DE ARAÚJO

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 119, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3342/2007

Processo Nº: RT 00899-1999-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ALMEIDA FIGUEIREDO

ADVOGADO....: MELINA LOBO DANTAS

RECLAMADO(A): IATE THERMAS CLUBE DE CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado do despacho de fl. 135, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3352/2007

Processo Nº: RT 00900-1999-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MACHADO AREDES

ADVOGADO....: MELINA LOBO DANTAS

RECLAMADO(A): IATE THERMAS CLUBE DE CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 100, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através da sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3322/2007

Processo Nº: RT 00387-2000-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALAOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): EURÍPEDES JOSÉ OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado do despacho de fl. 299, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3330/2007

Processo Nº: RT 00728-2001-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO.....: GALVÃO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): MANOEL RAIMUNDO CARDOSO
ADVOGADO.....: SÍLVIO ANTES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado do despacho de fl. 93, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3341/2007

Processo Nº: RT 00814-2001-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELZA FERREIRA SILVA
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CALÇADOS PEZÃO LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 117, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3327/2007

Processo Nº: RT 00888-2002-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VERCELENA ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ITAMARATY SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado do despacho de fl. 77, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3345/2007

Processo Nº: RT 01276-2002-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLARICE CANDIDA DE JESUS
ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): GOIATUBA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado do despacho de fl. 95, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3361/2007

Processo Nº: RT 00924-2004-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ LUCIANO DE FREITAS
ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDRE ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 106, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3358/2007

Processo Nº: RT 00926-2004-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ANDRE ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 145, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

OUTRO : ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO

Notificação Nº: 3378/2007

Processo Nº: RT 01333-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUNA MARA MARTINS
ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): NÁUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (N/P DE SEU PRESIDENTE SANDRO CÉSAR DE SOUZA)
ADVOGADO.....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Fica intimado o Peticionante PAULO FERNANDO ELIAS MARTINS, na pessoa de seu Advogado, **ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO, do despacho de fl. 156, ora transcrito:** "Vistos, etc. Às fls. 146/147 o SR. PAULO FERNANDES ELIAS MARTINS, afirma que a partir de 29/06/2006 passou a ser presidente da executada e juntou documentos (fls. 148/154) tendentes a comprovar tal alegação. Alega, também, que a reclamada vem sendo representada por pessoa sem capacidade legal, requerendo, em consequência, a anulação dos atos posteriores a sua eleição como presidente da executada. Analisa-se. Compulsando os autos, vejo que o SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA é eleito presidente da executada pelo período de 01 ano, a contar de 29/05/2005 (fls. 99/102). Na ata de fls. 103/105, resta demonstrado que o Sr. Sandro César foi novamente eleito presidente da executada para o biênio 2006/2008. Assim, constata-se a existência de duas atas nas quais constam presidentes distintos para mandatos em período coincidente (29/05/2006 a 29/05/2007). Fato a ser observado é que o peticionante objetiva "evitar prejuízos futuros", o que nos leva à conclusão de que até então inexistiu manifesto prejuízo a qualquer das partes. Salienta-se que a executada NÁUTICO CLUBE DE ITUMBIARA possui advogado constituído nos autos (fls. 17), o qual foi identificado de todos os atos até então praticados. Assim, com base no art. 794 e seguintes da CLT c/c parágrafo único do art. 250, do CPC, indefiro o requerimento de fls. 146/147. Dê-se vista das peças de fls. 146/154 ao SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA, para manifestar-se no prazo de 05 dias. Tendo-se em vista que a execução dos autos 1332/2005, encontra-se reunida a esta execução e que às fls. 78/86 daqueles autos fora feito idêntico pedido,

traslade-se cópia deste despacho para aqueles autos. Intime-se o peticionante. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3370/2007

Processo Nº: RT 01483-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAN RODRIGUES TEIXEIRA

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): GPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente intimada do despacho de fl. 74, ora transcrito: "Vistos, etc. O Senhor Norival Vilela é pessoa estranha à relação processual. Assim, concedo ao reclamante o prazo de 05 dias para que comprove nos autos a efetiva responsabilidade legal do mesmo em relação à reclamada. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3309/2007

Processo Nº: RT 01984-2005-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ARICA CRISTINA VALLE PEREIRA

ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SOL NASCENTE DE ITUMBIARA LTDA ME + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: **INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007 ÀS 10:56 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 18/06/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 135/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.**

OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3372/2007

Processo Nº: RT 02097-2005-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO LIMA PEREIRA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HAYASAKI (PROP. WILLIAM HAYASAKI) + 002

ADVOGADO....: UBIRACI VIEIRA JUNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 122, ora transcrito: "Vistos, etc. Observo que o bloqueio de fls. 98 (R\$ 431,43) fora efetivado em conta poupança de titularidade da executada. Vejo também que o saldo da conta é inferior a 40 salários mínimos. Nos termos do art. 649, X, do CPC, determino a devolução à executada do valor bloqueado. Diligencie a Secretaria junto à CEF, Agência 0015, a fim de obter o número da conta judicial para a qual fora transferida referida importância. Após, devolva-se o saldo da conta judicial à executada. Feito, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 94. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3281/2007

Processo Nº: RT 02186-2005-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA FERNANDES MORENO

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ROSSI LTDA

ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO ALVES RODRIGUES NETO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 186, ora transcrito: "Vistos, etc. Através do acórdão de fls. 135/145, restou deferido à reclamante, entre outras verbas, a sua manutenção no Plano de Saúde da Reclamada (UNIMED), seguro de vida em grupo e o plano de saúde odontológico (UNIODONTO), até cinco meses após o parto, sob pena de indenização equivalente. Considerando que a reclamada não cumpriu com essa obrigação de fazer, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, jungir aos autos comprovantes de gastos com saúde e tratamento dentário, seu e de seu filho, a fim de que referidos valores possam ser somados à execução. Lado outro, tendo em vista que a reclamada até a presente data não procedeu às anotações na CTPS da obreira, e que já exauriu o prazo de 30 dias para aplicação da multa imposta no acórdão, determino à Secretaria que proceda às anotações no referido documento. Por último, jungido aos autos os recibos de gastos pela Obreira, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação de sentença, observando-se o acórdão, incluindo no valor da execução a multa devida pela não anotação da CTPS e os valores constantes dos recibos de comprovação de despesas médicas e odontológicas. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3335/2007

Processo Nº: RT 00954-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLERISÂNGELA DAS NEVES

ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): FUNERÁRIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO LTDA

ADVOGADO....: HELVIO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Decisão de fls. 86, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 83, no importe de R\$ 400,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, ficando extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC, para que surta

seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pela Executada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, recolhidas à fl. 85. Não há incidência de imposto de renda. Ficam cancelados o leilão e a praça designados, bem como desconstituída a penhora de fl. 71. Não há necessidade de intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, uma vez que o mesmo já foi intimado à fl. 53. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Por último, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3308/2007

Processo Nº: RT 01019-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO....: MAISA DE ARAÚJO E SILVA

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: **INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007 ÀS 10:48 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 18/06/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 126/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.**

OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3318/2007

Processo Nº: RT 01342-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WIGNEI DIVINO DE SOUSA

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Fica a Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 305, ora transcrito: "(...) intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, depositar o valor de R\$ 271,96, referente ao valor atualizado da execução, incluídas as custas processuais dos embargos à execução, sob pena de execução. Para deliberar acerca do recolhimento do imposto de renda, contribuição previdenciária e custas e do saldo remanescente do depósito recursal de fl. 177 e da conta judicial de fl. 243, aguarde-se o decurso do prazo acima assinalado à executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3368/2007

Processo Nº: RT 01534-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALIEIDA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada intimada do despacho de fl. 176, ora transcrito: "Vistos, etc. Citada, a executada efetua o pagamento do débito através da guia de fls. 170. Observo que não consta nos autos o número da conta judicial para a qual fora transferida a importância descrita na referida guia. Deverá a Secretaria diligenciar junto à CEF a fim de obter informações sobre a transferência determinada às fls. 173. Caso a transferência não tenha sido efetuada, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando sejam tomadas as providências necessárias à transferência. Feito, deverá a secretaria, através de Alvará Judicial, recolher as contribuições previdenciárias e as custas processuais com parte do saldo da conta judicial objeto da transferência supra referida, observando-se o resumo de cálculo de fls. 150, comprovando-se nos autos os recolhimentos por meio das guias GPS e DARF. Após, libere-se à exequente, também através de Alvará, o saldo remanescente da conta judicial e à reclamada o depósito recursal de fls. 124. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Comprovação dos recolhimentos supra, sejam os autos remetidos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3301/2007

Processo Nº: CCS 02216-2006-121-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADILON TEOFILU DE FARIA

ADVOGADO:

DESPACHO: **INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007 ÀS 10:54 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 18/06/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 130/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.**

OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3280/2007

Processo Nº: RT 02394-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TACIANO OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO..... RICARDO LE SENECHAL HORTA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MASTER ITUMBIARA LTDA

ADVOGADO..... JOSÉ DE SÁ

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 65/69), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3334/2007

Processo Nº: MS 00225-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO..... CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Impetrante intimado da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 126/127, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITUMBIARA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais."

Notificação Nº: 3288/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UENDSON CAMPOS VIEIRA

ADVOGADO..... JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO..... CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Ficam AS PARTES, por seus procuradores, intimadas de que foi designada audiência para inquirição de testemunhas a realizar-se no dia 17/05/2007, às 11:15 horas, na sala de audiências do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG (Proc. nº 90053-2007-103-03-00-0 CP).

Notificação Nº: 3291/2007

Processo Nº: RT 00439-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVAL VIANA RIBEIRO

ADVOGADO..... MURILO DE OLIVEIRA SANTANA

RECLAMADO(A): GRANNUS AGRUBUSINESS LTDA

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o valor sacado a título de FGTS. Após, os autos serão remetidos à Contadoria, conforme fl. 47.

Notificação Nº: 3284/2007

Processo Nº: RT 00531-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY MÁRCIO CARRIJO

ADVOGADO..... ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): VANTUIR MENDES DA CRUZ - ME

ADVOGADO..... ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

DESPACHO: Fica (o)a Reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, TRCT e guias CD/SD, que encontram-se acostados à contracapa dos autos (Portaria 001/2005 desta VT).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 136/2007

PROCESSO Nº RT 00535-1995-121-18-00-1

Exequente (s): LUIZ EUGÊNIO MODESTO, INSS e UNIÃO FEDERAL

Executado (s): COOPRIL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA

Praça: 05/06/2007 às 10h. 58min.

Leilão: 18/06/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) Bem(ns): AV. SANTOS DUMONT, ITUMBIARA-GO (conforme Certidão de fls. 1170/1171 dos autos) A Doutora ROSANÊ GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 1177/1178 e Reavaliação de fls. 1387 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ZIGOMAR MACHADO BORGES, para garantia da execução, no importe de R\$ 357.564,36 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(um) Armazém para depósito de cereais, com área de 2.700 m² (dois mil e setecentos metros quadrados) de construção, moegas de recepção, com área de 1.126 m² (um mil cento e vinte e seis metros quadrados); e um prédio onde funciona seu escritório, com área de 160 m² (cento e sessenta metros quadrados); e o respectivo trato de terreno, com área de 48.400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), situado nesta cidade à Avenida

Santos Dumont (atual Av. Modesto de Carvalho), compreendido dentro das seguintes divisas: começam em um marco cravado na divisa com Bartolomeu Dias da Rocha, e seguem pela cerca de arame da Av. Santos Dumont, numa distância de 285 metros; daí seguem à direita com o muro 35º15' NE, limitando com Pedro Guizzetti e Egídio Guizzetti, numa distância de 293 metros; daí seguem a direita por cercas de arame, com todas as suas curvas e direções, numa distância de 411 metros, limitando com Bartolomeu Dias da Rocha ao marco inicial. BENFEITORIAS: UM PRÉDIO com área de 230m² (duzentos e trinta metros quadrados), composto de 02 banheiros azulejados, sala para escritório e sala para bar, prédio onde funciona a seção do posto de gasolina. UM ARMAZÉM, com uma área construída de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), piso de concreto, cobertura de eternit; UM SILO, de expedição metálica, com capacidade para 80 toneladas, com fluxbo contínuo, coberto com estrutura metálica, e folha de alumínio; UM TÚNEL SUBTERRÂNEO, de concreto que liga a casa das máquinas aos graneleiros, e ao silo de embarque; DOIS GRANELEIROS, com piso cimentado em V, forrado com tábuas, coberto com estrutura metálica e folhas de alumínio, comprimento de 100x28 metros, com capacidade para armazenar um total de 244.884 m³ de cereais; UM PRÉDIO, para casa de força com a finalidade de distribuição de energia elétrica, paredes de tijolos pintada a cal, cobertura de laje, piso cimentado; UM PRÉDIO, para vestiário, com uma área de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados) de construção, paredes de tijolos pintados com tinta lavável, coberta de lajes, com sanitários, construções edificadas no exercício de 1976. Benfeitorias - que tendo complemento da 2ª etapa; UM COMPLEMENTO, no escritório da cooperativa, com as seguintes dimensões: 15 m (quinze metros) por 10,60 m (dez metros e sessenta centímetros), num total de 159 m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados), com piso de cerâmica, cobertura de alumínio, com parede de alvenaria; uma casa para expurgo com as seguintes medidas: 3,15 m (três metros e quinze centímetros) por 3,78 m (três metros e setenta e oito centímetros), num total de 12 m² (doze metros quadrados) com parede de tijolo, pintada a cal, cobertura de laje; uma casa, de comando dos equipamentos elétricos, medindo 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros) por 3,78 m (três metros e setenta e oito centímetros), num total de 17 m² (dezessete metros quadrados), com parede de tijolo, pintada a cal, cobertura de laje; um cômodo, para almoxarifado com 60 m² (sessenta metros quadrados) com parede de tijolo rebocada, pintada a cal, piso de cimento, cobertura de eternit, construção edificada no exercício de 1976 e 1977, tudo conforme livro 02, Registro Geral, sob o número de ordem da matrícula M-887 de 13 de julho de 1976 do Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO, sendo todo o imóvel acima descrito avaliado em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). OBS.: O imóvel acima se encontra hipotecado, a saber: R62-887 - credor: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A, título: Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, valor: Cr\$ 1.706.720,77; R63-887 - credor: BANCO ANCIACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A, título: Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, valor: Cr\$ 46.153.000,00; R67-887 - credor: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A, título Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, valor: Cr\$ 1.706.720,77; R69-887 - credor: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A, título: Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, valor: Cr\$ 46.153.000,00; R70-887 - credor: BANCO DO BRASIL S/A, título: Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, valor: Cr\$ 151.567.400,00; R72-A-887 - credor: BANCO DO BRASIL S/A, título: Cédula de Crédito Rural, valor: Cr\$ 86.635.000,00; R79-887 - credor: BANCO DO BRASIL S/A, título: Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, valor: Cr\$ 17.837.318.574,60; R-80-887 - credor: BANCO DO BRASIL S/A, título: Penhora da Primeira Escrivania Cível, Autos n. 1.546/95; R81-887 - credor: HIDRO FERTILIZANTES LTDA, título: Penhora, do Cartório de 2ª Vara Cível, Autos n. 8.878; R82-887 - credor: BANCO DO BRASIL S/A, título: Penhora, do Cartório do 2º Cível, Autos n. 8.911, valor: R\$ 8.388.366,07; R83-887 - credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, título: Ação de Execução Fiscal, da Escrivania de Menores, Fazendas Públicas e Registros Públicos, Autos n. 99/95; R84-887 - credor: MONSANTO DO BRASIL LTDA, título: Execução, da Primeira Vara Cível, Autos n. 2.411/97, valor: R\$ 729.909,23; R85-887 - credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, título: Penhora, do Cartório de Fazenda e Registros Público, Autos n. 921/98; R86-887 - credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, título: Ação de Execução, da 2ª Vara Cível, Autos n. 922/97, valor: R4 534.311,03; R87-887 - credor: UNIÃO FEDERAL, título: Ação de Executivo Fiscal, do Cartório de Escrivania de Fazendas Públicas e Infância e Juventude, Autos n. 279, protocolo n. 9900507185, valor: R\$ 175.866,49; R88-887 - credor: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, título: Execução Fiscal, do Cartório de Escrivania de Fazendas Públicas e Infância e Juventude.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/06/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO

SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e sete.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 135/2007
PROCESSO Nº RT 01984-2005-121-18-00-0

Exequente (s): ARICA CRISTINA VALLE PEREIRA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado (s): SUPERMERCADO SOL NASCENTE DE ITUMBIARA LTDA ME + 002

Praça: 05/06/2007 às 10h. 56min.

Leilão: 18/06/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) Bem(ns): RUA URUPEMA, Nº 816, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ITUMBIARA-GO

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 111 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) AZIZ GARCIA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(um) Veículo tipo GM/Monza SL/E, ano e modelo 1988, cor azul, placa GRA-0258, chassi 9BGJKI155B063337, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O veículo acima mencionado está em nome de ILDEU GARCIA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/06/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO

SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 131/2007
PROCESSO Nº ACCS 00121-2007-121-18-00-7

Autora : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Réu (Ré): GILBERTO CARRIJO DO COUTO

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o RÉU GILBERTO CARRIJO DO COUTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Sentença de fls. 104/107, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... DISPOSITIVO

"Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.121/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, GILBERTO CARRIJO DO COUTO, a pagar no prazo legal à autora, CNA -CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R\$24,00. Arbitro à condenação o valor de R\$1.200,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes. Itumbiara, 12 de fevereiro de 2007. Radson Rangel Ferreira Duarte Juiz do Trabalho Titular."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 10 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO Nº 133/2007
PROCESSO Nº ACCS 00121-2007-121-18-00-7

Autora : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Réu (Ré): GILBERTO CARRIJO DO COUTO

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o RÉU GILBERTO CARRIJO DO COUTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. Recurso Ordinário interposto pela parte Autora/Recorrente de fls. 110/121, iniciando-se o prazo legal para as contra-razões. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 10 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 139/2007
PROCESSO Nº RT 00599-2007-121-18-00-7

Reclamante : LINDAMAR RODRIGUES SILVA
Reclamado : J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, em 03/05/2007, às 09:00 horas, para a audiência UNA (Procedimento Ordinário) relativa à reclamação trabalhista interposta pelo/a Reclamante acima identificado/a, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Trazer documentos organizados na forma dos arts. 66 e 67 do Provimento Geral consolidado do Egrégio TRT 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 42 parágrafo único do mesmo Provimento). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer preferencialmente acompanhado de Advogado.** Deverá trazer ou arrolar tempestivamente as testemunhas que pretende ouvir, no máximo de 3 (três). Deverá comparecer à referida audiência, e o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto a matéria de fato. Pedidos: Ante ao exposto, com fulcro na CLT, CF e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com adoção do procedimento ordinário, requer: I- Condenação subsidiária da 2ª Reclamada; II- Anotação da data da saída do Reclamante em sua CTPS, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 120,00;

III- Salário retido - R\$ 704,16;

IV- 13º salário proporcional (2/12) - R\$ 58,68;

V- Férias proporcionais - (12/12) + 1/3 - R\$ 469,44;

VI- Multa do art. 477, § 8º da CLT - R\$ 966,22;

VII- Adicional de insalubridade em grau máximo, conforme restado apurado em perícia, por todo período de labor, mês a mês, mais os reflexos nas férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40% - R\$ 4.536,00;

VIII- FGTS: recolhimentos por todo o período de labor, ou indenização correspondente, incluindo todas as verbas salariais e rescisórias, e montante apurado afinal, liberação pelo código 01 mais multa de 40% - R\$ 946,17;

IX- Entregas dos formulários CD/SD para que o Reclamante possa pleitear o seguro-desemprego, sob pena de indenização correspondente - R\$ 1.750,00. Para tanto, requer, respeitosamente a Vossa Excelência, que se digne em determinar a notificação dos reclamados, no endereço indicado no preâmbulo desta peça, para comparecer à audiência a ser designada, contestar querendo, e acompanhar o feito até final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede e espera, deverá ser os Reclamados, condenada no total do pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora sobre o principal corrigido, custas processuais, honorários na base de 20% sobre o valor do processo, e demais cominações legais cabíveis, conforme em liquidação de sentença se apurar, desde já se requer a isenção de custas e emolumentos por parte do Reclamante que é pessoa pobre na forma da lei. Termos em que, requerendo provar por todos os meios de prova em direito permitidos, especialmente o depoimento pessoal do representante legal do reclamado sob pena de confissão, o que desde já se requer como de direito, e, atribuindo-se à causa, o valor de R\$ 9.430,67 (nove mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 138/2007
PROCESSO Nº RT 00600-2007-121-18-00-3

Reclamante : CÉLIO DA CUNHA

Reclamado : J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, em 03/05/2007, às 09:10 horas, para a audiência UNA (Procedimento Ordinário) relativa à reclamação trabalhista interposta pelo/a Reclamante acima identificado/a, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Trazer documentos organizados na forma dos arts. 66 e 67 do Provimento Geral consolidado do Egrégio TRT 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 42 parágrafo único do mesmo Provimento). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no **parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer preferencialmente acompanhado de Advogado.** Deverá trazer ou arrolar tempestivamente as testemunhas que pretende ouvir, no máximo de 3 (três). Deverá comparecer à referida audiência, e o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto a matéria de fato. Pedidos: Ante ao exposto, com fulcro na CLT, CF e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com adoção do procedimento ordinário, requer: I- Condenação subsidiária da 2ª Reclamada; II- Anotação da data da saída do Reclamante em sua CTPS, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 120,00;

III- Reconhecimento da função exercida de motorista nos meses de novembro/dezembro de 2006 e fevereiro de 2007, salário de R\$ 523,00 e retificação da CTPS para que conste função e salário supra, pagamento das diferenças salariais, mais os reflexos no 13º salário, férias + 1/3, FGTS + 40% - R\$ 700,00;

IV- Salário retido - R\$ 704,00;

V- 13º salário proporcionais (2/12) - R\$ 58,68;

VI- Férias proporcionais - (11/12) + 1/3 - R\$ 430,31;

VII- Multas dos arts. 467 e 477, § 8º, ambos da CLT - R\$ 1.298,49;

VIII- Adicional de insalubridade em grau máximo, conforme restado apurado em perícia, por todo período de labor, mês a mês, mais os reflexos nas férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40% - R\$ 2.063,60;

IX- FGTS: recolhimentos por todo o período de labor, ou indenização correspondente, incluindo todas as verbas salariais e rescisórias, e montante apurado afinal, liberação pelo código 01 mais multa de 40% - R\$ 470,40;

X- Entregas dos formulários CD/SD para que o Reclamante possa pleitear o seguro-desemprego, sob pena de indenização correspondente - R\$ 1.400,00.

Para tanto, requer, respeitosamente a Vossa Excelência, que se digne em determinar a notificação dos reclamados, no endereço indicado no preâmbulo desta peça, para comparecer à audiência a ser designada, contestar querendo, e acompanhar o feito até final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede e espera, deverá ser os Reclamados, condenada no total do pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora sobre o principal corrigido, custas processuais, honorários na base de 20% sobre o valor do processo, e demais cominações legais cabíveis, conforme em liquidação de sentença se apurar, desde já se requer a isenção de custas e emolumentos por parte do Reclamante que é pessoa pobre na forma da lei. Termos em que, requerendo provar por todos os meios de prova em direito permitidos, especialmente o depoimento pessoal do representante legal do reclamado sob pena de confissão, o que desde já se requer como de direito, e, atribuindo-se à causa, o valor de R\$ 7.125,48 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e sete.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 140/2007
PROCESSO Nº RT 00601-2007-121-18-00-8

Reclamante : FATIMA APARECIDA DA CUNHA

Reclamado : J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, em 03/05/2007, às 09:20 horas, para a audiência UNA (Procedimento Ordinário) relativa à reclamação trabalhista interposta pelo/a Reclamante acima identificado/a, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Trazer documentos organizados na forma dos arts. 66 e 67 do Provimento Geral consolidado do Egrégio TRT 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 42 parágrafo único do mesmo Provimento). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no **parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer preferencialmente acompanhado de Advogado.** Deverá trazer ou arrolar

tempestivamente as testemunhas que pretende ouvir, no máximo de 3 (três). Deverá comparecer à referida audiência, e o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Pedidos: Ante ao exposto, com fulcro na CLT, CF e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com adoção do procedimento ordinário, requer:

I- Condenação subsidiária da 2ª Reclamada;

II- Anotação da data da saída do Reclamante em sua CTPS, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 120,00;

III- Salário retido - R\$ 704,16;

IV- 13º salário proporcional (2/12) - R\$ 58,68;

V- Férias vencidas e proporcionais - (12/12) + 1/3 - R\$ 938,88;

VI- Multa do art. 477, § 8º da CLT - R\$ 966,22;

VII- Adicional de insalubridade em grau máximo, conforme restado apurado em perícia, por todo período de labor, mês a mês, mais os reflexos nas férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40% - R\$ 4.536,00;

VIII- FGTS: recolhimentos por todo o período de labor, ou indenização correspondente, incluindo todas as verbas salariais e rescisórias, e montante apurado afinal, liberação pelo código 01 mais multa de 40% - R\$ 946,17;

IX- Multa do art. 467, da CLT;

X- Entregas dos formulários CD/SD para que o Reclamante possa pleitear o seguro-desemprego, sob pena de indenização correspondente - R\$ 1.750,00.

Para tanto, requer, respeitosamente a Vossa Excelência, que se digne em determinar a notificação dos reclamados, no endereço indicado no preâmbulo desta peça, para comparecer à audiência a ser designada, contestar querendo, e acompanhar o feito até final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede e espera, deverá ser os Reclamados, condenada no total do pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora sobre o principal corrigido, custas processuais, honorários na base de 20% sobre o valor do processo, e demais cominações legais cabíveis, conforme em liquidação de sentença se apurar, desde já se requer a isenção de custas e emolumentos por parte do Reclamante que é pessoa pobre na forma da lei.

Termos em que, requerendo provar por todos os meios de prova em direito permitidos, especialmente o depoimento pessoal do representante legal do reclamado sob pena de confissão, o que desde já se requer como de direito, e, atribuindo-se à causa, o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES,

Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e sete.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 137/2007

PROCESSO Nº RT 00602-2007-121-18-00-2

Reclamante : JOSÉ MARTINS DIAS CAMPOS

Reclamado : J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, em 03/05/2007, às 09:30 horas, para a audiência UNA (Procedimento Ordinário) relativa à reclamação trabalhista interposta pelo/a Reclamante acima identificado/a, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Trazer documentos organizados na forma dos arts. 66 e 67 do Provimento Geral consolidado do Egrégio TRT 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 42 parágrafo único do mesmo Provimento). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no **parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer preferencialmente acompanhado de Advogado.** Deverá trazer ou arrolar tempestivamente as testemunhas que pretende ouvir, no máximo de 3 (três). Deverá comparecer à referida audiência, e o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Pedidos: Ante ao exposto, com fulcro na CLT, CF e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com adoção do procedimento ordinário, requer:

I- Condenação subsidiária da 2ª Reclamada;

II- Anotação da data da saída do Reclamante em sua CTPS, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 120,00;

III- Salário retido - R\$ 1.046,00;

IV- 13º salário proporcional (2/12) - R\$ 87,16;

V- Férias vencidas e proporcionais - (4/12) + 1/3 - R\$ 929,77;

VI- Multa do art. 477, § 8º da CLT - R\$ 2.019,35;

VII- Adicional de insalubridade em grau máximo, conforme restado apurado em perícia, por todo período de labor, mês a mês, mais os reflexos nas férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40% - R\$ 3.001,60;

VIII- FGTS: recolhimentos por todo o período de labor, ou indenização correspondente, incluindo todas as verbas salariais e rescisórias, e montante apurado afinal, liberação pelo código 01 mais multa de 40% - R\$ 937,31;

IX- Multa do art. 467 da CLT;

X- Entregas dos formulários CD/SD para que o Reclamante possa pleitear o seguro-desemprego, sob pena de indenização correspondente - R\$ 1.750,00.

Para tanto, requer, respeitosamente a Vossa Excelência, que se digno em determinar a notificação dos reclamados, no endereço indicado no preâmbulo desta peça, para comparecer à audiência a ser designada, contestar querendo, e acompanhar o feito até final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede e espera, deverá ser os Reclamados, condenada no total do pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora sobre o principal corrigido, custas processuais, honorários na base de 20% sobre o valor do processo, e demais cominações legais cabíveis, conforme em liquidação de sentença se apurar, desde já se requer a isenção de custas e emolumentos por parte do Reclamante que é pessoa pobre na forma da lei.

Termos em que, requerendo provar por todos os meios de prova em direito permitidos, especialmente o depoimento pessoal do representante legal do reclamado sob pena de confissão, o que desde já se requer como de direito, e, atribuindo-se à causa, o valor de R\$ 8.021,19 (oito mil e vinte e um reais e dezenove centavos).

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e sete.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 132/2007
PROCESSO Nº RT 00670-2007-121-18-00-1

Reclamante : SUELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Reclamado : ALINE GARCIA MIRASSOL ME

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) ALINE GARCIA MIRASSOL ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, em 26/04/2007, às 08:40 horas, para a audiência UNA (Procedimento Sumaríssimo) relativa à reclamação trabalhista interposta pelo/a Reclamante acima identificado/a, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Trazer documentos organizados na forma dos arts. 66 e 67 do Provimento Geral consolidado do Egrégio TRT 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 42 parágrafo único do mesmo Provimento). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **preferencialmente acompanhado de Advogado. Deverá trazer ou arrolar tempestivamente as testemunhas** que pretende ouvir, no máximo de 3 (três). Deverá comparecer à referida audiência, e o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Pedidos:

1- Baixa do contrato em sua CTPS.

Requer a notificação da reclamada através de EDITAL para comparecer à audiência que for designada, para se defender, sob pena de revelia e confissão ficta.

Protesta pela produção de provas que se fizerem necessárias, especialmente o depoimento pessoal da Reclamada e oitiva de testemunhas.

Dá-se à causa o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e sete.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 134/2007
PROCESSO Nº RT 00685-2007-121-18-00-0

Reclamante : AUGUSTINO PEDRO DA SILVA

Reclamado : PLANALTO CENTRAL TRANSPORTE E LOCADORA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) PLANALTO CENTRAL TRANSPORTE E LOCADORA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, em 26/04/2007, às 10:20 horas, para a audiência UNA (Procedimento Ordinário) relativa à reclamação trabalhista

interposta pelo/a Reclamante acima identificado/a, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Trazer documentos organizados na forma dos arts. 66 e 67 do Provimento Geral consolidado do Egrégio TRT 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 42 parágrafo único do mesmo Provimento). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer preferencialmente **acompanhado de Advogado. Deverá trazer ou arrolar tempestivamente as testemunhas** que pretende ouvir, no máximo de 3 (três). Deverá comparecer à referida audiência, e o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Pedidos: Ante ao exposto, com fulcro na CLT, CF e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com adoção do procedimento ordinário, requer:

I- Reconhecimento do vínculo de emprego de 30 de Setembro de 2005 a 30 de Janeiro de 2007 (já integralizado Aviso Prévio), na respectiva CTPS do Reclamante.

II- A condenação da Reclamada a proceder as anotações devidas ao contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, fazendo consignar as datas referente ao requerimento I, sob o código 01.

III- A Reclamada deverá proceder ao pagamento das verbas rescisórias incontroversas, na primeira audiência, pena de incorrer multa estabelecida pelo art. 467/CLT.

IV- Emissão de guias para levantamento do FGTS e multa, sob pena de pagar a indenização correspondente.

V- Que a Reclamada seja compelida a entregar a CTPS do Reclamante que se encontra em seu poder, com as devidas anotações.

VI- Caso a Reclamada não efetive a entrega das guias CD/SD, seja a mesma compelida a pagar a título de indenização o valor do seguro desemprego em um total de 5 parcelas.

VII- Que seja ratificada a CTPS do Reclamante, fazendo constar além do salário ali descrito o valor de R\$ 7,00 por hora laborada, inclusive, fazendo constar em TRCT para fins rescisórios o valor de R\$ 1.612,00.

VIII- Requer seja a Reclamada compelida a entregar o controle de horas trabalhadas da máquina de esteira de todo o período em que o obreiro laborou na mesma.

IX- Requer os benefícios da assistência gratuita, nos termos de art. 14 da Lei 5.584/70, eis que não pode demandar sem prejuízo de seu próprio sustento e o de sua família, considerando que se encontra, até a presente data, desempregado. Provará o legado por todos os meios de provas admitidas em Direito, tais como juntada de documentos, depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, tudo o que desde já requer.

Requer, finalmente, seja ordenada a notificação da reclamada, via edital, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, por todos os termos da presente ação, para querendo, contestá-la, sob pena de revelia e confissão, acompanhando-a até o final decisão, a qual, data vênua, deverá ser pela procedência dos pedidos.

Termo em que, dando à causa o valor de R\$ 18.326,00 (dezoito mil trezentos e vinte e seis reais).

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e sete.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3173/2007

Processo Nº: RT 00931-2005-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS MARQUES DE ABREU

ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA (AUTO ELÉTRICA E FERRO VELHO FERREIRA) + 001

ADVOGADO....: VANESSA CRISTINA PIMENTA

DESPACHO: Fica o reclamante ciente, por meio de seu procurador, que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 21/05/2007 às 15:00, na Vara do Trabalho de Jataí, e, em sendo negativa, será realizada nova praça no dia 28/05/2007, na mesma hora e local da primeira.

Notificação Nº: 3174/2007

Processo Nº: RT 00931-2005-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS MARQUES DE ABREU

ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA (AUTO ELÉTRICA E FERRO VELHO FERREIRA) + 001

ADVOGADO....: VANESSA CRISTINA PIMENTA

DESPACHO: Fica o reclamante ciente, por meio de seu procurador, que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 21/05/2007 às 15:00, na Vara do Trabalho de Jataí, e, em sendo negativa, será realizada nova praça no dia 28/05/2007, na mesma hora e local da primeira.

Notificação Nº: 3157/2007

Processo Nº: RT 00874-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VILSON COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001

ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 3159/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JATAÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3160/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE PEDRO ELIAS DAHDAH (REPRESENTADO PELA MEEIRA, SRA. ELIANE DA SILVA SILVESTRE DAHDAH E OS SUCESSORES HEREDITÁRIOS, SR. GUILHERME SILVESTRE DAHDAH E O FREDERICO SILVESTRE DAHDAH) + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da sentença proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3160/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE PEDRO ELIAS DAHDAH (REPRESENTADO PELA MEEIRA, SRA. ELIANE DA SILVA SILVESTRE DAHDAH E OS SUCESSORES HEREDITÁRIOS, SR. GUILHERME SILVESTRE DAHDAH E O FREDERICO SILVESTRE DAHDAH) + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que a sentença proferida nestes autos encontra-se disponível na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3161/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE PEDRO ELIAS DAHDAH (REPRESENTADO PELA MEEIRA, SRA. ELIANE DA SILVA SILVESTRE DAHDAH E OS SUCESSORES HEREDITÁRIOS, SR. GUILHERME SILVESTRE DAHDAH E O FREDERICO SILVESTRE DAHDAH) + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que a sentença proferida nestes autos encontra-se disponível na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

.EDITAL DE PRAÇA Nº 049/2007

PROCESSO: CPEX 00786-2002-111-18-00-9

Reclamante: OSVALDO SCHERER

Exequente: OSVALDO SCHERER

Executado: PULVERIZAÇÃO AEREA NOTURNA LTDA.

Data da 1ª Praça 21/05/2007 às 16h.

Data da 2ª Praça 28/05/2007 às 16h.

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fls.09/11, encontrados no seguinte endereço: Av. Goiás nº 251 75800-000 JATAÍ-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (um) automóvel FIAT/ELBA CSL Ie, placa IBY 5119, ano/modelo 1994, cor azul, chassi 9BD146000R5224466 (estacionado na Rua Sebastião R. Cintra, nº1.940), apresentando o seguinte estado: em más condições de conservação, pois o mesmo se encontra para do desde o dia da penhora, estando hoje no relento, tendo como proteção apenas uma lona preta, o que vem ocasionando sérios danos à pintura; pneus em regular estado, porém, todos murchos; estofamentos em regular estado de conservação; parte mecânica (motor, câmbio

e suspensão) comprometida pro estar há bastante tempo sem funcionar; estando com o pára-brisa e o farol direito quebrados.

- 01 (um) automóvel FORD/FIESTA, placa IFD-0379, ano/modelo 1996, cor verde, chassi 9BFZZFDATB30242 (localizado na Av. Goiás, nº251), apresentando o seguinte estado: regular estado de conservação; com 04 (quatro) pneus, sendo os dianteiros em regular estado e os traseiros em ruim estado de conservação; pára-brisa arranhado; sem o retrovisor do lado direito; pintura em regular estado, sendo que apresenta maior dano na porta do lado direito; estofamento em bom estado de conservação; sem grande do pára-choque dianteiro; com a parte mecânica (motor, câmbio e suspensão) em bom estado de conservação, porém com vazamento do fluido de freio, isso segundo informações do depositário.

- 01 (um) automóvel FIAT/FIORINO PICH-UP, placa IHI-5448, ano modelo 1993, cor verde, chassi 9ND146000P8284410 (localizado na Av. Goiás, quadra 03, lote 07, Regional Bombas Injetoras), apresentando as seguintes condições: em péssimo estado de conservação e funcionamento, pois o mesmo está parado desde o dia da penhora (sem condições de trafegabilidade); apresentando alguns amassados no pára-lama e lateral direitos; com a pintura e lataria do lado esquerdo bastante danificadas; com os pneus em péssimo estado; com o pára-brisa trincado; com a parte mecânica (motor, câmbio e suspensão) comprometida em razão de setar parado há bastante tempo.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.

Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

.EDITAL DE CITAÇÃO Nº 048/2007

PROCESSO: RT 00464-2005-111-18-00-2

Exequente(s): NELCI TEXEIRA DE ARAUJO

Executado(s): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO

O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- COOPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos supracitados: PRINCIPAL-R\$9.285,05; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$195,55; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$383,18; INSS/EMPREGADO-R\$101,77;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$50,80; IRFF a recolher-R\$39,92; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$10.417,97; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.

Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº047/2007

PROCESSO: RT 00931-2005-111-18-00-4

Reclamante: JONAS MARQUES DE ABREU

Exequente: JONAS MARQUES DE ABREU

Executado: JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA

Data da 1ª Praça 21/05/2007 às 15h.

Data da 2ª Praça 28/05/2007 às 15h.

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fls.54, encontrados no seguinte endereço: AV. RIO DE JANEIRO, QD. 111, LT. 7, ST. VILA AEROPORTO75890000 CEP 75.890-000 SÃO SIMÃO, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (um) guincho hidráulico da marca AGROMETAL, na cor azul, sem número de série, aparentemente em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio por R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

- 01 (uma) furadeira de bancada da marca MOTORNIL, equipada com motor WEG, modelo SGAOG78, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio por R\$ 300,00 (trezentos reais);

- 01 (um) compressor SCHULZ, modelo MSU 205/250, nº de série 1119548, 5 CU, 930 RPM, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio por R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete.

Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº047/2007

PROCESSO: RT 00931-2005-111-18-00-4

Reclamante: JONAS MARQUES DE ABREU

Exequente : JONAS MARQUES DE ABREU

Executado : JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA

Data da 1ª Praça 21/05/2007 às 15h.

Data da 2ª Praça 28/05/2007 às 15h.

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fls.54, encontrados no seguinte endereço: AV. RIO DE JANEIRO, QD. 111, LT. 7, ST. VILA AEROPORTO75890000 CEP 75.890-000 SÃO SIMÃO, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (um) guincho hidráulico da marca AGROMETAL, na cor azul, sem número de série, aparentemente em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio por R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

- 01 (uma) furadeira de bancada da marca MOTORNIL, equipada com motor WEG, modelo SGAOG78, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio por R\$ 300,00 (trezentos reais);

- 01 (um) compressor SCHULZ, modelo MSU 205/250, nº de série 1119548, 5 CU, 930 RPM, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio por R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete.

Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2323/2007

Processo Nº: RT 01185-1998-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALIRIO GAMA DE SOUZA

ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE:**

Deverá o reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2321/2007

Processo Nº: RT 01280-2000-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISPIM QUIISPE ALIAGA

ADVOGADO.....: EDSON R. O . COSTA

RECLAMADO(A): ANTONIO DE PADUA DE CASTRO LIMA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE:**

Vista do Recurso Ordinário interposto pelo INSS nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.

Prazo e fins legais.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2360/2007

Processo Nº: RT 00622-2005-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALUISIO DE PAULA SOUSA

ADVOGADO.....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS

RECLAMADO(A): POSTO ELLO LTDA

ADVOGADO.....: JOEL ANTONIO DE SOUZA

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE:**

Vistos,

Fica o reclamante/exequente intimado a receber, em 15 (quinze) dias, o termo de rescisão e a guia para levantamento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2354/2007

Processo Nº: RT 01131-2005-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO DE LIMA SILVA

ADVOGADO.....: JEAN DE QUEIROZ BRITO

RECLAMADO(A): ATILIO PAULO MARIA PENACHE

ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO**

RECLAMADO:

Vistos,

Tendo em vista o noticiado na petição de fl.121, verifica-se que o executado está tentando fraudar a execução com alegações inexistentes (fl.112/113), além do que junta documento (cédula de produto rural) com data de registro posterior à da penhora realizada (f. 109), alegando com isto que os bens penhorados não lhe pertencem mais.

Assim, indefere-se o requerimento de fls. 112/113.

Notificação Nº: 2359/2007

Processo Nº: RT 01286-2005-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA (NA PESSOA DO SOCIO SR. ROGERIO ALVES BARBOSA) + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE:**

Fica V.Sa., ciente de que foi designada praça do(s) bem(ns) penhorado(s) a realizar-se na 21ª VT de Brasília, no dia 30/04/2007, às 14:00 horas, e, em sendo esta negativa fica designado desde já leilão para o dia 05/05/2007, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 2342/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IVANILDA DE SOUZA LIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO(A): A. ALVES DA SILVA II (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

ADVOGADO.....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

DESPACHO: **ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA:**

Designa-se o dia 05/06/2007, às 14:00 horas, para o praxeamento do bem penhorado à fl. 114.

Para eventual leilão, designa-se o dia 04/07/2007, às 09:00 horas.

Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35.

Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC.

Notificação Nº: 2348/2007

Processo Nº: RT 00486-2006-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RENATO PEREIRA PINTO

ADVOGADO.....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: **ADVOGADO DA RECLAMADA:**

Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2353/2007

Processo Nº: RT 00223-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SOSTENIS FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): VIALUZ- VIAÇÃO LUZIÂNIA LTDA

ADVOGADO.....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA:

Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2349/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO HONORIO DA SILVA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): TECNICA CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR + 001

DESPACHO: ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA:

Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2350/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO HONORIO DA SILVA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO + 001

DESPACHO: ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA:

Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2347/2007

Processo Nº: RT 00253-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DE SPINDOLA BATISTA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO.....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA:

Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas, sob pena de execução (que possivelmente deverá ocorrer por meio de bloqueio nas contas correntes da empresa, em razão do convênio BACEN JUD 2).

Como o valor devido a título de contribuição previdenciária é inferior a R\$ 29,00 (o que impossibilita seu recolhimento por meio de guias GPS), deverá o Devedor recolher o valor devido cumulativamente com as contribuições normais da empresa; devendo, para tanto, utilizar a mesma inscrição em que são recolhidas as contribuições devidas pela empresa, consoante os termos do artigo 276, §§ 5º e 6º, do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Notificação Nº: 2355/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO LUZIANIA LTDA

ADVOGADO.....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA:

Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2352/2007

Processo Nº: RT 00271-2007-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ALVES BARTONZIN

ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO

RECLAMADO(A): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA + 001

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA:

Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2351/2007

Processo Nº: RT 00272-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAC PARANHOS

ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO

RECLAMADO(A): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA + 001

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA:

Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2278/2007

Processo Nº: RT 00016-2005-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PETRONIO SOUZA DE MIRANDA

ADVOGADO.....: VALDEMIR ALVES JUNIOR

RECLAMADO(A): W.J.C. ARMAZENS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: NATALINA LUIZ DE LIMA

DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2264/2007

Processo Nº: RT 00271-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): MÁRCIO PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc.

I - Defere-se o pedido de adjudicação do bem descrito no auto de penhora e avaliação de fls. 90, pelo valor da avaliação, conforme preceitua o art. 685-A do CPC.

Expeça-se o auto de adjudicação.

Intimem-se.

Decorrido in albis o prazo legal, sem oposição de eventuais embargos, expeça-se mandado de entrega de bens.

II - Ante o teor da certidão de fls. 97, libere-se ao exequente o valor de R\$3.509,53, utilizando parte do depósito de fls. 77. Registra-se que o referido valor refere-se à diferença entre o crédito líquido do exequente e o valor da avaliação dos bens adjudicados.

Notificação Nº: 2268/2007

Processo Nº: RT 00281-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ROCHA CORREIA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INSTITUTO PRESBITERIANO REVERENDO EUDÓXIO MENDES - IPREM

ADVOGADO.....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc.

Intimem-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2269/2007

Processo Nº: RT 00321-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CUSTÓDIO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): LÚCIA ANDRADE DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar a CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 2270/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ZENAIDE SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): MÁRCIO PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc.

Em que pese os argumentos expostos pela exequente às fls. 94, a transferência de eventual valor remanescente de outros autos, não resolverá a questão da adjudicação, pois o valor a que se trata não pertence à exequente, conseqüentemente, a diferença entre o valor do crédito e o da avaliação continuará a persistir. Intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar a diferença de R\$199,16, entre o valor de seu crédito e o valor da avaliação, ficando à disposição do juízo, nos termos do art. 685-A, § 1º, do CPC.

Notificação Nº: 2277/2007

Processo Nº: AC 00451-2006-191-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO HONÓRIO BATISTA

ADVOGADO: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RÉU(RÉ): WALDIR PEREIRA MAIA JUNIOR

ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA

DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência realizada no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do teor da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um)

ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2265/2007

Processo Nº: RT 00500-2006-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON FERREIRA PESSOA

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): MÁRCIO DE OLIVEIRA (MARÇAL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc.

1.

Homologa-se o acordo de fls. 71/72, no valor líquido de R\$12.000,00, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, exceto no que se refere à discriminação das verbas. 2. Deverá a reclamada recolher os valores relativos à contribuição previdenciária e imposto de renda, a serem calculados sobre a totalidade do valor do acordo, vez que não observada a proporção das parcelas deferidas na sentença proferida nestes autos, e comprovar nos autos no prazo de até 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela do acordo,. 3. No mesmo prazo acima, deverá a reclamada comprovar, também, o recolhimento das custas devidas, com base nos cálculos de fls. 30/40. 3. Comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. 4. Inexistindo comprovação do recolhimento previdenciário e fiscal, dentro do estabelecido, remetam-se os autos à Contadoria para atualização. 4. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2289/2007

Processo Nº: RT 00605-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JORIVALDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): LÚCIO ÂNGELO PAILHARINI

ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber a CTPS que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2294/2007

Processo Nº: RT 00652-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON ROBERTO SILVA CABRAL

ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, impugnar os embargos à execução.

Notificação Nº: 2267/2007

Processo Nº: RT 00668-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSELAINÉ VIANA

ADVOGADO....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): AELTON MARTINS DE SOUZA - ME

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

DESPACHO: Vistos etc.

Expeça-se mandado de intimação ao Sr. José Mendes dos Passos, servidor chefe da DRT desta cidade, solicitando justificativa das razões da não concessão do benefício do seguro-desemprego através dos documentos fornecidos por este Juízo, conforme informado na petição de fls. 111/113, cuja cópia deverá ser encaminhada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desobediência.

Notificação Nº: 2274/2007

Processo Nº: RT 00058-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGAS DE ANDRADE SILVA SANTOS

ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados. Excepcionalmente cópia da referida sentença encontra-se à disposição das partes.

Notificação Nº: 2275/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados. Excepcionalmente cópia da referida sentença encontra-se à disposição das partes.

Notificação Nº: 2281/2007

Processo Nº: CCS 00091-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MANOEL SEVERINO DUTRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2280/2007

Processo Nº: CCS 00093-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): OSWALDO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2288/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEMIR CARMO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): OBRA DE LANCE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o CAT emitido, observando o que foi narrado na petição de fls. 110, sob pena de aplicação do que foi estipulado no acordo de fls. 90/92.

Notificação Nº: 2272/2007

Processo Nº: RT 00168-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ORLANDO AVELINO DE SIQUEIRA

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos etc.

Ante a anuência da reclamada, defere-se o requerimento do procurador do reclamante (de adiamento da audiência de instrução designada para o dia 12.04.2007, às 13h30).

Retire-se o feito da referida pauta de audiência e inclua-o na do dia 17.04.2007, às 14h20, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2291/2007

Processo Nº: RT 00207-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OJADIR LUIZ SCHERETTE

ADVOGADO....: FRANCISCO COSTA

RECLAMADO(A): JOÃO SÉRGIO BALZ + 001

ADVOGADO.....: NILSON DE OLIVEIRA BRAIT,

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - CONCLUSÃO - ISTO POSTO, recebo e ACOLHO os presentes Embargos Declaratórios, opostos pelos reclamados JOÃO SÉRGIO BALZ e DIEGO BALZ; tudo conforme a fundamentação, a qual integra a presente conclusão como se aqui estivesse transcrita. Intimem-se. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2290/2007

Processo Nº: RT 00222-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA

ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA GIL BRAZ PRESTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - CONCLUSÃO - ISTO POSTO, recebo, porém REJEITO os presentes Embargos Declaratórios, opostos pela reclamada, OLIVEIRA GIL BRAZ PRESTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte da presente conclusão. Intime-se. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2292/2007

Processo Nº: ET 00244-2007-191-18-00-9 1ª VT

EMBARGANTE...: ELSON TOMAZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

EMBARGADO(A): ADAILTON BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 3. CONCLUSÃO - Posto isso, recebo os Embargos de Terceiro aviados, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo embargante no importe de R\$ 44,26 (conforme art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2293/2007

Processo Nº: ET 00268-2007-191-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: ADRIANA VIAN

ADVOGADO.....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA

EMBARGADO(A): AILTON DE JESUS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Isto posto, indefiro a petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, determinando a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante desta conclusão. Custas pela embargante no importe de R\$ 44,26 (conforme art. 789-A, V, da CLT). Intime-se a embargante. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2282/2007

Processo Nº: RT 00278-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FILHO MADUREIRA SOUSA

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA BRASILWAGEN - REP POR CÍCERO DE REZENDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos etc.

Defiro o requerimento de fracionamento de audiência.

Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 60/2007

PROCESSO: CPEX 00698-2006-191-18-00-9

Reclamante: TATIANE LUZ MACIEL

Exequente: TATIANE LUZ MACIEL

Executado: WESHANDER LEONARDO FERREIRA

Data da 1ª Praça 11/05/2007 às 13 horas

Data da 2ª Praça 18/05/2007 às 13 horas

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais), conforme auto de penhora de fls. 09, encontrado(s) no seguinte endereço: 7ª AVENIDA, QD. 15, LT. 05, CENTRO, MINEIROS-GO, ou AV. ANTÔNIO CARLOS PANIAGO, Nº 140, CENTRO, MINEIROS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): DESCRIÇÃO DOS BENS: 02 (dois) vestidos de noiva, bordado com fios pratas no cetim, na cor branca, tamanho médio, usado, mas em perfeito estado de conservação e uso, cada um avaliado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos) reais, totalizando-se R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos) reais; 02 (dois) vestidos de noiva Evazê, na cor branca, bordado no bastidor com cristais esvairisque, tamanho único, usado, porém em perfeito estado de conservação e em condições de uso, cada um avaliado em R\$1.300,00 (um mil e trezentos) reais, totalizando R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos) reais; 02 (dois) ternos, modelo summer black, em cor preta, com capelas trapalhadas, tamanho 52, cada um avaliado em R\$220,00 (duzentos e vinte) reais, totalizando R\$440,00 (quatrocentos e quarenta) reais; 02 (dois) smook, cor preta, tamanho 50, cada um no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte) reais, totalizando R\$440,00 (quatrocentos e quarenta) reais; 02 (dois) vestidos de floristas, bordado bastidor, cada um avaliado em R\$150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$300,00 (trezentos) reais.

Avaliação total R\$6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria,

subscreevi, aos Doze de Abril de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2498/2007

Processo Nº: RT 00325-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 658, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 24/04/2007, as 15 horas, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 2489/2007

Processo Nº: AIN 00196-2006-251-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: JOÃO MARINHO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

REQUERIDO(A): S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA

ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: À REQUERIDA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca das respostas aos quesitos complementares apresentadas às fls. 399/408, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2490/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIDIO PAULINO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 562, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 24/04/2007, as 15h40min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 2491/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIDIO PAULINO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 562, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 24/04/2007, as 15h40min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 2502/2007

Processo Nº: RT 00290-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DE MARIA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 144, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA opõe Embargos à Execução com pedido de liminar alegando a ilegalidade do bloqueio de valores em fatura da empresa, sem a observância da ordem de preferência para excutir o débito, e que tal bloqueio pode inviabilizar suas atividades, requerendo a restituição do valor bloqueado. Primeiramente, verifica-se que a embargante, não se preocupou em pagar ou garantir a execução quando foi devidamente citada para tal (fl. 69-v), obrigando este Juízo a encontrar outras vias a fim de garantir o recebimento do crédito do exequente. Conforme consta da fl. 79, a ordem de bloqueio foi enviada à Câmara no dia 21/09/2006, e o bloqueio efetivado em dezembro/2006 (fl. 90), portanto respeitando o limite de 30% sobre o faturamento líquido da empresa. Ressalte-se, ainda, que a executada não ofertou bens aptos a garantir a execução. Isto posto, indefiro o pedido de liminar e mantenho a penhora realizada nos autos, visto que o desbloqueio pode ser temerário para a execução. Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos a execução de fls. 133/139, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos.

Notificação Nº: 2499/2007

Processo Nº: RT 00757-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO RAMOS ALVES
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 658, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que por um equívoco as partes foram novamente intimadas para manifestarem-se acerca do laudo pericial, quando já haviam sido intimadas às fls. 67, razão pela qual torno sem efeito o despacho proferido à fl. 71 e a intimação de fl. 72. Incluam-se os autos na pauta do dia 24/04/2007, às 15h20min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 2505/2007

Processo Nº: CCS 00992-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): VASCO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 116, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 115, presume-se a concordância do réu. Assim, com fulcro no art. 267, VIII, § 4º, do CPC, extingue-se o processo sem resolução de mérito. Custas processuais pela reclamante no importe de R\$ 38,62, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica isentada. Intimem-se as partes. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2484/2007

Processo Nº: CCS 01005-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): BERLARMINO FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 116, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. A certidão de fl. 109 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, archive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 19,24, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2485/2007

Processo Nº: CCS 01007-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): FELIPE CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 113, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. A certidão de fl. 109 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, archive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 24,34, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2482/2007

Processo Nº: CCS 00011-2007-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): HORÁCIO GUEDES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 118, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. A certidão de fl. 111 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, archive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 25,10, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2483/2007

Processo Nº: CCS 00032-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): JAIMECIR RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 116, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. A certidão de fl. 109 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, archive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 32,44, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2507/2007

Processo Nº: CCS 00160-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): EDMUR DO AMARAL MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 115, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 114, presume-se a autenticidade do documento juntado à fl. 110. Deixo de executar as custas processuais devidas no importe de R\$ 15,25, tendo em vista os termos da Portaria nº 248/2000 do Ministério da Fazenda, que inviabiliza a inscrição, como dívida ativa, de débitos para com a Fazenda Nacional de valor igual ou inferior a R\$ 250,00. Ademais, o custo para movimentação da máquina judiciária para execução de custas processuais de pequeno vulto é maior do que o benefício advindo do resultado desta. Desta feita, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Solicite-se ao Sr. Oficial de Justiça a devolução do mandado de citação expedido à fl. 109. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2503/2007

Processo Nº: CCS 00222-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): JUVENTINO BALDUINO SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 112, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 111, presume-se a concordância do réu com os termos do acordo. Desta feita, homologo o acordo no valor de R\$ 976,27 (novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 107, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 19,52, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica isento. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1696/2007

Processo Nº: RT 00240-2005-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação (art. 884, da CLT), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1685/2007

Processo Nº: RT 00489-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CALISTO XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1688/2007

Processo Nº: RT 00491-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEVALDO DA SILVA GUIAS
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1686/2007
 Processo Nº: RT 00494-2006-231-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA RIBEIRO
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1694/2007
 Processo Nº: RT 00495-2006-231-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1670/2007
 Processo Nº: RT 00589-2006-231-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
 RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001
ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1676/2007
 Processo Nº: RT 00592-2006-231-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALDA MARIA GOMES
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
 RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001
ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1677/2007
 Processo Nº: RT 00593-2006-231-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
 RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001
ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1691/2007
 Processo Nº: RT 00599-2006-231-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ERISVALDO DIMAS MOURA JUNIOR
ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1695/2007
 Processo Nº: RT 00600-2006-231-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ERISVALDO DINA MOURA
ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
 RECLAMADO(A): PLANEBRÁS -COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS S/A
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1697/2007
 Processo Nº: RT 00643-2006-231-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: MÔNICA PEREIRA BRASILEIRO
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
 RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMT. LTDA.
ADVOGADO.....: ILDEONE DE DEUS PASSOS
 DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 58/59 dos autos, cujo teor é o seguinte: intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1692/2007
 Processo Nº: RT 00657-2006-231-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE OLIVEIRA DUARTE
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1687/2007
 Processo Nº: RT 00700-2006-231-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: VILMA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
 RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1684/2007
 Processo Nº: RT 00702-2006-231-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ELINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1683/2007
 Processo Nº: RT 00720-2006-231-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO FERREIRA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS S/A

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1689/2007

Processo Nº: RT 00721-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1682/2007

Processo Nº: RT 00725-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DILBERTO SOLANO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1681/2007

Processo Nº: RT 00729-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1690/2007

Processo Nº: RT 00732-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURILIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1671/2007

Processo Nº: RT 00778-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RONIVON LUIZ DA COSTA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1674/2007

Processo Nº: RT 00779-2006-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNELO LUIZ FERNANDES

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1679/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ARISTEU LUIZ FERNANDES

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1675/2007

Processo Nº: RT 00781-2006-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SELMO BATISTA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1667/2007

Processo Nº: RT 00782-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SANTANA LUIZ FERNANDES

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1668/2007

Processo Nº: RT 00784-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1669/2007

Processo Nº: RT 00785-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DARLON CARLOS DOURADO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1673/2007

Processo Nº: RT 00786-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DARCI CARLOS DOURADO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1672/2007

Processo Nº: RT 00787-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS LUIZ FERNANDES

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1693/2007

Processo Nº: RT 00791-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIANO JÚNIOR PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS S/A + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1666/2007

Processo Nº: CCS 00887-2006-231-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): ADRIANO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Exeqüente: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1721/2007

Processo Nº: RT 00045-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MOREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): MINERADORA AMERICAL LTDA.

ADVOGADO.....: WENDEL RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Vistas às partes dos documentos juntados às fls.129/135, pelo prazo sucessivo de 10(dez)dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1722/2007

Processo Nº: RT 00045-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MOREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): MINERADORA AMERICAL LTDA.

ADVOGADO.....: WENDEL RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Vistas às partes dos documentos juntados às fls.129/135, pelo prazo sucessivo de 10(dez)dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1716/2007

Processo Nº: RT 00108-2007-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCELIA AVELINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 22 dos autos, cujo teor é o seguinte:

Vistos etc.Em face da petição de fls. 19 dos autos, adia-se a audiência designada para o dia 25/04/2007 às 14:30 horas, para o dia 26/04/2007 às 10:30 horas, mantidas as cominações contidas no art. 844, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1714/2007

Processo Nº: RT 00110-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO GOMES BARBOSA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GESSI GOMES DE ARAÚJO (ESPÓLIO DE, R/P OSMIRO GOMES BARBOSA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 22 dos autos, cujo teor é o seguinte:

Vistos etc.Em face da petição de fls. 19 dos autos, antecipa-se a audiência designada para o dia 25/04/2007 às 15:00 horas, para o dia 18/04/2007 às 15:00 horas.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1715/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 28 dos autos, cujo teor é o seguinte:

Vistos etc.Em face da petição de fls. 25 dos autos, antecipa-se a audiência designada para o dia 25/04/2007 às 08:30 horas, para o dia 18/04/2007 às 14:30 horas.Intimem-se as partes.

DIRETORIA DO FORO DE RIO VERDE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DO FORO DE RIO VERDE

Rua Dona Maricota nº 262, Bairro Odília, Cep. 75908-710, Rio Verde-Goiás

PORTARIA TRT 18ª DFRV/NAF-RV Nº 002/2007

O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, a implantação do Plantão Permanente da Justiça do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 033/2005 de 30 de junho de 2005,

R E S O L V E,

Fixar a escala do Plantão Permanente da Justiça do Trabalho da 18ª Região, para a Jurisdição de Rio Verde-GO, a vigorar no período de 01/05/2007 até 29/07/2007, designando, para a composição das respectivas equipes de plantão, os Juizes Titulares e Servidores constantes do ANEXO deste Ato, nos termos da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 033/2005, já previstos os afastamentos por motivo de férias dos Juizes Plantonistas.

Publique-se no Diário da Justiça e no Boletim Interno desta Corte.

Rio Verde, 13 de abril de 2007.

Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa

Diretor do Foro Trabalhista de Rio Verde

REFERENTE À PORTARIA TRT 18ª DFRV/NAF-RV Nº 002/2007

A N E X O

1ª semana

Dia 01/05/2007 - das 12h às 18h

- 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz -LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Diretor de Secretaria - GERALDO CÉZAR DA SILVA

Seção de Protocolo e Distribuição/Seção de Cálculo -MARCELO MORAES MARTINS

Oficial de Justiça Avaliador: CLAUDENIR PEREIRA DE SOUSA

2ª semana

Dias 05 a 06/05/2007 - das 12h às 18h

-2ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz -RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

Diretor de Secretaria - JORGE LUIS MACHADO

Seção de Protocolo e Distribuição/Seção de Cálculo - JOÃO EVARISTO PEREIRA NETO

Oficial de Justiça Avaliador: VALDETE DO CARMO CRUVINEL

3ª semana

Dia 12 e 13/05/2007 - das 12h às 18h

-1ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz -LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Diretor de Secretaria - GERALDO CÉZAR DA SILVA

Seção de Protocolo e Distribuição/Seção de Cálculo - MARCELO MORAES MARTINS

Oficial de Justiça Avaliador: ANÍSIO VIEIRA MENDES

4ª semana

Dias 19 e 20/05/2007 das 12h às 18h

-2ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

Diretor de Secretaria - JORGE LUIS MACHADO

Seção de Protocolo e Distribuição/Seção de Cálculo - JOÃO EVARISTO PEREIRA NETO

Oficial de Justiça Avaliador: CLAUDENIR PEREIRA DE SOUSA

5ª semana

Dia 26 e 27/05/2007 - das 12h às 18h

-1ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Diretor de Secretaria - GERALDO CÉZAR DA SILVA

Seção de Protocolo e Distribuição/Seção de Cálculo - MARCELO MORAES MARTINS

Oficial de Justiça Avaliador: VALDETE DO CARMO CRUVINEL

6ª semana

Dias 02 e 03/06/2007 - das 12h às 18h

-2ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

Diretor de Secretaria - JORGE LUIS MACHADO

Seção de Protocolo e Distr./Seção de Cálculo - JOÃO EVARISTO PEREIRA NETO

Oficial de Justiça Avaliador: ANÍSIO VIEIRA MENDES

7ª semana

Dia 07/06/2007 - das 12h às 18h

-1ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Diretor de Secretaria - GERALDO CÉZAR DA SILVA

Seção de Protocolo e Distribuição/Seção de Cálculo - MARCELO MORAES MARTINS

Oficial de Justiça Avaliador: CLAUDENIR PEREIRA DE SOUSA

8ª semana

Dias 09 e 10/06/2007 - das 12h às 18h

-2ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

Diretor de Secretaria - JORGE LUIS MACHADO

Seção de Protocolo e Distr./Seção de Cálculo - JOÃO EVARISTO PEREIRA NETO

Oficial de Justiça Avaliador: VALDETE DO CARMO CRUVINEL

9ª semana

Dias 16 a 17/06/2007 - das 12h às 18h

-1ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Diretor de Secretaria - GERALDO CÉZAR DA SILVA

Seção de Protocolo e Distribuição/Seção de Cálculo - MARCELO MORAES MARTINS

Oficial de Justiça Avaliador: ANÍSIO VIEIRA MENDES

10ª semana

Dia 23 e 24/06/2007 - das 12h às 18h

- 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

Diretor de Secretaria - JORGE LUIS MACHADO

Seção de Protocolo e Distr./Seção de Cálculo - RONALDO ALVES DA COSTA

Oficial de Justiça Avaliador: CLAUDENIR PEREIRA DE SOUSA

11ª semana

Dias 30/06/2007 e 01/07/2007 - das 12h às 18h

-1ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Diretor de Secretaria - GERALDO CÉZAR DA SILVA

Seção de Protocolo e Distribuição/Seção de Cálculo - MARCELO MORAES MARTINS

Oficial de Justiça Avaliador: VALDETE DO CARMO CRUVINEL

12ª semana

Dias 07 e 08/07/2007 - das 12h às 18h

- 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

Diretor de Secretaria - JORGE LUIS MACHADO

Seção de Protocolo e Distr./Seção de Cálculo - JOÃO EVARISTO PEREIRA NETO

Oficial de Justiça Avaliador: ANÍSIO VIEIRA MENDES

13ª semana

Dias 14 e 15/07/2007 - das 12h às 18h

-1ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Diretor de Secretaria - GERALDO CÉZAR DA SILVA

Seção de Protocolo e Distribuição/Seção de Cálculo - MARCELO MORAES MARTINS

Oficial de Justiça Avaliador: VALDETE DO CARMO CRUVINEL

14ª semana

Dias 21 e 22/07/2007 - das 12h às 18h

- 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

Diretor de Secretaria - JORGE LUIS MACHADO

Seção de Protocolo e Distr./Seção de Cálculo - JOÃO EVARISTO PEREIRA NETO

Oficial de Justiça Avaliador: ANÍSIO VIEIRA MENDES

15ª semana

Dias 28 e 29/07/2007 - das 12h às 18h

-1ª Vara do Trabalho de Rio Verde

Juiz - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Diretor de Secretaria - GERALDO CÉZAR DA SILVA

Seção de Protocolo e Distribuição/Seção de Cálculo - MARCELO MORAES MARTINS

Oficial de Justiça Avaliador: CLAUDENIR PEREIRA DE SOUSA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2568/2007

Processo Nº: RT 01008-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IRES DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA + 001

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por IRES DOS SANTOS RAMOS em desfavor de FRIGORÍFICO MARGEN LTDA e SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 136/144.

Notificação Nº: 2566/2007

Processo Nº: RT 01032-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CLODIONIZ REZENDE MEDEIROS

ADVOGADO....: VIVIANE MARTINS DE PAULA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2572/2007

Processo Nº: RT 01337-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTECI ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO

ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por VALTECI ANTÔNIO DA SILVA em desfavor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO, conforme consta, na íntegra, às fls. 154/164.

Notificação Nº: 2571/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER em desfavor de MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 61/69.

Notificação Nº: 2569/2007

Processo Nº: RT 00297-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALTON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ADALTON SILVA DOS SANTOS em desfavor de MOACIR DA COSTA SILVA

CARREGAMENTO e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 62/70.

Notificação Nº: 2570/2007

Processo Nº: RT 00298-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVAIR AZEVEDO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por OSVAIR AZEVEDO DA SILVA em desfavor de MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 82/90.

Notificação Nº: 2567/2007

Processo Nº: RT 00363-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): CENTRAL PARK DE DIVERSÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CRISTIANE LIMA DA SILVA em desfavor de CENTRAL PARK DE DIVERSÕES LTDA, conforme consta, na íntegra, às fls. 36/40.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 080/2007

PROCESSO Nº ACCS 00827-2006-101-18-00-3

Exequente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(s): CARLOS FRNACISCO DA SILVA

O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, CARLOS FRNACISCO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.792,18 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que R\$ 1.524,28 refere-se ao crédito da exequente, R\$ 8,76 a título de custas de liquidação, R\$ 30,49 a título de custas processuais e R\$ 228,64 a título de honorários advocatícios. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007.

E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 079/2007

PROCESSO Nº RT 00295-2007-101-18-00-5

RECLAMANTE: RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER

RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado a empresa reclamada, MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO, inscrita no CNPJ nº. 05.652617/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo Reclamante Raimundo Francisco Xavier, conforme consta, na íntegra, às fls. 61/69 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2007

PROCESSO Nº RT 00297-2007-101-18-00-4

RECLAMANTE: ADALTON SILVA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado a empresa reclamada, MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO, inscrita no CNPJ nº. 05.652617/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo Reclamante Adalton Silva dos Santos, conforme consta, na íntegra, às fls. 62/70 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 078/2007

PROCESSO Nº RT 00298-2007-101-18-00-9

RECLAMANTE: OSVAIR AZEVEDO DA SILVA

RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado a empresa reclamada, MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO, inscrita no CNPJ nº. 05.652617/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo Reclamante Osvaír Azevedo da Silva, conforme consta, na íntegra, às fls. 82/90 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 077/2007

PROCESSO Nº RT 00363-2007-101-18-00-6

RECLAMANTE: CRISTIANE LIMA DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRAL PARK DE DIVERSÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa reclamada, CENTRAL PARK DE DIVERSÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.640.120/0001-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela Reclamante Cristiane Lima da Silva, conforme consta, na íntegra, às fls. 36/40 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADIÊNCIA Nº 081/2007

PROCESSO Nº RT 00575-2007-101-18-00-3

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MARTA SANTOS FERRO

RECLAMADO(A): DARCY DONIZETH DE OLIVEIRA ME

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a empresa reclamada, DARCY DONIZETH DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.831.474/0001-24, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 08/05/2007 às 14:45 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2853/2007
Processo Nº: RT 00158-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: RONIVON DIVINO DINIZ
ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): REINALDO FERREIRA LACERDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer na Secretaria desta Vara para retirar a certidão de crédito acostada ao autos, no prazo de 05 dias, findos os quais os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 2844/2007
Processo Nº: RT 00166-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: AILTON COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DR. JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REINO ALVES MARTINS
ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO F. DE LOYOLA NETO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2838/2007
Processo Nº: RT 00235-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VIVIAN RIBEIRO BOTELHO
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL NOSSO COLEGUINHA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do Provimento TRT 18 DSCR n. 02/2005.

Notificação Nº: 2870/2007
Processo Nº: RT 00371-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: NILSON QUIRINO PEREIRA
ADVOGADO.....: DR. JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA FUNIPOL LTDA
ADVOGADO.....: DR. OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 371/372, cujo teor segue abaixo transcrito:
"Vistos etc.

No leilão realizado no dia 28.03.07 foram ofertados lances para os três bens penhorados.

O Sr. Washington Roine Ferreira da Silva requereu a arrematação do aparelho de ar condicionado, marca Eletrolux, pelo valor de R\$ 200,00 (fl. 364).

Considero bom o lance ofertado, eis que representa 50% do valor da avaliação (R\$ 400,00).

Já, o Sr. Francisco Glacier Leite requereu a arrematação do aparelho de ar condicionado marca Prosdócimo e do processador Intel, ofertando a importância de R\$ 875,00 para os dois bens.

O lance ofertado pelo Sr. Francisco Glacier também representa 50% do valor da avaliação.

Assim, homologo os pedidos de arrematação constantes das atas de fls. 364/365, pertinente aos bens constantes do edital de praça e leilão de fls. 357/358.

Assino as atas de leilão de fls. 364/365, as quais substituem o auto de arrematação, por medida de economia e celeridade processual.

Intimem-se as partes e o leiloeiro dando-lhes ciência do deferimento da arrematação.

Decorrido in albis o prazo supra, a Secretaria deverá entregar aos dois Arrematantes as atas de fls. 364/365, substituindo-as nos autos por cópias autênticas, intimando-os para receberem o documento no prazo de 05 dias. Na oportunidade, a Secretaria deverá cientificá-los de que no mesmo prazo deverão providenciar o recebimento dos bens e comunicar imediatamente ao Juízo qualquer obstáculo oposto pela parte.

Recebido o auto e silenciando os arrematantes, a Secretaria deverá liberar ao Exequente a importância de R\$ 712,85, a ser deduzida da conta judicial nº 01505009-6 (fl. 368), intimando-o para receber o alvará em 05 dias.

Simultaneamente à determinação supra, proceda a Secretaria à liberação dos honorários do Sr. Leiloeiro, no importe de R\$ 10,00 (conta judicial nº 01505011-8 - fl. 367) e R\$ 43,75 (conta judicial nº 01505009-6 - fl. 368), intimando-o para o recebimento dos valores mencionados no prazo de 05 dias, pedindo a Secretaria também transferir os numerários para a conta do leiloeiro.

Após o recebimento dos honorários pelo Leiloeiro, consulte a Secretaria o saldo das contas de fls. 367/368. Sendo o valor depositado de aproximadamente R\$ 363,00, efetue a transferência dos saldos remanescentes para a conta do INSS.

Considerando que o valor obtido através das arrematações não é suficiente para o pagamento integral da execução, os cálculos referentes à Contribuição Previdenciária e às Custas deverão ser atualizados, com a dedução da importância recolhida acima, expedindo-se posteriormente novo mandado de penhora e avaliação."

Notificação Nº: 2832/2007
Processo Nº: RT 00770-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca dos Embargos à Execução opostos pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2840/2007
Processo Nº: RT 01223-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): PREMOLTEC ENG. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....: AZAMBUJA MORAES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2824/2007
Processo Nº: RT 01350-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO DE SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: FREDERICO GIOVANNI GONÇALVES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2878/2007
Processo Nº: RT 01407-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MOISÉS DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO FARIA SILVA
ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO ROSA DO PRADO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista que o leilão resultou negativo, fica Vossa Senhoria intimada a indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias, sob pena de ser suspensa a execução.

Notificação Nº: 2848/2007
Processo Nº: RT 00103-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ARLAN OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 92/95, cujo dispositivo segue abaixo: "...Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados nos Embargos à Execução opostos por KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em face de ARLAN OLIVEIRA NEVES, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas de execução pela Executada, no importe de R\$ 44,26, art. 789, V, da CLT. Intimem-se."

Notificação Nº: 2820/2007
Processo Nº: RT 00249-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO RAFAEL
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA MENDONÇA
ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2831/2007
Processo Nº: CCS 00289-2006-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): AVÂNIA CRUVINEL GRIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2842/2007

Processo Nº: RT 00467-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDGREY COLODIANO

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): HELENA MARIA ALMEIDA SILVA

ADVOGADO.....: ALANNA RIBEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indicar os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 2860/2007

Processo Nº: AIN 00931-2006-102-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: ROSANA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que o horário da audiência do dia 26/04/2007 foi alterado para às 16 horas.

Notificação Nº: 2877/2007

Processo Nº: RT 01017-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIVANIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A (AÇÚCAR E ALCOOL) + 003

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tendo em vista à garantia da execução, fica Vossa Senhora intimada para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2818/2007

Processo Nº: RT 01048-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PORFÍRIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): J.S.S.SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar, no prazo de 05 dias sobre a certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 2819/2007

Processo Nº: RT 01048-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PORFÍRIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): J.S.S.SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.27/31, cujo dispositivo é o seguinte: "... Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar JOÃO BATISTA DE FREITAS a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a FLÁVIO VILELA DE SOUZA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 60,00. "

Notificação Nº: 2819/2007

Processo Nº: RT 01048-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PORFÍRIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): J.S.S.SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.27/31, cujo dispositivo é o seguinte: "... Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar JOÃO BATISTA DE FREITAS a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a FLÁVIO VILELA DE SOUZA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 60,00. "

Notificação Nº: 2817/2007

Processo Nº: RT 01248-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIS FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO.....: RONIE BELOTI GONÇALVES

RECLAMADO(A): PEDRO CÉSAR DE SOUSA CABRAL

ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar, no prazo de 05 dias sobre a certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 2825/2007

Processo Nº: RT 01389-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ALONSO GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RITA DE CÁSSIA PEREIRA CAMPOS + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado do despacho de fl. 60, cujo teor é o seguinte: "... Os comprovantes de depósito de fl. 48 atestam que a reclamada quitou as parcelas nas datas pactuadas, porém, a última parcela, no valor de R\$ 675,00, vencida em 13/12/2006 foi paga a menor com valor de R\$ 650,00. Assim, tendo em vista que constou do termo de acordo de fl. 25 a incidência de multa de 50% sobre a parcela em atraso, em caso de descumprimento e que o valor que a reclamada deixou de pagar foi apenas de R\$ 25,00, fixo o avlor da execução em R\$ 37,50, ou seja, o valor não pago, acrescido da multa de 50%, devendo a reclamada efetuar o pagamento de R\$ 37,50, em 05 dias, sob pena de execução. "

Notificação Nº: 2826/2007

Processo Nº: RT 01389-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ALONSO GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RITA DE CÁSSIA PEREIRA CAMPOS + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sª intimado do despacho de fl. 60, cujo teor é o seguinte: "... Os comprovantes de depósito de fl. 48 atestam que a reclamada quitou as parcelas nas datas pactuadas, porém, a última parcela, no valor de R\$ 675,00, vencida em 13/12/2006 foi paga a menor com valor de R\$ 650,00. Assim, tendo em vista que constou do termo de acordo de fl. 25 a incidência de multa de 50% sobre a parcela em atraso, em caso de descumprimento e que o valor que a reclamada deixou de pagar foi apenas de R\$ 25,00, fixo o avlor da execução em R\$ 37,50, ou seja, o valor não pago, acrescido da multa de 50%, devendo a reclamada efetuar o pagamento de R\$ 37,50, em 05 dias, sob pena de execução. Considero plausível a alegação da reclamada à fl. 57, razão pela qual restituo a ela o prazo de 05 dias para se manifestar sobre a alegação do INSS de que houve irregularidade no recolhimento da contribuição previdenciária. "

Notificação Nº: 2827/2007

Processo Nº: RT 01389-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ALONSO GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AIBIL CAMPOS + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sª intimado do despacho de fl. 60, cujo teor é o seguinte: "... Os comprovantes de depósito de fl. 48 atestam que a reclamada quitou as parcelas nas datas pactuadas, porém, a última parcela, no valor de R\$ 675,00, vencida em 13/12/2006 foi paga a menor com valor de R\$ 650,00. Assim, tendo em vista que constou do termo de acordo de fl. 25 a incidência de multa de 50% sobre a parcela em atraso, em caso de descumprimento e que o valor que a reclamada deixou de pagar foi apenas de R\$ 25,00, fixo o avlor da execução em R\$ 37,50, ou seja, o valor não pago, acrescido da multa de 50%, devendo a reclamada efetuar o pagamento de R\$ 37,50, em 05 dias, sob pena de execução. Considero plausível a alegação da reclamada à fl. 57, razão pela qual restituo a ela o prazo de 05 dias para se manifestar sobre a alegação do INSS de que houve irregularidade no recolhimento da contribuição previdenciária. "

Notificação Nº: 2828/2007

Processo Nº: RT 01485-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ALVES CAMPOS

ADVOGADO.....: RILDO MOURÃO FERREIRA

RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENENSE + 002

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

DESPACHO: AO RECLAMANTE E 1ª E 2ª ÀS RECLAMADAS: Fica Vossa Senhora intimada para contra-minutar o Agravo de Petição interposto pela Reclamada Alberto Bitar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2830/2007

Processo Nº: RT 01485-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ALVES CAMPOS

ADVOGADO.....: RILDO MOURÃO FERREIRA

RECLAMADO(A): REINO ALVES MARTINS + 002

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

DESPACHO: AO RECLAMANTE E 1ª E 2ª ÀS RECLAMADAS: Fica Vossa Senhora intimada para contra-minutar o Agravo de Petição interposto pela Reclamada Alberto Bitar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2834/2007

Processo Nº: RT 01490-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON PIPOLI PIMENTA

ADVOGADO.....: RILDO MOURÃO FERREIRA

RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENENSE + 002

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

DESPACHO: AO RECLAMANTE E ÀS 1ª E 2ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contraminutar o Agravo de Petição interposto pela Reclamada Alberto Bitar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2835/2007

Processo Nº: RT 01490-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON PIPOLI PIMENTA

ADVOGADO.....: RILDO MOURÃO FERREIRA

RECLAMADO(A): REINO ALVES MARTINS + 002

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

DESPACHO: AO RECLAMANTE E ÀS 1ª E 2ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contraminutar o Agravo de Petição interposto pela Reclamada Alberto Bitar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2813/2007

Processo Nº: CCS 01510-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA REALEZA (COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA)

ADVOGADO: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada para recolher as custas processuais no importe de R\$ 14,30, em 05 dias, sob pena de execução.

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2816/2007

Processo Nº: CCS 01608-2006-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LAMARTINE MARTINS SILVA

ADVOGADO: JERÔNIMO CARMO DE MORAES

DESPACHO: À AUTORA: Manifestar, no prazo de 05 dias sobre a certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 2837/2007

Processo Nº: RT 01685-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ERONIDES GARCIA SILVA

ADVOGADO.....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO.....: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça juntada à fl. 37, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2822/2007

Processo Nº: RT 01788-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GENARCY COELHO DE SOUSA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 2823/2007

Processo Nº: RT 01818-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDRIANO FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: HELOISA VILAS BOAS

RECLAMADO(A): FIRST COM. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: A RECLAMADA: Fornecer o endereço atual da testemunha CLÁUDIA D. ARAGONI FRANCISCHINI, em 05 dias, sob pena de ser considerado que houve desistência na produção da prova.

Notificação Nº: 2876/2007

Processo Nº: RT 00020-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: NOÉ ROBERTO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR CREUNIZA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FERNANDO DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: EDINA GOMES AMORIN

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fl. 68, cujo teor segue abaixo: 'Constou do termo de acordo de fl. 35/36 que: "O Reclamado deverá comprovar nos autos, até o 10º dia útil do mês de junho/2007, o recolhimento previdenciário incidente sobre as parcelas de natureza salarial, sob pena de execução." Importante ressaltar que não constou do termo de acordo o recolhimento previdenciário sobre o período do vínculo reconhecido. O acordo decorreu da vontade mútua das partes,

e recebeu a chancela judicial, de modo que apenas os termos nele pactuados são exigíveis, a teor do consagrado princípio pacta sunt servanda, pelo qual os contratantes devem cumprir fielmente o avençado.

Assim, como não houve ajuste no sentido de determinar o recolhimento previdenciário sobre o liame empregatício reconhecido e que a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial vencerá no 10º dia útil do mês de junho/07, indefiro o pedido do reclamante de execução do recolhimento previdenciário. Intime-se.'

Notificação Nº: 2821/2007

Processo Nº: CCS 00112-2007-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LUZIA COUTO BARROS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2862/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANK ADOLFO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa senhoria intimada a manifestar-se, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, ou seja, atraso no pagamento da 2ª parcela e ausência de pagamento da 3ª parcela.

Notificação Nº: 2847/2007

Processo Nº: RT 00120-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO GONZAGA

RECLAMADO(A): ADELSON LEÃO BARROS

ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2815/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA APARECIDA BARROS MARTINS

ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM IND. COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 2857/2007

Processo Nº: AIN 00181-2007-102-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: ANTÔNIO DE FÁTIMA ARAÚJO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): AGROPECUÁRIA PEETERS S.A.

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que o horário da audiência do dia 26/04/2007 foi alterado para às 16h20min.

Notificação Nº: 2814/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA FORTUNATO

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): PREGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO DE FREITAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado para apresentar as contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 2833/2007

Processo Nº: RT 00210-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADALBERTO BENTO DA SILVA (CONSTRULAR)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2839/2007

Processo Nº: RT 00369-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
 RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 2836/2007
 Processo Nº: RT 00440-2007-102-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: DALVACI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
 RECLAMADO(A): LINDALVA NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi arquivado, nos termos da r. decisão de fl. 19. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2850/2007
 Processo Nº: RT 00448-2007-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: SALMO DAVID DE RESENDE
ADVOGADO.....: ADELINO JOSÉ SOARES
 RECLAMADO(A): TRANSPORTES VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES:: Tomar ciência da redesignação da data de audiência para o dia 26/04/2007, às 16:40 horas.

Notificação Nº: 2851/2007
 Processo Nº: RT 00448-2007-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: SALMO DAVID DE RESENDE
ADVOGADO.....: ADELINO JOSÉ SOARES
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO QUIRINÓPOLIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES:: Tomar ciência da redesignação da data de audiência para o dia 26/04/2007, às 16:40 horas.

Notificação Nº: 2874/2007
 Processo Nº: CAU 00475-2007-102-18-00-3 2ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE GOIÁS (SINDPPD- GO)
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
 RÉU(RÉ): IVANEZ LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fls. 46/47, cujo dispositivo segue abaixo: ' Isto posto, extingo o feito em resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas processuais calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 1.000,00, que importam em R\$ 20,00, pelo Autor, isento na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls 11/36, no prazo de 05 dias. Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 17/04/20 07 às 16h. Após, arquivem-se definitivamente os autos. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2871/2007
 Processo Nº: RT 00507-2007-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ROGÉRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 27, cujo teor segue abaixo transcrito:
 "Vistos etc.
 Considerando que a notificação da Reclamada ocorreu tão-somente no dia 09.04.07, conforme certidão de fl. 26, defiro o requerimento de fl. 24. Retire-se o feito da pauta do dia 12/04/07 às 09h50min.
 Designo nova audiência inicial para o dia 26/04/07 às 13h40min.
 Intimem-se."

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2727/2007
 Processo Nº: RT 00308-2001-181-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALTER LOPES FERREIRA
ADVOGADO.....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
 RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MEGA LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE LTDA + 001
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da Certidão do Oficial de Justiça, do Juízo Deprecado (1ª VT de Aparecida de Goiânia-GO), indicando diretrizes para o prosseguimento da execução.
 Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2731/2007
 Processo Nº: RT 00182-2004-181-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ URBANO DIAS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
 DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 299, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do teor da certidão de fl. 298, prossiga-se a execução. Para tanto intime-se a executada para os fins do art. 884/CLT. Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a penhora, devendo o exequente ser intimado para as finalidades do art. 884, § 3º/CLT..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2730/2007
 Processo Nº: RT 00003-2005-181-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: DAGMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE
ADVOGADO.....: PEDRO GONÇALVES DE MIRANDA
 DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 530, cujo teor é o abaixo transcrito: "...À fl. 528 o credor requer expedição de carta de sentença. Infere-se dos autos que o feito encontra-se na fase de execução, inclusive com o Juízo garantido, razão pela qual indefere-se o pleito formulado pelo exequente. Diante do exposto, cumpre advertir o causídico para que se abstenha de requerer atos que venham a comprometer o bom andamento da marcha processual, desnecessariamente, pois estes, somente tumultuam o andamento do processo prejudicando o tão almejado princípio da celeridade processual. Dê-se-lhe ciência e, em seguida, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2713/2007
 Processo Nº: RT 00218-2006-181-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
 DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a), às fls. 226/232, para querendo, no prazo legal, apresentar as correspondentes contra-razões.
 Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2710/2007
 Processo Nº: RT 00522-2006-181-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDNALDO FAUSTINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
 DESPACHO: À 1ª RECLAMADA
 Retirar nos autos e proceder, no prazo de 10 (dez) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, bem como, no mesmo prazo, cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado pela r. decisão de fls. 118/125.
 Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2729/2007
 Processo Nº: RT 00541-2006-181-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ CAMPELO DA SILVA
ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
 DESPACHO: Ao Reclamante
 Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2701/2007
 Processo Nº: RT 00601-2006-181-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 155. Prazo de 05 (cinco) dias.
Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2705/2007
Processo Nº: RT 00665-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ARISTEU DA SILVA PITA (ESPÓLIO DE ...) INV.: MARIA APARECIDA SILVA PITA
ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a), às fls. 177/185, para querendo, no prazo legal, apresentar as correspondentes contra-razões.
Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2748/2007
Processo Nº: RT 00797-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO DE FREITAS GUILARDUCCI
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 150, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Indefere-se o pleito de reconsideração do despacho que designou audiência para encerramento da instrução, por entender que o autor, não obstante as razões levantadas por este em sua petição de fl. 148, não se revelam suficientes para justificar o seu silêncio diante das determinações judiciais. Mantenha-se a audiência designada...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2747/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MICHAEL RODRIGUES MAGALHÃES
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 201, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Indefere-se o pleito de reconsideração do despacho que designou audiência para encerramento da instrução, por entender que o autor, não obstante as razões levantadas por este em sua petição de fl. 199, não se revelam suficientes para justificar o seu silêncio diante das determinações judiciais. Mantenha-se a audiência designada...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2742/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 128, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Indefere-se o pleito de reconsideração do despacho que designou audiência para encerramento da instrução, por entender que o autor, não obstante as razões levantadas por este em sua petição de fl. 126, não se revelam suficientes para justificar o seu silêncio diante das determinações judiciais. Mantenha-se a audiência designada...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2728/2007
Processo Nº: RT 00964-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WEBERSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA - PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2738/2007
Processo Nº: RT 01228-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2722/2007
Processo Nº: RT 01246-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA CRISTINA RODRIGUES SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): EMOÇÕES MOTEL
ADVOGADO.....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 38, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Intime-se a reclamada para devolver nos autos, no prazo de 10 (dez) dias a CTPS obreira, sob pena de busca e apreensão. Decorrido e não havendo entrega da CTPS, expeça-se mandado de busca e apreensão...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2724/2007
Processo Nº: RT 01301-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WYTHIAN NERES DA SILVA
ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar-se, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do laudo pericial de fls. 123/133.
Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2737/2007
Processo Nº: RT 01337-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JULIO MENDES FERREIRA
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2734/2007
Processo Nº: RT 01339-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLECIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2735/2007
Processo Nº: RT 01340-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON DA COSTA LEITE
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2745/2007
Processo Nº: RT 00018-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DE SOUSA FREITAS
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2725/2007
Processo Nº: CCS 00076-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): ILDEFONSO BATISTA DIAS
ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE BATISTA ARAÚJO E OUTRO
DESPACHO: RÉU(É): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Autor(a).
Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2715/2007
Processo Nº: CCS 00187-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
 DESPACHO: CREDOR/REQUERIDO: Fica intimado da decisão de fl. 148, para os fins do §3º do artigo 884/CLT.

Notificação Nº: 2711/2007
 Processo Nº: CCS 00309-2007-181-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): AFONSO DE LIGÓRIO
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
 DESPACHO: CREDOR/REQUERIDO: Fica intimado da decisão de fl. 145, para os fins do §3º do artigo 884/CLT.

Notificação Nº: 2706/2007
 Processo Nº: CCS 00325-2007-181-18-00-1 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ADAIR ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO: DIVINO CÉSAR DE SOUZA
 DESPACHO: CREDOR/REQUERIDO: Fica intimado da decisão de fl. 122, para os fins do §3º do artigo 884/CLT.

Notificação Nº: 2706/2007
 Processo Nº: CCS 00325-2007-181-18-00-1 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ADAIR ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO: DIVINO CÉSAR DE SOUZA
 DESPACHO: CREDOR/REQUERIDO: Fica intimado da decisão de fl. 122, para os fins do §3º do artigo 884/CLT.

Notificação Nº: 2712/2007
 Processo Nº: CCS 00341-2007-181-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): MARLI INÁCIA DA SILVA
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
 DESPACHO: CREDOR/REQUERIDO: Fica intimado da decisão de fl. 142, para os fins do §3º do artigo 884/CLT.

Notificação Nº: 2714/2007
 Processo Nº: CCS 00500-2007-181-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
 RÉU(RÉ): JOSÉ MARIA DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 22, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Trata-se de ação trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço da reclamada, tendo em vista que o endereço fornecido não é o da residência do requerido e não foi possível obter-se o seu correto endereço, conforme atesta a certidão de fl. 21, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$ 26,11 calculadas sobre o valor de causa R\$ 1.305,90, pelo autor, isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2736/2007
 Processo Nº: RT 00563-2007-181-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 116, bem como receber alvará para levantamento do FGTS. Prazo de 05 (cinco) dias.
 Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2743/2007

Processo Nº: RT 00587-2007-181-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO GERALDO NEVES
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 RECLAMADO(A): FÁBIO MARCOS TEIXEIRA + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 18, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante a devolução das notificações expedidas aos reclamados com a informação dos correios de que não existe o número indicado, intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, fornecer ao Juízo o correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Vindo aos autos o novo endereço, providencie a Secretaria a designação de nova data para realização da audiência inicial, notificando-se os reclamados. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 17/04/2007 às 13:15 horas..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2702/2007
 Processo Nº: RT 00602-2007-181-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEONARDO CÍCERO FERREIRA LOPES
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY
 RECLAMADO(A): SERIGRAFIA GUARANI (CARDOSO DE SOUSA MARQUES)
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: SERIGRAFIA GUARANI
 Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:15 horas do dia 25/04/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
 O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
 Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo.
 As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente.
 Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 2704/2007
 Processo Nº: RT 00620-2007-181-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLEUDE PEDROSA RIBEIRO
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PREST LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 30, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Trata-se de ação trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação da reclamada. Assim, considerando que o autor não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço, face a devolução pelos correios com a informação de que o reclamado "mudou-se", determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$ 57,25 calculadas sobre o valor de causa R\$ 2.862,60, pelo autor, isento.
 Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor.
 Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2703/2007
 Processo Nº: RT 00621-2007-181-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: CÉLIO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PREST LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 39, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Trata-se de ação trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação da reclamada. Assim, considerando que o autor não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço, face a devolução pelos correios com a informação de que o reclamado "mudou-se", determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$ 57,25 calculadas sobre o valor de causa R\$ 2.862,60, pelo autor, isento.
 Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2709/2007
 Processo Nº: RT 00635-2007-181-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDMILSON FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA
 RECLAMADO(A): JOÃO DE AQUINO TELES (FAZ. BOA ESPERANÇA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: JOÃO DE AQUINO TELES

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 24/04/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 2741/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WELMO SOUSA CARVALHO

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA PANIAGO ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA PANIAGO ME

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 09/05/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista

acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUQUA-GO

Notificação Nº: 2709/2007

Processo Nº: RT 00606-2004-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MOAR MOREIRA DA GAMA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente, para no prazo de CINCO dias, manifestar-se nos autos acerca da petição da executada.

Notificação Nº: 2722/2007

Processo Nº: RT 00157-2005-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CAMILO PEREIRA DA FONSECA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): A. J. LEÃO LTDA - PANIFICADORA E SORVETERIA BOM BOCADO

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, os valores devidos ao Perito.

Notificação Nº: 2727/2007

Processo Nº: RT 00171-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BATISTA MACHADO/INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): ITAMAR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pelo INSS, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2734/2007

Processo Nº: RT 00313-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2704/2007

Processo Nº: RT 00321-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL MÁRCIO PEIXOTO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): CLEBER DE SOUSA LIMA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: Vistas dos autos ao reclamado para ciência e manifestação da peça de fls.62, onde o reclamante pede o depósito de valores.Prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 2717/2007

Processo Nº: RT 00329-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WALQUENES TEIXEIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.182/189, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2725/2007

Processo Nº: RT 00330-2006-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANY DE CARVALHO MOREIRA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2721/2007

Processo Nº: CCS 00416-2006-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002

RÉU(RÉ): ARIOBALDO LIDIO DE OLIVEIRA - COMARCOL

ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO

DESPACHO: Deverá o reclamante comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº156/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 2716/2007

Processo Nº: CCS 00460-2006-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002

RÉU(RÉ): SILVIO MARCELO BOTELHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o reclamante comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº157/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 2726/2007

Processo Nº: RT 00618-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM CAMPOS UMBELINO

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2730/2007

Processo Nº: RT 00628-2006-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR VAZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2729/2007

Processo Nº: RT 00631-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERCINO MARQUES DIAS

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2732/2007

Processo Nº: RT 00633-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCICLEI JORGE PEREIRA

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2733/2007

Processo Nº: RT 00634-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HUGO DELEON GONÇALVES LIMA
ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2731/2007

Processo Nº: RT 00635-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2719/2007

Processo Nº: AAT 00671-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: AGENOR BISPO SOARES
ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RÉU(RÉ): FERRO NÍQUEL (LIMA E VIANA LTDA) + 001
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO E OUTROS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.192/197, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2720/2007

Processo Nº: AAT 00671-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: AGENOR BISPO SOARES
ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RÉU(RÉ): JALES MACHADO S/A + 001
ADVOGADO: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.192/197, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2728/2007

Processo Nº: RT 00676-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RIVANILDO JOSÉ DIAS
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS (PAVOTEC)
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.166/172, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2708/2007

Processo Nº: RT 00703-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ELIAS SILVA/INSS
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA
DESPACHO: Deverá a executada opor embargos à execução, caso queira, no prazo de CINCO dias, uma vez que encontra-se garantida pela penhora em espécie, hoje à disposição deste Juízo e depositado à fl.138 dos autos.

Notificação Nº: 2718/2007

Processo Nº: RT 00712-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.218/224, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2718/2007

Processo Nº: RT 00712-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.218/224, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2735/2007

Processo Nº: RT 00714-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.194/200, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2712/2007

Processo Nº: CCS 00212-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): REALINO GONÇALVES NARCISO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o patrono da autora tomar ciência de que foi indeferido o pedido de transferência de valores, uma vez que o alvará judicial já se encontra devidamente confeccionado e na capa dos autos, aguardando ser retirado.

Notificação Nº: 2710/2007

Processo Nº: RT 00329-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON HENRIQUE RAMOS FRAGA
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): RÁDIO FM NIQUELÂNDIA LTDA
ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPINDOLA
DESPACHO: Vistas dos autos ao reclamante, para no prazo de CINCO dias, manifestar-se acerca dos documentos juntados pela reclamada (guias de recolhimento do FGTS).

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1581/2007

Processo Nº: RT 00169-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WALBIO ROSENO DA SILVA
ADVOGADO.....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): AGDA MARIA STEMLER + 001
ADVOGADO.....: DELI SILVA
DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o saldo remanescente dos valores existentes em conta judicial relativos aos presentes autos.

Notificação Nº: 1584/2007

Processo Nº: RT 00365-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AURINEIDE MESQUITA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): CASA LARES REBECCA JENKINS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada da decisão de fl. 134, dos presentes autos, abaixo transcrita:
'Vistos.
Homologo o acordo constante na petição de fls. 131/132, realizado entre o exequente e a executada, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT.
Quanto às custas processuais, deverão as partes comprovar seu recolhimento nos autos após o transcurso do prazo de dez dias do vencimento da última parcela avençada, sob pena de execução, estando a Autora isenta da sua quota parte, por ser beneficiária da justiça gratuita.
Aguarde-se o cumprimento do acordo.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 1562/2007

Processo Nº: RT 00464-2005-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO EDINEI PEREIRA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA +001
RECLAMADO(A): MUNDO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME + 002
ADVOGADO.....: CLAUDIA LADEIRA ORNELAS
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE:
Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 185, abaixo transcrito;
'Pelos documentos de fls. 182/183, verifico que não foi possível obter o endereço atualizado dos sócios executados a fim de realização de diligência para penhora de bens.
Tendo em vista que a execução se processa no interesse do credor, deverá este fornecer meios para o seu prosseguimento, indicando bens dos devedores passíveis de penhora e sua respectiva localização ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.
Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 1577/2007

Processo Nº: RT 00834-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELVINO ATANÁSIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS
RECLAMADO(A): GOIS MÁRMORES PEDRAS E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO.....: LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA E OUTROS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 187, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.

Homologo o acordo constante na petição de fls. 185/186, realizado entre o exequente e o executado, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Expeça-se alvará judicial para levantamento pelo exequente dos valores oriundos de bloqueio de contas bancárias do devedor via BACEN JUD (fls. 131 e 143).

Recolha o executado as contribuições previdenciárias e custas processuais na forma já calculada, eis que já realizado seu fato gerador, devendo comprovar nos autos no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela pecuniária avençada, sob pena continuidade da execução.

Suspenda-se a hasta pública designada.

Fica mantida a penhora de bens até o final cumprimento do acordo.

Intimem-se.'

Notificação Nº: 1579/2007

Processo Nº: RT 01073-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR FERNANDES DOS REIS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): WON KIL LEE

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 364, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'...dê-se ciência ao exequente da conta de liquidação para, caso queira, impugná-la. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 1575/2007

Processo Nº: RT 00177-2006-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AURILEIDE ALVES LEITE

ADVOGADO.....: ANTONIO BEZERRA NETO

RECLAMADO(A): ROGÉRIA DAVID QUINTAL

ADVOGADO.....: JOSÉ ESTENIO HOLANDA

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 84, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'A exequente manifesta-se à fl. 83 denunciando ao acordo entabulado entre ela e a executada, em razão de esta haver deixado de efetuar o pagamento das parcelas avençadas.

Compulsando os autos, observo que consta depósitos de cinco parcelas pecuniárias, tendo sido todas elas levantadas pela autora às fls. 75/79.

Neste sentido, aponte a obreira objetivamente quais parcelas não foram pagas, as respectivas datas de vencimento e o total devido a fim de possibilitar a apreciação de seu pleito de inadimplemento. Prazo de dez dias.

Intime-se.'

Notificação Nº: 1565/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NARCISO DE NAZARÉ

ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL

RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA (VANTUIR ANTUNES ALVES)

ADVOGADO.....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE:

Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 174, abaixo transcrito:

'A certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 173, noticia ter a executada encerrado suas atividades no endereço constante nestes autos.

Não obstante, observo que existe penhora de bem (ônibus) realizada no juízo deprecado, a qual se encontra pendente de aperfeiçoamento, tendo em vista a inexistência de fiel depositário nomeado para a construção.

Neste sentido, deverá o exequente, no prazo de trinta dias, apresentar endereço atualizado para tentativa de nomeação de fiel depositário, ou assumir expressamente o respectivo encargo legal, fornecendo, nesta última hipótese, os meios para remoção do bem.

Adverte-se que a inércia implicará na desconstituição da penhora e suspensão da execução na forma da lei.

Intime-se.'

Notificação Nº: 1569/2007

Processo Nº: RT 00290-2006-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEMILDA DE OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL

RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)

ADVOGADO.....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 125, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 121/122, realizado entre a exequente e o executado no juízo deprecado, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Recolha o executado as contribuições previdenciárias e custas processuais já calculadas, eis que já realizado seu fato gerador. Prazo de 10 (dez) dias. Ainda, em igual prazo supra, deverá o devedor depositar o valor fixado

pelo juízo deprecado para pagamento dos honorários do Sr. Leiloeiro (3% sobre o valor do acordo). Adverte-se que o não atendimento das determinações exaradas nos dois parágrafos anteriores implicará na execução direta dos valores respectivos. Transcorrido o prazo de dez dias e não havendo manifestação da parte interessada, presumir-se-á o pacto integralmente adimplido. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1580/2007

Processo Nº: RT 00376-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO FERNANDO DE SOUZA + 001

RECLAMADO(A): ANTONIA CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA THAIS DE OLIVEIRA MENDES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 98/99, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO

Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentadas pelo INSS nos autos da execução em que move em desfavor de ANTONIA CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA para, no mérito, REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação retro, que passa a integrar o presente dispositivo.

Custas pelo INSS, no importe de R\$55,35 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos), das quais fica isento, nos termos do inciso I, do art. 790-A, da CLT.

P.R.I.

Valparaíso de Goiás-GO, 09 de abril de 2007 (2ª-f.).

Juliano Braga Santos

Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1563/2007

Processo Nº: RT 00756-2006-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELE SALES CIPRIANO ELIAS

ADVOGADO.....: JOAO GOMES VARJAO FILHO

RECLAMADO(A): GABRIELA CRISTINA INABA DE LIMA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA À EXEQUENTE:

Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 102, abaixo transcrito:

'Diante do noticiado na certidão lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 101, intime-se a exequente para, no prazo de trinta dias, indicar bens da devedora passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.'

Notificação Nº: 1574/2007

Processo Nº: RT 00775-2006-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA FERREIRA CUTRIM

ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FÊNIX MOTOBOY E MOTOTÁXI LTDA

ADVOGADO.....: ANA FLAVIA MOTA CASTRO E OUTROS

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 187, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'...Vistas à exequente dos documentos oriundos do DETRAN/GO de fls. 181/185 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.'

Notificação Nº: 1578/2007

Processo Nº: RT 00806-2006-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON DE PAULO MARIANO

ADVOGADO.....: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA + 001

RECLAMADO(A): NEI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

ADVOGADO.....: ANTONIO PESSOA SANTANA E OUTROS

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 109, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Face ao transcurso de prazo para oposição de embargos do devedor (certidão de fl. 108), dê-se ciência ao exequente da conta de liquidação, bem como da penhora de fl. 100, para os fins legais. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 1587/2007

Processo Nº: RT 01072-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON GOMES MOURA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE + 001

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRATA LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a anotar, em 48(quarenta e oito) horas, a CTPS do reclamante, que se encontra guardada na Secretaria deste Juízo. Fica intimada, ainda, a comprovar nos presentes autos, em 10(dez) dias, os depósitos fundiários de todo o pacto, com a respectiva multa de 40%, bem como a fornecer o TRCT no código 01, sob as penas cominadas na r. sentença de fls. 95/100.

Notificação Nº: 1576/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSELITA DA GAMA

ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ELIANA RAMOS LOPES

ADVOGADO..... JOÃO GOMES PEREIRA

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 53, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...dê-se ciência à exequente da conta de liquidação para, caso queira, impugná-la. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1591/2007

Processo Nº: RT 00093-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL NOBRE DE FIGUEIREDO

ADVOGADO..... JOSÉ BATISTA NETO

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 94/95 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO

Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados nos autos da reclamatória trabalhista movida por RAFAEL NOBRE DE FIGUEIREDO, para no mérito REJEITÁ-LOS, por não vislumbrar a existência de contradição, obscuridade, omissão e dúvida na sentença, nos termos da fundamentação supra, que passa fazer parte integrante do presente dispositivo.

P.R.I.

Valparaíso de Goiás-GO, 12 de abril de 2007 (5ª-f.).

Juliano Braga Santos

Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1594/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LORENA CRISTINA ALVES SILVA

ADVOGADO..... CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): MINIMERCADOS SILVA LTDA - ME (SUPERMERCADOS PARAÍZO)

ADVOGADO..... LUIZ ANTÔNIO COSTA REIS E OUTROS

DESPACHO: Fica a reclamante intimada a comparecer, em 05(cinco) dias, à Secretaria deste Juízo, a fim de receber sua CTPS que se encontra guardada, bem como a receber as guias CD/SD e TRCT que se encontram acostadas à contracapa dos presentes autos.

Notificação Nº: 1595/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO HENRIQUE GOMES

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MEGA CRED - REPRESENTAÇÕES E ANÁLISE DE CRÉDITOS LTDA

ADVOGADO..... SÉRGIO FERREIRA VIANA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar nos presentes autos, em 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias no percentual de 31% (20% do tomador + 11% do prestador de serviços) incidentes sobre o valor total do acordo de fls. 10/11.

Notificação Nº: 1564/2007

Processo Nº: RT 00163-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... HEILER MONTEIRO SOARES E OUTROS

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA. (INCOPAL)

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 31, abaixo transcrito:

'O reclamante manifesta-se à fl. 30 que o reclamado não cumpriu com o pagamento das parcelas pecuniárias entabuladas em acordo. Contudo, teceu silêncio inadequado quanto ao cumprimento das obrigações de fazer.

Neste sentido, diga o obreiro se as obrigações da fazer pactuados no acordo foram integralmente cumpridas. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do adimplemento do pacto neste particular.

Prazo de cinco dias.

Intime-se.'

Notificação Nº: 1589/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ INOCENCIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ EDILSON DA SILVA + 001

ADVOGADO..... DEILCE VICTER BARBOZA MATOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 67/68 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO

Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por JOSÉ INOCÊNCIO DOS SANTOS nos autos da reclamatória trabalhista movida em desfavor de JOSÉ EDILSON DA SILVA e JOÃO FRANCISCO COSTA MEIRELLES, e, no mérito, ACOLHO o pedido apenas para corrigir erro material na sentença, nos termos da fundamentação supra, que passa fazer parte integrante do presente dispositivo.

P.R.I.

Valparaíso de Goiás-GO, 12 de março de 2007 (5ª-f.).

Juliano Braga Santos

Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1590/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ INOCENCIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO COSTA MEIRELLES + 001

ADVOGADO..... DEILCE VICTER BARBOZA MATOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 67/68 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO

Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por JOSÉ INOCÊNCIO DOS SANTOS nos autos da reclamatória trabalhista movida em desfavor de JOSÉ EDILSON DA SILVA e JOÃO FRANCISCO COSTA MEIRELLES, e, no mérito, ACOLHO o pedido apenas para corrigir erro material na sentença, nos termos da fundamentação supra, que passa fazer parte integrante do presente dispositivo.

P.R.I.

Valparaíso de Goiás-GO, 12 de março de 2007 (5ª-f.).

Juliano Braga Santos

Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1585/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GESIELLY AGUILAR DE SOUZA

ADVOGADO..... CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO..... LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 79/80 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO

Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por GESIELLY AGUILAR DE SOUZA nos autos da reclamatória trabalhista movida em desfavor de NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para no mérito ACOLHÊ-LOS, saneando a omissão apontada, nos termos da fundamentação supra, que passa fazer parte integrante do presente dispositivo.

P.R.I.

Valparaíso de Goiás-GO, 12 de março de 2007 (5ª-f.).

Juliano Braga Santos

Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1582/2007

Processo Nº: RT 00216-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIR CARLOS BELÉM DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ BATISTA NETO + 001

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO..... VANILDA VELOSO DE SOUZA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de embargos de declaração de fls. 45/46, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO

Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados nos autos da reclamatória trabalhista movida por EDIR CARLOS BELÉM DA SILVA, para no mérito REJEITÁ-LOS, por não vislumbrar a existência de omissão na sentença, nos termos da fundamentação supra, que passa fazer parte integrante do presente dispositivo.

P.R.I.

Valparaíso de Goiás-GO, 10 de março de 2007 (3ª-f.).

Juliano Braga Santos

Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1573/2007

Processo Nº: RT 00217-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ BATISTA NETO + 001

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO..... VANILDA VELOSO DE SOUZA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a carrear aos presentes autos, em 10(dez) dias, sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1588/2007

Processo Nº: ACP 00218-2007-241-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE...: VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: FERNANDA MENDONÇA S. FIGUEIREDO E OUTROS
CONSIGNADO(A): AILTON ALVES D ABADIA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001

DESPACHO: Ciência ao consignado:

Fica o consignado intimado de que foi deferido seu pleito para juntada de procuração nos presentes autos. Fica intimado, ainda, comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial, tudo, conforme despacho de fl. 50. Ciência à consignante:

Fica a consignante intimada a recolher as contribuições previdenciárias devidas, sob pena de execução nos presentes autos, conforme despacho de fl. 50.

Notificação Nº: 1592/2007

Processo Nº: RT 00289-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDUARDO MILEN VIEGAS
RECLAMADO(A): JOVELINO MALTA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da r. sentença de fls. 13/14 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por NILSON CARDOSO DOS SANTOS em desfavor de JOVELINO MALTA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 258,42 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento, nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. P.R.I.

Valparaíso de Goiás-GO, 12 de abril de 2007 (5ª-f.).

Juliano Braga Santos
Juiz do Trabalho'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 475/2007

Processo Nº: RT 01832-2002-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: LEONARDO DE MORAES VALENCA
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência dos novos cálculos de fls. 318/335 para, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar.

Notificação Nº: 478/2007

Processo Nº: RT 00606-2004-007-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: NILSON DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: AO EXEQUENTE Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº161/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 471/2007

Processo Nº: RT 00876-2003-009-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente dos cálculos por 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 474/2007

Processo Nº: RT 00502-2002-012-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR

ADVOGADO.....: ANDRÉ SILVA LEAHY

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência dos novos cálculos de fls. 310/329 para, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar.